



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE E Nº:	PROCESSO Nº:
PREGÃO PRESENCIAL - Nº PP-CPL-001/2014-SEMS	20140220-SEMS

DATA DE LANÇAMENTO:	DATA DE PUBLICAÇÃO:	FORMA DE PUBLICAÇÃO:
26/02/2014	27/02/2014	IMPRENSA NACIONAL, IOEPA, JORNAL DIÁRIO DO PARÁ E QUADRO DE AVISOS PMT

DATA DE ABERTURA:	HORÁRIO:	LOCAL:
17/03/2014	09:30 horas	SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA
PRORROGADO P/DIA:		
07/04/2014		

DATA / ADJUDICAÇÃO:	DATA / HOMOLOGAÇÃO:	DATA / EMPENHO:	DATA/ ASS. CONTRATO:
11/04/2014	05/05/2014		09/05/2014

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- 1) - MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS-EPP;**
- 2) - MATER DEI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME;**
- 3) - A. F. SIQUEIRA E CIA LTDA - ME;**
- 4) - T. M. C. GOMES - ME**

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE GESTORA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0029.2089 - Rede de Urgência e Emergência - UPA
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica
10.302.0029.2082 - Manutenção do Hospital Municipal
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica
10.302.0029.2088 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica
10.302.0029.2.084 - Atendimento Tratamento Fora do Domicílio - TFD
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica
10.122.0033.2104 - Gestão dos Serviços Públicos de Saúde (FMS E SECRETARIA)
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

OBSERVAÇÕES:

- 1) - VALOR DE R\$ R\$ 9.969.600,00 (nove milhões novecentos sessenta e nove mil e seiscentos reais).**
- 2) - VALOR DE R\$ 8.328.000,00 (oito milhões e trezentos e vinte e oito mil reais);**
- 3) - VALOR DE R\$ 5.044.800,00 (cinco milhões quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**
- 4) - VALOR DE R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais).**

VALOR TOTAL CERTAME R\$ 24.882.240,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES OITOCENTOS OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

001

PROCESSO N.º 20140220-SEMS
PREGÃO PRESENCIAL PP- CPL- 001/2014-SEMS

AUTUAÇÃO: Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2014, eu Presidente da Comissão Permanente de Licitação autuei a autorização de abertura de Processo Licitatório e outros documentos que passam a integrar o presente.

E para constar, lavro este termo.

Tucuruí-PA, 20 de fevereiro de 2014.

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria 036/2014-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Memo 039/2014-GAB/SMS

Prefeitura Municipal de Tucuruí
Gabinete do Prefeito

Tucuruí-Pa, 12 de fevereiro de 2014.

Ao
Gabinete do Prefeito

Recebido em 18/02/2014 Horas: 09:55
Auricélia P. de O. e Oliveira
Diretora de Departamento
Port. N° 026/2014 - GP

A CPL
PROF. Ronaldo Lessa Voloski
Chefe de Gabinete
Portaria 001/2013 - GP 18
02
14

Senhor Prefeito,

Solicito providencias para abertura de procedimento licitatório visando à contratação de Empresas Especializadas para atendimento conforme segue:

- Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência e Emergência no Pronto Atendimento Municipal;
- Atendimento Médico Ambulatorial Especializado em Neurologia e Neurocirurgia em consultas médicas e avaliações a usuários do SUS;
- Atendimento Médico Ambulatorial e Hospitalar especializado na Maternidade Municipal, em Consultas, Procedimentos Clínicos e Obstétricos de Urgência e Emergência, de Rotina ou Eletivos;
- Atendimento Médico para Regulação Regional dos Serviços de Urgência e Emergência, e Atendimento Médico em Equipe de veículo de serviço de Resgate (SAMU 192);
- Atendimento Médico para Serviço de Verificação de Óbito – SVO – Serviços de Atendimento para Verificação de Óbitos não violentos, que não atendidos pelo Instituto Médico Legal.

Os Atendimentos supra citados serão compostos por profissionais Médicos na forma e especificações a seguir especificadas:

OBJETO:

O presente objeto tem como finalidade a Contratação de Empresas especializadas para prestação de serviços/horas de médicos, para atendimento ambulatorial de urgência e emergência no Município de Tucuruí, com especialização em Neurologia e Neurocirurgia para atendimento em consultas a usuários do SUS e atendimento especializado em Maternidade para atender na Maternidade Municipal, por um período de (24) vinte e quatro meses, sendo que as Empresas deverão apresentar em seus quadros os seguintes profissionais, conforme abaixo, atuando 24 horas e os mesmos deverão ter domicílio fixo no município:

ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

- Clínico Geral, com especialidade em Infectologia (01 – Profissional);
- Pediatra, com especialidade em Neonatologia (01 – Profissional);
- Clínico Geral (4 – Profissionais);



ATENDIMENTO NA MATERNIDADE MUNICIPAL.

003

- Ginecologista com especialidade em Cirurgia Obstétrica (01 – Profissional);
- Anestesiologista (01 – Profissional);
- Clínico geral – 2º cirurgião (01 – Profissional);
- Pediatra com especialidade em Neonatologia (01 – Profissional);
- Cirurgião geral 24 horas na Atenção Especializada – Procedimentos Eletivos (01 – Profissional);

ATENDIMENTO EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS

- Neurologista com especialidade em neurocirurgia

REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- Clínico Geral, com especialidade em Regulação de Urgência e Emergência (01 – Profissional);
- Clínico Geral, com especialidade em Atendimento Móvel de Resgate e Salvamento (02 – Profissionais);

ATENDIMENTO MÉDICO EM SOBREAVISO PARA SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO – SVO

- Clínico Geral, com Treinamento em Necropsia devidamente Credenciado pelo Centro de Perícias Científicas do Estado do Pará (01 – Profissional);

DOS PREÇOS:

a) ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

O valor estimado para pagamento dos serviços hora/médico será de R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais) por hora de serviço, perfazendo um total diário de R\$ 2.520,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais), por posto médico.

Será pago ainda, a título de taxa administrativa, o valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

O valor global estimado do presente Contrato com seis profissionais atuando 24hrs, importa aproximadamente em R\$ 11.006.400,00 (Onze Milhões, Seis Mil e Quatrocentos Reais) que será pago a CONTRATADA de acordo com os serviços a serem efetuados mediante a apresentação das notas fiscais/faturas.

b) ATENDIMENTO NA MATERNIDADE MUNICIPAL.

O valor estimado para pagamento dos serviços médicos especializados será de R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais) por hora de serviço, perfazendo um total diário de R\$ 2.520,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais), por posto médico.

Será pago ainda, a título de taxa administrativa, o valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

O valor estimado mensal é de R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais) e o valor total do presente Contrato importa aproximadamente em R\$ 9.192.000,00 (nove milhões cento e noventa e dois mil reais) que será pago a CONTRATADA de acordo com os serviços a serem efetuados mediante a apresentação das notas fiscais/faturas.



c) ATENDIMENTO EM CONSULTAS.

004

O valor estimado para pagamento das referidas consultas será de R\$ 29.480,00 (vinte nove mil, quatrocentos e oitenta reais) mensal.

O valor estimado para o presente contrato é de R\$ 707.520,00 (setecentos e sete mil, quinhentos e vinte reais) que será pago a CONTRATADA de acordo com os serviços a serem efetuados mediante a apresentação das notas fiscais/faturas.

d) REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O valor estimado para pagamento dos serviços hora/médico será de R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais) por hora de serviço, perfazendo um total diário de R\$ 2.520,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais), por posto médico.

Será pago ainda, a título de taxa administrativa, o valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

O valor global estimado do presente Contrato com três profissionais atuando 24hrs, importa aproximadamente em R\$ 5.563.200,00 (Cinco Milhões, Quinhentos e Sessenta e Três Mil e Duzentos Reais) que será pago a CONTRATADA de acordo com os serviços a serem efetuados mediante a apresentação das notas fiscais/faturas.

e) ATENDIMENTO MÉDICO EM SOBREAVISO PARA SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO – SVO

O valor estimado para pagamento dos sobreaviso hora/médico será de R\$ 52,50 (Cinquenta e dois Reais e cinquenta centavos) por hora de sobreaviso, perfazendo um total diário de R\$ 1.260,00 (Hum Mil, Duzentos e Sessenta Reais), por posto de sobreaviso médico.

O valor global estimado do presente Contrato com um profissional atuando 24hrs, importa aproximadamente em R\$ 907.200,00 (Novecentos e Sete Mil e Duzentos Reais) que será pago a CONTRATADA de acordo com os serviços a serem efetuados mediante a apresentação das notas fiscais/faturas.

Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, que incidam ou venham a incidir nos preços do objeto cotado, deverão estar incluídos nos seus preços unitários.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 15 (Quinze) dias úteis do mês subsequente ao do fornecimento do objeto contratado, através de apresentação de Nota Fiscal/Fatura, na Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente atestado por servidor designado para este fim.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

O objeto deste CONTRATO deverá ser fornecido pela CONTRATADA, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços na forma proposta;
- b) Permitir a fiscalização dos serviços por parte de representantes da CONTRATANTE, fornecendo a estes todas as informações solicitadas e acordando com os mesmos as soluções convenientes ao bom andamento dos serviços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



005

- c) Não subempreitar ou de qualquer forma, transferir para terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto do presente Contrato, sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;
- d) Responsabilizar-se direta e exclusivamente, pela execução integral do Contrato, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar a CONTRATANTE, ao patrimônio público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e/ou acompanhamento dos serviços pela CONTRATANTE;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, bem como, os encargos trabalhistas e previdenciários que incidam ou venham incidir em decorrência deste Contrato;
- f) Manter durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

Segue em anexo cotações de preço.

Atenciosamente,



CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TABELA PARA ATENDIMENTO EM CONSULTAS

TFD

Item	Descrição	Valor por Consulta	Qtd. Consultas mensal	Valor Mensal	Qtd. Meses	Valor Total
01	Consultas com neurologista.	R\$ 67,00	440	R\$ 29.480,00	24	R\$ 707.520,00
TOTAL DO CONTRATO						R\$ 707.520,00

REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

SAMU

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. HORA	VALOR DIARIO (24 HORAS)	VALOR MENSAL	QUANT. MESES	VALOR TOTAL
1	Taxa Administrativa	***	***	5.000,00	24	120.000,0
2	Médico Regulador 01 - Clínico Geral, com especialidade em Regulação de Urgência e Emergência.	R\$ 105,00	R\$ 2.520,00	75.600,00	24	1.814.400,0
3	Médico Regulador 02 - Clínico Geral, com especialidade em Regulação de Urgência e Emergência.	R\$ 105,00	R\$ 2.520,00	75.600,00	24	1.814.400,0
4	Médico Clínico Geral, com especialidade em Atendimento Móvel de Resgate e Salvamento	R\$ 105,00	R\$ 2.520,00	75.600,00	24	1.814.400,0
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 231.800,00		
VALOR TOTAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 24 MESES						R\$ 5.563.200,00

SEC. SAUDE ADM

ATENDIMENTO MÉDICO PARA SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO – SVO

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. HORA	VALOR DIARIO (24 HORAS)	VALOR MENSAL	QUANT. MESES	VALOR TOTAL
1	Ponto em Necropsia - com Treinamento em Necropsia devidamente Credenciado pelo Centro de Pericias Cientificas do Estado do Pará;	R\$ 52,50	R\$ 1.260,00	R\$ 37.800,00	24	R\$ 907.200,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TABELA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
UPA

Ítem	Descrição	Valor	Quant. de Meses	Valor Mensal	Valor Total
01	Taxa Administrativa	R\$ 5.000,00	24	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00
02	Clínico Geral, com especialidade em Infectologia 24 horas no Pronto Atendimento.	R\$ 105,00	24	R\$ 75.600,00	R\$ 1.814.400,00
03	Pediatra, com especialidade em Neonatologia 24 horas no Pronto Atendimento.	R\$ 105,00	24	R\$ 75.600,00	R\$ 1.814.400,00
04	Clínico Geral 24 horas no Pronto Atendimento.	R\$ 105,00	24	R\$ 75.600,00	R\$ 1.814.400,00
05	Clínico Geral 24 horas no Pronto Atendimento.	R\$ 105,00	24	R\$ 75.600,00	R\$ 1.814.400,00
06	Clínico Geral 24 horas no Pronto Atendimento.	R\$ 105,00	24	R\$ 75.600,00	R\$ 1.814.400,00
07	Clínico Geral 24 horas no Pronto Atendimento.	R\$ 105,00	24	R\$ 75.600,00	R\$ 1.814.400,00
TOTAL MENSAL					R\$ 458.600,00
TOTAL 24 MESES					R\$ 11.006.400,00

TABELA DE PLATÕES PARA ATENDIMENTO NA MATERNIDADE MUNICIPAL
HOSPITAL MUNICIPAL

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. HORA	VALOR DIARIO (24 HORAS)	VALOR MENSAL	QUANT. MESES	VALOR TOTAL
1	Taxa Administrativa	***	***	5.000,00	24	120.000,0
2	Médico Ginecologista com especialidade em Cirurgia Obstétrica	R\$ 105,00	R\$ 2.520,00	75.600,00	24	1.814.400,0
3	Médico Anestesiologista	R\$ 105,00	R\$ 2.520,00	75.600,00	24	1.814.400,0
4	Médico Clínico Geral (2º Cirurgião)	R\$ 105,00	R\$ 2.520,00	75.600,00	24	1.814.400,0
5	Médico Pediatra com especialidade em Neonatologia	R\$ 105,00	R\$ 2.520,00	75.600,00	24	1.814.400,0
6	Cirurgião Geral 24 Horas na Atenção Especializada (Procedimentos Eletivos).	R\$ 105,00	R\$ 2.520,00	75.600,00	24	1.814.400,0
VALOR TOTAL MENSAL						383.000,00
VALOR TOTAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 24 MESES						R\$ 9.192.000,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

008

Tucuruí (PA), 19 de fevereiro de 2014.

DO: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Considerando o pedido da secretaria municipal de saúde, determino a essa Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços/hora de médicos para atendimento ambulatorial (neurologia/neurocirurgia), maternidade municipal, urgência e emergência - upa, regulação de serviços de urgência e emergência - samu e serviços de verificação de óbito - svo do município de tucuruí (pa), por um período de 24 (vinte e quatro), conforme solicitado.

CORDIAIS SAUDAÇÕES,

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

009

Tucuruí (PA), 20 de fevereiro de 2014.

A
Secretaria Municipal de Fazenda
ATT: Sra. Jane Sheila Vaz Rodrigues
M.D. Secretária

PEDIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vimos por meio deste, solicitar de V.S^a., a Dotação Orçamentária para a licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.** O valor aproximado para a prestação de serviços é de **R\$ 27.376.500,00 (vinte sete milhões trezentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).**

Atenciosamente,


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria 036/2014-GP

*Recebido em
20/02/2014
A/H*

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

010

Tucuruí-Pa, 20 de Fevereiro de 2014.

A:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SRA.MARIA DO CARMO RITA
PRESIDENTE DESTA COMISSÃO

Em resposta ao pedido de dotação orçamentária para licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto **a contratação de empresa especializada em prestação serviços hora/médicos para atendimento ambulatorial (neurologia/neurocirurgia), maternidade municipal, urgência e emergência – UPA, regulação de serviços urgência e emergência – SAMU e serviços de verificação de óbito – SVO** do município de tucuruí (PA), por um período de 24 meses. Conforme planilha descritiva de quantidade e custos. O valor aproximado para prestação dos serviços é de R\$ 27.376.500 (vinte e sete milhões trezentos e setenta e seis mil e quinhentos reais). Informo que será a seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0029.2089 – REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA – JURÍDICA

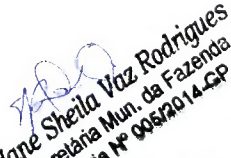
10.302.0029.2082 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA – JURÍDICA

10.302.0029.2088 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA – JURÍDICA

10.302.0029.2084 – ATENDIMENTO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA – JURÍDICA

10.122.0033.2104 – GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (FMS E SECRETARIA)
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA – JURÍDICA

Atenciosamente,


Raimundo Ribeiro de Souza
Secretaria Mun. da Fazenda
CNPJ nº 05.251.632/0001-41
Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01 – CENTRO
CEP: 68456-180 – TUCURUÍ-PARÁ
Tel: (xx94) 3787-1412



011

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO

À: Procuradora Jurídica

Dr^a. Idalene Maria Barroso Barbosa

Assunto: Parecer Jurídico

PREGÃO PRESENCIAL nº PP-CPL-001/2014-SEMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) POR UM PERIDO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

A Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria nº 037/2014 - GP, e composta pelos membros: **MARIA DO CARMO RITA, JORGE DE ALMEIDA VALENTE LUZEILDA FERRAZ LEÃO, SANDRA SUELY MENDES LEÃO E DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO** presidida pelo primeiro, ao fim assinado, vêm por meio deste, encaminhar a esta Procuradoria, o presente "**Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS**", com fulcro no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, para parecer e as cabíveis considerações.

Termos em que pede,

e espera deferimento.

Tucuruí-PA, 21 de fevereiro de 2014.


Maria do Carmo Rita
Presidente CPL/PMT
Portaria 037/2014-GP



Parecer Jurídico

Assunto: Parecer jurídico sobre Pregão Presencial N°. **PP-CPL-001/2014-SEMS.**

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços/hora de médicos para atendimento ambulatorial (neurologia/neurocirurgia), maternidade municipal, urgência e emergência - UPA, regulação de serviços de urgência e emergência – SAMU e serviços de verificação de óbito – SVO do município de Tucuruí-Pa, atuando 24 (vinte quatro) horas por um período de 24 meses.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

RELATÓRIO

Trata-se de autos de licitação, na modalidade pregão presencial, tombado sob o n°. **PP-CPL-001/2014-SEMS**, com a finalidade de contratar empresa especializada no objeto em destaque, encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para emissão de **parecer preliminar**, nos moldes do parágrafo único, do artigo 38 da Lei 8.666/1993, com os seguintes documentos:

- a) Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Autorização do Prefeito;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Minutas de edital, do contrato e demais anexos;
- e) Memorando com Orçamento;
- f) Nomeação do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação.

É o Relatório, passamos a opinar.

Analisando os documentos constantes dos autos, notadamente da leitura da minuta do edital, observamos o preenchimento das exigências legais no que se refere aos critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico financeira dos licitantes e juízo de julgamento de propostas. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais.

Também em acordo com a legislação de regência a adjudicação e termos recursais, bem como os critérios de entrega dos bens, validade da proposta e as penalidades contratuais em caso de descumprimento.



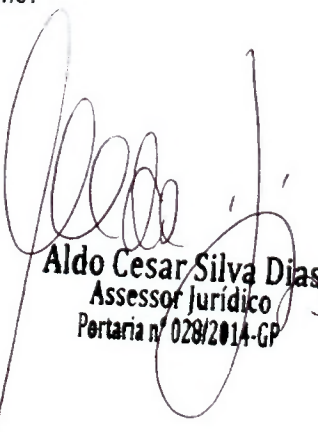
013

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Procuradoria Jurídica

Assim, perfeitamente atendidas as exigências legais, opina-se pelo prosseguimento regular do feito.

É o parecer. SMJ.

Tucuruí (PA), 24 de fevereiro de 2014.


Aldo Cesar Silva Dias
Assessor Jurídico
Portaria nº 028/2014-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

014

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-CPL-001/2014-SEMS

Processo nº. 20140220-SEMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações e Lei 10520/02, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**", tendo por objeto a seleção, julgamento e classificação de propostas apresentadas, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES**

DO LANÇAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

Lançamento do PREGÃO PRESENCIAL: **26/02/2014**

Data de Publicação: **27/02/2014**

Meio de Publicação: **Imprensa Nacional, Jornal Amazônia e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA).**

RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

Data/hora: **17 / 03 / 2014 às 09:30h.**

Local: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, Tucuruí (PA) - A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Os interessados em adquirir o presente Edital - Pregão Presencial nº PP-001/2014-SEMS, deverão dirigir-se a Departamento de Tributos da Prefeitura de Tucuruí, solicitar o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), que terá o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, recolher em um banco da rede publica ou privado, logo em seguida dirigir-se a sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, Tucuruí (PA), no horário de **08:00 às 14:00 horas, até 14/03/2014.**

Tucuruí - PA, 26 de fevereiro de 2014.


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria Nº 037/2014 GP



015

Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Tucuruí

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Aviso de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS** - Processo nº **20140220-SEMS** foi publicado no Quadro de Avisos na Sede da PMT, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de Setembro de 1994.

Tucuruí - PA, 26 de fevereiro de 2014

RONALDO LESSA VOLOSKI
Chefe de Gabinete



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

016

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS

Processo nº. 20130220-SEMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS /HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 HORAS, POR UM PERÍODO DE 24 MESES, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETAS CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Procuradora
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



ÍNDICE

017

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 4 - DA PARTICIPAÇÃO
- 5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- 6 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS
- 7 - DO CREDENCIAMENTO
- 8 - DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 09 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
- 10 - DO JULGAMENTO
- 11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 12- DA CONTRATAÇÃO
- 13- DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA
- 14- DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
- 15- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
- 16- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 17- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
- 18- DA RESCISÃO
- 19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 20- DOS ANEXOS

[Assinatura]
Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

1- PREÂMBULO

018

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, 01 - Centro - Tucuruí - Pará, CNPJ nº 05.251.632/0001-41, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 037/2014-GP, de 02/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 023/2007, de 11/06/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável, todas com suas alterações, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTES**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.**

Sandra S. M. L. Es.
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

1.1 - DO LANÇAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

1.1.1 - Data de lançamento: 26/02/2014

1.1.2 - Data de Publicação: 27/02/2014

1.1.3 - Meio de publicação: Imprensa Nacional, IOEPA, Jornal Diário do Pará e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA).

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

1.2 - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

1.3.1 - Data/hora: 17/03/2014 às 09:30 hs

1.2.1 - Local: Sala de reuniões da Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, sito à Trav. Raimundo de Souza, 01 - Bairro Centro - CEP 68.456-180- TUCURUÍ - PARÁ. - A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

2 - DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

(NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL..

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0029.2089 - Rede de Urgência e Emergência - UPA

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

10.302.0029.2082 - Manutenção do Hospital Municipal

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

10.302.0029.2088 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

10.302.0029.2.084 - Atendimento Tratamento Fora do Domicílio - TFD

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

10.122.0033.2104 - Gestão dos Serviços Públicos de Saúde (FMS E SECRETARIA)

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividades pertinentes ao objeto desta licitação, desde que preencham as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital e seus anexos.

4.2 - De acordo com o estabelecido no inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício perante a Prefeitura Municipal de Tucuruí, assim como:

4.2.1 - empresas distintas, através de um único representante;

4.2.2 - empresas consorciadas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.2.3 - interessados que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.4 - empresas estrangeiras que não funcionem no País; e

Luzeirinha F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rêgo
Presseira
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

4.2.5 - interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Prefeitura Municipal de Tucuruí.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

5.1 - Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, quais sejam:

5.1.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

5.1.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.1.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação;

5.1.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **5.1.3** deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

5.1.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

5.1.6 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.1.7 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro apresentar melhor oferta.

5.1.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 5.1.7 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5.1.9 - O disposto no subitem **5.1.7** se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; a microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no subitem **5.1.6**, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo Pregoeiro, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS

6.1 - Os interessados em adquirir o presente Edital - Pregão Presencial **PP-CPL-001/2014-SEMS**, deverão dirigir-se a Departamento de Tributos da Prefeitura de Tucuruí, solicitar o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), que terá o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, recolher em um banco da rede publica ou privado, logo em seguida dirigir-se a sala de licitações para recebimento do Edital;

6.2 - Para que surta efeito o ato do item anterior (**6.1**), o interessado deverá estar munido de documento que comprove o mesmo ser responsável pela empresa através de contrato social, procuração ou credencial que o qualifique para o mesmo.

6.3 - Até o segundo dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, por escrito, no seguinte endereço:

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO
CEP 68.460-000 - TUCURUÍ - PARÁ
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- CPL-001/2014-SEMS
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

6.4 - A PREFEITURA disponibilizará os ADENDOS a todos os proponentes que tenham adquirido o presente Edital, através de ofício expresso aos mesmos. Não cabe a PREFEITURA qualquer sanção pelo desconhecimento dos adendos disponibilizados.

6.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a PREFEITURA, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

7 - DO CREDENCIAMENTO

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

7.1 - O credenciamento será iniciado 30 (trinta) minutos de antecedência do horário designado para a sessão de abertura e é condição obrigatória para a formulação de lances e para a prática de todos os atos neste Pregão, conforme prevê o art. 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002:

7.1.1 - Até a abertura de sessão de lances, os representantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fé pública.

7.1.2 - Os documentos necessários para o credenciamento serão:

- a) Cópia da Cédula de Identidade do Procurador/Responsável pela Empresa;
- b) Cópia do Contrato Social e alterações;
- c) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002) conforme modelo - **Anexo IV**;
- d) Declaração de habilitação de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte (quando devida), conforme modelo - **Anexo V**.

Maria do Carmo Rêgo
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Forge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

7.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

devidas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3 - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de 01 (um) licitante;

7.4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

7.5 - O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.

7.6 - A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO;

7.7 - Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase/etapa.

8 - DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O proponente deverá assumir todos os custos de elaboração e apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, não sendo a PREFEITURA, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado do certame.

8.2 - Os proponentes deverão apresentar na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, em envelopes separados, para PROPOSTA DE PREÇOS (**envelope nº 01**) e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (**envelope nº 02**) não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01	
PROPOSTA DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI	
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO	
CEP 68.460-000 - TUCURUI - PARÁ	
Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS	
Licitante (Razão Social):.....	

Stefane S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

CNPJ:.....

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO

CEP 68.460-000 - TUCURUÍ - PARÁ

Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS

Licitante (Razão Social):.....

CNPJ:.....

Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

8.3 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01

8.3.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, original e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismos (até duas casas decimais), discriminando o preço unitário e total dos itens, o valor global de cada Lote cotado e da Proposta.

8.3.2 - Os proponentes deverão apresentar proposta de preços, utilizando preferencialmente o Modelo de Carta Proposta - ANEXO III, deste Edital.

8.3.3 - A proposta deverá ter validade de no mínimo **60 (sessenta dias)** corridos, a contar da data de sua apresentação, estar devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal, indicando nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

8.3.4 - O proponente deverá declarar expressamente que os preços ofertados já estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

8.3.5 - Os licitantes poderão cotar preços para todos os lotes desta licitação, bem como, somente para determinado lote desejado. Todavia, cada lote cotado, deverá estar incluído todos os itens do mesmo, sob pena de desclassificação do respectivo lote.

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

8.3.6 - O proponente deverá informar em sua proposta a descrição completa do produto ofertado, bem como o fabricante/marca.

8.3.7 - Dentro do **envelope nº 01 - Proposta**, deverá conter os seguintes documentos, devidamente assinados pelo representante legal do Licitante ou por procurador por ele credenciado:

8.3.7.1 - Carta Proposta, acompanhada de planilhas, conforme **Anexo III**;

8.4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

8.4.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados dentro do **envelope nº 02**, em **01 (uma) via** original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, e, somente serão aceitos se estiver dentro de seus prazos de validade, na data prevista para a realização da sessão de seu recebimento e abertura, reservando-se a PREFEITURA o direito de verificar, na fonte emissora, a autenticidade dos mesmos.

8.4.2 - Os proponentes terão de apresentar os seguintes documentos de habilitação:

8.4.2.1 - Habilitação Jurídica

8.4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4.2.1.2 - Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.4.2.1.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.4.2.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4.2.1.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.4.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

8.4.2.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.2.2.2 - Certidão Negativa da Fazenda Estadual, no caso do Estado do Pará, as empresas oriundas do mesmo deverão apresentar Certidão Negativa Tributária e Não-Tributária;

8.4.2.2.3 - Certidão Negativa Municipal de Tributos, da sede da empresa licitante, em alguns casos existe a Certidão de Regularidade no qual deverá ser apresentada também;

8.4.2.2.4 - Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, da Seguridade Social (INSS);

8.4.2.2.5 - Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

8.4.2.2.6 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei 12.440/2011;

8.4.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira

8.4.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedido pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresse na própria certidão;

8.4.2.3.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando o Patrimônio Líquido igual ou superior a 1% (um por cento) do valor total da proposta, devidamente registrado no órgão competente, o mesmo deverá estar acompanhado do selo DHP do contador e/ou anexar o Certificado de Regularidade Profissional, expedido pelo Conselho Regional, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.3.3 - Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante;

8.4.2.4 - Qualificação Técnica

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

8.4.2.4.1 - Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

8.4.2.4.2 - Alvará de localização e funcionamento Municipal, da sede da empresa licitante;

8.4.2.4.3 - Comprovação de possuir no quadro permanente, médico na especialidade apresentada na proposta (comprovação se fará através de cópia da CTPS, Contrato Social se sócio da empresa ou outra conforme legislação vigente)

8.4.2.4.4 - Certificado de Registro do médico no Conselho Regional de Medicina.

8.4.2.5 - Outros Documentos (envelope 02)

8.4.2.5.1 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo VII**);

8.4.2.5.2 - Declaração de que o Licitante recebeu os documentos relativos à presente licitação, conforme modelo constante no **Anexo VI**;

8.4.2.5.3 - Declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar com a Administração Pública, conforme modelo - **Anexo VIII**.

8.4.3 - O Licitante cadastrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ que apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral, dentro do prazo de validade, até a data de apresentação das propostas, fica dispensado de apresentar somente os documentos exigidos nos subitens

8.4.2.1.1 - 8.4.2.1.2 - 8.4.2.1.3 - 8.4.2.1.4 e 8.4.2.1.5, deste Edital.

8.4.4 - Quando se tratar de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), no que se refere à regularidade fiscal, será adotado o estabelecido nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006.

09- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

09.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, e pela Lei 8.666, de 21/06/93, e ainda com este Edital e seus anexos, no local e horário designado.



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

09.2 - Somente poderão formular ofertas e lances verbais e praticar os demais atos inerentes ao evento, os interessados ou representantes devidamente credenciados.

09.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos participantes.

09.4 - Iniciada a sessão pública, os licitantes ou seus representantes somente poderão se ausentar do local do Pregão com a prévia anuência do Pregoeiro.

10 - DO JULGAMENTO

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

10.1 - Serão adotados os seguintes procedimentos para o julgamento das propostas:

10.1.1 - Serão classificados pelo pregoeiro, o proponente autor da proposta de **Menor Preço Global por Lotes** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%), relativamente à de menor preço;

10.1.2 - Quando não se obtiver, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **10.1.1**, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três incluindo a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

10.1.3 - Definida a classificação dos participantes, conforme definido nos subitens **10.1.1**;

10.1.4 - Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

10.1.4.1 - O valor mínimo de Lance será determinado pelo Pregoeiro em função do valor de cada lote Pregoadado. No decorrer da fase de lances, o Pregoeiro poderá alterar o valor de lances.

10.1.5 - O pregoeiro convidará sucessivamente os proponentes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente;

10.1.6 - Os lances deverão ser formulados a partir da proposta apresentada, tomando-se por base o **"Valor Global por Lotes"**, constante do Anexo I deste Edital;

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

10.1.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

10.1.8 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.1.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital;

10.1.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas exclusivamente pelo critério de menor preço para objeto deste Pregão Presencial, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada ou sorteada, quanto ao objeto, decidindo motivadamente a respeito;

10.1.11 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado;

10.1.12 - Sendo considerado o proponente habilitado, será verificado o atendimento das condições estabelecidas nesta licitação;

10.1.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a proposta será desclassificada, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado a contratação;

10.1.14 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e os proponentes presentes;

10.1.15 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação;

10.1.16 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos;

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Márcia do Carmo Almeida
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

10.1.17 - A **Prefeitura** verificará as planilhas de preços, quanto ao seu correto preenchimento, conferindo-as, corrigindo-as e equalizando-as, quando necessário, tanto para fins de julgamento quanto de contratação;

10.1.17.1 - As correções serão efetuadas quando houver divergência entre as totalizações e os preços unitários, prevalecendo estes últimos para apuração dos valores corrigidos;

10.1.17.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do Edital, ficando esclarecido que simples irregularidades formais que evidenciem lapsos isentos de má fé, e que não afetem o conteúdo ou a idoneidade das Propostas, a critério do **Pregoeiro** não serão motivo de desclassificação;

10.1.18 - **PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SERÁ OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 44 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).**

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 11, inciso XVIII do decreto 3.555 de 08.08.00;

11.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, Nº 01 - Bairro Centro - Tucuruí - Pará.

12- DA CONTRATAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

12.1 - A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de contrato, de conformidade com a minuta (**Anexo II**) deste Edital;

12.2 - Após homologação do Pregão Presencial, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual na forma da minuta, apresentada no Anexo II, adaptado à proposta vencedora;

12.3 - Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, é facultado à PREFEITURA, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes para celebrar o contrato, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação.

13 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

13.1 - Os Serviços médicos, objeto da presente licitação, deverão ser prestados em Tucuruí/PA, no Hospital Municipal, SAMU, UPA e Postos de Atendimento da Rede Básica, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a Ordem de Serviços, emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí, no prazo estabelecido pelo mesmo, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº8.666/93 e alterações.

13.1.1 - O objeto deste CONTRATO deverá ser oferecido pela CONTRATADA, inclusive aos sábados, domingos e feriados, atuando 24 (vinte quatro) horas e os profissionais deverão ter domicílio fixo no Município;

13.1.2 - Os serviços serão prestados por conta do CONTRATADO, não podendo subcontratar, transferir para terceiros sem prévia autorização por escrito da Secretaria Municipal de Saúde;

14 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas desta licitação serão efetuados de conformidade com as condições estabelecidas na Minuta de Contrato - **Anexo II**.

15 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

15.1 - O Contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

16.1.1 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e;

16.1.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal.

17- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

17.1 - A **PREFEITURA** poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a conduta adotada, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.3 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.4 - No caso de anulação ou revogação do certame, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18 - DA RESCISÃO

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzelida F. Leão
Luzelida F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

18.1 - O instrumento contratual oriundo desta licitação, além do estabelecido no item "Da Multa e Penalidade", poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

19.1 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do proponente vencedor, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

19.2 - É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.3 - Fica assegurado a **PREFEITURA** o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legalidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5 - Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

19.7 - Simples irregularidades formais, que evidenciem lapsos isentos de sanção, em que não afeta o conteúdo ou idoneidade do documento, a critério do Pregoeiro, não será causa para a Desclassificação ou Inabilitação;

19.8- As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas no sentido que ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.9 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direcionamento ou a obrigatoriedade de serem adquiridos os materiais.

19.10 - Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes da Lei 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores.

19.11 - O foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Tucuruí/PA, com exclusão de qualquer outro.

20 - DOS ANEXOS



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

21.1 - Os documentos abaixo relacionados constituem partes integrantes deste Edital, e estão avolumados conforme a seguir.

- 21.1.1** - Anexo I - Termo de Referência (Planilha descritiva de quantidades e preços);
- 21.1.2** - Anexo II - Minuta de Contrato;
- 21.1.3** - Anexo III - Carta Proposta;
- 21.1.4** - Anexo IV - Declaração de Habilitação;
- 21.1.5** - Anexo V - Declaração de cumprimento das condições de habilitação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- 21.1.6** - Anexo VI - Declaração de recebimento do Edital;
- 21.1.7** - Anexo VII - Declaração de que não emprega menor;
- 21.1.8** - Anexo VIII - Declaração de inexistência de impedimento de licitar;

Tucuruí (PA), 26 de fevereiro de 2014.

 Maria do Carmo Rita Pregoeiro Portaria nº 037/2014 - GP	
 Jorge de Almeida Valente Membro da Equipe de Apoio Portaria nº 037/2014 - GP	 Luzeilda Ferraz Leão Membro da Equipe de Apoio Portaria nº 037/2014 - GP
 Sandra Suely Mendes Leão Membro da Equipe de Apoio Portaria nº 037/2014 - GP	 Domingos Sávio Lopes Paixão Membro da Equipe de Apoio Portaria nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

**ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA**

PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS

LOTE 01: TABELA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÉDICO	VALOR DIARIO 24 HS	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Taxa Administrativa			24		
02	Clínico geral, com especialidade em infectologia 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
03	Pediatra, com especialidade em Neonatologia 24 horas no pronto Atendimento.			24		
04	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
05	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento			24		
06	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento			24		
07	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
TOTAL MENSAL						
TOTAL 24 MESES						

Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

LOTE 02: TABELA DE PLANTÕES PARA ATEND. NA MATERNIDADE MUNICIPAL HOSPITAL MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÉDICO	VALOR DIARIO 24 HS	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Taxa Administrativa			24		
02	Médico ginecologistas com especialidade em cirurgia obstétrica.			24		
03	Médico anestesiológista.			24		
04	Médico clínico geral (2º cirurgião).			24		
05	Médico pediatra com especialidade em neonatologia.			24		
06	Cirurgião geral 24 horas na atenção especializada (procedimentos eletivos)			24		
TOTAL MENSAL						
TOTAL 24 MESES						

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

036

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

LOTE 03: TABELA PARA ATENDIMENTO EM CONSULTAS - TFD

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONSULTA	QTD CONSULTAS MENSAL	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Consultas com neurologista		440	24		
TOTAL MENSAL						
TOTAL 24 MESES						

LOTE 04: REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÉDICO	VALOR DIÁRIO 24 HS	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Taxa Administrativa			24		
02	Médico regulador 01 - clínico geral, com especialidade em regulação de urgência e emergência			24		
03	Médico regulador 02 - clínico geral, com especialidade em regulação de urgência e emergência			24		
04	Médico clínico geral, com especialidade em atendimento móvel de resgate e salvamento			24		
TOTAL MENSAL						
TOTAL 24 MESES						

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

LOTE 05: ATEND. MÉDICO PARA SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÉDICO	VALOR DIÁRIO 24 HS	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Perito em necropsia com treinamento em necropsia devidamente credenciado pelo Centro de pericias Cientifica do Estado do Pará			24		
TOTAL MENSAL						
TOTAL 24 MESES						

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzelma F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

VALOR TOTAL DO CERTAME R\$.....(.....)

Local e data,

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Assinatura do representante legal



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

**ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
...../2014, QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, E
A EMPRESA, PARA
O FIM QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta cidade, à Rua José Nery Torres nº 12, Bairro Santa Isabel, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96, representado por seu titular, infra-assinado, neste ato denominado CONTRATANTE....., com sede em, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por....., Sr (a)....., CPF nº, RG nº, residente e domiciliado à **Sandra S. M. Leão**
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP
celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

a) 2.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual do Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS;

Luzilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

b) Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação, correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0029.2089 - Rede de Urgência e Emergência - UPA
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

10.302.0029.2082 - Manutenção do Hospital Municipal
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

10.302.0029.2088 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência SAMU
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

10.302.0029.2.084 - Atendimento Tratamento Fora do Domicílio - TFD
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

10.122.0033.2104 - Gestão dos Serviços Públicos de Saúde (FMS E SECRETARIA)
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - Os Serviços médicos, objeto da presente licitação, deverão ser prestados em Tucuruí/PA, no Hospital Municipal, SAMU, UPA e Postos de Atendimento da Rede Básica, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a Ordem de Serviços, emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí, no prazo estabelecido pelo mesmo, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº8.666/93 e alterações.

4.1.1 - O objeto deste CONTRATO deverá ser oferecido pela CONTRATADA, inclusive aos sábados, domingos e feriados, atuando 24 (vinte quatro) horas e os profissionais deverão ter domicílio fixo no Município;

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

George A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

4.1.2 - Os serviços serão prestados por conta do CONTRATADO, não podendo subcontratar, transferir para terceiros sem prévia autorização por escrito da Secretaria Municipal de Saúde;

5 - CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Realizar os serviços através dos profissionais integrantes da equipe técnica, vedada à substituição de qualquer deles, sem prévia autorização da Administração, ficando-lhe também vedada à sublocação, cessão ou transferência deste contrato.

5.1.1 - AS SUBSTITUIÇÕES DE PROFISSIONAIS NOS PLANTÕES DEVERÃO SER FEITAS PELOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DO PRÓPRIO CORPO CLÍNICO DA CONTRATADA.

5.2 – Preservar, durante todo o prazo contratual, todas as condições que lhe asseguraram habilitação no procedimento licitatório, determinante da celebração deste ajuste.

5.3 – Garantir a continuidade da prestação dos serviços, disponibilizando sempre profissionais em número suficiente a atender às suas necessidades, elaborando escala de serviço semanal, para cobertura e todos os serviços e horários, apresentada dia 25(vinte e cinco) de cada mês, para o mês seguinte, à Secretaria Municipal de Saúde.

5.4 – Designar um representante para a coordenação dos serviços ora contratados, comunicando expressamente a designação à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por escrito, ficando este, também, representando a CONTRATADA perante a Direção da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5 – Zelar pela observância, pelos seus profissionais, na execução dos serviços ora contratados, de todas as normas éticas pertinentes ao exercício da medicina e a sua especialidade.

5.6 – Assumir total responsabilidade pelo uso de consultórios, salas, centro cirúrgico, aparelhagem, equipamentos, instalações e serviços postos a sua disposição para a execução deste contrato.

5.7 – Controlar, juntamente com a Direção dos setores de trabalho, o consumo de material, evitando o desperdício.



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

- 5.8** - Facilitar o acesso da fiscalização aos locais de serviços e a todas as informações de que necessitar, prestando-lhe os esclarecimentos nos prazos determinados e exibindo-lhe os documentos solicitados.
- 5.9** - Fazer registrar em livro próprio, denominado "Diário de Locação de Serviços", ao final de cada jornada de trabalho, todos os atendimentos feitos durante o dia, e rubricar as notações através do representante da empresa.
- 5.10** - Responsabilizar-se pelos danos causados à SETORES DE TRABALHO ou a terceiros na execução dos serviços pelos seus prepostos, sejam eles decorrente de culpa ou de dolo, assumindo a reparação ou ressarcindo à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pelas despesas que fizer em decorrência.
- 5.11** - Zelar pela observância, pelos seus profissionais, da execução e respeito de todas as determinações administrativas, normas e/ou procedimentos internos dos setores de trabalho.
- 5.12** - Participar através de seu representante legal ou preposto designado expressamente, da reunião mensal com a Divisão de Serviços Médicos da Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.13** - Substituir o profissional infrator sempre que solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sem prejuízo de outras penalidades, sempre que o infrator infringir normas técnicas, éticas, determinações administrativas, procedimentos e/ou normas internas.
- 5.14** - Participar de trabalhos científicos, programas, protocolos e convênios, mantidos e/ou quando solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo nomear representante, membro do corpo clínico, para representá-la.
- 5.15** - Acatar, sempre através de protocolo por escrito, todas as promoções, acordos e benefícios às pacientes de convênios e/ou particular respeitada as normas éticas do CRM, CREMEB, ABM e legais constituídas.
- 5.16** - Fornecer mensalmente documentação contábil a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para avaliação da capacidade financeira da CONTRATADA.
- 5.17** - Apresentar até o 10º (décimo) dia de cada mês, os documentos comprobatórios das quitações referentes a impostos e obrigações sociais de sua responsabilidade.

Marcelo Carmo Rito
Engenheiro
Port. nº 037/2014 - GP

Luziella F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1 - Disponibilizar à CONTRATADA a infra-estrutura do Hospital Municipal, UPA, SAMU e das unidades administrada pela Secretaria Municipal de Saúde e as que venham a ser incorporadas, para garantir o pleno desenvolvimento dos serviços descritos na cláusula primeira, aí incluindo pessoal de apoio e auxiliar, devendo prover, também, os meios técnicos de material do pessoal auxiliar e de apoio para conservação, organização e manutenção do Serviço de Arquivo Médico Estatístico.

6.2 - Atender aos custos diretos e indiretos, mediatos ou imediatos, consequentes da operacionalização dos Serviços das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Saúde incluídos a manutenção e conservação dos bens móveis, (equipamentos) e do imóvel, serviços de apoio técnico e administrativo, contratação de seguros e todos os demais concernentes ao gerenciamento dos trabalhos e imprescindíveis à execução do objeto contratado.

6.3 - Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias ao pleno cumprimento do objeto.

6.4 - Exigir da CONTRATADA que a prestação de serviços seja feita dentro das normas técnicas e éticas estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina, Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará e Associação Paraense de Medicina, determinações administrativas e/ou procedimentos internos vigentes e que vierem a ser implantados.

6.4.1 - AS EMPRESAS TERÃO UM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DA DATA DA IMPLANTAÇÃO, PARA ADAPTAREM-SE OU PRONUNCIAREM-SE SOBRE DETERMINAÇÕES ADMINISTRATIVAS, PROCEDIMENTOS E/OU NORMAS INTERNAS, QUE VENHAM A SER IMPLANTADAS PARA MELHORIA DO CONTROLE DOS SERVIÇOS, SEMPRE POR ESCRITO.

6.5 - Exigir da CONTRATADA, nos casos de substituição, ainda que temporária, de qualquer dos profissionais que apresentou a comprovação de que o substituto possui as mesmas habilitações do substituído, reservando-se o direito de aprovar ou negar a substituição.

6.5.1 - A EMPRESA TERÁ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS PARA APRESENTAR, DO SUBSTITUTO, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

Curriculum Vitae;

Cópia autenticada do diploma;

Comprovante de registro e regularidade do CRM;

Comprovante de residência médica na especialidade;

Cópia autenticada de título de especialista expedido por qualquer entidade de classe (CRM ou APM).

6.6 - Dar conhecimento e exigir da CONTRATADA cumprimento das determinações administrativas, normas e/ou procedimentos internos vigentes e que vierem a ser implantados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O presente Contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do objeto deste contrato, o preço global do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na licitação, descritos na Cláusula Primeira.

8.2 - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis até o período de **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001.

8.2.1 - O reajuste de preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses, e caso isso aconteça, será feito de acordo com a variação do índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas/RJ.

8.3 - Os preços do presente contrato, oferecidos pela CONTRATADA, nos itens em que esta foi vencedora no Pregão Presencial, poderão, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com as disposições legais, ser recompostos, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato. Para tanto, a empresa terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos materiais) e documentos atuais que demonstrem claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro deste contrato.

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

João A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

8.3.1 - A recomposição de preços de que trata o item 8.3, somente poderá ocorrer após 60 (sessenta) dias da datada de abertura das propostas.

9 - CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO

9.1 - O valor global deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado está estimado em R\$..... (.....).

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

10.1.2 - Contrato de Fornecimento;

10.1.3 - Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS, devidamente válidas.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS

11.1 - A CONTRATADA garante a execução deste Contrato nos exatos termos e valores, especificações e marcas identificadas na Proposta, até o término de sua vigência.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

12.1 - A contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato, sem prévia autorização por escrito da Secretaria Municipal de Saúde.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.

13.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula oitava ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

13.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula oitava não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

Manoel Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

14.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

14.1.2 - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

14.1.3 - Sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

14.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.

14.1.5 - Recusa na reparação ou substituição do produto defeituoso, rejeitado pelo CONTRATADO.

14.2 - Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da contratada, e ainda nos casos previstos nos subitens 14.1.1 e 14.1.5, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de isentar-se liminarmente na posse dos materiais já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da contratada, e de ceder o contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da contratada.

14.2.1 - Rescindindo o contrato nos termos previstos neste item o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses materiais.

14.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais em lei ou regulamento.

14.3 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

15.1. O preço estabelecido no item **8.1** inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Márcia do Carmo Almeida
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

João Paulo Almeida
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2 - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

15.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

15.4 - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

15.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

16.1.1 - Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de **05 (cinco) anos**;

16.1.2 - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

16.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.

16.1.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

16.1.5 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

16.1.6 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº 01 - BAIRRO CENTRO

CEP 68.456-180 - TUCURUÍ - PARÁ.

17.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

17.3 - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta prestação de serviços.

17.4 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Tucuruí (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes

deste contrato e de sua execução.

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paizão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Tucuruí - PA, de de 2014.

Pelo Município de Tucuruí / CONTRATANTE:

CHARLES CÉZAR TOCANTINS DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Pela CONTRATADA:

.....

(nome e assinatura)

Testemunhas:

.....

.....

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Prestadora
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

ANEXO III

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

CARTA PROPOSTA

..... de de 2014.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

TUCURUÍ - PA

Comissão Permanente de Licitação

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº 20140220-SEMS

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL**, conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de R\$.....(.....), para o(s) LOTES (s) de nº....., de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

LEILÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

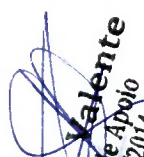
Atenciosamente,

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da firma)


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Luzilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

ANEXO IV
EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.**

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Local e data,

Assinatura do representante legal

S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

L. F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

M. da C. Rita
Maria da Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

D. S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

J. A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

ANEXO V

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(MODELO) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da legislação vigente, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Pregão Presencial nº **PP-CPL-001/2014-SEMS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.**

() há regularidade fazendária
fazendária

() não há regularidade

Licitante:

Data:

Assinatura

Nome e Função:

CPF:

Fone / Fax:

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzilda F. Leão
Luzilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

ANEXO VI

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(MODELO) DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Tucuruí os documentos referentes ao **Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.**

Local/Data.....

[Assinatura]
Luzelton F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

.....
(assinatura do representante legal)

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita/Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

ANEXO VII

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

(MODELO) DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº 20140220-SEMS

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a
partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

ANEXO VIII

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**(MODELO) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS
Processo nº 20140220-SEMS

....., sediada na
rua....., nº....., cidade.....,
estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº
....., por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.),
DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)

Luzeilda N. Leão
Luzeilda N. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

George A. Valente
George A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



055

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

PORTARIA Nº. 037/2014-GP

Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Tucuruí – Prefeitura Municipal.

SANCLÉR ANTONIO WANDERLEY FERREIRA, Prefeito do Município de Tucuruí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Tucuruí – Prefeitura Municipal, a servidora **MARIA DO CARMO RITA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 228.003.282-15 e no Registro Geral nº. 1360235 SSP/PA.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Tucuruí – Prefeitura Municipal, os servidores:

I – JORGE DE ALMEIDA VALENTE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 048.609.342-53 e no Registro Geral nº. 379796 SSP/PA;

II – LUZEILDA FERRAZ LEÃO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 424.338.862-87 e no Registro Geral nº. 2.599.149 SSP/PA;

III – SANDRA SUELY MENDES LEÃO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 228.662.302-30 e no Registro Geral nº. 1.480.308 SSP/PA;

IV – DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 462.784.782-34 e no Registro Geral nº. 1.476.368 SSP/PA.

Parágrafo Único, o edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de dois integrantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

056

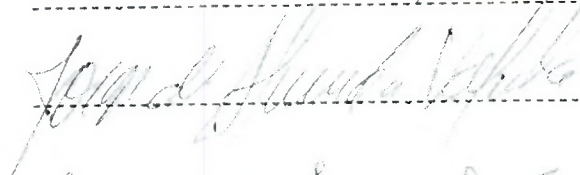
2

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

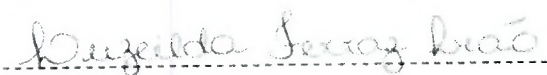
Cientes em: 02/01/2014



MARIA DO CARMO RITA



JORGE DE ALMEIDA VALENTE



LUZEILDA FERRAZ LEÃO



SANDRA SUELY MENDES LEÃO



DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze.


SANCLÉR ANTONIO WANDERLEY FERREIRA.
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso III do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1.994.


Ronaldo Lessa Voloski
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 001/2014-GP

à disposição dos interessados na Comissão de Licitações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Marabá - PA, Rodovia Transamazônica S/N, Agrópolis do INCRA, Bairro do Amapá, pelo e-mail: cplsaudemaraba@gmail.com ou pelo fone: (94)3324-4269.

Maria Sampaio Freitas Gomes
Presidente da CPL/FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - FCCM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 653245

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2014/FCCM/PMM. PE nº 072/2013 - Processo Administrativo nº 10.984/2013/PMM. Objeto: Contratação de serviços de natureza continuada referente à manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças em ar-condicionado e centrais de ar, requisitado pela PMM (Prefeitura Municipal de Marabá) - Empresa vencedora - Ganteira Comércio e Serviços Ltda. - EPP - Valor - R\$ 37.403,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e três reais), Vigência 12 meses - Recursos do contrato - Erário Municipal. Vigência: 31/12/2014.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2014/FCCM/PMM. PE nº 067/2013. Processo Administrativo nº 5.673/2013/PMM. Objeto: Contratação de serviços de natureza continuada referente à fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel - S10), requisitado pela FCCM (Fundação Casa da Cultura de Marabá - Pará) - Vencedora: Posto 26 Ltda. Valor: R\$ 34.348,55 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) Vigência 12 meses. Recursos do contrato nº 1698498/2010 empresa Vale do Rio Duco/FCCM. Vigência: 31/12/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 653246

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 525/2014, Pregão Presencial nº 004/2014/CPL/PMM, tipo menor preço por lote/ item, data do certame: 14/03/2014 às 10h00 horário de Brasília. Objeto: Aquisição de uniformes, equipamentos e acessórios para 300 (trezentos) agentes de segurança patrimonial da Prefeitura Municipal de Marabá. Edital disponível no site www.comprasnet.gov.br. Informações na Sala da CPL/PMM, Prédio do Centro Administrativo, 1º Andar, Folha 32, Quadra 07, Lote 19, Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1298 das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. **Ulisses Flavio - Pregoeiro**

ERRATA. Na publicação veiculada na edição do dia 26/02/2014 (quarta-feira), IOEPA, caderno 10 folha 4, referente ao extrato do Decreto 060/2014 GP/PMM que trata da convocação da sessão pública para sorteio dos memoriais da subcomissão técnica da Concorrência 001/2014, retifica-se: Onde se lê: ... a ser realizada no dia 19/03/2014 às 10h00 leia-se: 10/03/2014 às 10h00.

João Salame Neto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AGU
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 653248

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.02.24-01PP Objeto: Aquisição de Combustíveis no varejo, tipo gasolina comum e óleo diesel. Abertura: 14/03/2014, às 09h00min. Local: Sala da CPL. Alessandra Marques - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 653249

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 21.040/2013, PE (SRP) nº 099/2013-CPL/PMM - Homologa a decisão do pregoeiro quanto eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP destinado às Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação e Programa Brasil Alfabetizado. Empresa: Marisol Comercio de GLP Ltda-Epp, CNPJ 63.646.067/0001-25. Valor R\$ 664.704,00. Recursos do Erário Municipal. Luiz R. Bressan - Secretário de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 653252

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 01/2014, tipo menor preço por item, abertura dia 14/03/2014, às 09:00h horário local Objeto: aquisição de gás oxigênio, retirada do edital na prefeitura municipal de Belterra, sito Vila Americana nº 45, centro, das 08:00 às 14:00h.

Waldelisson Nascimento dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 653270

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

Abertura 18/03/2014 às 9h (horário local), na Sala de Reuniões da CPL sito, Av. Gal. Moura Carvalho, s/n Centro-Primavera-PA. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Edital,

PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO. Mais informações no fone: (091) 3481-1228 ou e-mail: setordelicitacaopmp@gmail.com.

Vandson Oliveira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAUÁIA
Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 014/2014

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia - PA neste ato, torna público e comunica para conhecimento de quem possa interessar que no dia 17-03-2014 às 11:00h, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial. Objeto Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Diesel comum, diesel S10 e Gasolina) TIPO: Menor Preço. Os interessados poderão adquirir o Edital com seus Anexos junto a Comissão de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 horas. São João do Araguaia - PA, 24 de Fevereiro de 2014. **Carlos Alan Carneiro da Silva - Presidente da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
Extrato de Contrato

Contratante: Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA); Contratados: BAMAQ S/A - Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, Contrato nº 011.2013.20.2.0221; CNPJ Nº 18.209.965/0001-54; Objeto: 02 Trator de Esteira Novo: Valor Global: R\$ 869.000,00 (oitocentos e sessenta e nove mil reais) e PROTEC - Produtos e Serviços Técnicos Ltda., Contrato Nº 010.2013.20.2.0222; CNPJ 04.849.956/0001-13; Objeto: 01 Trator de Pneus Com Grader: Valor Global R\$ 152.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Conforme Convênio FDE Nº 030/2013 - Processo 449881/2013 Celebrado Com Governo do Estado e o Município de Tucuruí - PA. Pregão Presencial nº 00 PP - CPL 022/2013-PMT.

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 001/2014-SEMS

Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014-SEMS, Menor Preço global por lote, com abertura para o dia 17/03/2014 às 09:30 h. horário local. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços/fora de Médicos para Atendimento Ambulatorial (Neurologia/Neurocirurgia), Maternidade Municipal, Urgência e Emergência - UPA, Regulação de Serviços de Urgência e Emergência - SAMU e Serviços de Verificação de Óbito - SVO do Município de Tucuruí (PA), por um Período de 24 Meses. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí -PA, sala de Licitações. TUCURUI (PA), 25 de Fevereiro de 2014. **Maria do Carmo Rita - Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 653274

AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014
PREGÃO PRESENCIAL 008/2014

ONOE SE LÊ: dia 09/07/2014. **LEIA-SE:** 10/03/2014. Data 1ª publicação segunda-feira 24 de fevereiro de 2014, no IOEPA nº 651373 e no Diário do Pará edição 240/2014. Mais informações nos telefones (94) 3356-8104, e-mail: licitacao@paudarco.pa.gov.br; **Wilmar Marinho Lima - Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 653277

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna pública a licitação nos termos da lei federal 8.666/93, tipo menor preço, Pregão Presencial n. 9/2014-140203, objeto: PREGÃO PRESENCIAL - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-AQUIZICÃO DE GÁS LIQUEFEITO E VASILHAMES PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA ESFERA MUNICIPAL. Abertura: 10/03/2014 às 14h00. Valor do edital: R\$ 50.00 A retirada do edital deverá ser feita na sede do município, sito a Avenida 14 de Julho, n. 12, Centro. Itupiranga - PA, 24 de Fevereiro.

Wanderlei Vanz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 653196

CONVÊNIO Nº 020/2014 - PMP/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA VIDA NOVA. Obj.: Cooperação financeira, no intuito de transferência de recursos para serem utilizados na construção da sede social da Comunidade Vida Nova - Nova Paçoagorte I, visando melhorias no atendimento à comunidade e viabilizar infraestrutura adequada para a realização das atividades associativas. Valor global: R\$ 14.500,00. Vig.: 10/02/14 a 31/07/14. Fica eleito o Foro da Comarca de Paragominas, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Convênio. Assin.: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal; Marcos Antônio Azeite do Amaral - Sec. Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio; Francisco das Chagas do Nascimento - Pres. do Assoc. dos Pequenos Prod. Rurais da Colônia Vida Nova.

2º TERMO ADITIVO - 043/2014 - CONT. 371/13 - TOMADA DE PREÇOS - 007/13, PMP/O & M SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Obj.: Loc. de veículos, sendo 01 utilitário tipo caminhonete, cabine dupla e 01 tipo caminhão com carroceria aberta, para serem utilizados nos serviços de deslocamento de equipes de fiscalização na zona urbana e rural, bem como no transporte e distribuição de materiais e ferramentas usadas nas frentes de serviços de pequenos reparos e na remoção de restos de obras, provenientes dos mesmos. Referente supressão de aprox. 38.8888% sobre o valor inicial do Cont. Valor R\$: 28.000,00. Ord. de Desp.: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO - 044/2014 - CONT. 193/13 - TOMADA DE PREÇOS - 037/12, PMP/LOCAUTO LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTOA-ME. Obj.: Loc. de 01 veículo utilitário, fechado, tipo perua, com capac. mínima para 09 lugares para transporte de pessoal, atendimento e apoio as atividades a serem desenvolvidas pelo Depto de Demarcação/Topografia (Conf. especificações em anexo do Cont.). Ref. supressão de aprox. 51,6528% sobre o valor inicial do Cont. Valor R\$: 50.000,00. Ord. de Desp.: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

CONT. - 090/2014 - PREGÃO PRESENCIAL - 008/14, PMP/WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. Obj.: Aquis. de passagens aéreas regionais e nacionais, consistentes de reserva em qualquer companhia aérea, com emissão, marcação e entrega de bilhetes em tempo hábil, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Valor global R\$ 42.500,00. Vig.: 14/02/14 a 31/12/14. Rec. FME. Ord. Desp.: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

CONT. - 091/2014 - PREGÃO PRESENCIAL - 008/14, PMP/WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. Obj.: Aquis. de passagens aéreas regionais e nacionais, consistentes de reserva em qualquer companhia aérea, com emissão, marcação e entrega de bilhetes em tempo hábil, para atender as necessidades da Secretaria Mun. de Governo. Valor global R\$ 170.000,00. Vig.: 14/02/14 a 31/12/14. Rec. Próprio. Ord. Desp.: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

CONT. - 092/2014 - PREGÃO PRESENCIAL - 008/14, PMP/WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. Obj.: Aquis. de passagens aéreas regionais e nacionais, consistentes de reserva em qualquer companhia aérea com emissão, marcação e entrega de bilhetes em tempo hábil, para atender as neces. da Secretaria de Saúde, em viagens, para atender aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD. Valor global R\$ 255.000,00. Vig.: 14/02/14 a 31/12/14. Rec: FMS. Ord. Desp.: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 653242

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2014/FMS. Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2014/FMS, do tipo menor preço por lote, para eventual aquisição de medicamentos, material técnico de consumo hospitalar, laboratorial e odontológico, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Data da Abertura: 17/03/2014 às 08h00min. Retirada do edital na sala da CPL. Valor do Edital R\$ 100,00 (cem reais). Juliana S. Paiva - Pregoeira/FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 653241

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-130302. Tipo menor preço unitário, para Aquisição de 01 (um) Veículo Automotivo, zero quilômetro, motor 1.0, 04 portas, direção hidráulica, e demais especificações contidas no Edital, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, para as Ações do Programa Rude Brasil sem miséria, e 01 (um) Veículo automotivo, zero quilômetro, Tipo caminhonete, cabine dupla, motor 2.0, direção hidráulica, e demais especificações contidas no Edital, visando atender às necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de IPIXUNA DO PARÁ. A abertura será realizada no dia 13/03/2014 às 15:00 h, na sala de reuniões da CPL, sito à Av. Juscelino Kubitschek s/nº. O edital estará disponível no endereço acima citado, de segunda a sexta de 08 às 12h.

Aquillino Sanches Neto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 2014-001SEMAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 652865
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 9/2014-001SEMAS

A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio da Fundo Municipal de Assistência Social, mediante o (a) Pregoeiro (a) devidamente designado (a), torna público que às 09:00 horas do dia 13 de Março de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ATENDERÁ TODOS OS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS E PROJETOS GERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE TODO O ANO. NO MUNICÍPIO



modalidade Pregão Presencial. Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Diesel comum, diesel S10 e Gasolina) TIPO: Menor Preço. Os interessados poderão adquirir a Edital com seus Anexos junto à Comissão de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

São João del-Rei, 24 de fevereiro de 2014.
CARLOS ALAN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02014-FMS - SRP

Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2014-FMS, do tipo menor preço por lote, para eventual aquisição de medicamentos, material técnico do consumo hospitalar, laboratorial e odontológico, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Data da Abertura: 17/03/2014 às 08h00min. Retirada do edital na sala da CPL. Valor do Edital R\$ 100,00.

LILIANA S. PAIVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.02.25-01TP

Objeto: Construção/Complementação de 13,40 km de estradas vicinais, no padrão INCRA, no Projeto de Assentamento Miripitanga, no Município de Tomé-Açu. Tipo: Menor Preço. Abertura: 17/03/2014, às 08h30min. Local: Sala da CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.02.25-02TP

Objeto: Construção/Complementação de 15,00 km de estradas vicinais, no padrão INCRA, no Projeto de Assentamento Tropicália, no Município de Tomé-Açu. Tipo: Menor Preço. Abertura: 17/03/2014, às 10h30min. Local: Sala da CPL.

MARIA DO LIVRAMENTO NUNES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12014-SEMS

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014-SEMS, Menor Preço global por lote, com abertura para o dia 17/03/2014 às 09:30 h, horário local. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços/Hora de Médicos para Atendimento Ambulatorial (Neurologia/Neurocirurgia), Maternidade Municipal, Urgência e Emergência - CPA, Regulação de Serviços de Urgência e Emergência - Samu e Serviços de Verificação de Óbito - SVO do Município de Tucuruí (PA), por um Período de 24 Meses. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à Travessa Itaimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações.

Tucuruí-PA, 25 de fevereiro de 2014.
MÁRIA DO CARMO RITA
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, às 11:00 horas do dia 12 de Março de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de provedor de internet. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 011/2011. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: natubalicacao@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, às 11:00 horas do dia 12 de Março de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico de forma parcelada para o atendimento das necessidades deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 011/2011. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: natubalicacao@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, às 13:00 horas do dia 12 de Março de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para locação de softwares destinados à manutenção das atividades de diversas secretarias. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 011/2011. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: natubalicacao@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, às 11:00 horas do dia 19 de Março de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para a prestação dos serviços na realização de exames médicos especializados. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 011/2011. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: natubalicacao@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, às 13:00 horas do dia 19 de Março de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia no acompanhamento, fiscalização e vistoria dos recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 011/2011. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: natubalicacao@gmail.com.

Natuba-PB, 26 de fevereiro de 2014.
ESMERALDINA MONTENEGRO BORBA
Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, às 10:00 horas do dia 19 de Março de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de engenharia para a ampliação do centro de saúde de Natuba - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: natubalicacao@gmail.com.

Natuba-PB, 26 de fevereiro de 2014.
MÁRCIA KELIANE DOS SANTOS BARRETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2014, do tipo menor preço global, pela contratação de empresa para construção de unidades habitacionais, em diversas localidades da zona rural, no município de Aguiar, cuja abertura será no dia 19/03/2014 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situada na Rua Travenço Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone nº (51) 3459-1180.

Aguiar-PB, 26 de fevereiro de 2014.
GILMARA LEANDRO NETO GOMES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014

PREGÃO PRESENCIAL 07/2014, Data/hora: 24/03/14 às 09:00 horas (horário local) - Tipo menor preço por item - Para aquisição de material permanente para atender a demanda de todas as secretarias do município de ALHANDRA - PB. Informações Rua: Pres. João Pessoa, 06, Centro, Alhandra-PB das 08:00 às 12:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014

PREGÃO PRESENCIAL 08/2014, Data/hora: 24/03/14 às 14:00 horas (horário local) - Tipo menor preço por item - Para prestação de serviços na realização de exames especializados, tais como métodos de diagnósticos em especialidades em geral para atender a demanda dos usuários do Município de Alhandra - PB, através da secretaria de saúde. Informações Rua: Pres. João Pessoa, 06, Centro, Alhandra-PB das 08:00 às 12:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014

PREGÃO PRESENCIAL 09/2014, Data/hora: 24/03/14 às 09:00 horas (horário local) - Tipo menor preço por item - Para aquisição de material de limpeza hospitalar para atender a demanda da secretaria de Saúde do município de ALHANDRA - PB. Informações Rua: Pres. João Pessoa, 06, Centro, Alhandra-PB das 08:00 às 12:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

PREGÃO PRESENCIAL 10/2014, Data/hora: 24/03/14 às 14:00 horas (horário local) - Tipo menor preço por LOTE - Para prestação dos serviços de refilagem juntamente com a substituição das peças para realização do serviço, para atender a demanda da secretaria de Transporte do município de ALHANDRA - PB. Informações Rua: Pres. João Pessoa, 06, Centro, Alhandra-PB das 08:00 às 12:00 horas.

Alhandra, 25 de fevereiro de 2014.
MARCIO RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

O presidente da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Araruna torna público que a empresa PLANCON PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP apresentou recurso no prazo legal com referência a sua inabilitação no processo licitatório em epígrafe. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de contra razões e de vistas no presente processo, que tem como objetivo a construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - Modelo Padrão I - FAZENDA NOVA - ZONA RURAL - ARARUNA-PB. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: eplanaruna@gmail.com.

Araruna-PB, 26 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO TOSCANO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2013

A Prefeitura de Bayeux através da CPL, comunica aos interessados que após exame da documentação da referida Concorrência nº 05/2013 Objeto: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULAS, localizada no bairro Ver. Genival Alves dos Santos. Foram INABILITADAS: ADCRUZ Const. Ind. e Com. Ltda, itens do edital: 6.4.3; 6.5.4; 6.11.2; 6.11.3; Const. Terra Brasil Ltda, itens do edital: 6.7. S & T Const. e Proj. Ltda, itens do edital: 6.7. HABILITADA: ALB Eng. e Serv. EIRELI; RTS Pereira Const. e Serv. EIRELI. Ficam fluídas as vistas ao processo. Dentro do prazo legal, não ocorrendo nenhuma interposição de recurso contra este julgamento da habilitação, fica determinada que no dia 12/03/2014 às 09:00 a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

Bayeux, 24 de fevereiro de 2014.
MAGYWEYER ANTONYNI SOARES FREIRE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.014/2013

A Secretária Municipal de Educação de acordo com o relatório final da comissão permanente de licitação homologa o pregão presencial nº 2.06.014/2013, e adjudica o seu objeto, aquisição de material de expediente para creches e escolas da rede municipal de ensino do município de Campina Grande Estado da Paraíba, em favor de D&P CO. MERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS LTDA EPP. VENCEDORA DOS ITENS: 03 com um valor unitário de R\$ 0,88, 05 com um valor unitário de R\$ 0,18, 09 com um valor unitário de R\$ 0,16, 10 com um valor unitário de R\$ 0,76, 12 com um valor unitário de R\$ 5,07, 13 com um valor unitário de R\$ 0,13, 18 com um valor unitário de R\$ 0,88, 36 com um valor unitário de R\$ 3,18, 41 com um valor unitário de R\$ 2,50, 44 com um valor unitário de R\$ 0,53, 61 com um valor unitário de R\$ 0,63, 62 com um valor unitário de R\$ 0,44, 63 com um valor unitário de R\$ 1,95, 66 com um valor unitário de R\$ 0,36, 70 com um valor unitário de R\$ 0,25, 72 com um valor unitário de R\$ 1,90, 85 com um valor unitário de R\$ 1,25, 89 com um valor unitário de R\$ 3,84, 100 com um valor unitário de R\$ 0,37, 101 com um valor unitário de R\$ 0,75, 120 com um valor unitário de R\$ 0,49, 135 com um valor unitário de R\$ 0,47, 125 com um valor unitário de R\$ 0,29, 145 com um valor unitário de R\$ 1,20, 148 com um valor unitário de R\$ 8,80, 152 com um valor unitário de R\$ 0,74, e 156 com um valor unitário de R\$ 1,38, perfazendo um valor total de R\$ 72.972,40; GILSA LIMA CAVALCANTE - ME VENCEDORA DOS ITENS: 87, com um valor unitário de R\$ 12,95 e 160 com um valor unitário de R\$

Aumento da selic agrada ao mercado

Taxa básica de juros - selic - subiu 0,25% e foi a 10,75% ao ano, o que agradou a expectativa do mercado financeiro

DA REDAÇÃO

O Copim (Comitê de Política Monetária) confirmou a expectativa do mercado e aumentou a taxa básica de juros - Selic - em 0,25 ponto. Agora a taxa é de 10,75% ao ano. A expectativa de desaceleração da economia em 2014 já levava os economistas a projetarem uma alta de 0,25 ponto percentual na taxa básica de juros na reunião do Copim dessa quarta-feira. Alado à baixa atividade, entrevista da presidente do Banco Central, Alexandre Tombini, em que disse ter "instrumentos e margem" para acomodar potenciais impactos de altas de preços, aliado ao corte de R\$ 43,1 bilhões do Orçamento reduziu essa expectativa.

O Bradesco é um dos que acreditam em uma alta de juros em 0,25 ponto, para

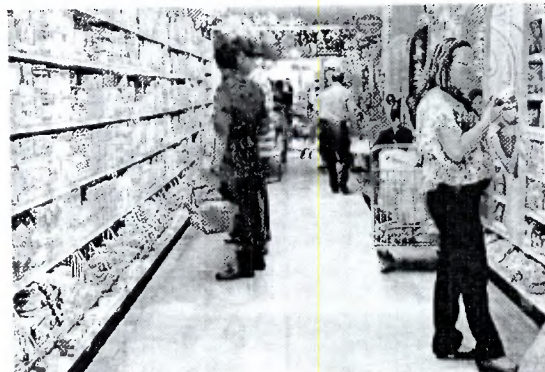
10,75% ao ano. "A evolução do cenário recente, tanto no âmbito global quanto no doméstico, permite, a nosso ver, uma desaceleração no ritmo de elevação da Selic em sua reunião de hoje (quarta), para 0,25 pontos, decisão que deve levar a taxa básica de juros a 10,75%". Acreditamos que as incertezas em relação à atividade econômica global (diante das indicadores mais fracos divulgados recentemente, ainda que influenciados negativamente pelo fim intenso nos EUA) e, no âmbito doméstico, o recuo do câmbio no contexto da tregua na crise dos emergentes, o anúncio das metas de esforço fiscal e, de modo particular, a deterioração das perspectivas para o crescimento econômico nos próximos trimestres levaram o Comitê de Política Monetária (Copim) a realizar um movimento mais suave na elevação da Selic", diz em relatório.

A INVX Partners é outra que apostou em alta de 0,25 ponto. "A entrevista do Presidente do Banco Central, Alexandre Tombini, foi relevante para reforçar a nossa previsão de alta da taxa Selic mais moderada em fevereiro de 0,25 ponto percentual e

recuo dos juros futuros curtos, de 0,25 ponto percentual, elevando o patamar de 10,5% para 10,75% na próxima semana", diz o relatório.

Pelo Boletim Focuz, o mercado financeiro esperava o aumento de 0,25 ponto percentual na taxa básica de juros. Para a economia, a previsão de expansão do Produto Interno Bruto (PIB) neste ano foi selada pela terceira semana seguida, a 1,67 por cento, ante 1,79 por cento na semana anterior. Para o quarto trimestre, as projeções das análises são de queda de 0,2% na atividade econômica a 0,5% frente ao trimestre anterior - o Produto Interno Bruto (PIB) com o de bens e serviços produzidos no país deverá crescer 2,2% em 2013. O IBGE divulgou o resultado no fim de mês.

Se confirmado, o número será superior ao de 2012, quando a economia cresceu 1%. Mas a queda de 3,5% da produção industrial, em dezembro ante novembro, em dezembro do varejo, que diminuiu 0,2%, deve dificultar um avanço maior da economia este ano. Se o resultado for negativo no último trimestre, o país terá visto uma



Analistas apostam que aumento da taxa ajuda conter inflação e equilibra contomo e crescimento

recessão técnica no fim do ano, com dois trimestres seguidos de redução na atividade. No terceiro trimestre, houve queda de 0,3%.

Para Carlos Kawall, economista-chefe do Banco Safra e ex-secretário da Tesouro, a economia crescerá 0,3% no quarto trimestre em relação ao terceiro, com ajuda do setor de serviços. A produção indus-

trial colapsa o risco de um PIB mais baixo, mas vai ser compensado pelos serviços no quarto trimestre. O ano de 2013 é liderado pelos investimentos, mas que perdem fôlego no quarto trimestre. Kawall estima que os investimentos tenham subido 3,4% em 2013, mas que, em 2014, fiquem estagnados (com informações da Agência Globo).

AUMENTO

Conselho de Política Monetária aumentou 0,25% a taxa básica de juros, que passava a 10,75% ao ano. O aumento agradou ao mercado e expectativa de desaceleração da inflação e equilíbrio econômico.

CONSUMO

Vendas em supermercados crescem

AGÊNCIA BRASIL

As vendas reais nos supermercados cresceram 4,5% em janeiro deste ano, na comparação com janeiro de 2013, de acordo com a Associação Brasileira de Supermercados (Abas). Em relação a dezembro de 2013, houve queda de 20,83%.

Em valores nominais, as vendas tiveram alta de

10,33% quando comparadas a janeiro de 2013. Em relação a dezembro, houve queda de 20,41%.

O presidente Abas, Sussumu Honda, disse que as vendas de janeiro foram muito positivas. "O setor de supermercados iniciou 2014 muito bem. Um dos fatores que contribuíram para o aumento das vendas foi o crescimento da massa de rendimento

médio real do trabalhador, que, em janeiro deste ano, aumentou 3,3% na comparação com janeiro do ano passado".

Os 35 produtos de largo consumo tiveram alta de 4,47% na comparação com janeiro de 2013. Em relação a dezembro de 2013, houve crescimento de 1,13%, passando de R\$ 304,35 para R\$ 306,51.

Os produtos com as maiores altas em janeiro, na comparação com dezembro, foram o ebo-la (18,84%), carne frascada (6,63%), arroz (4,29%), o leite em pó integral (2,44%). As maiores quedas foram impulsionadas pela família de manihô (4,48%), pelo leite longa vida (4,12%), tomate (3,79%) e o queijo mussarela (3,17%).

Pesquisa mostra que jornais impressos têm 55% dos leitores

Apesar do crescimento da audiência aos sites dos jornais, mais da metade do público ainda lê os jornais locais apenas na versão impressa. Segundo pesquisa da consultoria americana Scarborough Research, realizada em 150 grandes mercados, 55% dos consumidores preferem acessar notícias locais pelo meio mais tradicional e não visitam os sites de jornais de suas cidades.

Além dos consumidores que utilizam os meios digitais para se informar, equivalem a 15% do total, dos quais 7% acessam as notícias só pela internet, 5% pela internet e celular, e 3% só pelo celular. O percentual de leitores que se informam pela edição impressa e por meios digitais representava 30% do total, segundo a pesquisa. Desses, 15% leem o jornal impresso e pela internet. Outros 10% acessam o noticiário pela internet, pelo celular e também leem o impresso, enquanto 4% leem as notícias no impresso e pelo celular. (com informações da Agência Globo).

AVISOS, ATAS E RESOLUÇÕES

CONSELHO DE POLÍTICA MONETÁRIA

Ata da reunião de 24 de maio de 2014. O Conselho de Política Monetária realizou sua reunião ordinária em 24 de maio de 2014, às 10h30, no Auditório do Banco Central do Brasil, em Brasília. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Alexandre Tombini, e teve como pauta principal a discussão sobre a taxa básica de juros.

AGROPALMA S.A.

Ata da reunião de 24 de maio de 2014. A Assembleia Geral Ordinária da Agropalma S.A. realizou sua reunião ordinária em 24 de maio de 2014, às 10h30, no Auditório do Banco Central do Brasil, em Brasília. A reunião foi presidida pelo Presidente da Assembleia, Alexandre Tombini, e teve como pauta principal a discussão sobre a taxa básica de juros.

CEIPA

Ata da reunião de 24 de maio de 2014. A Assembleia Geral Ordinária da CEIPA realizou sua reunião ordinária em 24 de maio de 2014, às 10h30, no Auditório do Banco Central do Brasil, em Brasília. A reunião foi presidida pelo Presidente da Assembleia, Alexandre Tombini, e teve como pauta principal a discussão sobre a taxa básica de juros.

COMUNICADO

A Belo Sun Mineração Ltda. torna público que recebeu do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA do Estado do Pará a Licença Prévia - LP para a atividade de lavra e beneficiamento de ouro do empreendimento intitulado Projeto Volta Grande (PVG), localizado na região da Vila Ressaca, Município de Senador José Porfírio/PA.

COMUNICADO

A concessão da LP foi aprovada na reunião de 02/12/2013 e publicada no Diário Oficial do Estado da 08/01/2014, através da resolução nº 111 de 02/12/2013. Em 20/02/2014 foi emitido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Sema o certificado de LP nº 1312/2014, com condicionantes, válido até 19/02/2017.

COMUNICADO

A concessão da LP foi aprovada na reunião de 02/12/2013 e publicada no Diário Oficial do Estado da 08/01/2014, através da resolução nº 111 de 02/12/2013. Em 20/02/2014 foi emitido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Sema o certificado de LP nº 1312/2014, com condicionantes, válido até 19/02/2017.



060

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO

AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Sr. Edson Andrey Furtado da Costa

MD. Diretor de Tributação

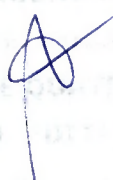
Assunto: Solicitação de Cobrança para aquisição de Edital.

Solicito de V. Sa., a cobrança para aquisição do Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº PP-CPL-001/2014-SEMS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTES", tendo por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.** O Edital completo poderá ser adquirido ao preço de R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) até às 14:00hs, do dia 14/03/2014, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Atenciosamente,

Tucuruí (PA), 27 de fevereiro de 2014.


Maria do Carmo Rita
Presidente/CPL-PMT
Portaria 037/2013 GP

28/02/14


061

 Prefeitura Municipal de TUCURUI Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributação CNPJ: 05.251.632/0001-41	DAM Documento de Arrecadação Municipal		Ident. do DAM 23866-9		
	insc: 22264	Cod. Contribuinte: 00014287-2			
Identificação do Contribuinte CPF/CNPJ: 07.487.620/0001-46 Nome: AF SIQUEIRA E CIA LTDA Raz. Social: AF SIQUEIRA E CIA LTDA Endereço: RUA FILADELFIA, S/N- Bairro CONSPEL, NOVO REPARTIMENTO - PA End. Imóvel: .	Emissão 07/03/2014	Vencimento 10/03/2014	Parcela Única	Dt. Pagamento 10/03/2014	
	Código	Descrição		Valor (R\$)	
Observações: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 001/2014
 Após o vencimento Juros de 1% AM + Multa de 10%. Pagável somente até a Data para Pagamento	1990.00.00	Taxas e Tarifas Diversas		30,00	
		Correção monetária		0,00	
		Juros		0,00	
		Multa		0,00	
		Desconto		0,00	
		Taxa de Expediente		0,00	
Total a Pagar				30,00	

81730000000 4 30004599201 7 40310000000 5 00002386609 8



 Prefeitura Municipal de TUCURUI Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributação CNPJ: 05.251.632/0001-41	DAM Documento de Arrecadação Municipal		Ident. do DAM 23866-9		
	insc: 22264	Cod. Contribuinte: 00014287-2			
Identificação do Contribuinte CPF/CNPJ: 07.487.620/0001-46 Nome: AF SIQUEIRA E CIA LTDA Raz. Social: AF SIQUEIRA E CIA LTDA Endereço: RUA FILADELFIA, S/N- Bairro CONSPEL, NOVO REPARTIMENTO - PA End. Imóvel: .	Emissão 07/03/2014	Vencimento 10/03/2014	Parcela Única	Dt. Pagamento 10/03/2014	
	Código	Descrição		Valor (R\$)	
Observações: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 001/2014
 Após o vencimento Juros de 1% AM + Multa de 10%. Pagável somente até a Data para Pagamento	1990.00.00	Taxas e Tarifas Diversas		30,00	
		Correção monetária		0,00	
		Juros		0,00	
		Multa		0,00	
		Desconto		0,00	
		Taxa de Expediente		0,00	
Total a Pagar				30,00	

81730000000 4 30004599201 7 40310000000 5 00002386609 8

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUICOMPROVANTE DE PAGAMENTO
ARRECADACAO DE CONVENIO13:03:50 07/03/2014
DATA DE EFETIVACAO 000524360
CONVENIO 00052436
OPERADOR

REPRESENTACAO NUMERICA

81730000000 4 30004599201 7

40310000000 5 00002386609 8

CONVENIO PM DE TUCURUI 07/03/2014
PAGTO EFETUADO EM

VALOR 30,00

COD OPERACAO 000672767

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASILDISQUE CAIXA - 0800 726 0101
OUVIDORIA - 0800 725 7474

e-mail grafica lides

062

N

http://servidorpmt/janelaunica/6/prefeitura/dams/verDam.php?co

COBAN: 21202-LOJA: 0019 PDV: 020
11/03/2014 BANCO DO BRASIL
116176777

11:35:52
0537

curul
lanças
tributação
-41

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CO.BARRA

CONVENIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

81760000000 30004599201 40314000000 00002389609
NR. DOCUMENTO 190.020
NR. CONVENIO 761.776-3
DATA DO PAGAMENTO 11/03/2014
VALOR DO PAGAMENTO 30,00

NR. AUTENTICACAO

8.801.D40.290.5EC.0FA

ALA PERMANENTE

somente ate a Data para

DAM		Ident. do DAM	
Documento de Arrecadação Municipal		23896-9	
Insc: 22294		Cod. Contribuinte 00017116-6	
Emissão	Vencimento	Parcela	Dt. Pagamento
11/03/2014	14/03/2014	Unica	14/03/2014
Código	Descrição		Valor (R\$)
1600.13.02	Serviços de Venda de Editais		30,00
	Correção monetária		0,00
	Juros		0,00
	Multa		0,00
	Desconto		0,00
	Taxa de Expediente		0,00
Total a Pagar			30,00

4000000 7 00002389609 5



 Prefeitura Municipal de Tucuruí Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributação CNPJ: 05.251.632/0001-41	DAM Documento de Arrecadação Municipal		Ident. do DAM 23896-9	
Identificação do Contribuinte CPF/CNPJ: 14.011.326/0001-29 Nome: MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS Raz. Social: MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS* Endereço: RUA ANTONIO EDUARDO ALMEIDA, 26-- Bairro VILA PERMANENTE. TUCURUI End. Imóvel: .	Insc. 22294		Cod. Contribuinte: 00017116-6	
	Emissão	Vencimento	Parcela	Dt. Pagamento
	11/03/2014	14/03/2014	Única	14/03/2014
	Código	Descrição		Valor (R\$)
	1600.13.02	Serviços de Venda de Editais		30,00
Observações: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014 - SEMS Após o vencimento Juros de 1% AM + Multa de 10%. Pagável somente ate a Data para Pagamento			Correção monetária	0,00
			Juros	0,00
			Multa	0,00
			Desconto	0,00
			Taxa de Expediente	0,00
	Total a Pagar			30,00

81760000000 1 30004599201 7 40314000000 7 00002389609 5



NFSI

http://servidorpmt/janelaunica/6/prefeitura/dams/verDam.php?codi...

063

COBAN: 21202 LUJA: 0019 PDV: 020
11/03/2014 BANCO DO BRASIL
116176777

11:33:02 i
0464 s
tção

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

81780000000 30004599201 40314000000 00002389509
NR. DOCUMENTO 190.020
NR. CONVENIO 761.776-3
DATA DO PAGAMENTO 11/03/2014
VALOR DO PAGAMENTO 30,00
NR. AUTENTICACAO 6.4BF.165.BD1.DA4.F4D

DAM Documento de Arrecadação Municipal		Ident. do DAM 23895-9	
Insc. 22293	Cod. Contribuinte: 00019184-7		
Emissão 11/03/2014	Vencimento 14/03/2014	Parcela Única	Dt. Pagamento 14/03/2014
Código	Descrição		Valor (R\$)
1600.13.02	Serviços de Venda de Editais		30,00
	Correção monetária		0,00
	Juros		0,00
	Multa		0,00
	Desconto		0,00
	Taxa de Expediente		0,00
Total a Pagar			30,00

00 7 00002389509 7



 Prefeitura Municipal de Tucuruí Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributação CNPJ: 05.251.632/0001-41		DAM Documento de Arrecadação Municipal		Ident. do DAM 23895-9	
Identificação do Contribuinte		Insc: 22293		Cod. Contribuinte: 00019184-7	
CPF/CNPJ: 16.422.340/0001-40		Emissão		Vencimento	
Nome: MATER DEI SERVIÇOS MEDICOS		11/03/2014		14/03/2014	
Raz. Social: MATER DEI S SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME		Parcela		D: Pagamento	
Endereço: RUA JURUA, 36- Bairro VILA TROPICAL, TUCURUI		Única		14/03/2014	
End. móvel:		Código		Descrição	
		1600.13.02		Valor (R\$)	
				30,00	
				Correção monetária	
				0,00	
				Juros	
				0,00	
				Multa	
				0,00	
				Desconto	
				0,00	
				Taxa de Expediente	
				0,00	
Observações:		Total a Pagar		30,00	
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014 - SEMS
					
Após o vencimento Juros de 1% AM + Multa de 10%. Pagável somente ate a Data para Pagamento					

81780000000 9 30004599201 7 40314000000 7 00002389509 7



064

http://servidorpmt/janelaunica/6/prefeitura-dams/verDam.php?codi

t COBAN:21202 LOJA:0019 PDV:020
11/03/2014 BANCO DO BRASIL
116176777

11:34:15
0488

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

81740000000 30004599201 40314000000 00002389709
NR. DOCUMENTO 190.020
NR. CONVENIO 761.776-3
DATA DO PAGAMENTO 11/03/2014
VALOR DO PAGAMENTO 30,00
NR. AUTENTICCAO 9.FE3.9C4.889.CF0.CF4

DAM		Ident. do DAM
Documento de Arrecadação Municipal		23897-9
Insc: 22295	Cod. Contribuinte: 00018763-8	
Emissão 11/03/2014	Vencimento 14/03/2014	Parcela Única
Código	Descrição	Valor (R\$)
1600.13.02	Serviços de Venda de Editais	30,00
Correção monetária		0,00
Juros		0,00
Multa		0,00
Desconto		0,00
Taxa de Expediente		0,00
Total a Pagar		30,00

00000 7 00002389709 3



 Prefeitura Municipal de Tucuruí Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributação CNPJ: 05.251.632/0001-41		DAM		Ident. do DAM
		Documento de Arrecadação Municipal		23897-9
Identificação do Contribuinte		Insc: 22295	Cod. Contribuinte: 00018763-8	
CPF/CNPJ: 15.467.026/0001-11		Emissão	Vencimento	Parcela
Nome: SAUDESERVICE		11/03/2014	14/03/2014	Única
Raz. Social: T.M.C. GOMES. ME		Código	Descrição	Valor (R\$)
Endereço: RUA COLOMBIA, 14- Bairro VILA PERMANENTE, TUCURUI		1600.13.02	Serviços de Venda de Editais	30,00
End. Imóvel:			Correção monetária	0,00
Observações:			Juros	0,00
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014 - SEMS 			Multa	0,00
Após o vencimento Juros de 1% AM + Multa de 10%. Pagável somente até a Data para Pagamento			Desconto	0,00
			Taxa de Expediente	0,00
		Total a Pagar		30,00

81740000000 3 30004599201 7 40314000000 7 00002389709 3





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



065

Memo 134/2014-GAB/SMS

Tucuruí-Pa, 12 de Março de 2014.

Ao
Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

Solicito que seja alterada a tabela de atendimento referente aos serviços de Urgência e Emergência, conforme tabela anexa.

Informamos ainda que tal pedido se faz necessário por motivo de não ter sido contemplado o Centro de Saúde do Getat no pedido anterior, e o referido Centro de Saúde trabalha em seu ambiente com urgências e emergências.

Atenciosamente,

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Evandro F. Neres
Secretário Mun. de Saúde em Exercício
Portaria nº 0020/2014 - GP

Recebido em 12/03/2014

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TABELA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
UPA e CENTRO DE SAÚDE DO GETAT

Ítem	Descrição	Valor	Quant. de Meses	Valor Mensal	Valor Total
01	Taxa Administrativa	R\$ 5.000,00	24	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00
02	Clínico Geral, com especialidade em Infectologia 24 horas no Pronto Atendimento.	R\$ 105,00	24	R\$ 75.600,00	R\$ 1.814.400,00
03	Pediatra, com especialidade em Neonatologia 24 horas no Pronto Atendimento.	R\$ 105,00	24	R\$ 75.600,00	R\$ 1.814.400,00
04	Clínico Geral 24 horas no Pronto Atendimento.	R\$ 105,00	24	R\$ 75.600,00	R\$ 1.814.400,00
05	Clínico Geral 24 horas no Pronto Atendimento.	R\$ 105,00	24	R\$ 75.600,00	R\$ 1.814.400,00
06	Clínico Geral 24 horas no Pronto Atendimento.	R\$ 105,00	24	R\$ 75.600,00	R\$ 1.814.400,00
07	Clínico Geral 12 horas no Pronto Atendimento.	R\$ 105,00	24	R\$ 37.800,00	R\$ 907.200,00
08	Clínico Geral 12 horas no Pronto Atendimento.	R\$ 105,00	24	R\$ 37.800,00	R\$ 907.200,00
TOTAL MENSAL					R\$ 458.600,00
TOTAL 24 MESES					R\$ 11.006.400,00

Evandro F. Neres
Secretário Mun. de Saúde em Exercício
Portaria nº 0020/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

067

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-CPL-001/2014-SEMS
Processo nº. 20140220-SEMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações e Lei 10520/02, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**", tendo por objeto a seleção, julgamento e classificação de propostas apresentadas, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES**

DO LANÇAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

Lançamento do PREGÃO PRESENCIAL: **26/02/2014**

Data de Publicação: **27/02/2014**

Meio de Publicação: **Imprensa Nacional, Jornal Amazônia e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA).**

RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

Data/hora: **17 / 03 / 2014 às 09:30h Prorrogado PARA 07/04/2014 às 09:30.**

Local: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, Tucuruí (PA) - A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Os interessados em adquirir o presente Edital - Pregão Presencial nº PP-001/2014-SEMS, deverão dirigir-se a Departamento de Tributos da Prefeitura de Tucuruí, solicitar o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), que terá o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, recolher em um banco da rede publica ou privado, logo em seguida dirigir-se a sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, Tucuruí (PA), no horário de **08:00 às 14:00 horas, até 14/03/2014.**

Tucuruí - PA, 17 de março de 2014.


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria Nº 037/2014 GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014 - 0001 - PMSMP/SEMUS

O Município de Santa Maria do Pará, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 28/03/2014 às 09h30 (Horário de Brasília/DF) - Tipo MENOR PREÇO, por ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", POR ITEM, destinado à futura e eventual contratação de laboratório de análises clínicas ou empresa especializada para realizar exames laboratoriais, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I (TR) do Edital. LOCAL: A abertura da sessão será efetuada na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, sala da CPL, localizada na Praça da Matriz, centro, Santa Maria do Pará/PA. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, no horário das 9h às 12h, de segunda a sexta-feira. Informações pelo fone: (91) 3442-1726

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014 - 0001 - SRP PMSMP/SEMUS

O Município de Santa Maria do Pará, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 28/03/2014 às 14h30 (Horário de Brasília/DF) - Tipo MENOR PREÇO, por ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", POR ITEM, destinado à futura e eventual contratação de empresa prestadora dos serviços de locação de máquinas pesadas e veículos motores, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I (TR) do Edital. LOCAL: A abertura da sessão será efetuada na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, sala da CPL, localizada na Praça da Matriz, centro, Santa Maria do Pará/PA. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, no horário das 9h às 12h, de segunda a sexta-feira. Informações pelo fone: (91) 3442-1726

Santa Maria do Pará-PA, 10 de março de 2014.
ANA LÚCIA OLIVEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 012/2013-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar e E. C. Aguiar - EPP. Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por trinta dias, com fundamento no artigo 57, § 2º e artigo 65, inciso II, da alínea "d", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Passando a ter validade de 01 de março de 2014 a 30 de março de 2014 (30 dias). Data da assinatura 14/02/2014.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014-SEMAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-SEMAP. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de beneficiamento de aproximadamente 2.000m³ de madeira. O resultado de julgamento da proposta realizado no dia 07/03/2014. Empresa vencedora: DINIZIA TRADANG IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Valor R\$ 629.684,32 (seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Santarém-PA, 14 de março de 2014.
ROSIVALDO DA SILVA COLARES
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20140012

Pregão Presencial Nº 1/2014-011401. Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano de Odívalas. Contratada: TWI Empreendimentos Tecnológicos e Turismo Ltda - ME CNPJ: 11.601.924/0001-60. Objeto: Contratação de empresa para informatização gestão da saúde, incluindo serviço de plataforma de aplicativos móveis, composta por ambiente de execução de aplicativos móveis, manutenção legal e corretiva durante o período contratual, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades do município. Valor R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos reais). D.O.: 1919.103010017.2.050 - classificação econômica: 3.3.90.39.00 subitem: 3.3.90.39.11. Prazo de Vigência: 17/02/2014 a 30/12/2014. Ordenador Responsável: Rubia Graciete dos Santos Pinheiro. Assinatura do Contrato: 17/02/2014.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-020401

A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odívalas comunica que HOMOLOGOU resultado do Pregão Presencial nº 9/2014-020401. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinado ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na rede

pública municipal de ensino em favor das empresas C. Ribeiro Distribuidora Ltda. CNPJ: 04.798.860/0001-73, vencedora dos itens: 03,10,12 e 25, Bonfim Comércio e Serviços Eireli - ME, CNPJ: 17.473.907/0001-70, vencedora dos itens: 19 e 21, Aiky Comércio Distribuição e Representação Ltda - EPP CNPJ: 04.848.586/0001-08, vencedora dos itens: 04,05,07,11,14,16,17 e 26, D.M. Comércio Eireli - EPP CNPJ: 17.800.677/0001-07, vencedora dos itens: 02,08,18,20,22 e 23, Dani's Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda-EPP, CNPJ: 01 e 13 e Santos & Espinheiro Com. de Alim. Ltda - ME, CNPJ: 17.259.618/0001-73, vencedora dos itens: 06 e 24

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-020501

A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odívalas comunica que HOMOLOGOU resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-020501. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública em favor das empresas Super Luz Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 05.275.343/0001-82, vencedora do lote: 01 e Pravaluz Comércio Ltda. CNPJ: 12.046.768/0001-85, vencedora dos lotes: 02,03 e 04

MAURO RODRIGUES CHAGAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1103001/2014-SRP

Objeto: aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública do Município de São Sebastião da Boa Vista- Pa. Abertura: 27 de Março de 2014 às 10:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1203001/2014-SRP

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos para atender as necessidades do Município de São Sebastião da Boa Vista- Pa. Abertura: 27 de Março de 2014 às 14:00 horas. Os Editais estarão disponíveis no Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, São Sebastião da Boa Vista.

NELUCY F. SILVA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014

A Prefeitura Municipal de Soure, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 03/2014. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soure, Secretaria de Educação e suas unidades Escolares, Secretaria de Trabalho e Promoção Social e Secretarias que fazem parte da Administração Geral. Abertura 28/03/2014, às 10:00hs, no prédio da P.M.Soure. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, sito à segunda rua, nº 351, Centro-Soure, mediante recolhimento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais).

HENRIK L. OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPI-6/2014-SEMS

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público a PRORROGAÇÃO de prazo de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP-CPI- 001/2014-SEMS, com abertura para o dia 17/03/2014 às 09:30 hs. horário local. Por motivo de alterações nos itens e objeto. Objeto: onde se lê Urgência e Emergência - UPA, leia-se Urgência e Emergência - UPA/CSG, o mesmo foi prorrogado para às 09:30 do dia 07/04/2014. O Edital está disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações.

Tucuruí-PA, 14 de março de 2014.
MARIA DO CARMO RITA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 20140016 Contratante: Prefeitura Mun de Ulianópolis Contratada: Pavicel Service Eireli Objeto: Aditivo de acréscimo de quantidade R\$ 25.508,12 do contrato Convite 4/2013-PMU Fund Legal: Lei 8.666/93 Vig: 7/4/2014 Data Ass: 10/3/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO M. DE SAÚDE PÚBLICA - Contrato nº 20149083 no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) firmado com o Sr. TACIO FERREIRA DA SILVA, Fundo M. de Assistência Social publica extrato de contrato nº 20149084 no valor de R\$ 33.230,00 (trinta e três mil duzentos e trinta reais) - firmado com o Sr. MOACIR PEDRO BALENSIEFER. Objeto: Locação de veículos para atender os Postos de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social. Ref. P. P. 9/2014-00022. Data da assinatura dos contratos: 13/03/2014, Vigência: 10 meses

Prefeitura M. de Uruará Publica - Contratos firmados com a empresa Eletrofurto Ltda-Me, contrato nº 20149085, valor R\$ 182.174,41 (cento e oitenta e dois mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) - PMU, contrato nº 20149086 - valor R\$ 1.773.796,77 (um milhão setecentos e setenta e três mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos) - FMS, contrato 20149087, valor R\$ 773.998,35 (setecentos e setenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) - FMAS, contrato nº 20149088, valor R\$ 453.512,57 (quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos) - FME, contrato nº 20149089, Valor R\$ 247.875,73 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos) - FUN-DEB. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletro portáteis, para atender a Prefeitura Municipal de Uruará e demais secretarias que compõem a glêba administrativa, data da assinatura dos contratos: 13/03/2014, Vigência: 13/03/2014 a 31/12/2014, Ref: P. P. nº 9/2014-00023

Prefeitura M. de Uruará Publica - Contratos firmados com a empresa Churrascaria e Lanchonete Boa Sorte Ltda-Me, contrato nº 20149090 -valor R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)- FMAS, contrato nº 20149091-valor R\$ 99.642,80 (noventa e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) - FMS, contrato 20149092-valor R\$ 179.829,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e vinte e nove reais)-PMU, contrato nº 20149093-valor R\$ 38.140,40 (trinta e oito mil centos e quarenta reais e quarenta centavos)-FME. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições pronta para atender a Prefeitura Municipal de Uruará e demais secretarias que compõem a glêba administrativa, data da assinatura dos contratos:13/03/2014, Vigência: 12 meses.Ref: P. P. nº 9/2014-00023

Fundo M. de Educação Publica - Contrato firmado com o grupo formal: contrato nº 02-2014-003 - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DOM OSCAR ROMERO valor R\$ 119.993,00 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e três reais). Objeto Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, do município de Uruará, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, data da assinatura do contrato: 13/03/2014, Vigência: 31/12/2014 Ref: a Chamada Publica nº 02-2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

RETIFICAÇÃO

Na Concorrência nº 2/2014, publicado no DOU Seção 03, pág. 214 no dia 14/03/2014, onde se lê: Abertura: 16/04/2014, leia-se: Data da Abertura: 18/04/2014 às 08:00hs, demais informações permanecem as mesmas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 001/2014-SEMED CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU-PA, CNPJ: 14.811.402/0001-80, CONTRATADO: Contrato nº. 001/2014 - CARVALHO GOMES & GOMES LTDA CNPJ: 09.076.307/0001-40 valor do contrato R\$: 2.277.500,00 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: até 10/03/2015, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial; FONTE DE RECURSOS: 1401, 12 361 0407 2.042, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica; ASSINATURA DO CONTRATO: Data: 10/03/2014.

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, 683 - Centro - Areial - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Março de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 120/2010. Informações: no horário das 07:00 às

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2014

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: DELTA PUBLICIDADE S/A
Endereço: Av Vinte E C de Setembro, Bairro: Marco, 2473
CEP: 66093-605 - Belém/PA
Telefone: 9132161157

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658547

Dispensa: 12/2014

Data: 12/03/2014

Valor: 90.000,00

Objeto: Locação de imóvel, situado à Rua Dom Cornélio Vermans nº 559, Bairro Santa Isabel, Tucuruí-PA, pelo período de 18 (dezoito) meses, com a finalidade de alugar a Promotoria de Justiça de Tucuruí.

Fundamento Legal: Art. 24, X, da LF 8.666/93.

Data de Ratificação: 12/03/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122129745340000 339036 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: JOSÉ CORREIA FILHO

Endereço: R D Cornélio Vermans, Bairro: Santa Isabel, 559

CEP: 68458-400 - Tucuruí/PA

Telefone: 9437874231 Nome: ALINE PEREIRA DOS SANTOS

AMARO CORREIA

Endereço: R D Cornélio Vermans, Bairro: Santa Isabel, 559

CEP: 68458-400 - Tucuruí/PA

Telefone: 9437874231

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658612

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº 002/2014-MP/PA, que tem como objeto Aquisição de materiais odontológicos, para atender às necessidades do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas com os seguintes valores:

EMPRESA: M. F. DA S. FRANCO - CNPJ: 08.084.503/0001-02 - Valor total R\$ 9.755,33

GRUPO 06 - Valor Global de R\$ 3.675,20

GRUPO 07 - Valor Global de R\$ 6.080,13

EMPRESA: TRAT. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP - CNPJ: 08.378.126/0001-06 - Valor total R\$ 22.639,52

GRUPO 01 - Valor Global de R\$ 1.913,80

GRUPO 03 - Valor Global de R\$ 957,05

GRUPO 08 - Valor Global de R\$ 6.886,00

GRUPO 09 - Valor Global de R\$ 3.166,97

GRUPO 12 - Valor Global de R\$ 3.217,23

ITEM 171 - Valor Global de R\$ 22,70

ITEM 178 - Valor Global de R\$ 174,60

ITEM 179 - Valor Global de R\$ 82,00

ITEM 182 - Valor Global de R\$ 63,70

ITEM 185 - Valor Global de R\$ 289,98

ITEM 186 - Valor Global de R\$ 38,80

ITEM 187 - Valor Global de R\$ 428,30

ITEM 191 - Valor Global de R\$ 328,30

ITEM 193 - Valor Global de R\$ 7,50

ITEM 194 - Valor Global de R\$ 38,00

ITEM 195 - Valor Global de R\$ 78,45

ITEM 197 - Valor Global de R\$ 152,25

ITEM 198 - Valor Global de R\$ 12,22

ITEM 200 - Valor Global de R\$ 23,74

ITEM 202 - Valor Global de R\$ 37,28

ITEM 203 - Valor Global de R\$ 20,65

ITEM 204 - Valor Global de R\$ 300,00

ITEM 205 - Valor Global de R\$ 14,58

ITEM 211 - Valor Global de R\$ 71,40

ITEM 212 - Valor Global de R\$ 111,55

ITEM 213 - Valor Global de R\$ 96,00

ITEM 214 - Valor Global de R\$ 178,68

ITEM 215 - Valor Global de R\$ 17,44

ITEM 221 - Valor Global de R\$ 12,46

ITEM 222 - Valor Global de R\$ 12,60

ITEM 225 - Valor Global de R\$ 70,80

ITEM 227 - Valor Global de R\$ 198,00

ITEM 228 - Valor Global de R\$ 199,60

ITEM 234 - Valor Global de R\$ 64,79

ITEM 235 - Valor Global de R\$ 18,00

ITEM 236 - Valor Global de R\$ 54,00

ITEM 238 - Valor Global de R\$ 28,00

ITEM 240 - Valor Global de R\$ 370,00

ITEM 241 - Valor Global de R\$ 437,40

ITEM 242 - Valor Global de R\$ 2.444,70

EMPRESA: SDK COMERCIO DE CORRELATOS DA SAUDE LTDA

- EPP - CNPJ: 13.841.510/0001-33 - Valor total R\$ 9.714,18

GRUPO 02 - Valor Global de R\$ 1.964,22

GRUPO 05 - Valor Global de R\$ 962,95

GRUPO 10 - Valor Global de R\$ 1.847,00

GRUPO 11 - Valor Global de R\$ 3.303,00

ITEM 172 - Valor Global de R\$ 20,99

ITEM 173 - Valor Global de R\$ 23,99

ITEM 174 - Valor Global de R\$ 24,99

ITEM 175 - Valor Global de R\$ 19,00

ITEM 176 - Valor Global de R\$ 24,99

ITEM 177 - Valor Global de R\$ 20,89

ITEM 201 - Valor Global de R\$ 612,00

ITEM 217 - Valor Global de R\$ 90,00

ITEM 218 - Valor Global de R\$ 90,00

ITEM 219 - Valor Global de R\$ 50,98

ITEM 220 - Valor Global de R\$ 120,00

ITEM 224 - Valor Global de R\$ 82,98

ITEM 229 - Valor Global de R\$ 169,96

ITEM 230 - Valor Global de R\$ 35,79

ITEM 231 - Valor Global de R\$ 91,17

ITEM 232 - Valor Global de R\$ 62,00

ITEM 233 - Valor Global de R\$ 62,00

ITEM 237 - Valor Global de R\$ 35,28

Obs: Desertos: Lote 04, Itens 180, 181, 189, 190, 196, 199, 206, 207, 208, 209, 210, 223

Em análise: Lote 13, Itens 188, 192, 239

Frassados: 183, 184, 226

Valor total do certame R\$ 42.109,03

Belém (PA), 14 de Março de 2014.

Andrea Mara Ciccio

Pregoeira

PORTARIA Nº 1552/2014-MP/PGJ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658803

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 4ª Sessão Ordinária realizada no dia 26/2/2014, que deferiu o pedido de remoção por permuta formulado pelos Promotores de Justiça Franklin Lobato Prado e Luiz Marcio Teixeira Cypriano, através do expediente nº 3112/2014, o qual originou o Processo nº 026/2014-MP/CSMP, CONSIDERANDO os termos do art. 101, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/7/2006,

R E S O L V E:

I - REMOVER, pelo critério de permuta, o Promotor de Justiça de 3ª Entrância FRANKLIN LOBATO PRADO do cargo de 2º Promotor de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Belém para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Violência Doméstica da Capital.

II - REMOVER, pelo critério de permuta, o Promotor de Justiça de 3ª Entrância LUIZ MARCIO TEIXEIRA CYPRIANO do cargo de 3º Promotor de Justiça de Violência Doméstica da Capital para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Belém.

PUBLICQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 11 de março de 2014.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 005/2014-MP/CGMP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658810

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público - art. 17, caput da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 30, caput da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar inspeção ordinária nos cargos das Promotorias de Justiça abaixo relacionadas como forma da atuação de fiscalização e orientação deste Órgão Corregedorial, bem como visando cumprir com o calendário de inspeções previstas para o corrente ano, estando este Corregedor-Geral impossibilitado de executar tal procedimento em razão da necessidade de serviço;

R E S O L V E:

I - DELEGAR, nos termos do art. 164, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006, ao Promotor de Justiça de 3ª Entrância, Excmo. Sr. Dr. LUIZ MARCIO TEIXEIRA CYPRIANO, funções específicas para, na qualidade de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, realizar Inspeções Ordinárias nos cargos das Promotorias de Justiça dos municípios de Bujari, Acará, Concórdia do Pará, Tomé-Açu e São Domingos do Capim nos dias 24 a 28 de março de 2014;

II - DESIGNAR o servidor efetivo deste Órgão Ministerial lotado na CGMP, Sr. FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS, para auxiliar nos trabalhos inerentes às inspeções.

PUBLICQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,

em Belém, 10 de março de 2014.

ADELIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁTERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658750

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 06/03/2014

Vigência: 06/03/2014 a 11/02/2015

Justificativa: Repactuação da forma de repasse.

Objeto: Construção do prédio anexo ao edifício sede deste MPCM

Convenio: 1

Exercício: 2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

01032124145060000 449051 0101000000 Estadual

01032124145060000 449051 0301000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PUBLICAS

Concedente: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

Nome do Ordenador: ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUMARU DO NORTE

Avisos de Licitação - Tomada de Preço Nº 002/2014

Processo Licitatório Nº 032/2014. A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte - PA, AVISA que realizará dia 31/03/2014 às 13h30min Licitação, modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Por Item, Tendo como objeto "Contratação de empresa de obras e engenharia para prestação de serviços de Construção de Escola com 06 (seis) salas de aula Projeto FNDE, na Aldeia Gorotire Kayapo município de cumaru do norte - PA, Apeido da Secretaria Municipal de Educação. Informações e Retirada do Edital Av. dos Estados, nº 73 Centro, (94) 9255-1680, ou e-mail pmcn2013@hotmail.com.

Tomada de Preço Nº 003/2014

Processo Licitatório Nº 033/2014. A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte - PA, AVISA que realizará dia 31/03/2014 às 16h00min Licitação, modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Por Item, Tendo como objeto "Contratação de empresa de obras e engenharia para prestação de serviços de Construção de 01 (uma) quadra Escolar Coberta com vestiário, na Agrovila Serra Azul município de cumaru do norte - PA, Apeido da Secretaria Municipal de Educação. Informações e Retirada do Edital Av. dos Estados, nº 73 Centro, (94) 9255-1680, ou e-mail pmcn2013@hotmail.com. Cumaru do Norte (PA), 14 de Março de 2014. Joab Cubas de Aguiar - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

Aviso de Prorrogação

Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público a PRORROGAÇÃO de prazo de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS, com abertura para o dia 17/03/2014 às 09:30 hs. horário local. Por motivo de alterações nos itens e objeto: Objeto: onde se lê Urgência e Emergência - UPA leia-se Urgência e Emergência - UPA/CSG, o mesmo foi prorrogado para às 09:30 do dia 07/04/2014. O Edital está disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações. Tucuruí (PA), 14 de Março de 2014. Maria do Carmo Rita - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

Errata

Edital Pregão Presencial PP-CPL-004/2014-PMT

O Município de Tucuruí, comunica aos interessados a CORREÇÃO da publicação da data de abertura da licitação Pregão Presencial nº PP-CPL-004/2014-PMT, publicado no dia 07/03/2014, onde se lê abertura: 20/03/2014, leia-se abertura: 25/03/2014, às 09:30. O Edital completo estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações. Tucuruí (PA), 11/03/2014, Maria do Carmo Rita, Pregoeira.

Extrato de Contratos

Contrato nº 012.2014.20.2.001: Contratante: Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA); Contratado: SDTREQ S/A., CNPJ Nº 34.151.100/0001-30; Objeto: Fornecimento De Uma Escavadeira Hidráulica, Conforme Conv. Fde Nº 028/2012 Para Atender A Secretaria Municipal De Serviços Urbanos, Valor Global: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte quatro mil reais), Pregão Presencial nº PP-CPL 001/2014-PMT. Tucuruí - Pará, 12/03/2014. Maria do Carmo Rita - Presidente da CPL



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão

GOVERNO DO
PARÁ

070

BOLSA FAMÍLIA

EM 10 ANOS, R\$ 11,9 BILHÕES DEIXARAM DE SER SACADOS DO PROGRAMA

FICA ESQUECIDO

EM 10 ANOS, R\$ 11,9 BILHÕES DEIXARAM DE SER SACADOS DO PROGRAMA

VALOR DISPONIBILIZADO PELO GOVERNO EM 2014 AUMENTOU 17,6%

● Paulo (1,4 milhão), Minas Gerais (1,2 milhão), Pernambuco (1,1 milhão) e Ceará (1 milhão). Os Estados com menos beneficiários são também os menos populosos do País, segundo dados de 2012 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): Acre (78 mil), Amapá (53,6 mil) e Roraima (46,7 mil).



Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014 –SEMS Processo nº: 20140220-SEMS

À EMPRESA:

A. F. SIQUEIRA E CIA LTDA

CNPJ: 07.487.620/0001-46

ADENDO MODIFICADOR

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-CPL-001/2014-SEMS
PROCESSO Nº. 20140220-SEMS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ – PARÁ**, mediante Pregoeira, designada pela Portaria n.º 037/2014-GP, de 02 de janeiro de 2014, vem através de o presente informar **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA** DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS de 17.03.2014 para dia **07.04.2014**, conforme publicação no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e IOEPA de 17.03.2014, para alterações no objeto e Item do Lote 01 conforme abaixo:

1) – NO OBJETO, onde se lê....."URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-UPA" LEIA –SE...."URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-UPA/CENTRO DE SAÚDE GETAT".

2) – NO LOTE 01, Onde se lê:

LOTE 01: TABELA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÉDICO	VALOR DIARIO 24 HS	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Taxa Administrativa			24		
02	Clínico geral, com especialidade em infectologia 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
03	Pediatra, com especialidade em Neonatologia 24 horas no pronto Atendimento.			24		
04	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
05	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento			24		
06	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento			24		
07	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
TOTAL MENSAL						
TOTAL 24 MESES						

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Marta do Carmo Rita
Pregoeira
Port. n.º 037/2014 - GP



Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014 -SEMS Processo nº: 20140220-SEMS

Leia-se:

**LOTE 01: TABELA DE PLANTÕES PARA ATEND. NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA -
UPA/CENTRO SAÚDE GETAT**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÉDICO	VALOR DIARIO 24 HS	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Taxa Administrativa			24		
02	Clínico geral, com especialidade em infectologia 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
03	Pediatra, com especialidade em Neonatologia 24 horas no pronto Atendimento.			24		
04	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
05	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento			24		
06	Clínico geral 12 horas no Pronto Atendimento			24		
07	Clínico geral 12 horas no Pronto Atendimento.			24		
TOTAL MENSAL						
TOTAL 24 MESES						

Tucuruí - PA, 17 de março de 2014.


Maria do Carmo Rita
Pregoeira/PMT
Portaria nº 037/2014 GP

*encerrado em 17/03/2014
as 17:00
graf. lider. rep@bntmail.com*


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP



Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014 –SEMS Processo nº: 20140220-SEMS

À EMPRESA:

MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ: 14.011.326/0001-29

ADENDO MODIFICADOR

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-CPL-001/2014-SEMS
PROCESSO Nº. 20140220-SEMS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ – PARÁ**, mediante Pregoeira, designada pela Portaria n.º 037/2014-GP, de 02 de janeiro de 2014, vem através de o presente informar **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA** DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS de 17.03.2014 para dia **07.04.2014**, conforme publicação no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e IOEPA de 17.03.2014, para alterações no objeto e Item do Lote 01 conforme abaixo:

- 1) – NO OBJETO, onde se lê.....“URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-UPA” LEIA –SE....“URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-UPA/CENTRO DE SAÚDE GETAT”.
- 2) – NO LOTE 01, Onde se lê:

LOTE 01: TABELA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÉDICO	VALOR DIARIO 24 HS	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Taxa Administrativa			24		
02	Clínico geral, com especialidade em infectologia 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
03	Pediatra, com especialidade em Neonatologia 24 horas no pronto Atendimento.			24		
04	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
05	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento			24		
06	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento			24		
07	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
TOTAL MENSAL						
TOTAL 24 MESES						

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

24/02/14
Julia Silva Sara



Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014 -SEMS Processo nº: 20140220-SEMS

Leia-se:

**LOTE 01: TABELA DE PLANTÕES PARA ATEND. NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA –
UPA/CENTRO SAÚDE GETAT**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÉDICO	VALOR DIÁRIO 24 HS	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Taxa Administrativa			24		
02	Clínico geral, com especialidade em infectologia 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
03	Pediatra, com especialidade em Neonatologia 24 horas no pronto Atendimento.			24		
04	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
05	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento			24		
06	Clínico geral 12 horas no Pronto Atendimento			24		
07	Clínico geral 12 horas no Pronto Atendimento.			24		
TOTAL MENSAL						
TOTAL 24 MESES						

Tucuruí – PA, 17 de março de 2014.


Maria do Carmo Rita
Pregoeira/PMT
Portaria nº 037/2014 GP



Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014 –SEMS Processo nº: 20140220-SEMS

À EMPRESA:

MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME

CNPJ: 16.422.340/0001-40

ADENDO MODIFICADOR

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-CPL-001/2014-SEMS
PROCESSO Nº. 20140220-SEMS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ – PARÁ**, mediante Pregoeira, designada pela Portaria n.º 037/2014-GP, de 02 de janeiro de 2014, vem através de o presente informar **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS** de 17.03.2014 para dia **07.04.2014**, conforme publicação no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e IOEPA de 17.03.2014, para alterações no objeto e Item do Lote 01 conforme abaixo:

- 1) – NO OBJETO, onde se lê.....“URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-UPA” LEIA –SE....“URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-UPA/CENTRO DE SAÚDE GETAT”.
- 2) – NO LOTE 01, Onde se lê:

LOTE 01: TABELA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÉDICO	VALOR DIÁRIO 24 HS	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Taxa Administrativa			24		
02	Clínico geral, com especialidade em infectologia 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
03	Pediatra, com especialidade em Neonatologia 24 horas no pronto Atendimento.			24		
04	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
05	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento			24		
06	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento			24		
07	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
TOTAL MENSAL						
TOTAL 24 MESES						

Domínios S.L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014-GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. n.º 037/2014-GP

24/01/14
Guilherme



Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014 –SEMS Processo nº: 20140220-SEMS

Leia-se:

**LOTE 01: TABELA DE PLANTÕES PARA ATEND. NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA –
UPA/CENTRO SAÚDE GETAT**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÉDICO	VALOR DIÁRIO 24 HS	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Taxa Administrativa			24		
02	Clínico geral, com especialidade em infectologia 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
03	Pediatra, com especialidade em Neonatologia 24 horas no pronto Atendimento.			24		
04	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
05	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento			24		
06	Clínico geral 12 horas no Pronto Atendimento			24		
07	Clínico geral 12 horas no Pronto Atendimento.			24		
TOTAL MENSAL						
TOTAL 24 MESES						

Tucuruí – PA, 17 de março de 2014.


Maria do Carmo Rita
Pregoeira/PMT
Portaria nº 037/2014 GP



Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014 -SEMS Processo nº: 20140220-SEMS

À EMPRESA:

T. M. C GOMES ME

CNPJ: 15.467.026/0001-11

ADENDO MODIFICADOR

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-CPL-001/2014-SEMS
PROCESSO Nº. 20140220-SEMS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - PARÁ**, mediante Pregoeira, designada pela Portaria n.º 037/2014-GP, de 02 de janeiro de 2014, vem através de o presente informar **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA** DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS de 17.03.2014 para dia **07.04.2014**, conforme publicação no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e IOEPA de 17.03.2014, para alterações no objeto e Item do Lote 01 conforme abaixo:

- 1) - NO OBJETO, onde se lê....."URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-UPA" LEIA -SE...."URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-UPA/CENTRO DE SAÚDE GETAT".
- 2) - NO LOTE 01, Onde se lê:

LOTE 01: TABELA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÉDICO	VALOR DIARIO 24 HS	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Taxa Administrativa			24		
02	Clínico geral, com especialidade em infectologia 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
03	Pediatra, com especialidade em Neonatologia 24 horas no pronto Atendimento.			24		
04	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
05	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento			24		
06	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento			24		
07	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
TOTAL MENSAL						
TOTAL 24 MESES						

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014-GP

Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. n.º 037/2014-GP

24/03/14
July Gila Souza



Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014 -SEMS Processo nº: 20140220-SEMS

Leia-se:

**LOTE 01: TABELA DE PLANTÕES PARA ATEND. NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA -
UPA/CENTRO SAÚDE GETAT**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÉDICO	VALOR DIÁRIO 24 HS	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Taxa Administrativa			24		
02	Clínico geral, com especialidade em infectologia 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
03	Pediatra, com especialidade em Neonatologia 24 horas no pronto Atendimento.			24		
04	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
05	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento			24		
06	Clínico geral 12 horas no Pronto Atendimento			24		
07	Clínico geral 12 horas no Pronto Atendimento.			24		
TOTAL MENSAL						
TOTAL 24 MESES						

Tucuruí - PA, 17 de março de 2014.


Maria do Carmo Rita
Pregoeira/PMT
Portaria nº 037/2014 GP

079

 Prefeitura Municipal de TUCURUI Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributação CNPJ: 05.251.632/0001-41	DAM		Ident. do DAM 24005-9	
	Documento de Arrecadação Municipal			
Identificação do Contribuinte CPF/CNPJ: 18.949.630/0001-72 Nome: PROSAUDE - ASSESSORIA GESTÃO E ESTRATEGIA EM SAUDE Raz. Social: PROSAUDE - ASSESSORIA GESTÃO E ESTRATEGIA EM SAUDE PUBLICA LTDA - EPP Endereço: AVENIDA coronel joao leite, 99- Bairro centro, MOGI MIRIM-SP End. Imóvel:	Insc: 22404	Cod. Contribuinte: 00022715-0		
	Emissão 21/03/2014	Vencimento 21/03/2014	Parcela Única	Dt. Pagamento 21/03/2014
Observações: PP-CPL-001/2014-SEMS Após o vencimento Juros de 1% AM + Multa de 10%. Pagável somente até a Data para Pagamento	Código 1600.13.02	Descrição Serviços de Venda de Editais		Valor (R\$) 30,00
		Correção monetária Juros Multa Desconto Taxa de Expediente		0,00 0,00 0,00 15,35 15,35
Total a Pagar				30,00

81740000000 3 30004599201 7 40321000000 2 00002400509 2



 Prefeitura Municipal de TUCURUI Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributação CNPJ: 05.251.632/0001-41	DAM		Ident. do DAM 24005-9	
	Documento de Arrecadação Municipal			
Identificação do Contribuinte CPF/CNPJ: 18.949.630/0001-72 Nome: PROSAUDE - ASSESSORIA GESTÃO E ESTRATEGIA EM SAUDE Raz. Social: PROSAUDE - ASSESSORIA GESTÃO E ESTRATEGIA EM SAUDE PUBLICA LTDA - EPP Endereço: AVENIDA coronel joao leite, 99- Bairro centro, MOGI MIRIM-SP End. Imóvel:	Insc: 22404	Cod. Contribuinte: 00022715-0		
	Emissão 21/03/2014	Vencimento 21/03/2014	Parcela Única	Dt. Pagamento 21/03/2014
Observações: PP-CPL-001/2014-SEMS Após o vencimento Juros de 1% AM + Multa de 10%. Pagável somente até a Data para Pagamento	Código 1600.13.02	Descrição Serviços de Venda de Editais		Valor (R\$) 30,00
		Correção monetária Juros Multa Desconto Taxa de Expediente		0,00 0,00 0,00 15,35 15,35
Total a Pagar				30,00

81740000000 3 30004599201 7 40321000000 2 00002400509 2

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUICOMPROVANTE DE PAGAMENTO
ARRECADACAO DE CONVENIO21/03/2014 10:03:31
DATA DE EFETIVACAO: 21/03/2014
CONVENIO: 000524360
OPERADOR: 00052436REPRESENTACAO NUMERICA
817400000003 300045992017
403210000002 000024005092CONVENIO: PM DE TUCURUI
PAGTO EFETUADO EM: 21/03/2014

VALOR: 30,00

COD. OPERACAO: 000224112

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO



Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014 -SEMS Processo nº: 20140220-SEMS

À EMPRESA:

PROSAÚDE - ASSESSORIA GESTÃO E ESTRATEGIA EM SAÚDE

CNPJ: 18.949.630/0001-72

ADENDO MODIFICADOR

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-CPL-001/2014-SEMS
PROCESSO Nº. 20140220-SEMS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - PARÁ**, mediante Pregoeira, designada pela Portaria n.º 037/2014-GP, de 02 de janeiro de 2014, vem através de o presente informar **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA** DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS de 17.03.2014 para dia **07.04.2014**, conforme publicação no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e IOEPA de 17.03.2014, para alterações no objeto e Item do Lote 01 conforme abaixo:

1) - NO OBJETO, onde se lê....."URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-UPA" LEIA -SE...."URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-UPA/CENTRO DE SAÚDE GETAT".

2) - NO LOTE 01, Onde se lê:

LOTE 01: TABELA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÉDICO	VALOR DIÁRIO 24 HS	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Taxa Administrativa					
02	Clínico geral, com especialidade em infectologia 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
03	Pediatra, com especialidade em Neonatologia 24 horas no pronto Atendimento.			24		
04	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
05	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento			24		
06	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento			24		
07	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
TOTAL MENSAL						
TOTAL 24 MESES						

Marla do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP



Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014 –SEMS Processo nº: 20140220-SEMS

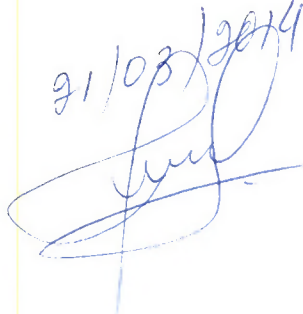
Leia-se:

**LOTE 01: TABELA DE PLANTÕES PARA ATEND. NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA –
UPA/CENTRO SAÚDE GETAT**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÉDICO	VALOR DIARIO 24 HS	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Taxa Administrativa			24		
02	Clínico geral, com especialidade em infectologia 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
03	Pediatra, com especialidade em Neonatologia 24 horas no pronto Atendimento.			24		
04	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
05	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento			24		
06	Clínico geral 12 horas no Pronto Atendimento			24		
07	Clínico geral 12 horas no Pronto Atendimento.			24		
TOTAL MENSAL						
TOTAL 24 MESES						

Tucuruí – PA, 21 de março de 2014.


Maria do Carmo Rita
Pregoeira/PMT
Portaria nº 037/2014 GP

21/03/2014


082

 Prefeitura Municipal de TUCURUI Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributação CNPJ: 05.251.632/0001-41		DAM Documento de Arrecadação Municipal		Ident. do DAM 24110-9
Identificação do Contribuinte CPF/CNPJ: 09.640.618/0001-90 Nome: CLINICA SISNANDO Raz. Social: CLINICA SISNANDO LTDA - EPP Endereço: TRAVESSA DAS MANGUEIRAS, 21- Bairro CENTRO, TUCURUI End. Imóvel:		Insc: 22510 Cod. Contribuinte: 00022762-2		
		Emissão 27/03/2014	Vencimento 27/03/2014	Parcela Única
		Código	Descrição	Dt. Pagamento 27/03/2014
		1600.13.02	Serviços de Venda de Editais	Valor (R\$) 30,00
Observações REF. A EDITAL DE LICITAÇÃO NRO PP/CPL-001/2014 - SEMS Após o vencimento Juros de 1% AM + Multa de 10%. Pagável somente até a Data para Pagamento		Correção monetária Juros Multa Desconto Taxa de Expediente		
		Total a Pagar 30,00		

81760000000 1 30004599201 7 40327000000 9 00002411009 0



 Prefeitura Municipal de TUCURUI Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributação CNPJ: 05.251.632/0001-41		DAM Documento de Arrecadação Municipal		Ident. do DAM 24110-9
Identificação do Contribuinte CPF/CNPJ: 09.640.618/0001-90 Nome: CLINICA SISNANDO Raz. Social: CLINICA SISNANDO LTDA - EPP Endereço: TRAVESSA DAS MANGUEIRAS, 21- Bairro CENTRO, TUCURUI End. Imóvel:		Insc: 22510 Cod. Contribuinte: 00022762-2		
		Emissão 27/03/2014	Vencimento 27/03/2014	Parcela Única
		Código	Descrição	Dt. Pagamento 27/03/2014
		1600.13.02	Serviços de Venda de Editais	Valor (R\$) 30,00
Observações REF. A EDITAL DE LICITAÇÃO NRO PP/CPL-001/2014 - SEMS Após o vencimento Juros de 1% AM + Multa de 10%. Pagável somente até a Data para Pagamento		Correção monetária Juros Multa Desconto Taxa de Expediente		
		Total a Pagar 30,00		

81760000000 1 30004599201 7 40327000000 9 00002411009 0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUICOMPROVANTE DE PAGAMENTO
ARRECADACAO DE CONVENIO27/03/2014 11 03 48 27/03/2014
DATA DE EFETIVACAO
CONVENIO 000524360
OPERADOR 91339441REPRESENTACAO NUMERICA
817600000001 300045992017
403270000009 000024110090CONVENIO PM DE TUCURUI 27/03/2014
PAGO EFETUADO EM
VALOR 30,00

COD OPERACAO 000247339

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASILDISQUE CAIXA - 0800 726 0101
OUVIDORIA - 0800 725 7474



Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014 -SEMS Processo nº: 20140220-SEMS

À EMPRESA:

CLÍNICA SISNANDO LTDA - EPP

CNPJ: 09.640.618/0001-90

ADENDO MODIFICADOR

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-CPL-001/2014-SEMS
PROCESSO Nº. 20140220-SEMS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - PARÁ**, mediante Pregoeira, designada pela Portaria n.º 037/2014-GP, de 02 de janeiro de 2014, vem através de o presente informar **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS** de 17.03.2014 para dia **07.04.2014**, conforme publicação no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e IOEPA de 17.03.2014, para alterações no objeto e Item do Lote 01 conforme abaixo:

1) - NO OBJETO, onde se lê....."URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-UPA" LEIA -SE...."URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-UPA/CENTRO DE SAÚDE GETAT".

2) - NO LOTE 01, Onde se lê:

LOTE 01: TABELA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÉDICO	VALOR DIARIO 24 HS	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Taxa Administrativa			24		
02	Clínico geral, com especialidade em infectologia 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
03	Pediatra, com especialidade em Neonatologia 24 horas no pronto Atendimento.			24		
04	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
05	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento			24		
06	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento			24		
07	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
TOTAL MENSAL						
TOTAL 24 MESES						

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP



Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014 -SEMS Processo nº: 20140220-SEMS

Leia-se:

**LOTE 01: TABELA DE PLANTÕES PARA ATEND. NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA -
UPA/CENTRO SAÚDE GETAT**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÉDICO	VALOR DIARIO 24 HS	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Taxa Administrativa			24		
02	Clínico geral, com especialidade em infectologia 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
03	Pediatra, com especialidade em Neonatologia 24 horas no pronto Atendimento.			24		
04	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento.			24		
05	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento			24		
06	Clínico geral 12 horas no Pronto Atendimento			24		
07	Clínico geral 12 horas no Pronto Atendimento.			24		
TOTAL MENSAL						
TOTAL 24 MESES						

Tucuruí - PA, 27 de março de 2014.


Maria do Carmo Rita
Pregoeira/PMT
Portaria nº 037/2014 GP


Recebido em
27/03/2014



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

085

Ofício nº 009/2014

Tucuruí (Pará), 02 de abril de 2014.

Ao
Conselho Municipal de Saúde
Nesta

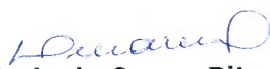
*Recebido
03/04/14
Jucilene*

Exmo. Senhor,

Venho através deste, convidar V^{sa} a participar da abertura do Processo Licitatório que tem como Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 MESES**. Conforme a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, torna público o Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS, do Tipo menor Preço Global por Lote, conforme consta em Publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará e Jornal da Amazônia, com abertura da sessão designada para o dia 07 de abril de 2014 às 9:30h na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí - Sala de Licitações.

Desde já gostaríamos de contar com sua presença no certame e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. 0036/2014-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

086

Ofício nº 008/2014

Tucuruí (Pará), 02 de abril de 2014.

À
Câmara Municipal de Tucuruí
Exmo.Sr. Presidente
Vereador Florival Nunes Lima
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUI
Praça Jerbas Passarinho, nº 116
Recebi o Original
Tucuruí - Pa. 03/04/14
[Assinatura]

Exmo. Senhor,

Venho através deste, convidar V S^a a participar da abertura do Processo Licitatório que tem como Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 MESES**. Conforme a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, torna público o Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS, do Tipo menor Preço Global por Lote, conforme consta em Publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará e Jornal da Amazônia, com abertura da sessão designada para o dia 07 de abril de 2014 às 9:30h na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí - Sala de Licitações.

Desde já gostaríamos de contar com sua presença no certame e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. 0036/2014-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

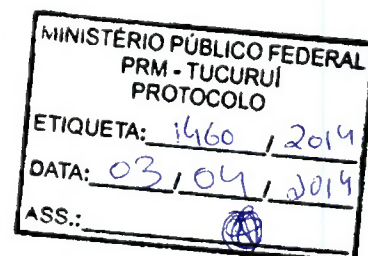
087

Ofício nº 011/2014

Tucuruí (Pará), 02 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor.

Procurador da República da Cidade de Tucuruí-Pa



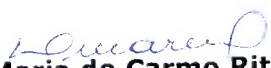
Exmo. Senhor,

Venho através deste, convidar V^{sa} a participar da abertura do Processo Licitatório que tem como Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

Conforme a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, torna público o Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS, do Tipo menor Preço Global por Lote, conforme consta em Publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará e Jornal da Amazônia, com abertura da sessão designada para o dia 07 de abril de 2014 às 9:30h na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí - Sala de Licitações.

Desde já gostaríamos de contar com sua presença no certame e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. 0036/2014-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

088

Ofício nº 007/2014

Tucuruí (Pará), 02 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor.

Promotor de Justiça da Cidade de Tucuruí-Pa

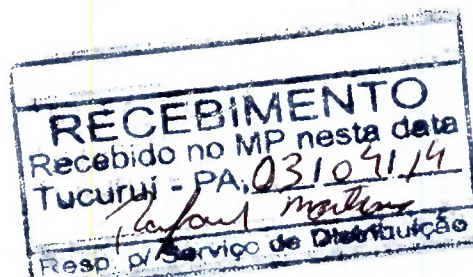
Exmo. Senhor,

Venho através deste, convidar V. S^a a participar da abertura do Processo Licitatório que tem como Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 MESES.** Conforme a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, torna público o Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS, do Tipo menor Preço Global por Lote, conforme consta em Publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará e Jornal da Amazônia, com abertura da sessão designada para o dia 07 de abril de 2014 às 9:30h na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí - Sala de Licitações.

Desde já gostaríamos de contar com sua presença no certame e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. 0036/2014-GP





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

089

Ofício nº 010/2014

Tucuruí (Pará), 02 de abril de 2014.

Ao
Secretario Municipal de Saúde
Charles Cezar Tocantins de Sousa
NESTA

Exrno. Senhor,

Venho através deste, convidar V^{sa} a participar da abertura do Processo Licitatório que tem como Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 MESES**. Conforme a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, torna público o Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS, do Tipo menor Preço Global por Lote, conforme consta em Publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará e Jornal da Amazônia, com abertura da sessão designada para o dia 07 de abril de 2014 às 9:30h na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí - Sala de Licitações.

Desde já gostaríamos de contar com sua presença no certame e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. 0036/2014-GP


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete da Secretária
Recebi, 03/04/14 Hs. 11 : 15



090

Maria do Carmo Rita
Pischoeira
Port. n° 0372014-GP

TABELIONATO SILVA SOARES 1º OFÍCIO Rua José Mary Torres, n.º 71 Tucuruí - PA	CONFERE COM O ORIGINAL AUTENTICO E DOU FE 14 OUT 2014 Tucuruí - PA
☒ Maria do Carmo Silva Soares Tabelião Vitaleira	
☒ Sandro Maria Silva Soares Tabelião Substituto	
☒ Bruno César Soares Maia Escrevente Juramentado	

Jorge A. Valente
Tucuruí - PA
Port. n° 0372014-GP

REGISTRO 5255841	2 VIA	11/07/2013
NOME ALEXANDRE FRANCA SIQUEIRA		
FILIAÇÃO AMARO RODRIGUES SIQUEIRA LUZINETE FRANCA SIQUEIRA		
NATURALIDADE TOCURUI PA		
DATA DE NASCIM. 02/12/1985		
COD. ORDEM MATRICULA UNICA		
06855102551986100074195003515824		
CPF 839128942-72		
ASSINATURA DO DETENTOR		

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n° 0372014-GP

Ana Cláudia

001.877.74	ATENTICAÇÃO	Sala de Registro Tribunal de Justiça do Estado do Pará
------------	-------------	--

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 0372014-GP

Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 0372014-GP

TABELIONATO SILVA SOARES 1º OFÍCIO Rua José Mary Torres, n.º 71 Tucuruí - PA	CONFERE COM O ORIGINAL AUTENTICO E DOU FE 08 JAN 2014 Tucuruí - PA
☒ Maria do Carmo Silva Soares Tabelião Vitaleira	
☒ Sandro Maria Silva Soares Tabelião Substituto	
☒ Bruno César Soares Maia Escrevente Juramentado	

Costa

felma

A. F. SIQUEIRA & CIA. LTDA.
CNPJ. 07.487.620/0001-48

091

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA**

1. **AMARO RODRIGUES SIQUEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/05/1964, natural da cidade de Rubiataba-GO, empresário, portador do CPF sob nº 186.944.702-68 e Cédula de Identidade de nº 1968477 - PCII/PA, residente e domiciliado na Rodovia Transamazônica, Km 177, s/nº Bairro, Parque Urupuru, Novo Repartimento, Estado do Pará, CEP: 68473-000 e,

2. **ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/12/1985, natural da cidade de Tucuruí, Estado do Pará, empresário, portador do CPF sob nº 839.128.942-72 e Cédula de Identidade de nº 5255841- PCII/PA, residente e domiciliado na Rodovia Transamazônica, Km 177, s/nº, Bairro, Parque Urupuru, Novo Repartimento, Estado do Pará, CEP: 68473-000, resolvem de plano e comum acordo, na melhor forma de direito, constituir uma sociedade limitada, de conformidade com a legislação vigente, e será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade girará sob a razão social **A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Castanheira, nº 70, Parque Urupuru, CEP: 68473-000, Novo Repartimento, Estado do Pará.

2ª O nome Fantasia será: **GRAFICA E EDITORA LIDER**.

3ª O capital social será R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal R\$1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

Sócios:	Quotas	Valor
Amaro Rodrigues Siqueira	50.000	50.000,00
Alexandre França Siqueira	10.000	10.000,00
Totais	60.000	60.000,00

4ª O objeto social será:

- 22.19-5/00 - Edição e impressão de Produtos Gráficos;
- 21.41-5/00 - Fabricação de Artefatos de Papel, Papelão, Cartolina e Cartão para Escritório;
- 22.22-5/02 - Impressão de Material para uso Industrial, Comercial e Publicitário;
- 52.00-8/02 - Comércio Varejista de artigos de Papelaria.

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

Domingos L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregueira
Port. nº 037/2014-GP



A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ. 07.487.626/0001-46

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA**

5ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª- A sociedade iniciará suas atividades a partir da aprovação de seu contrato na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA**, e seu prazo de duração é indeterminado.

7ª- A responsabilidade de cada sócio é resrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª- A administração da sociedade caberá ao sócio o Sr. **ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**, com os poderes e atribuições de assinar cheque, contratos, distralo, documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa, contratação e dispensa de funcionários, respondendo pela empresa junto aos órgãos municipais, estaduais e federais. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

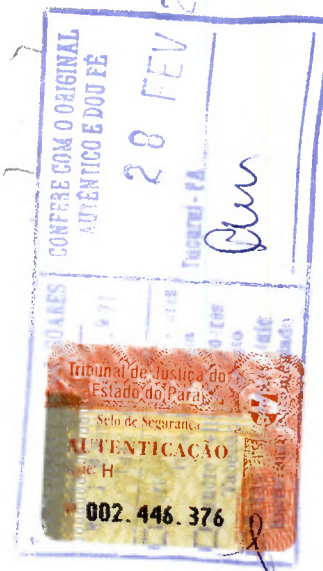
9ª- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em razão da morte de sócio.

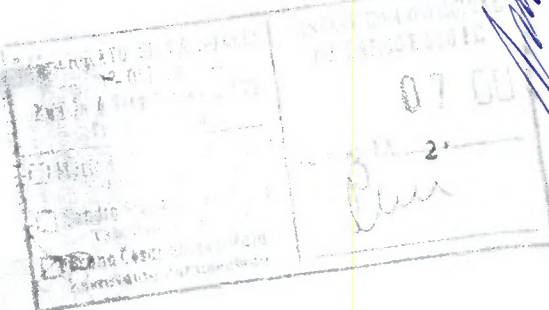


Sandra F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Presidente
Port. n° 037/2014 - GP

Luzetida F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA**

13ª- O Administrador declara, sob a pena da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª- Fica eleito o foro Novo Repartimento - PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Novo Repartimento (Pa), 24 de Junho de 2005.

Amaro Rodrigues Siqueira

Alexandre França Siqueira

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

382994

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

INTERVENIENTIA EXTRA-OFICIAL DO ÚNICO OFÍCIO
REGISTRAL E NOTARIAL DE NOVO REPARTIMENTO
Assinatura: AMARO RODRIGUES SIQUEIRA
ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/07/2005
SOB Nº 15200908758
Protocolo: 05/032174-9

A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA

RYA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL

Luzelinda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

001.089.752



Domingos S. L. Paikão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Avaliação

07 OUT 2013

A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 07.487.620/0001-45

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA ME"

094

AMARO RODRIGUES SIQUEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/05/1964, na cidade de Rubiataba/GO, empresário, portador da cédula de Identidade RG sob nº 1968477 PCII/PA e CPF (MF) sob nº 186.944.702-68, residente e domiciliado na Rod. Transamazônica km 177, s/n, bairro: Parque Uirapuru, CEP 68.473-000, Novo Repartimento/PA.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 02/12/1985 na cidade de Tucuruí/PA, portador da RG nº. 5255841-PCII/PA e do CPF/MF nº. 839.128.942-72, residente e domiciliado Rod. Transamazônica km 177, s/n, bairro: Parque Uirapuru, CEP 68.473-000, Novo Repartimento/PA.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº. 15200906758, com sede na Av. Castanheira, nº. 70, Bairro Parque Uirapuru, cidade de Novo Repartimento, estado do Pará, CEP 68.473-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.487.620/0001-46, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter como objeto social:

- 5829-8/00 - Edição Integrada à Impressão de cadastros, Listas, Calendários e Cartões;
- 1741-9/02 - Fabricação de Produtos de Papel, Cartolina, Papel Cartão e Papelão Ondulado para Uso Industrial, Comercial e de Escritório;
- 5819-1/00 - Edição de Cadastros, Listas e de Material Publicitário;
- 1813-0/01 - Impressão de Material Para Uso Publicitário;
- 7732-2/01 - Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaime;
- 7711-0/00 - Locação de Automóveis sem Condutor;
- 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem;
- 3811-4/00 - Coleta de Resíduos não Perigosos;
- 4924-8/00 - Transporte Escolar;
- 7820-5/00 - Locação de Mão-de-Obra Temporária;
- 4120-4/00 - Construção de Edifícios.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), integralizado passa a ser no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, sendo a diferença de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) integralizado neste ato, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor R\$
AMARO RODRIGUES SIQUEIRA	50.000	50.000,00
ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA	450.000	450.000,00
Total	500.000	500.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

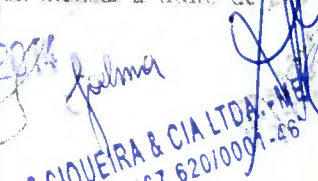
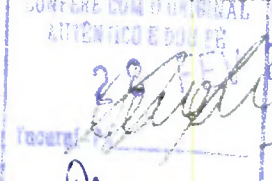
CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ao sócio ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s) (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador, terá direito a uma retribuição mensal a título de pro labore, cujo valor será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port nº 037/2014 - GP

Anailene



SIQUEIRA & CIA LTDA ME
07.487.620/0001-46

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

095

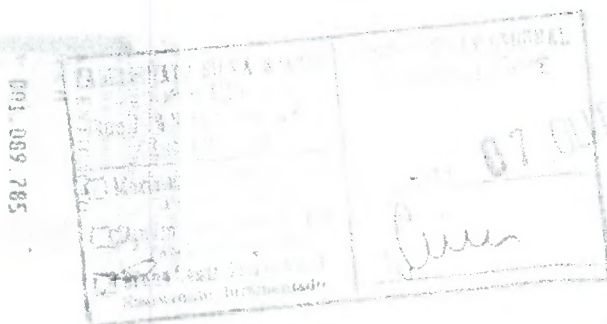
CLAUSULA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DO FORO

CLAUSULA QUINTA. Fica eleito o foro de Tucuruí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA SEXTA. Permanecem inalteradas todas demais cláusulas que não foram alcançadas por este instrumento de alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.



Handwritten signature
Norge do Carmo Rita
Port. nº 037/2014 - GP

Handwritten signature
Norge do Carmo Rita
Port. nº 037/2014 - GP

Novo Repartimento/PA

06 de fevereiro de 2013



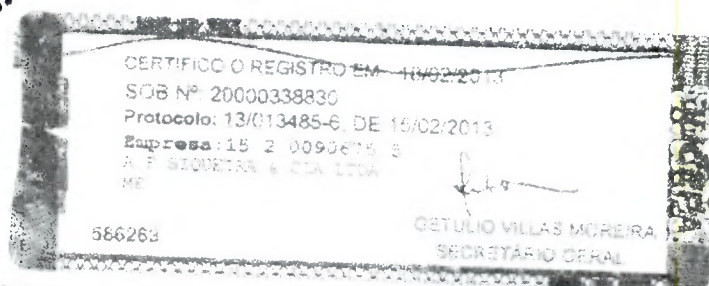
Handwritten signature
AMARO RODRIGUES SIQUEIRA
Sócio

Handwritten signature
ALEXANDRE FRANCA SIQUEIRA
Sócio

Handwritten signature
Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Handwritten signature
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Handwritten signature
Domingos B. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



Handwritten signature
A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ. 07.487.620/0001-46

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA ME"

096



AMARO RODRIGUES SIQUEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/05/1964, na cidade de Rubiataba/GO, empresário, portador da cédula de Identidade RG sob nº 1968477-PCII/PA e CPF (MF) sob nº 186.944.702-68, residente e domiciliado na Rod. Transamazônica km 177, s/n, bairro: Parque Uirapuru, CEP 68.473-000, Novo Repartimento/PA.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 02/12/1985 na cidade de Tucuruí/PA, portador da RG nº. 5255841-PCII/PA e do CPF/MF nº. 839.128.942-72, residente e domiciliado Rod. Transamazônica km 177, s/n, bairro: Parque Uirapuru, CEP 68.473-000, Novo Repartimento/PA.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº. 15200906758, com sede na Av. Castanheira, nº. 70, Bairro Parque Uirapuru, cidade de Novo Repartimento, estado do Pará, CEP 68.473-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 07.487.620/0001-46, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter como objeto social:

- 5829-8/00 – Edição Integrada à Impressão de cadastros, Listas, Calendários e Cartões;
- 1741-9/02 – Fabricação de Produtos de Papel, Cartolina, Papel Cartão e Papelão Ondulado para Uso Industrial, Comercial e de Escritório;
- 5819-1/00 – Edição de Cadastros, Listas e de Material Publicitário;
- 1813-0/01 – Impressão de Material Para Uso Publicitário;
- 7732-2/01 – Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaime;
- 7711-0/00 – Locação de Automóveis sem Condutor;
- 4923-0/02 – Locação de Automóveis com Condutor;
- 4313-4/00 – Obras de Terraplenagem;
- 3811-4/00 – Coleta de Resíduos não Perigosos;
- 3812-2/00 – Coleta de Resíduos Perigosos;
- 4924-8/00 – Transporte Escolar;
- 4930-2/03 – Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;
- 7820-5/00 – Locação de Mão-de-Obra Temporária;
- 4120-4/00 – Construção de Edifícios;
- 3600-6/02 – Distribuição de Água por Caminhões;
- 510-1/02 – Atividades de Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares para Atendimento a Urgência;



DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), integralizado passa a ser no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) divididos em 4.000.000 (quatro milhões) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, sendo a diferença de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) integralizado neste ato, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor R\$
AMARO RODRIGUES SIQUEIRA	400.000	400.000,00
ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA	3.600.000	3.600.000,00
Total	4.000.000	4.000.000,00

Luzelida F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Costa

felipe

[Handwritten signature]

A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA ME
Mônica Salomão
Reg. de Tucuruí
0255841

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DO FORO

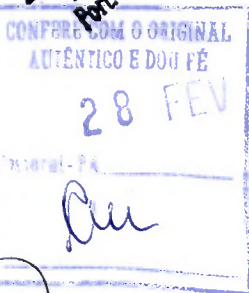
CLÁUSULA QUINTA. Fica eleito o foro de Tucuruí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA. Permanecem inalteradas todas demais cláusulas que não foram alcançadas por este instrumento de alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.



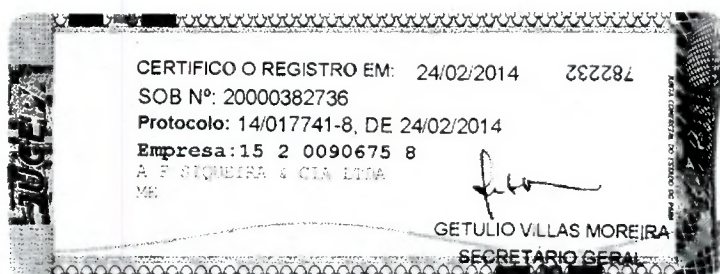
☒ Sandra B. M. Leão
Tabelião Sindicalista
Escritório: Rua 14 de Abril, 100
Escritório: Rua 14 de Abril, 100
Escritório: Rua 14 de Abril, 100



Novo Repartimento/PA 20 de fevereiro de 2014.

AMARO RODRIGUES SIQUEIRA
Sócio

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Sócio



A. F SIQUEIRA & CIA LTDA.-ME
CNPJ. 07.487.620/0001-46
Mônica Salomão
Coord. Reg. de Tucuruí
Mat. 571925567 2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
AMARO RODRIGUES SIQUEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1968477 SSP/PA

CPF
186.944.702-68

DATA NASCIMENTO
22/05/1964

FILIAÇÃO
**ROSALINO RODRIGUES SIQUEIRA
DIVINA VIEIRA SIQUEIRA**

PERMISSÃO
C

ACC
C

CAT. HAB
C

INSCRIÇÃO
02993637529

VALIDADE
27/12/2017

1ª HABILITAÇÃO
13/06/1985

OBSERVAÇÕES

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
02/12/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
**68875516514
PA227679172**

DETRAN - PA (PARA)

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
824140552

PROIBIDO PLASTIFICAR
824140552

Mário do Carmo Rita
Presidente
Port. n.º 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP



CONFERE COM O ORIGINAL
AUTÊNTICO E DOU FE

04 ABR 2014

Tucará - PA

☒ Mario do Carmo Silva Soares
Tabelião Vitalício

☒ Sandro Stelio Silva Soares
Tabelião Substituto

☒ Bruno César Soares Maia
Recrevente Juramentado

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Sandra B. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP



A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46
INSC. ESTAD.: 15.250.676-4
INSC. MUNICIPAL 0020534
RUA CASTANHEIRA, Nº 70, PQ. UIRAPURU
CEP: 68.473-000
NOVO REPARTIMENTO-PA
Tel.: (94) 3787-6970
e-mail: graf.lider.rep@hotmail.com

099

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.**

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Tucuruí-PA, 07 de Abril de 2014.

Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46
INSC. ESTAD.: 15.250.676-4
Alexandre França Siqueira
Rg: 525.5841 PC-PA
Sócio-Proprietário

Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46

Domingos S. L. Palixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46



A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46
INSC. ESTAD.: 15.250.676-4
INSC. MUNICIPAL 0020534
RUA CASTANHEIRA, Nº 70, PQ. UIRAPURU
CEP: 68.473-000
NOVO REPARTIMENTO-PA
Tel.: (94) 3787-6970
e-mail: graf.lider.rep@hotmail.com

100

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte(EPP), nos termos da legislação vigente, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Pregão Presencial nº **PP-CPL-001/2014-SEMS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.**

☒) há regularidade fazendária
regularidade fazendária

() não há

Tucuruí-PA, 07 de Abril de 2014.

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

Luzilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46
INSC. ESTAD.: 15.250.676-4
Alexandre França Siqueira
Rg: 525.5841 PC-PA
CPF: 839.128.942-72
Sócio-Proprietário

A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46

DP
 03.044.482-49
 RG / ÓRGÃO EMISSOR
 2150675/SBGP-PA
 TÍTULO DE ELEITOR
 0086741378
 SEÇÃO
 0188
 ZONA
 073
 DATA DE NASCIMENTO
 07/04/1978
 NATURALIDADE
 BELEM-PA
 LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
 BELEM, 18/02/2014

0108159

Antônio Jorge Soares da Silva

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
 MARCELO ALESSANDRO COSTA DA SILVA

CRM RJF
 008952/PA

FILIAÇÃO
 JAIME OLIVEIRA DA SILVA

EUNICE LEA COSTA DA SILVA

DATA DE INSCRIÇÃO
 01/11/2012

Marcelo A. Costa

ASSINATURA DO PORTADOR

101



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
 PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido a qualquer tempo, salvo
 nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Marcelo Alessandro Costa da Silva
 MARCELO ALESSANDRO COSTA DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 07/09/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
 MARCELO ALESSANDRO COSTA DA SILVA

Nº de inscrição
 603044482-49

Data de nascimento
 07/04/78

Sandra S. M. Leão
 Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Confere com Original
 Comissão Permanente de Seleção
Jorge A. Valente
 Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
 Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
 Luzeilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
 Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

[Signature]

Ana Oliveira
 Ana Oliveira
 Port. nº 037/2014 - GP



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
		102	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
MARCELO ALESSANDRO COSTA DA SILVA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO		Casado (a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JAIME OLIVEIRA DA SILVA		EUNICE LÉA COSTA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
07-04-1976	2150675	SEGUP.	PA
CPF (número)			
603.044.482-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA ANTONIO EDUARDO ALMEIDA			26
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código da Junta Comercial)
	VILA PERMANENTE	68455-670	
MUNICÍPIO	UF		
TUCURUI	PA		

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS.			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA ANTONIO EDUARDO ALMEIDA			26
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código da Junta Comercial)
	VILA PERMANENTE	68455-670	
MUNICÍPIO	UF	PA	BRASIL
TUCURUI			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
20.000,00	VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	8630-5/01		
Atividades secundárias	8610-1/02		
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.			
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA.			
DATA DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
15-06-2011			
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (ou pelo representante/assistente/gerente)			
Marcelo A. C. da Silva			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
Marcelo Alessandro Costa da Silva			
DATA DA ASSINATURA			
15-06-2011			

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Swellen Malaguas
Técnico do Registro Mercantil
Mat. Nº 5889444/1
07/07/2011

AUTE

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2011 SOB Nº: 15101623481
Protocolo: 11/050331-7, DE 27/06/2011
MARCELO A. C. DA SILVA
SERVIÇOS MÉDICOS
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.011.326/0001-29	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/2011
TRIZ			
NOME EMPRESARIAL MARCELO A.C. DA SILVA SERVICOS MEDICOS - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCELO A. C. DA SILVA SERVICOS MEDICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ANTONIO EDUARDO ALMEIDA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO	
CEP 68.455-670	BAIRRO/DISTRITO VILA PERMANENTE	MUNICÍPIO TUCURUI	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL A	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Stefania M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original

Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Assinatura

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **31/03/2014** às **18:51:37** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

Stefania F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/03/2014

Assinatura
Equipe de Apoio

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) MARCELO A C DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS.

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) RUA ANTONIO EDUARDO ALMEIDA, 26 - VILA PERMANENTE - TUCURUI/PA - CEP 68455-670

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) 15101623481, em 07 / 07 / 2011.

Inscrita no CNPJ(4) 14.011.326/0001-49, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ☒ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) ☐ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) ☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) TUCURUI/PA, 23 de SETEMBRO de 2011

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: Marcelo A. C. Silva
Nome: MARCELO ALESSANDRO COSTA DA SILVA

(11) Ass:
Nome:

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2011 SOB Nº: 20000286189
Protocolo: 11/076854-0, DE 23/09/2011
Empresa: 15 1 0162348 1
MARCELO A C DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Confere com o Original

Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVE CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

MARCELO A C SILVA SERVIÇOS MÉDICOS - EPP

CNPJ: 14.011.326/0001-29

Inscrição Municipal 00033011

105

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS – Processo nº: 20140220-SEMS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.**

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Tucuruí/PA, 07 de Abril de 2014.

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Marcelo Alessandro C. Silva
Marcelo Alessandro Costa da Silva
CPF 603.044.482-49
Empresário

Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Ana Oliveira
Firma

MARCELO A C SILVA SERVIÇOS MÉDICOS - EPP

CNPJ: 14.011.326/0001-29

Inscrição Municipal 00033011

106

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS – Processo nº: 20140220-SEMS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte(EPP), nos termos da legislação vigente, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Pregão Presencial nº **PP-CPL-001/2014-SEMS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.**

(X) há regularidade fazendária) não há regularidade fazendária

Licitante: MARCELO A C SILVA SERVIÇOS MÉDICOS - EPP

Data: TUCURUI-PA, 07 de Abril de 2014.

marcelo alessandro C. Silva
Assinatura

Nome e Função: Marcelo Alessandro Costa da Silva/Empresário

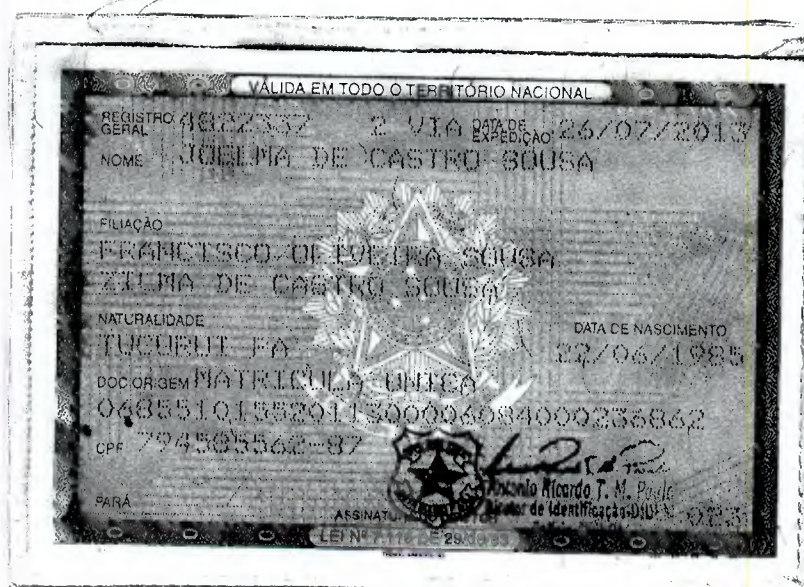
CPF: 603.044.482-49

Fone / Fax: (94) 9224-0522 / 8118-4141



[Signature]
Luzelda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

[Signature]
Maria do Carmo Rita
 Prefeita
 Port. nº 037/2014 - GP



[Signature]
Jorge A. Valente
 Port. nº 037/2014 - GP

[Signature]
João Cláudio

[Signature]
Sílma

[Signature]
Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

[Signature]
Confere com o Original
 Comissão Permanente de Licitação
Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

[Signature]
Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

[Signature]
[Signature]

PROCURAÇÃO

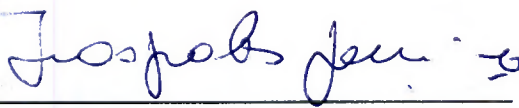
108

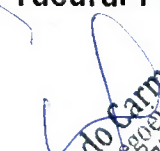
Outorgante: MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº. 16.422.340/0001-40, situada a Rua Juruá, nº. 36, sala A, Vila Tropical, Cep: 68.464-000, na Cidade de Tucuruí-Pa. Representada pelo Srº JAVIER ALBERTO TRASPALES, Argentino, solteiro, piloto de aeronave, inscrito no CPF sob o nº. 017.059.366-52, e no RG nº. V7137720 DPF/DF, residente e domiciliado à Rua Juruá nº. 36, bairro Vila Tropical, na cidade de Tucuruí-Pa.

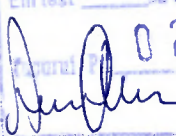
Outorgado: JOELMA DE CASTRO SOUSA, Brasileira, casada, auxiliar de escritório inscrita no CPF sob o nº. 794.585.562-87, e RG nº. 4822337 2º via PC/PA, residente e domiciliado a Rua Junior Ribeiro, nº. 667, Bairro Pimental, na cidade de Tucuruí-Pa.

Poderes: Plenos poderes para representar o outorgante junto a Licitação do Pregão Presencial nº PP-CPL – 001/2014 – SEMS, para prática de todos os atos necessários, para: negociar, assinar, requerer documentos, baixar preços, entre outros que por ventura possa surgir.

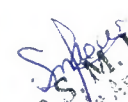
Tucuruí-Pa, 13 de Março de 2014.


JAVIER ALBERTO TRASPALES
CPF: 017.059.366-52
RG: V7137720 DPF/DF


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

003.655.267 Nº de Registro Série H RECONHECIMENTO DE FIRMA Estado de Tucatui	TONATO SILVA SOARES 1º OFÍCIO Rua Mary Torres, n.º 71 Tucuruí - Pará	Reconheço as Firmas com o rubrica 
	Carine Silveira Soares Tabela Vitalícia Rua Sônia Silva Soares Tabela Substituto Rua Maria Clara Soares Maia Escrivente Juramentado	Em test. de verdade  02 ABR 2014


Luzelma
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Ana Carolina

Costa

Juliana

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI."

109

Pelo presente instrumento, **JAVIER ALBERTO TRASPAALES**, Argentino, solteiro, nascido em 28/09/1978, Piloto de aeronave, inscrito no CPF n.º **017.059.366-52**, Carteira de Habilitação n.º **05270780492** DETRAN/DF, residente e domiciliado na rua Juruá, n.º 36, Vila Tropical, CEP 68464-000, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei n.º 10.406/02, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, de natureza simples, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação **MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, com sede à rua Juruá, n.º 36, Sala A, Vila Tropical, CEP 68464-000, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do país (Art. 980-A).

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto será:

8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde.

CLÁUSULA QUARTA

A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá **JAVIER ALBERTO TRASPAALES**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Confere com o Original

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014-GP

Maria do Carmo
Prezoeira
Port. n.º 037/2014-GP

Luzene F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014-GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014-GP

110

CLÁUSULA OITAVA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA NONA

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Tucuruí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Tucuruí/PA, 10 de julho de 2012

JAVIER ALBERTO TRASPALES

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Jonny
Pregoeiro
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original
Domingos S. Paixão
Comissão Permanente de Licitação
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Ana Lúcia

Contá

1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

"MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME"

111

Pelo presente instrumento, **JAVIER ALBERTO TRASPALES**, Argentino, solteiro, nascido em 28/09/1978, Piloto de aeronave, inscrito no CPF n.º **017.059.366-52**, Carteira de Habilitação n.º **05270780492** DETRAN/DF, residente e domiciliado na rua Juruá, n.º 36, Vila Tropical, CEP 68464-000, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, Único sócio da empresa **MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME**, com sede na à rua Juruá, n.º 36, Sala A, Vila Tropical, CEP 68464-000, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, registrada na JUCEPA, sob o NIRE **15600004557**, em 11/07/2012 e inscrita no CNPJ sob o n.º **16.422.340/0001-40**, Resolve, na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RE-RATIFICAÇÃO

Fica neste ato re-ratificado o preâmbulo do ato constitutivo cadastrado sob o NIRE **15600004557**, em 11/07/2012, onde os dados passam a ser: **JAVIER ALBERTO TRASPALES**, Argentino, solteiro, nascido em 28/09/1978. Piloto de aeronave, inscrito no CPF n.º **017.059.366-52**, Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE: **V778772-0**, Classificação: PERMANENTE, com validade em 11/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estar assim justo e contratado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Tucuruí/PA, 12 de novembro de 2012

JAVIER ALBERTO TRASPALES

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

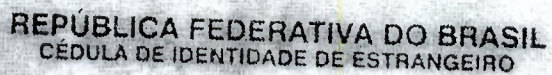
Sandra M. Leão
Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP



Confere com o Original
Comissão Permanente de Apoio
Domingos de Paixão
Equipe de Apoio
n.º 037/2014 - GP

Costa
Costa
Equipe de Apoio

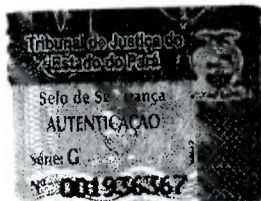


 RNE: CLASSIFICAÇÃO: VALIDADE:
V713772-0 PERMANENTE 11/02/2020
NOME:
JAVIER ALBERTO TRASPAALES

112

FILIAÇÃO:
LAURA HACHEN
LUIS ALBERTO TRASPAALES
NACIONALIDADE:
ARGENTINA
NATURALIDADE(PAIS):
ARGENTINA
ÓRGÃO EMISSOR:
CGPI/DIREX/DPF

DATA DE NASCIMENTO: SEXO: M
28/09/1978
DATA DE ENTRADA:
06/05/2009
VIA: 1
DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/08/2011



1. ☒ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 2. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 3. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 4. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 5. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 6. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 7. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 8. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 9. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 10. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 11. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 12. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 13. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 14. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 15. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 16. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 17. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 18. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 19. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 20. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 21. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 22. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 23. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 24. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 25. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 26. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 27. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 28. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 29. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 30. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 31. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 32. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 33. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 34. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 35. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 36. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 37. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 38. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 39. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 40. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 41. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 42. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 43. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 44. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 45. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 46. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 47. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 48. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 49. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 50. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 51. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 52. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 53. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 54. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 55. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 56. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 57. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 58. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 59. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 60. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 61. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 62. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 63. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 64. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 65. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 66. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 67. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 68. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 69. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 70. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 71. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 72. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 73. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 74. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 75. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 76. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 77. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 78. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 79. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 80. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 81. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 82. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 83. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22** **1970**
 84. ☐ **DELONATO** **PIRE** **22**



CHE.FL/DICRL/DIREX/DPR

ACORDO BRASIL/ARGENTINA DEC. 8738/09
ESTRANGEIRO AMPARADO PELO ACORDO OPERA
CIONAL DE RESIDENCIA ENTRE BRASIL E AR-
GENTINA PUBLICADO NO DOU DE 01.03.2015.

IPBRATRASPAL&<<JAVIER&ALBERTO&<<<<<<
V7137720&2ARG7809280M20021122G4EEQQ7

S. Soares
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 0372014-CP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. n.º 037/2014 - GP

264EEQQ7

Confere com o Original
Comissão S. M. Paixão
Doméstico - Apoio
Equip. de Apoio
Port. nº 037/2014 - 881 Lettar

Costo Palma

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) MATER DEI SERVIÇOS MEDICOS EIRIELI ME

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) RUA JURUA, Nº 36, SALA A, BAIRRO TROPICAL, CEP 68464-000 TUCURUI-PA

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) 15600004557, em 11 / 07 / 2012

Inscrita no CNPJ(4) 16.422.340/0001-40, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) ☒ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) ☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) TUCURUI/PA, 30 de DEZEMBRO de 2013

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass:
Nome: JAVIER ALBERTO TRASPALES

(11) Ass:
Nome:

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM. 24/01/2014 SOB Nº 20000378508
Protocolo: 14/007280-2. DE 23/01/2014
Empresa: 15 6 0000455 7
MATER DEI SERVIÇOS MEDICOS
EIRIELI ME
GE FULIO VILLAS MOREIRA
SECRETARIO GERAL

Obs: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.422.340/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
CNPJ EMPRESARIAL MATER DE SERVICOS MEDICOS BRELI - EPP		DATA DE ABERTURA 11/07/2012	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATER DE SERVICOS MEDICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)			
LOGRADOURO R JURUA	NÚMERO 36	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 68.464-000	BAIRRO/DISTRITO VILA TROPICAL	MUNICÍPIO TUCURUI	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Stamps and signatures on the form:
- Maria do Carmo Rita, Pres. - 03/12/2014 - GP
- Luzelida F. Leão, Equipe de Apoio - 03/12/2014 - GP
- Sandra M. Leão, Equipe de Apoio - 03/12/2014 - GP
- Vertical stamp on the right: Analisadora

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 31/03/2014 às 17:40:11 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

Confere com Original
Comissão Permanente de Anulação
Domingos S. L. P. da Silva
Equipe de Apoio
Port. nº 03/12/2014 - GP

Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 03/12/2014 - GP

Copyright Receita Federal do Brasil - 31/03/2014

MATER DEI

SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.422.340/0001-40

Inscrição Municipal 00033408

115

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS – Processo nº: 20140220-SEMS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.**

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014-GP

Tucuruí/PA, 07 de Abril de 2014.

Javier Alberto Traspales
Javier Alberto Traspales
CPF 017.059.366-52
Empresário

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

MATER DEI

SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI- EPP

CNPJ: 16.422.340/0001-40

Inscrição Municipal 00033408

116

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS – Processo nº: 20140220-SEMS

ANEXO V

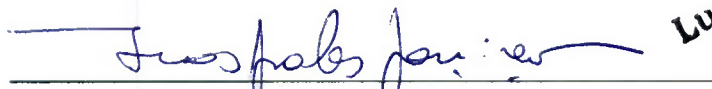
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte(EPP), nos termos da legislação vigente, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Pregão Presencial nº **PP-CPL-001/2014-SEMS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.**

(X) há regularidade fazendária () não há regularidade fazendária

Licitante: MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP

Data: TUCURUÍ-PA, 07 de Abril de 2014.


Assinatura

Nome e Função: Javier Alberto Traspales/Empresário

CPF: 017.059.366-52

Fone / Fax: (94) 9268-4997

Rua Juruá, nº 36 – Vila Tropical - Fone (94) 92684997 – CEP 68464-000
Tucuruí – Pará

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Análise

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5855911 PC/PA

CPF: 009.043.272-05 DATA NASCIMENTO: 26/05/1988

FILIAÇÃO: FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA
MARIA JACINTA DA SILVA OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 05923171367 VALIDADE: 10/10/2014 1ª HABILITAÇÃO: 10/10/2013

EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Assinatura: Ana Lucia V. Silva

LOCAL: TUCURUI, PA DATA EMISSÃO: 06/11/2013

Assinatura do Emissor: 08033618751 PA229832245

DETRAN-PA (PARA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 823969860

PROIBIDO PLASTIFICAR 823969860

Maria do Carmo Rita
Prezeira
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original

Comissão Permanente de Licitação
Jorge A. V. Leite
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original

Comissão Permanente de Licitação
Domíngos L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Costa

felma

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: T.M.C. LTDA - ME, estabelecida na Rua Colômbia, Nº. 14, Bairro Vila Permanente, na cidade de Tucuruí/PA, inscrita no CNPJ/MF n.º. 15.467.026/0001-11, neste ato representado pela sua sócia titular, TANIA MIRIAM COSTA GOMES, brasileira, divorciada, empresária, portador do CPF/MF N.º. 388.212.142-49 RG n.º. 5448576 SSP/PA, residente na cidade de Tucuruí, no estado do Pará.

OUTORGADO: ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora do RG n.º 5655911 2ª via PC/PA, CPF n.º. 009.043.272-05, residente e domiciliada na Rua Junior Ribeiro, n.º 667 - B, Bairro Pimental, na Cidade de Tucuruí, no Estado do Pará.

Poderes: Plenos poderes para representar o outorgante junto a Licitação do Pregão Presencial n.º. PP-CPL-001/2014-SEMS, para pratica de todos os atos necessários, para: negociar, assinar, requerer documentos, baixar preços, entre outros que por ventura possa surgir.

Tucuruí/PA, 03 de Abril de 2014.

Sandra B. M. Leão
Sandra B. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Tania Miriam Costa Gomes
T.M.C. LTDA - ME
CNPJ 15.467.026/0001-11
TANIA MIRIAM COSTA GOMES

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. n.º 037/2014 - GP

Tribunal de Justiça do Estado do Pará Selo de Segurança RECONHECIMENTO DE FIRMA Serie: H N.º 003.655.822	ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA CPF: 009.043.272-05 RG: 5655911 Tucuruí - PA Carma Silva Soares Tutela Substituto Bruno César Soares Maia Escrevente Juramentado	Reconheço as Firmas com o recibo Em test. da verdade Tucuruí - PA 04 ABR 2014
---	---	---

Luzelda F. Leão
Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Domingos S.L. Paixão
Domingos S.L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

FOLHA 1/3

N.º MERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TANIA MIRIAM COSTA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) ANTONIO SATURNINO DOS SANTOS		(mãe) RUTH COSTA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05-09-1951	IDENTIDADE número 5448576 2 VIA	Órgão emissor PCII	UF PA
CPF (número) 388.212.142-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA COLOMBIA			NÚMERO 14
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA PERMANENTE	CEP 68464-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PA
MUNICÍPIO TUCURUI			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T.M.C. GOMES			NÚMERO 14
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA COLOMBIA			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PA
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO / DISTRITO VILA PERMANENTE	CEP 68464-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PA
MUNICÍPIO TUCURUI	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TANIA.MIRIAM.COSTA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8630-5/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL, RESTRIÇÃO A CONSULTAS;		
Atividades secundárias 8630-5/01	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL, RESTRIÇÃO A CONSULTAS;		
8640-2/02	SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS;		
8711-5/01	CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04-04-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (se filial de outra UF) NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) T.M.C. GOMES			
DATA DA ASSINATURA 04-04-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Tania Miriam Costa Gomes		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/05/2012
SOB Nº: 15101669936
Protocolo: 12/037210-0, DE 03/05/2012

T.M.C. GOMES

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

03/05/12



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		120	
TANIA MIRIAM COSTA GOMES			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA	CASADA		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☐ F ☒	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
ANTONIO SATURTINO DOS SANTOS	RUTH COSTA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
05-09-1951	5448576 2 VIA	PCII	PA
CPF (número)			
388.212.142-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA COLOMBIA			14
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	VILA PERMANENTE	68464-000	
MUNICÍPIO			UF
TUCURUI			PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARA:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
T.M.C. GOMES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			
RUA COLOMBIA			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA A	VILA PERMANENTE	68464-000	
MUNICÍPIO			
TUCURUI			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal			
8711-5/03	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIAS A DEFICIENTES FÍSICOS, MENTALES E IMIDOS E CONVALESCENTE;		
Atividades secundárias			
8711-5/04	CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER A COM AIDS;		
8712-3/00	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO À ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO;		
8730-1/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
04-04-2012			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
T.M.C. GOMES			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
04-04-2012			
ARAUJO - JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
03/05/12			
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/05/2012		424376	
SOB Nº: 15101669936			
Protocolo: 12/037210-0, DE 03/05/2012			
T.M.C. GOMES			
GETULIO VILLAS MOREIRA			
SECRETÁRIO GERAL			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

FOLHA 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		121	
TANIA MIRIAM COSTA GOMES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADA	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☐ F ☒	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ANTONIO SATURNINO DOS SANTOS		RUTH COSTA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
05-09-1951	5448576 2 VIA	PCII	PA
CPF (número)			
388.212.142-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA COLOMBIA			14
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	VILA PERMANENTE	68464-000	
MUNICÍPIO	UF		
TUCURUI	PA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARA:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
T.M.C. GOMES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
RUA COLOMBIA			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA A	VILA PERMANENTE	68464-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CONEXÃO ELETRÔNICA (E-MAIL)
TUCURUI	PA	BRASIL	XX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	ATIVIDADES DE CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO		
8720-4/01			
Atividades secundárias	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS		
8720-4/99			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
04-04-2012		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
T.M.C. Gomes			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
04-04-2012	Tania Miriam Costa Gomes		
PARA USO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
03/05/12		CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/05/2012	
		SOB Nº: 15101669936	
		Protocolo: 12/037210-0, DE 03/05/2012	
		T.M.C. GOMES	
		GETULIO VILLAS MOREIRA	
		SECRETÁRIO GERAL	

VALOR EM LINGUA

ANTONIO SALVADOR DOS SANTOS
RUTH COSTA SANTOS

NATURA: DO
C. CASAMEN - SALVADOR - BA
MUNICIPAL

DATA DE NASCIMENTO: 05/09/1931

LEI Nº 7116 DE 2006

Maria Fernanda
Ass. de Glória A. Nascimento

INSTITUTO DE ESTADO DO PARA
FORÇA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

122

Paraná Mariana Costa Gomes

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: G
Nº 000091022

CPF

Registro de Pessoas Físicas

03712014-CP

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: G
Nº 000091023

Safes
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 03712014-CP

CF
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 03712014-CP

CF
Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação
Domingos da Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 03712014-CP

Luiz
Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 03712014-CP

CF
Orgão Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 03712014-CP

Handwritten signature

Costa

felma

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.467.026/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/05/2012
NOME EMPRESARIAL M.C. GOMES - ME	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAUDESERVICE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R COLOMBIA	BAIRRO/DISTRITO VILA PERMANENTE	MUNICÍPIO TUCURUI	UF PA
CEP 68.464-000	NÚMERO 14		COMPLEMENTO SALA A
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1483, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 31/03/2014 às 18:20:44 (data e hora de Brasília).

Voltar

CNPJ: 15.467.026/0001-11

Inscrição Municipal 00033330

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS – Processo nº: 20140220-SEMS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.**

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Sandra S.M. Leão
Sandra S.M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Tucuruí/PA, 07 de Abril de 2014.

Tânia Miriam Costa Gomes
Tânia Miriam Costa Gomes

Empresária
CPF: 388.212.142-49

Luzilda F. Leão
Luzilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S.L. Paixão
Domingos S.L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

CNPJ: 15.467.026/0001-11

Inscrição Municipal 00033330

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS – Processo nº: 20140220-SEMS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP

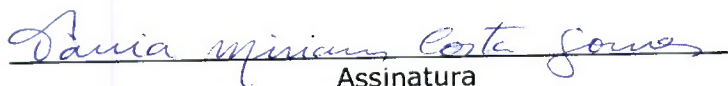
Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte(EPP), nos termos da legislação vigente, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Pregão Presencial nº **PP-CPL-001/2014-SEMS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.**

(X) há regularidade fazendária

() não há regularidade fazendária

Licitante: T.M.C. GOMES - ME

Data: TUCURUÍ-PA, 07 de Abril de 2014.

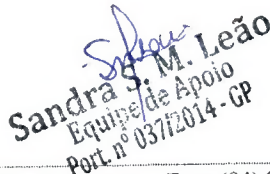

Assinatura

Nome e Função: Tânia Mirian Costa Gomes - Empresária

CPF: 388.212.142-49

Fone / Fax: (94) 8113-5530


Luzeida F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) T. M. C. GOMES

Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) RUA COLOMBIA, Nº 14, SALA A, VILA PERMANENTE, TUCURUI/PA, CEP 68464-000

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____, em _____ / _____

Inscrita no CNPJ(4) _____, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ☒ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) ☐ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) ☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) TUCURUI/PA, 04 de ABRIL de 2012

SÓCIOS/TITULAR:

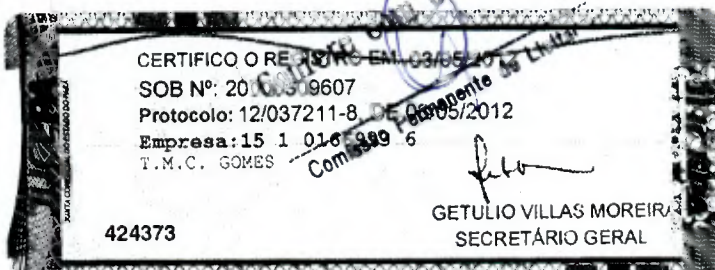
(10) Ass: *Tania Miriam Costa Gomes*
Nome: TANIA MIRIAM COSTA GOMES

(11) Ass:
Nome:

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS



Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. n° 0372014-GP



Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 0372014-GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 0372014-GP

Confere com o Original
Jorge A. Valente
Comissão de Apoio da Licitação
Equipe de Apoio
Port. n° 0372014-GP

Domingos L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n° 0372014-GP

Amélia
Galma

PROCURAÇÃO

Tucuruí-PA, 03 de Abril de 2014.

OUTORGANTE: SUELY BARROS DE CARVALHO, brasileira, divorciada, empresário, portadora do RG 6.795.128 PC-PA e do CPF: 146.687.422-87, residente e domiciliado a Rua Colômbia, nº 22, Vila Permanente, Tucuruí-PA, SÓCIO-ADMINISTRADOR DA EMPRESA **PROSAUDE-ASSESSORIA GESTÃO E ESTRATEGIA EM SAÚDE PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.949.630/0001-72 situada a Av. Coronel João Leite, nº 99, Bairro Centro, cidade de Mogi-Mirim-SP. NOMEIA SEU BASTANTE PROCURADOR **OUTORGADO: SEBASTIÃO SHARLEY ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, CASADO, empresário, portador do RG 1875214 PC-PA e do CPF 328.244.402-87, residente e domiciliado a Rua LAURO SODRÉ, nº 314, Centro, Tucuruí-PA. *COM PODERES PARA REPRESENTAR E ASSINAR EM FAVOR DA REFERIDA EMPRESA EM PREFEITURAS, SECRETARIAS MUNICIPAIS, GOVERNO DO ESTADO SECRETARIAS DE ESTADO E AUTARQUIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E PARA QUALQUER PROCESSO LITATÓRIOS COM PODERES PARA ADQUIRIR EDITAL, EFETUAR CREDENCIAMENTO, FORMULAR PROPOSTAR, OFERTAR LANCES, APRESENTAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, INTERPOR RECURSOS E ASSINAR CONTRATOS EM NOME DA EMPRESA.*

E por ser verdade dato e assino a presente PROCURAÇÃO para que a mesma surta seus efeitos e conserve seus devidos direitos.

Atenciosamente,

SUELY BARROS DE CARVALHO

RG 6.795.128 PC-PA / CPF: 146.687.422-87

PROSAUDE-ASSESSORIA GESTÃO E ESTRATEGIA EM SAÚDE PÚBLICA LTDA,

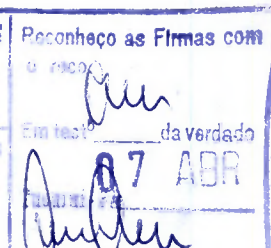
CNPJ 18.949.630/0001-72

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP





129

"PROSAUDE – ASSESSORIA GESTÃO E ESTRATEGIA EM SAUDE PUBLICA LTDA"

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Luzelda F. Leão
Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. n° 037/2014 - GP



Pelo presente instrumento particular:

A Sra. **ALAIDE BARROS DE CARVALHO**, brasileira, casada, maior e capaz, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral sob o nº RG 7.451.059, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do estado de São Paulo - SSP/SP, e regularmente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 278.031.392-72, residente e domiciliada na cidade de Tucuruí, no Estado do Pará, na Rua Jamaica, nº 15 – Bairro Vila Marabá - CEP 68.459-072; e

A Sra. **SUELY BARROS DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral sob o nº RG 6.795.128, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do estado do Pará - SSP/PA, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 146.687.422-87, residente e domiciliada na cidade de Tucuruí, no Estado do Pará, na Rua Colômbia, nº 22 – Vila Permanente - CEP 68.455-641.

Por esta melhor forma de direito têm entre si justos e contratados, como de fato contratados têm, a seguinte constituição de uma sociedade empresária limitada, a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a saber:



130

CLAUSULA PRIMEIRA "DA DENOMINAÇÃO SOCIAL"

A Sociedade girará sob a denominação social de "PROSAUDE – ASSESSORIA GESTÃO E ESTRATÉGIA EM SAUDE PUBLICA LTDA" sociedade empresaria limitada, constituída sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida por este contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

CLAUSULA SEGUNDA "DA SEDE SOCIAL"

A Sociedade terá sua sede e foro jurídico na Comarca e Circunscrição da cidade de Mogi Mirim, no Estado de São Paulo, na Avenida Coronel João Leite, nº 99 – Bairro Centro – CEP 13.800-034, podendo ainda abrir ou extinguir filiais, agências, sucursais e ou escritórios, bem como operar em quaisquer partes do território nacional, diretamente vinculada à sede, onde e como convier a juízo dos sócios.

CLAUSULA TERCEIRA "DO OBJETO SOCIAL"

A sociedade de natureza comercial e de prestação de serviços tem por objeto, tanto a matriz como as filiais, as atividades de:

Assessoria em Gestão Empresarial; Consultoria, Gestão e Assessoria em Serviços de Saúde Pública; Organização, Capacitação Profissional e Palestras, podendo contratar profissionais técnicos em suas áreas específicas para atender aos seus objetivos sociais; podendo operar em nome próprio ou de terceiros; executar a introdução e formação de "Joint-Ventures"; a importação ou a exportação de bens e serviços em geral, podendo ainda, celebrar com terceiros contratos de concessão para a realização de atividades complementares aos seus objetivos sociais, e ainda, participar de outras sociedades congêneres ou não, na qualidade de sócio quotista e/ou acionista.

CLAUSULA QUARTA "DO PRAZO DE DURAÇÃO"

O prazo de duração da presente sociedade ora constituída é por prazo indeterminado, a contar do seu registro e arquivamento do instrumento particular de contrato social de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, no registro do comércio.



**CLAUSULA QUINTA
"DO CAPITAL SOCIAL"**



O Capital Social registrado é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil Reais), divididos em 600 (seiscentas) quotas de igual valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais), cada uma, com direito a voto, subscrito integralmente neste ato pelos sócios, ficando assim distribuído:

"PARÁGRAFO PRIMEIRO"

O Capital Social será realizado da seguinte forma:

A quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais) é integralizada e realizada neste ato em moeda corrente do país, sendo que o restante, a quantia que corresponde a R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), deverá ser realizada dentro do prazo máximo de (três) anos, em dinheiro, bens ou créditos e direitos, por chamada a critério dos sócios.

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

"PARÁGRAFO SEGUNDO"

O Capital Social está assim distribuído entre os sócios, a saber:

A Sócia Sra. **ALAIDE BARROS DE CARVALHO**, anteriormente qualificada e identificada, subscreve 450 (quatrocentas e cinquenta) quotas de igual valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais) cada uma, totalizando a importância de R\$ 450.000,00 (Cinquenta mil Reais), representando 75,00% (setenta e cinco por cento) do Capital Social; tendo subscrito a integralizar R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte cinco mil Reais).

A Sócia Sra. **SUELY BARROS DE CARVALHO**, anteriormente qualificada e identificada, subscreve 150 (cento e cinquenta) quotas de igual valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais) cada uma, totalizando a importância de R\$ 150.000,00 (Cinquenta mil Reais), representando 25,00% (vinte e cinco por cento) do Capital Social; tendo subscrito a integralizar R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil Reais).

TOTAL: 600 (Seiscentas) quotas equivalentes a R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil Reais).

Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

"PARÁGRAFO TERCEIRO"

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.



CLAUSULA SEXTA
"DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE"

132

Os sócios por unanimidade resolvem neste ato nomearem como administrador para a sociedade, bem como para todos os atos de representa-la em juízo e fora dele, ativa e passivamente, assim como para o uso da denominação social, em atos, contratos, títulos de créditos, movimentações em contas corrente, inclusive cheques ou ordens de pagamento, e todos os demais documentos que criem obrigações para a sociedade, a Sra. **SUELY BARROS DE CARVALHO**, acima qualificada e identificada, que terá a denominação de Diretora Administrativa; podendo assinar de forma isolada; vedado, no entanto, assumir quaisquer responsabilidades em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, inclusive sobre a alienação ou venda a quaisquer títulos de bens imóveis em nome da sociedade.

"PARÁGRAFO PRIMEIRO"

Para o perfeito desempenho das atividades sociais. E sempre que necessário, o(s) sócio(s) poderá(ão) nomear procuradores ou representantes com poderes "ad-judicia" e "ad-negotia", especificando para tal fim representa-lo(s) em nome da sociedade, podendo ser mandado por prazo determinado ou indeterminado.

"PARÁGRAFO SEGUNDO"

É expressamente vedado aos sócios, ou aos seus procuradores e representantes, o emprego da denominação social em operações alheias e/ou estranhas ao objeto da sociedade, tais como: AVAIS, ENDOSSOS, ABONOS, PRESTAR FIANÇA ou OUTROS TITULOS A FAVOR, em nome da sociedade, sob pena de responder para a sociedade e para terceiros pelo excesso de seu ato, ficando ressalvadas as cauções ou garantias para cumprimento de obrigações que se relacionem diretamente com os negócios sociais.

"PARÁGRAFO TERCEIRO"

O presente instrumento de contrato poderá ser reformado a qualquer tempo pelos sócios quotistas, inclusive no tocante à Administração e Gerência da Sociedade, sempre por deliberação de todos sócios.

"PARÁGRAFO QUARTO"

Ao sócio Gerente ou Administrador, será estipulado em comum acordo uma retirada mensal a título de "PRÓ-LABORE", de acordo com a situação econômica e financeira da sociedade, e dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda.



"PARAGRAFO TERCEIRO"

Se os sócios não usarem do direito de preferência que lhes é assegurado, fica livre ao outro ceder sua quotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no Registro do Comércio, como prova de plena alteração do Contrato Social.

"PARAGRAFO QUARTO"

As quotas são individuais e indivisíveis, dando cada uma o direito de um voto.

"PARAGRAFO QUINTO"

As deliberações sociais serão tomadas de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA NONA "DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE"

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

"PARAGRAFO UNICO"

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se envolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA "DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE"

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA "DO FORO JURÍDICO"

Quaisquer ações entre os sócios, ou deles contra a sociedade, será proposta no Foro Jurídico da Comarca e Circunscrição da cidade de Tucuruí, no estado do Pará, que fica eleito para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes expressamente a quaisquer outros, por mais privilegiado que seja.



"PARÁGRAFO QUINTO"

É facultado ao membro da administração eleita, a qualquer tempo, renunciar ao cargo ocupado, caso em que deverá efetuar comunicação por escrito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se efetue a alteração contratual, permanecendo no cargo até aquela data.

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

"PARÁGRAFO SEXTO"

É vedado aos sócios a constituição no Brasil, de sociedade cujos objetivos sociais sejam concorrentes com as atividades desta empresa, salvo, com o prévio e especial consentimento em assembleia dos Sócios Quotistas.

CLAUSULA SÉTIMA "DO EXERCÍCIO SOCIAL"

O exercício social coincidirá com o ano, e terminará sempre em 31 (trinta e um) de dezembro, quando então se levantará o Balanço Geral da Sociedade, sendo que os lucro ou prejuízos apurados, serão divididos ou suportados pelos sócios, nas proporções do Capital Social, entre os próprios sócios.

CLÁUSULA OITAVA "DA CESSÃO DE QUOTAS"

As quotas do capital social não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévio consentimento dos demais sócios. A concordância destes será dada no próprio instrumento de alteração do Contrato Social, valendo, contudo para todos os efeitos de direito, a concordância inequívoca manifestada em instrumento à parte.

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

"PARAGRAFO PRIMEIRO"

Fará o cedente à Sociedade, através de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando as condições para a cessão.

"PARAGRAFO SEGUNDO"

Os sócios terão preferência em igualdade de condições e na proporção de suas quotas, para adquiri-la do sócio cedente.



Aos casos omissos neste instrumento particular de contrato, aplicar-se-á as normas do Decreto nº 1.708 de 1919 e os dispositivos da Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, no que for aplicável, bem como as demais legislações e normas de direito em vigor.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito, das quais a primeira via, devidamente formalizada de acordo com a legislação em vigor, ficará arquivada e registrada na Colenda Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, e as demais devolvidas e entregues aos interessados.

Tucuruí - PA, 22 de Julho de 2013.



Alaide Barros de Carvalho

ALAIDE BARROS DE CARVALHO
CPF-MF 278.031.392-72

Suely Barros de Carvalho

SUELY BARROS DE CARVALHO
CPF-MF 077.205.108-95

Testemunhas:

Ricardo Gonçalves de Oliveira

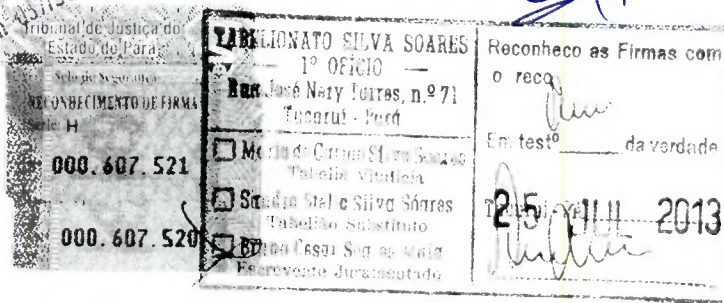
RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
RG 03.043.514-3 IFF/RJ - CPF/MF 392.217.097-87

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Thais Miranda Santos de Oliveira
THAIS MIRANDA SANTOS DE OLIVEIRA

RG 5.768.473 SSP/PA - CPF/MF 010.587.062-50

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**

POUPATEMPO DO EMPREENDEDOR - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rua Aurea, 715 - Vila Aurea - CEP: 13.800-206 - Mogi Mirim - São Paulo
CNPJ 45.332.095/0001-89 - Insc. Estadual Isenta

136

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO - 2013

DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 252/2011 FICA CONCEDIDO O
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO.

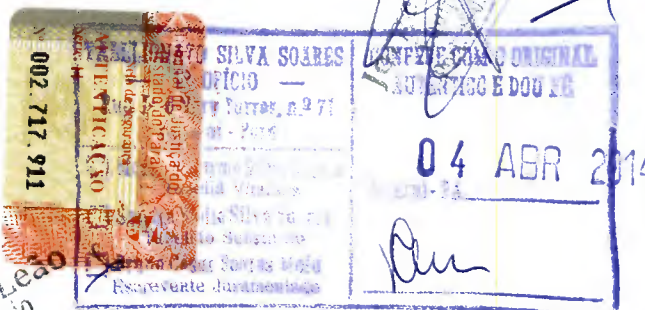
Razão Social: PROSAUDE ASSESSORIA GEST E EST EM SAUDE PUBLICA LTDA		
Nome Fantasia: PROSAUDE		
Endereço: AVENIDA JOAO LEITE CEL, 99 Compl: Bairro: CENTRO - BAIRRO CENTRO (LOT) Cep: 13800-034		
Município: Mogi Mirim	UF: SP	CEP: 13800-034
E-mail:	Protocolo: 325/2013	
CNPJ: 18.949.630/0001-72	Inscrição Estadual:	CCM: 28229
Data de Abertura: 11/11/2013	Validade deste Alvará: 90 DIAS	
Atividade: GESTÃO E ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.		
CNAE: 1	Horário de Funcionamento	
Responsável Legal: RIO CONSULT BUSINESS SERVICES	CPF:	
RG:	Telefone: 1935522721	
ÁREA OCUPADA: 22M2		

ART. 110, § 2º DA LEI Nº 1.431/83 - CTM: A LICENÇA PODERÁ SER CASSADA E DETERMINADA O FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, A QUALQUER TEMPO, DESDE QUE DEIXE DE EXISTIR AS CONDIÇÕES QUE LEGITIMARAM A CONCESSÃO DA LICENÇA, OU QUANDO O CONTRIBUINTE, MESMO APÓS A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NÃO, CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DO MUNICÍPIO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Mogi Mirim, 29 de novembro de 2013

OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA
Coordenador do Poupatempo do Empreendedor
Agente Municipal de Desenvolvimento
Secretaria de Administração e Finanças

1ª Via Afixar em Local Visível



Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Handwritten signatures and initials:
- *felma*
- *Ana Oliveira*
- *Costa*

**PROSAUDE-ASSESSORIA GESTÃO
E ESTRATÉGIA EM SAÚDE PÚBLICA LTDA.**

CNPJ: 18.949.630/0001-72

Trv Coronel João Leite, nº 99, Bairro Centro, Mogi-Mirim - SP

137

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.**

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Tucuruí-PA, 07 de Abril de 2014.

[Assinatura]
PROSAUDE-ASSESSORIA GESTÃO E
ESTRATÉGIA EM SAÚDE PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 18.949.630/0001-72

SEBASTIÃO SHARLEY ROCHA DE OLIVEIRA

Rg: 1875214

PROCURADOR

[Assinatura]
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]

[Assinatura]

**PROSAUDE-ASSESSORIA GESTÃO
E ESTRATÉGIA EM SAÚDE PÚBLICA LTDA.**

CNPJ: 18.949.630/0001-72
Trv Coronel João Leite, nº 99, Bairro Centro, Mogi-Mirim - SP

138

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE
HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE EPP**

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte(EPP), nos termos da legislação vigente, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Pregão Presencial nº **PP-CPL-001/2014-SEMS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA) MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.**

☒ há regularidade fazendária () não há regularidade fazendária

Tucuruí-PA, 07 de Abril de 2014.

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

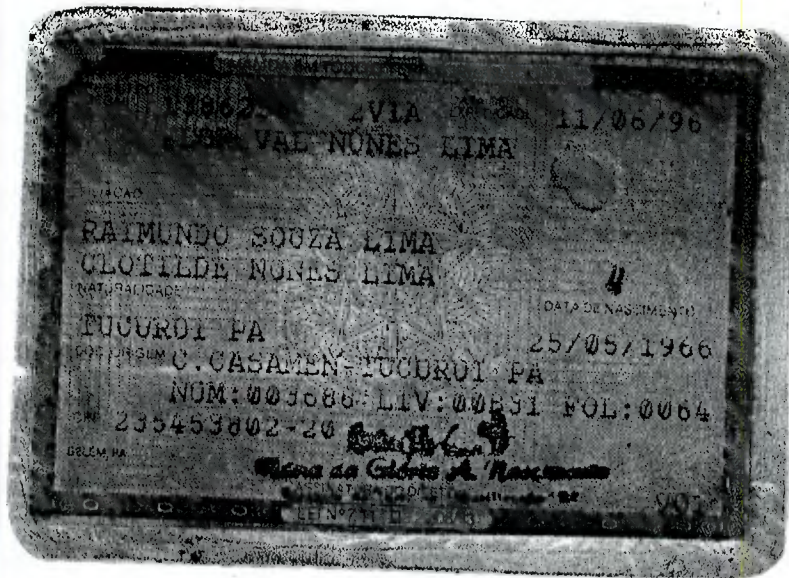
PROSAUDE-ASSESSORIA GESTÃO E
ESTRATÉGIA EM SAÚDE PÚBLICA LTDA.
CNPJ: 18.949.630/0001-72
SEBASTIÃO SHARLEY ROCHA DE OLIVEIRA
Rg: 1875214
PROCURADOR

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

folma

Ana Cláudia



139

Sandra
 Sandra J. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Luz
 Luzeilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Domingos
 Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP



Maria do Carmo Rita
 Maria do Carmo Rita
 Pregoieira
 Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
 Jorge A. Valente
 Port. nº 037/2014 - GP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
674693214

PROIBIDO PLASTIFICAR
674693214

NOME
BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2215059 SSP/PA

CPF
234.234.802-97

DATA NASCIMENTO
15/06/1971

FILIAÇÃO
JOSE SOARES DO COUTO F.
ILHO
MARIA GRAZIELE PINHEIRO
O DE CAMPOS COUTO

PERMISSÃO
AC

CAT. PAUL
AC

Nº REGISTRO
00192157710

VALIDADE
20/06/2017

1ª HABILITAÇÃO
17/02/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
27/02/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

6581663902

PA 32.4.4.22

DETRAN-PA (PARA)

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregueira
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Port. nº 037/2014 - GP

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇOS
Domingos, S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO
CEP 68.460-000 - TUCURUI - PARÁ
Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS



A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46
INSC. ESTAD.: 15.250.676-4
INSC. MUNICIPAL 0020534
RUA CASTANHEIRA, Nº 70, PQ. UIRAPURU
CEP: 68.473-000
NOVO REPARTIMENTO-PA
Tel.: (94) 3787-6970
e-mail: graf.lider.rep@hotmail.com

Sandra S. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

141

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46
INSC. ESTAD.: 15.250.676-4
INSC. MUNICIPAL 0020534
RUA CASTANHEIRA, Nº 70, PQ. UIRAPURU
CEP: 68.473-000
NOVO REPARTIMENTO-PA
Tel.: (94) 3787-6970
e-mail: graf.lider.rep@hotmail.com

142

ANEXO III

CARTA PROPOSTA

Tucuruí-PA, 07 de Abril de 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TUCURUÍ - PA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº 20140220-SEMS

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL**, conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é **R\$ VALOR GLOBAL R\$ 13.509,120 (TREZE MILHÕES E QUINHENTOS E NOVE MIL E CENTO E VINTE REAIS)** para o(s) lotes(s) de nº **01, 03, 04**, de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda,

[Assinatura]
Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Ana

[Assinatura]
Costa

[Assinatura]
Palma

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46
INSC. ESTAD.: 15.250.676-4
INSC. MUNICIPAL 0020534
RUA CASTANHEIRA, Nº 70, PQ. UIRAPURU
CEP: 68.473-000
NOVO REPARTIMENTO-PA
Tel.: (94) 3787-6970
e-mail: graf.lider.rep@hotmail.com

143

gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

Domingos S. L. Palhão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Tucuruí-PA, 07 de Abril de 2014.

A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46
INSC. ESTAD.: 15.250.676-4
Alexandre França Siqueira
Rg: 525.5841 PC-PA
Sócio-Proprietário

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra F. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Ana



A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46
INSC. ESTAD.: 15.250.676-4
INSC. MUNICIPAL 0020534
RUA CASTANHEIRA, Nº 70, PQ. UIRAPURU
CEP: 68.473-000
NOVO REPARTIMENTO-PA
Tel.: (94) 3787-6970
e-mail: graf.lider.rep@hotmail.com

144

Tucuruí - PA, 07 de Abril de 2014.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURÍ-PA

Comissão Permanente de Licitação

PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS
LOTE 1
TABELA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
UPA

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÉDICO	VALOR DIÁRIO 24 HS	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Taxa Administrativa	R\$ 7,00 (SETE REAIS)	R\$ 168,00 (CENTO E SESSENTA E OITO REAIS)	24	R\$ 5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS)	R\$ 120.960,00 (CENTO E VINTE MIL E E NOVECECEN TOS E SESSENTA REAIS)
02	Clínico geral, com especialidade em infectologia 24 horas no Pronto Atendimento.	R\$ 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)	R\$ 2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS)	24	R\$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)	R\$ 1.468.800,00 (UM MILHÃO QUATROCE NTOS E SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
03	Pediatra, com especialidade em Neonatologia 24 horas no pronto Atendimento.	R\$ 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)	R\$ 2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS)	24	R\$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)	R\$ 1.468.800,00 (UM MILHÃO QUATROCE NTOS E SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
04	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento.	R\$ 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)	R\$ 2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS)	24	R\$ 61.200,00 (SESSEN	R\$ 1.468.800,00 (UM

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA.-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46



A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
 CNPJ: 07.487.620/0001-46
 INSC. ESTAD.: 15.250.676-4
 INSC. MUNICIPAL 0020534
 RUA CASTANHEIRA, Nº 70, PQ. UIRAPURU
 CEP: 68.473-000
 NOVO REPARTIMENTO-PA
 Tel.: (94) 3787-6970
 e-mail: graf.lider.rep@hotmail.com

145

			QUARENTA REAIS)		TA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)	MILHÃO QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
05	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento	R\$ 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)	R\$ 2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS)	24	R\$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)	R\$ 1.468.800,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
06	Clínico geral 12 horas no Pronto Atendimento	R\$ 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)	R\$ 1.020,00 (UM MIL E VINTE REAIS)	24	R\$ 30.600,00 (TRINTA MIL E SEISSENTOS REAIS)	R\$ 734.400,00 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
07	Clínico geral 12 horas no Pronto Atendimento.	R\$ 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)	R\$ 1.020,00 (UM MIL E VINTE REAIS)	24	R\$ 30.600,00 (TRINTA MIL E SEISSENTOS REAIS)	R\$ 734.400,00 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
TOTAL MENSAL					R\$ 311.040,00	
(TREZENTOS E ONZE MIL E QUARENTA REAIS)						
TOTAL 24 MESES					R\$ 7.464.960,00	
(SETE MILHÕES E QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)						

Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA - ME
 CNPJ: 07.487.620/0001-46

Ana



A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46
INSC. ESTAD.: 15.250.676-4
INSC. MUNICIPAL 0020534
RUA CASTANHEIRA, Nº 70, PQ. UIRAPURU
CEP: 68.473-000
NOVO REPARTIMENTO-PA
Tel.: (94) 3787-6970
e-mail: graf.lider.rep@hotmail.com

146

LOTE 3
TABELA PARA ATENDIMENTO EM CONSULTAS
TFD

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONSULTA	QTD CONSULTAS MENSAL	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Consultas com neurologista	R\$ 70,00	440	24	R\$ 30.800,00	R\$ 739.200,00
TOTAL MENSAL					R\$ 30.800,00	
(TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS)						
TOTAL 24 MESES					R\$ 739.200,00	
(SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)						

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

LOTE 4
REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÉDICO	VALOR DIÁRIO 24 HS	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Taxa Administrativa	R\$ 7,00 (SETE REAIS)	R\$ 168,00 (CENTO E SESENTA E OITO REAIS)	24	R\$ 5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS)	R\$ 120.960,00 (CENTO E VINTE MIL E NOVECECENTOS E SESENTA REAIS)
02	Médico regulador 01 - clínico geral, com especialidade em regulação de urgência e emergência	R\$ 100,00 (CEM REAIS)	R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	24	R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)	R\$ 1.728.000,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS)
03	Médico regulador 02 - clínico geral, com especialidade em regulação de urgência e emergência	R\$ 100,00 (CEM REAIS)	R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	24	R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)	R\$ 1.728.000,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS)
04	Médico clínico geral, com especialidade em atendimento móvel de resgate e salvamento	R\$ 100,00 (CEM REAIS)	R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	24	R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)	R\$ 1.728.000,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS)

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Age A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA-ME

2014 - GP

ENVELOPE N° 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO

CEP: 68.460-000 - TUCURUI - PARÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° PP-CPL -001/2014 - SEMS

LICITANTE: MARCELO A.C. DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS - EPP

CNPJ: 14.011.326/0001-29

Domingos S.L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

148

MARCELO A C SILVA SERVIÇOS MÉDICOS - EPP

CNPJ: 14.011.326/0001-29

Inscrição Municipal 00033011

149

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS – Processo nº: 20140220-SEMS

ANEXO III

CARTA PROPOSTA

Tucuruí/PA, 07 de abril de 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TUCURUÍ – PA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº 20140220-SEMS

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL**, conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de **R\$ 11.317.440,00** (onze milhões, trezentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais, quinhentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), para o(s) item(ns) de nº **01**, de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
- Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Antonio Eduardo Almeida, nº 26 – Vila Permanente - Fone (94) 9224-0522 / 8088-1111 CEP 68455-670

Tucuruí – Pará - email: drmacs@uol.com.br

Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

MARCELO A C SILVA SERVIÇOS MÉDICOS - EPP

CNPJ: 14.011.326/0001-29

Inscrição Municipal 00033011

150

- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

Marcelo Alessandro Costa da Silva

Marcelo Alessandro Costa da Silva

CPF 603.044.482-49

Empresário

Sandra S.M. Leão
Sandra S.M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Procedente
Port. n° 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

MARCELO A C SILVA SERVIÇOS MÉDICOS - EPP

CNPJ: 14.011.326/0001-29

Inscrição Municipal 00033011

151

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E PREÇO LOTE 1

TABELA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÉDICO	VALOR DIÁRIO 24 HS	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Taxa administrativa	-	-	24,00	5.000,00	120.000,00
02	Clínico geral com especialidade em infectologia 24 horas no Pronto Atendimento	108,00	2.592,00	24,00	77.760,00	1.866.240,00
03	Pediatra, com especialidade em Neonatologia 24 horas no Pronto Atendimento	108,00	2.592,00	24,00	77.760,00	1.866.240,00
04	Clínico Geral 24 horas no Pronto Atendimento	108,00	2.592,00	24,00	77.760,00	1.866.240,00
05	Clínico Geral 24 horas no Pronto Atendimento	108,00	2.592,00	24,00	77.760,00	1.866.240,00
06	Clínico Geral 24 horas no Pronto Atendimento	108,00	2.592,00	24,00	77.760,00	1.866.240,00
07	Clínico Geral 24 horas no Pronto Atendimento	108,00	2.592,00	24,00	77.760,00	1.866.240,00
VALOR MENSAL						471.560,00
VALOR TOTAL 24 MESES						11.317.440,00

Tucuruí/PA, 07 de abril de 2014.

Marcelo Alessandro Costa da Silva

Marcelo Alessandro Costa da Silva

CPF 603.044.482-49

Presário

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Sandra
Sandra
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

**PROSAUDE-ASSESSORIA GESTÃO
E ESTRATÉGIA EM SAÚDE PÚBLICA LTDA.**

CNPJ: 18.949.630/0001-72
Trv Coronel João Leite, nº 99, Bairro Centro, Mogi-Mirim - SP

152

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO

CEP 68.460-000 - TUCURUÍ - PARÁ

Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

**PROSAUDE-ASSESSORIA GESTÃO
E ESTRATÉGIA EM SAÚDE PÚBLICA LTDA.**

CNPJ: 18.949.630/0001-72

Travessa Coronel João Leite, nº 99, Bairro Centro, Mogi-Mirim - SP

153

**ANEXO III
CARTA PROPOSTA**

Tucuruí-PA, 07 de Abril de 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TUCURUÍ - PA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº 20140220-SEMS

Prezados Senhores,
Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL**, conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de **VALOR GLOBAL R\$ 9.711.360,00 (NOVE MILHÕES E SETECENTOS E ONZE MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS)** para o lote de nº 01, de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- b) Nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Tucuruí-PA, 07 de Abril de 2014.

Atenciosamente,

**PROSAUDE-ASSESSORIA GESTÃO E
ESTRATÉGIA EM SAÚDE PÚBLICA LTDA.**
CNPJ: 18.949.630/0001-72
SEBASTIÃO SHARLEY ROCHA DE OLIVEIRA
Rg: 1875214
PROCURADOR

Sandra M. Leão
Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeira F. Leão
Luzeira F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Andre A. Valente
Andre A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Ana
Costa
Julma

**PROSAUDE-ASSESSORIA GESTÃO
E ESTRATÉGIA EM SAÚDE PÚBLICA LTDA.**

CNPJ: 18.949.630/0001-72

Travessa Coronel João Leite, nº 99, Bairro Centro, Mogi-Mirim - SP

154

Tucuruí - PA, 07 de Abril de 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA
Comissão Permanente de Licitação

PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS

LOTE 1

**TABELA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
UPA**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÉDICO	VALOR DIARIO 24 HS	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Taxa Administrativa	R\$ 22,00	R\$ 528,00	24	R\$ 15.840,00	R\$ 380.160,00
02	Clínico geral, com especialidade em infectologia 24 horas no Pronto Atendimento.	R\$ 108,00	R\$ 2.592,00	24	R\$ 77.760,00	R\$ 1.866.240,00
03	Pediatra, com especialidade em Neonatologia 24 horas no pronto Atendimento.	R\$ 108,00	R\$ 2.592,00	24	R\$ 77.760,00	R\$ 1.866.240,00
04	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento.	R\$ 108,00	R\$ 2.592,00	24	R\$ 77.760,00	R\$ 1.866.240,00
05	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento	R\$ 108,00	R\$ 2.592,00	24	R\$ 77.760,00	R\$ 1.866.240,00
06	Clínico geral 12 horas no Pronto Atendimento	R\$ 108,00	R\$ 1.296,00	24	R\$ 38.880,00	RS 933.120,00
07	Clínico geral 12 horas no Pronto Atendimento.	R\$ 108,00	R\$ 1.296,00	24	R\$ 38.880,00	R\$ 933.120,00
TOTAL MENSAL					RS 404.640,00	
(QUATROCENTOS E QUATRO MIL E SEISSENTOS E QUARENTA REAIS)						
TOTAL 24 MESES					RS 9.711.360,00	
(NOVE MILHÕES E SETECENTOS E ONZE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS)						

Maria do Carmo
Pregoeira
Port. nº 037/2014-GP

Tucuruí - PA, 07 de Abril de 2014.

PROSAUDE-ASSESSORIA GESTÃO
ESTRATÉGIA EM SAÚDE PÚBLICA LTDA.
CNPJ: 18.949.630/0001-72
SEBASTIÃO SHARLEY ROCHA DE OLIVEIRA
Rg: 1875214

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

Domíngos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA Nº 01 - CENTRO

CEP: 68.460-000 - TUCURUI - PARÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL -001/2014

LICITANTE: MATER DEI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME

CNPJ: 16.422.340/0001-40

155

MATER DEI**SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI- EPP****CNPJ: 16.422.340/0001-40****Inscrição Municipal 00033408****ANEXO I****TERMO DE REFERENCIA
PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E PREÇO****LOTE 2****TABELA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTO NA MATERNIDADE MUNICIPAL
HOSPITAL MUNICIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÉDICO	VALOR DIARIO 24 HS	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Taxa administrativa	-	-	24,00	5.000,00	120.000,00
02	Médico ginecologista com especialidade em cirurgia obstétrica	107,00	2.568,00	24,00	77.040,00	1.848.960,00
03	Médico anestesiológico	107,00	2.568,00	24,00	77.040,00	1.848.960,00
04	Médico clínico geral (2º cirurgião)	107,00	2.568,00	24,00	77.040,00	1.848.960,00
05	Médico Pediatra com especialidade em neonatologia	107,00	2.568,00	24,00	77.040,00	1.848.960,00
06	Cirurgião geral 24 horas na atenção especializada (procedimentos eletivos)	107,00	2.568,00	24,00	77.040,00	1.848.960,00
VALOR MENSAL						390.200,00
VALOR TOTAL 24 MESES						9.364.800,00

Tucuruí/PA, 07 de abril de 2014.

Javier Alberto Traspales
 Javier Alberto Traspales
 CPF 017.059.366-52
 Empresário

Sandra S. M. Leão
 Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
 Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

Maria do Carmo
 Maria do Carmo
 Presidência
 Port. n° 037/2014 - GP

Luzetida F. Leão
 Luzetida F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
 Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

MATER DEI

SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI- EPP

CNPJ: 16.422.340/0001-40

Inscrição Municipal 00033408

157

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

ANEXO III

CARTA PROPOSTA

Tucuruí/PA, 07 de Abril de 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TUCURUÍ - PA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº 20140220-SEMS

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL**, conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de R\$ **9.364.800,00** (nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais), para o(s) item(ns) de nº **02**, de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- Nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

MATER DEI

158

SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI- EPP

CNPJ: 16.422.340/0001-40

Inscrição Municipal 00033408

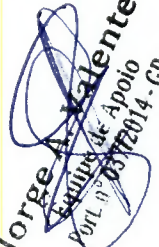
- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,


Javier Alberto Traspales
CPF 017.059.366-52
Empresário


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. n° 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP


Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Sandra
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇOS

Luzeilda
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

TRAV. RAIMUNDO REBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO - TUCURUI - PARA
CEP 68.460-000 - TUCURUI - PARA

Arduinos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS

LICITANTE: T.M.C. GOMES - ME

CNPJ: 15.467.026/0001-11

53

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

CNPJ: 15.467.026/0001-11

Inscrição Municipal 00033330

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

ANEXO III

CARTA PROPOSTA

Tucuruí/PA, 07 de Abril de 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TUCURUÍ - PA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº 20140220-SEMS

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL**, conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de **R\$ 950.400,00** (novecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), para o(s) item(ns) de nº **05**, de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- Nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
- Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.

Luiz E. Leão
Equipe de Apoio
nº 037/2014 - GP

CNPJ: 15.467.026/0001-11

Inscrição Municipal 00033330

- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

P/ Tânia Costa Gomes

Tânia Mirian Costa Gomes

Empresária

CPF 388.212.142-49

Marta do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Julma

T.M.C. GOMES - ME

CNPJ: 15.467.026/0001-11

Inscrição Municipal 00033330

162

ANEXO I**TERMO DE REFERENCIA
PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E PREÇO****LOTE 5****ATENDIMENTO MÉDICO PARA SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÉDICO	VALOR DIÁRIO 24 HS	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Perito em necropsia com treinamento em necropsia devidamente credenciado pelo Centro de perícias Científica do Estado do Pará	55,00	1.320,00	24,00	39.600,00	950.400,00
VALOR MENSAL					39.600,00	
VALOR TOTAL 24 MESES						950.400,00

Tucuruí/PA, 07 de abril de 2014.

Pl Charlie Costa Gomes

Tânia Mirian Costa Gomes

Empresária

CPF 388.212.142-49

Maria do Carmo Rita
Presoeira
Port. nº 037/2014 - GP*Domingos S. L. Paixão*
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP*Sandra M. Leão*
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP*Luzeilda F. Leão*
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP*Jorge A. Valente*
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP*Costa*
Joelma

Sandra S. M.
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - CP

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

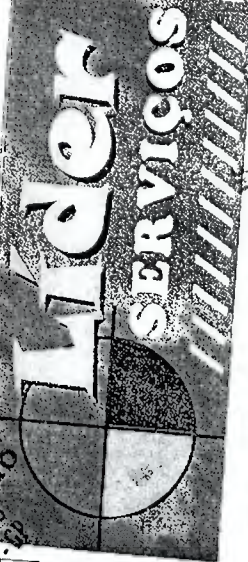
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO
CEP 68.460-000 - TUCURUI - PARÁ

Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - CP

Luzeila A. Paes
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - CP



A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME

CNPJ: 07.487.620/0001-46

INSC. ESTAD.: 15.250.676-4

INSC. MUNICIPAL 0020534

RUA CASTANHEIRA, Nº 70, PQ. UIRAPURU

CEP: 68.473-000

NOVO REPARTIMENTO-PA

Tel.: (94) 3787-6970

e-mail: graf.lider.rep@hotmail.com

163

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - CP

Luiz A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - CP

A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA**

1. **AMARO RODRIGUES SIQUEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/05/1964, natural da cidade de Rubiatuba-Go, empresário, portador do CPF sob nº 186.944.702-68 e Cédula de Identidade de nº 1968477 - PCII/PA, residente e domiciliado na Rodovia Transamazônica, Km 177, s/nº, Bairro: Parque Uirapuru, Novo Repartimento, Estado do Pará, CEP: 68473-000 e,

2. **ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/12/1985, natural da cidade de Tucuruí, Estado do Pará, empresário, portador do CPF sob nº 839.128.942-72 e Cédula de Identidade de nº 5255841 - PCII/PA, residente e domiciliado na Rodovia Transamazônica, Km 177, s/nº, Bairro: Parque Uirapuru, Novo Repartimento, Estado do Pará, CEP: 68473-000, resolvem de pleno e comum acordo, na melhor forma de direito, constituir uma sociedade limitada, de conformidade com a legislação vigente, e será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade girará sob a razão social **A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Castanheira, nº 70, Parque Uirapuru, CEP: 68473-000, Novo Repartimento, Estado do Pará.

2ª O nome Fantasia será: **GRAFICA E EDITORA LIDER**.

3ª O capital social será R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal R\$1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

Sócios:	Quotas	Valor
Amaro Rodrigues Siqueira	50.000	50.000,00
Alexandre França Siqueira	10.000	10.000,00
Totais	60.000	60.000,00

4ª O objeto social será

- 22.19-5/00 - Edição e Impressão de Produtos Gráficos;
- 21.41-5/00 - Fabricação de Artefatos de Papel, Papelão, Cartolina e Cartão para Escritório;
- 22.22-5/02 - Impressão de Material para uso Industrial, Comercial e Publicitário;
- 52.48-8/02 - Comércio Varejista de artigos de Papelaria.

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Tribunal de Justiça do
Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
002.717.926

EDSONATO SILVA SOARES
1º OFÍCIO
Rua José Mary Torres, nº 71
Tucuruí - Pará
Mário de Carmo Silva Soares
Tabelião Vitalício
Sandro Stelio Silva Soares
Tabelião Substituto
Bruno César Soares Maia
Reservante Juramentado

CONFERE COM O ORIGINAL
AUTÊNTICO E DOU FE

07 ABR 2014

EDSONATO SILVA SOARES
1º OFÍCIO
Rua José Mary Torres, nº 71
Tucuruí - Pará
Mário de Carmo Silva Soares
Tabelião Vitalício
Sandro Stelio Silva Soares
Tabelião Substituto
Bruno César Soares Maia
Reservante Juramentado

CONFERE COM O ORIGINAL
AUTÊNTICO E DOU FE

08 JAN 2014
Tucuruí - PA

001.877.733

Certo
por forma

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Palvão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA**

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A sociedade iniciará suas atividades a partir da aprovação de seu contrato na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA**, e seu prazo de duração é indeterminado.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade caberá ao sócio o Sr. **ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**, com os poderes e atribuições de assinar cheque, contratos, distrato, documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa, contratação e dispensa de funcionários, respondendo pela empresa junto aos órgãos municipais, estaduais e federais. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

[Assinatura]
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Maria Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

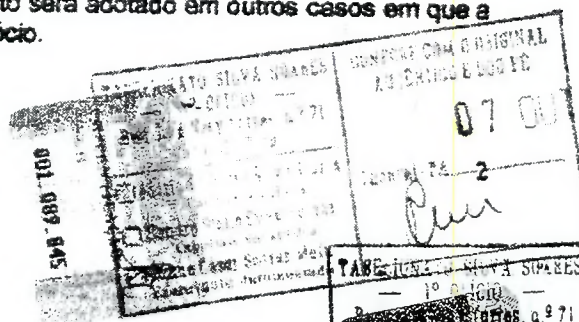
[Assinatura]
Sandra F. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
1º OFÍCIO
Tucuruí - Pará
Mariante Carmo Silva Soares
Tabelião Vitalício
Sandro César Soares Moura
Tabelião Substituto
Sandro César Soares Moura
Escrivão Juramentado

CONFERE COM O ORIGINAL
AUTÊNTICO E DOU FE
07 ABR 2014
Tucuruí - PA

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
1º OFÍCIO
Tucuruí - PA
☒ **Sandra F. M. Leão**
☒ **Mariante Carmo Silva Soares**
☒ **Sandro César Soares Moura**

CONFERE COM O ORIGINAL
AUTÊNTICO E DOU FE
08 JAN 2014
Tucuruí - PA

[Assinatura]
Costa

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA**

13º- O Administrador declara, sob a pena da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º- Fica eleito o foro Novo Repartimento - PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Amaro Rodrigues Siqueira

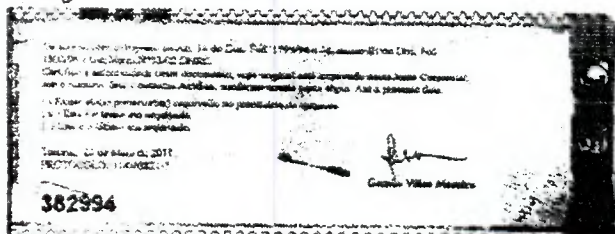
Alexandre França Siqueira

Novo Repartimento (Pa), 24 de Junho de 2005.

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. n.º 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

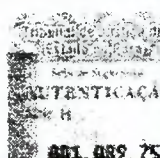
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/07/2005
SOB Nº: 15200906758
Protocolo: 05/032174-9

A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA

RITA DE CÁSSIA ALMEIDA
RECEBIDA GERENTE SILVA SIA



Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP



CONFERE COM O ORIGINAL
AUTENTICO E DOU FE

07 ABR 2014

Toual - PA

Am

TABELIONATO SILVA SOARES
1º OFÍCIO
Rua José Nery Torres, n.º 71
Toual - Pará

CONFERE COM O ORIGINAL
AUTENTICO E DOU FE

08 JAN 2014

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Setor de Segurança

001.877.735

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

07 ABR 2014

Toual - PA

Am

Am

CONFIDENTIAL

1.67

21

mento, estado do Pará, CEP 68.475-000,
nº 07.487.620/0001-46, deliberam de pleno e
Tribunal de Juri
Tribunal de Juri do Estado do Pará
Estado do Pará
Selo de Segurança
Autenticação
Cartão de Identificação
Fátima Viana
201-394-753-416
Tribunal Substituto
Pará Unificado para Uso Industrial
Escrivente Juramentado

Maria do Carmo
Pregoeira
Port. nº 037/2014-GP

- [illegible]

07 OUT 2013

R\$	
00	
00	
00	

Sócio

MARO RODRIGUES SIQUEIRA

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA

Total

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

DA ADMINISTRAÇÃO E

2

E FRANÇA SIQUEIRA,
ialmente, podendo praticar
uso do nome empresarial,
seja em favor de qualquer
autorização de seu(s)
da mensa acmulo de pro

...a definido de comum acordo entre os soci...

TABELIONATO SILVA SOARES
— 1º OFÍCIO —
Rua José Nery Torres, n.º 71
Tucuruí - Pará

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança

AUTENTICACAO
Série: H
Nº 002.717.923

Tabella Vitaliana
Sandra Solla Silva Soares
Tabella Substituto
Sandra Clara Soares Vieira

07.

Cur

Ans

Palma

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

168

CLÁUSULA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA. Fica eleito o foro de Tucuruí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA. Permanecem inalteradas todas demais cláusulas que não foram alcançadas por este instrumento de alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

582 380 100

CONFERE COM O ORIGINAL
AUTÊNTICO E DOU FÉ

07 OUT 2013

Tucuruí - PA

[Assinatura]

AMARO RODRIGUES SIQUEIRA
Sócio

AMARO RODRIGUES SIQUEIRA
1º OFÍCIO
Rua José Nery Torres, n.º 71
Tucuruí - PA

AMARO RODRIGUES SIQUEIRA
Tabelião Substituto
Bruno César Soares Mota
Reservante Juramentado

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Procuradora
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Novo Repartimento/PA 06 de fevereiro de 2013.

CONFERE COM O ORIGINAL
AUTÊNTICO E DOU FÉ

21 NOV 2013

Tucuruí - PA

[Assinatura]

AMARO RODRIGUES SIQUEIRA
1º OFÍCIO
Rua José Nery Torres, n.º 71
Tucuruí - PA

AMARO RODRIGUES SIQUEIRA
Tabelião Substituto
Bruno César Soares Mota
Reservante Juramentado

AMARO RODRIGUES SIQUEIRA
Sócio

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Sócio

[Assinatura]
Sandra F. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
George A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2013
SOB Nº: 20000338830
Protocolo: 13/013485-6. DE 15/02/2013
Empresa: 13 2 0090675 8
A F SIQUEIRA & CIA LTDA
ME

586263

586263

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
Estado do Pará
Selo de Segurança

AUTENTICAÇÃO
n.º: H
002.717.924

JO VILLAS MOREIRA
METÁRIO GERAL

1º OFÍCIO
Rua José Nery Torres, n.º 71
Tucuruí - PA

AMARO RODRIGUES SIQUEIRA
Tabelião Substituto
Bruno César Soares Mota
Reservante Juramentado

CONFERE COM O ORIGINAL
AUTÊNTICO E DOU FÉ

07 ABR 2014

Tucuruí - PA

[Assinatura]

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA ME"**



169

AMARO RODRIGUES SIQUEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/05/1964, na cidade de Rubiataba/GO, empresário, portador da cédula de Identidade RG sob nº 1968477 PCII/PA e CPF (MF) sob nº 186.944.702-68, residente e domiciliado na Rod. Transamazônica km 177, s/n, bairro: Parque Uirapuru, CEP 68.473-000, Novo Repartimento/PA.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 02/12/1985 na cidade de Tucuruí/PA, portador da RG nº. 5255841-PCII/PA e do CPF/MF nº. 839.128.942-72, residente e domiciliado Rod. Transamazônica km 177, s/n, bairro: Parque Uirapuru, CEP 68.473-000, Novo Repartimento/PA.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº. **15200906758**, com sede na Av. Castanheira, nº. 70, Bairro Parque Uirapuru, cidade de Novo Repartimento, estado do Pará, CEP 68.473-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº.07.487.620/0001-46, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

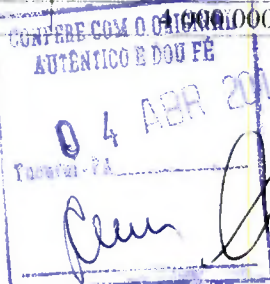
CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter como objeto social:

- 5829-8/00 – Edição Integrada à Impressão de cadastros, Listas, Calendários e Cartões;
- 1741-9/02 – Fabricação de Produtos de Papel, Cartolina, Papel Cartão e Papelão Ondulado para Uso Industrial, Comercial e de Escritório;
- 5819-1/00 – Edição de Cadastros, Listas e de Material Publicitário;
- 1813-0/01 – Impressão de Material Para Uso Publicitário;
- 7732-2/01 – Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaime;
- 7711-0/00 – Locação de Automóveis sem Condutor;
- 4923-0/02 – Locação de Automóveis com Condutor;
- 4313-4/00 – Obras de Terraplenagem;
- 3811-4/00 – Coleta de Resíduos não Perigosos;
- 3812-2/00 – Coleta de Resíduos Perigosos;
- 4924-8/00 – Transporte Escolar;
- 4930-2/03 – Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;
- 7820-5/00 – Locação de Mão-de-Obra Temporária;
- 4120-4/00 – Construção de Edifícios;
- 3600-6/02 – Distribuição de Água por Caminhões;
- 8610-1/02 – Atividades de Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares para Atendimento a Urgência;

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), integralizado passa a ser no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) divididos em 4.000.000 (quatro milhões) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, sendo a diferença de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) integralizado neste ato, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor R\$
AMARO RODRIGUES SIQUEIRA	400.000	400.000,00
ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA	3.600.000	3.600.000,00
Total	4.000.000	4.000.000,00



A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA - ME
NIRE nº 15200906758

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

170

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s) (arts. 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA. Fica eleito o foro de Tucuruí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA. Permanecem inalteradas todas demais cláusulas que não foram alcançadas por este instrumento de alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.



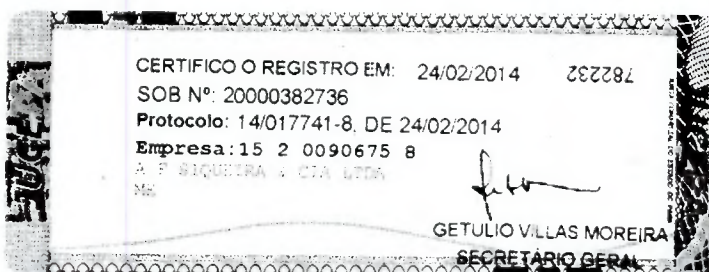
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Novo Repartimento/PA

20 de fevereiro de 2014.

AMARO RODRIGUES SIQUEIRA
Sócio

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Sócio



Monte Alegre/PA
Coord. Reg. de Tucuruí
Mot. 571925562

A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA.-ME
17.487.620/0001-16

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.487.620/0001-46

MATRIZ

NOME EMPRESARIAL

A F SIQUEIRA & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

LIDER SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo

58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

49.24-8-00 - Transporte escolar

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

82.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

41.20-4-00 - Construção de edifícios

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

AV CASTANHEIRA

CEP

68.473-000

BAIRRO/DISTRITO

PARQUE UIRAPURU

NÚMERO

70

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO

NOVO REPARTIMENTO

UF

PA

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DE ABERTURA
04/07/2005

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra B. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/07/2005

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

172

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.250.676-4	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 07.487.620/0001-46	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200906758
NOME EMPRESARIAL A F SIQUEIRA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO LIDER SERVICOS		
SEDE CERAT TUCURUI		
ENDEREÇO AVE CASTANHEIRA, 70 PARQUE UIRAPURU		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO NOVO REPARTIMENTO	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 20/01/2006	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 5829800 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1741902 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório, exceto formulário contínuo		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1813001 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3600602 - Distribuição de água por caminhões		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3812200 - Coleta de resíduos perigosos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4313400 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4924800 - Transporte escolar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5819100 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7711000 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção em operador, exceto andaimes		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7820500 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		

Maria do Carmo Rita
Pres. do Conselho
Port. n.º 03/2014 - GP

Luzinete F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 03/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 03/2014 - GP

Domingos S. B. Palácio
Equipe de Apoio
Port. n.º 03/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n.º 03/2014 - GP

A F SIQUEIRA & CIA LTDA.-ME



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

173



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A F SIQUEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:27:47 do dia 17/01/2014 <hora e data de Brasília>.

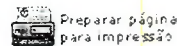
Válida até 16/07/2014.

Código de controle da certidão: 6345.03F4.D94A.03D6

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

A. F SIQUEIRA & CIA LTDA.-ME
CNPJ. 07.487.620/0001-46
27/01/2014 15:34

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

174

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: A F SIQUEIRA & CIA LTDA

Inscrição Estadual: 15.250.676-4

CNPJ: 07.487.620/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:24:09 do dia 27/01/2014

Válida até: 26/07/2014

Número da Certidão: 702014080049339-0

Código de Controle de Autenticidade: 4B1DB6C8.5BABAF0E.68C9EA88.0752B96B

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Domingos S. L. Palhão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA - M
CNPJ. 07.487.620/0001-46

SERVIÇO GRATUITO

175



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: A F SIQUEIRA & CIA LTDA
Inscrição Estadual: 15.250.676-4
CNPJ: 07.487.620/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:24:09 do dia 27/01/2014

Válida até: 26/07/2014

Número da Certidão: 702014080049340-4

Código de Controle de Autenticidade: DE467835.84FCB202.1D8D7ED8.7D7E8A12

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Domingos G. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

A. F SIQUEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ. 07.487.620/0001-46

176



Prefeitura Municipal de Novo Repartimento
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributos
Certidão Negativa
Número: 00072/2014

Contribuinte

Código: 00004666-4

Razão Social: A F SIQUEIRA & CIA LTDA - ME

Endereço: AVENIDA CASTANHEIRA, 70

Bairro: UIRAPURU

Nome: GRÁFICA E EDITORA LIDER

CPF/CNPJ: 07.487.620/0001-46

Complemento:

Distrito: NOVO REPARTIMENTO

Inscrição(ões) Municipal(is)

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, não consta nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até 10 de ABRIL de 2014.

Novo Repartimento - PA, 11 de MARÇO de 2014.

Imprimir Fechar Janela

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Leo Rodrigues de Almeida
Diretor de Departamento
Port. nº 037/2014 - GP

Custas (PORATO)

AUT.: R\$ 3,80

EMOL.: (TJPA): 10%

SELO: R\$ 0,60

FRC (TJPA): 1,5%

Serviços Registral e Notarial de
Novo Repartimento
Bel. Otaviano Ap. Ferreira Caldas - Oficial/Tabelião
Natiane Santos Soares - Tabelião Substituto.
O(s) documento(s) apresentado(s) com(are) (m)
com o original. Autêntico e é/ou lê.
N. Repartimento-PA, 18 MAR. 2014



A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA.-ME
CNPJ. 07.487.620/0001-46



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

177

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000442014-88888620

Nome: A F SIQUEIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.487.620/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/01/2014.

Válida até 05/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Ana
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46

IMPRIMIR VOLTAR

178



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07487620/0001-46
Razão Social: A F SIQUEIRA E CIA ME
Nome Fantasia: GRAFICA E EDITORA LIDER
Endereço: AV CASTANHEIRA 70 / PARQUE UIRAPURU / NOVO
REPARTIMENTO / PA / 68473-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2014 a 08/04/2014 ✓

Certificação Número: 2014031003504588598830

Informação obtida em 21/03/2014, às 10:10:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Maria do Carmo Rita
Provedora
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Costa
16
A. F SIQUEIRA & CIA LDA.-ME
CNPJ. 07.487.620/0001-46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

179

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A F SIQUEIRA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.487.620/0001-46

Certidão n°: 40987208/2014

Expedição: 13/01/2014, às 16:35:17

Validade: 11/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A F SIQUEIRA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.487.620/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

A. F SIQUEIRA & CIA LTDA.-ME
CNPJ 07.487.620/0001-46



Serviços Registral e Notarial de Novo Repartimento
Bel. Otaviano Ap. Ferreira Caldas - Oficial/Tabelião
Natiane Santos Soares - Tabeliã Substituta
O (s) documento (s) apresentado (s) confere (m) com o original. Autêntico e dou fé.
N. Repartimento-PA, **18 MAR 2014**

Custas (PORATO)
AUT.: R\$ 3,80
EMOL.: (TJPA): 10%
SELO: R\$ 0,60
FRC (TJPA): 1,5%

180

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO

CERTIDÃO JUDICIAL CIVIL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de LIDER SERVIÇOS, CNPJ 07.487.620/0001-46, residente em AVENIDA CASTANHEIRA, 70, PARQUE UIRAPURU, NOVO REPARTIMENTO, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

Sandra B. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

terça-feira, 11 março, 2014

DHEYMES MIGUEL ALVES
DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE NOVO REPARTIMENTO
COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 11/3/2014 11:13:11

CONTROLE: 03111102915117

Válida até 09/06/2014 00:00:00.

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (ingrid.yassumoto)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial

LIVRO DIÁRIO

181



TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0004, 0062 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0062 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: A.F. SIQUEIRA & CIA LTDA - ME

Endereço: AVENIDA CASTANHEIRA, 70

Complemento

Cidade: Novo Repartimento

CEP: 68.473-000

Bairro: PARQUE UIRAPURU

Estado: PA

Registrado na Junta Comercial : 15200906758

Data do Registro: 04/07/2005

Inscrição Estadual: 15-250676-4

Inscrição Municipal: 00003245

CNPJ: 07.487.620/0001-46

Inscrição Exercício Social : 31/12/2013

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S.L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



Novo Repartimento (PA). 1 de janeiro de 2014

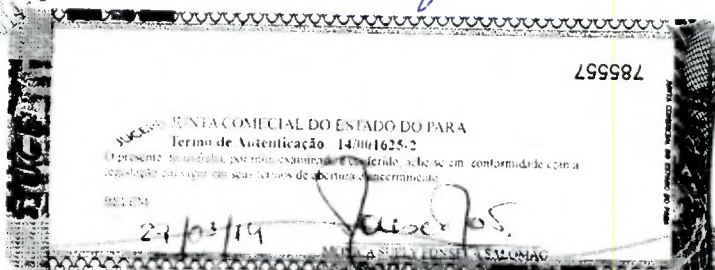
ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Sócio-Administrador
CPF: 839.128.942-72

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Protegeira
Port. nº 037/2014 - GP

JOÃO ANDERSON NUNES PEREIRA
CRC: 1-PA-015734/O-2 - Contador
CPF: 641.428.994-30

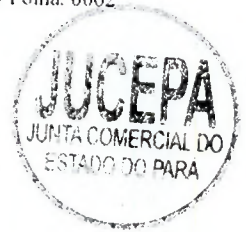
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46

LIVRO DIÁRIO

182



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0004, 0062 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0062 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : A.F. SIQUEIRA & CIA LTDA - ME

Endereço : AVENIDA CASTANHEIRA, 70

Complemento :

Cidade : Novo Repartimento

CEP : 68.473-000

Bairro : PARQUE UIRAPURU

Estado : PA

Registrado na Junta Comercial : 15200906758

Data do Registro : 04/07/2005

Inscrição Estadual : 15-250676-4

Inscrição Municipal : 00003245

CNPJ : 07.487.620/0001-46

Novo Repartimento (PA), 31 de dezembro de 2013

ALEXANDRE RANÇA SIQUEIRA
Sócio-Administrador
CPF: 839.128.942-72

JOÃO ANDERSON NUNES PEREIRA
CRC: 1-PA-015734/O-2 - Contador
CPF: 041.428.994-30

Sandra F. M. T. Siqueira
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

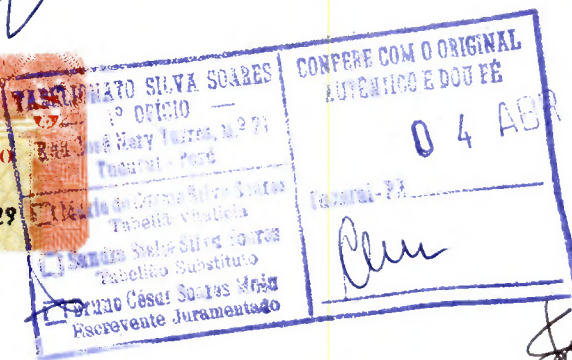
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pereira
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Ara





A.F.SIQUEIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.487.620/0001-46

NIRE:15200906758

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2013
(Valores em reais)

ATIVO	31/12/2013	31/12/2012
CIRCULANTE	124.966,77	911,4
DISPONÍVEL	2.706,05	911,4
CLIENTES	109.600,00	0
ESTOQUES	12.660,72	0
NÃO CIRCULANTE	628.507,71	73.440,71
IMOBILIZADO	628.507,71	73.440,71
TOTAL DO ATIVO	753.474,48	74.352,11
PASSIVO	31/12/2013	31/12/2012
CIRCULANTE	93.413,33	0
FORNECEDORES	12.660,72	0
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	65.062,61	0
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	15.690,00	0
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	660.061,15	74.352,11
CAPITAL SOCIAL	500.000,00	60.000,00
RESERVAS DE LUCROS	160.061,15	14.352,11
TOTAL DO PASSIVO	753.474,48	74.352,11

Sob as Penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas 58 a 61 do livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do estado do Pará sob o nº 14/001625-2 em 29/03/2014.

* A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente

Sandra F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Novo Repartimento-PA 31 de dezembro de 2013

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA

Sócio-Administrador

RG: 5255841 PCII/PA

CPF: 839.128.942-72

JOÃO ANDERSON NUNES PEREIRA

CRC: 1-PA-015734/O-2 - Contador

CPF: 041.428.994-30

RG: 5785893 SSP/PE

A.F.SIQUEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46
NIRE:15200906758

184



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
(01/01/2013 a 31/12/2013)

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.422.781,98
(-) CUSTO DOS SERVICOS	-992.946,54
(=) LUCRO BRUTO	429.835,44
DESPESAS OPERACIONAIS	-79.126,40
ADMINISTRATIVAS	-77.212,17
DESPESAS FINANCEIRAS	-1.914,23
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	350.709,04
RESULTADO ANTES DA CS E IR	350.709,04
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	350.709,04

Maria do Carmo Rita
Pragoeira
Port. n° 037/2014 - GP

Sob as Penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas 58 a 61 do livro Diário n° 04, registrado na Junta Comercial do estado do Pará sob o n° 14/001625-2 em 29/03/2014
* A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente

Novo Repartimento-PA, 31 de dezembro de 2013

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Sócio-Administrador
RG: 5255841 PCII/PA
CPF: 839.128.942-72

JOÃO ANDERSON NUNES PEREIRA
CRC: 1-PA-015734/O-2 - Contador
CPF: 041.428.994-30
RG: 5785893 SSP/PE

Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP



AUTENTICAÇÃO 002.717.833 Sandra M. Leão Equipe de Apoio Port. n° 037/2014 - GP	CONFIRMAÇÃO AUTÊNTICO E DOU FE 04 ABR 2014 Cum
---	--

AV. Castanheira 70 Parque Uirapuru - CEP: 68473-000
Novo Repartimento - PA

A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA. - ME
CNPJ. 07.487.620/0001-46

A.F.SIQUEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46
NIRE:15200906758



INDICADORES FINANCEIROS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2013

Indicador	Fórmula	Índice 2013
(LG) Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circ.} + \text{Ativo Real. a longo Prazo}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo Exig. Longo Prazo}}$	1,34
(LC) Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circ.}}{\text{Passivo Circ.}}$	1,34
(SG) Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo Exig. Longo Prazo}}$	8,06
(ET) Endividamento Total	$\frac{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo Exig. a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$	0,12

Declaramos que as demonstrações acima correspondem a realidade da empresa. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Sob as Penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas 58 a 61 do livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do estado do Pará sob o nº 14/001625-2 em 29/03/2014. A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.



Novo Repartimento-PA, 31 de dezembro de 2013

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
 Sócio-Administrador
 RG: 5255841 PCII/PA
 CPF: 839.128.942-72

Luzeilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

JOÃO ANDERSON NUNES PEREIRA
 CRC Y-PA-015734/O-2 - Contador
 CPF: 041.428.994-30
 RG: 5785893 SSP/PE

Sandra G. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

AV. Castanheira 70 Parque Uirapuru - CEP: 68473-000
 Novo Repartimento - PA

A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA - ME
 CNPJ: 07.487.620/0001-46

A.F.SIQUEIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.487.620/0001-46

NIRE:15200906758



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findas em 31 de Dezembro de 2013

Valores expressos em Reais (R\$)

Nota 01 – Contexto Operacional

A Empresa A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA – ME é uma sociedade limitada, com sede na cidade de Novo Repartimento, Estado do Pará, Brasil, e tem como principais operações a Prestação de Serviços de edição integrada à impressão de cadastros, listas, calendários, cartões além de alugueis de máquinas e equipamentos.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010. Resolução CFC Nº1. 418/12 Aprova a ITG 1000-Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Nota 03 – Caixa e Equivalentes de Caixa

2013		Saldo em Caixa	R\$	1.507,11
2013	Ag.:0924/CC.: 943-0	Caixa Econômica federal	R\$	1.198,94
		Total	R\$	2.706,05

Sob as Penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas 58 a 61 do livro Diário nº 04 registrado na Junta Comercial do estado do Pará sob o nº 14/001625-2 em 29/03/2014. A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente

Novo Repartimento - PA 31 de dezembro de 2013

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA

Sócio-Administrador

RG: 5255841 PCII/PA

CPF: 839.128.942-72

JOÃO ANDERSON NUNES PEREIRA

CRC 1-PA-015734/O-2 - Contador

CPF 041 428 994-30

RG 5785893 SSP/PE

AV. Castanheira 70 Parque Uirapuru – CEP: 68473-000

Novo Repartimento - PA

A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA - ME

187



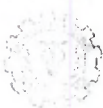
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO

ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2014/00007201

Nome: JOAO ANDERSON NUNES PEREIRA CPF: 041.428.994-30

CRC/UF n.º PA-015734/O Categoria: CONTADOR

Validade: 01.07.2014

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de acesso a seguir:

CPF: 041.428.994-30 Controle: 1499.2439.2715.1660

Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014-GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014-GP

Domingos S.L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014-GP

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Página: 001 / 001

Nome Empresarial A F SIQUEIRA & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
15 2 0090675-8	07.487.620/0001-46	04/07/2005	04/07/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV CASTANHEIRA, 70, PARQUE UIRAPURU, NOVO REPARTIMENTO, PA, 68.473-000			
Objeto Social EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS, CALENDÁRIOS E CARTÕES; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.			

Capital Integralizado: R\$ 500.000,00
(QUINHENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato
Nome/CPE ou CNPJ

AMARO RODRIGUES SIQUEIRA
186.944.702-68

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
839.128.942-72

Participação no capital (R\$) 50.000,00

50.000,00 SOCIO

450.000,00 SOCIO

<u>Administrado;</u>	<u>Término do</u> <u>Mandato</u>
	XXXXXXXXXXXX

Administrador XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 18/02/2013

Ato: ALTERAÇÃO

Número: 20000338830

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

~~Status~~
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações:

CERTIDÃO EXPEDIDA PELO SERVIDOR FR RAFAEL BRAGA CHAVES

14-000688-5

PARAUAPEBAS - PA, 08 de janeiro de 2014

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do
 Estado do Paraná
 AUTENTICAÇÃO
 Serie: H
 Nº 002.717.820

CONFERE COM O ORIGINAL
AUTÊNTICO E DOB FE

04 ABR 2014

Researcher's Name

Escrevente Juramentado

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 0372014-CP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014-GP

Ar

ORIGINAL
DOS FÉ

XXXXXX
VO S. L. Falcão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-CP



MUNICÍPIO DE ANAPU

PODER EXECUTIVO

Rua Getúlio Vargas, nº 98 - Centro, ANAPU-Pará
CNPJ: 11.180.067/0001-71

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME, sito a Rua Castanheira, nº 70, Parque Uirapuru, na cidade de Novo Repartimento-PA, inscrita no CNPJ: 07.487.620/0001-46, **FORNECE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM REGIME DE PLANTÃO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANAPÚ-PA**, Para este município e Declaramos ainda que a referida empresa sempre cumpriu com suas obrigações contratuais, não tendo nada que desabone sua conduta em exercer suas funções. CONFORME CONTRATO EM ANEXO.

E por ser verdade datamos e assinamos o presente documento, para que o mesmo surta seus efeitos e conserve seus devidos direitos.

Atenciosamente,

[Signature]
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Signature]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Signature]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Anapu-PA, 21 de Janeiro de 2014.

4º OFÍCIO

[Signature]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Signature]
João Batista P. da Silva
Prefeito Municipal

Tribunal de Justiça do Estado do Pará Selo de Segurança RECONHECIMENTO DE FIRMAS Série: H Nº 003.655.878	TABELIONATO SILVA SOARES 1º OFÍCIO Rua Leão Torres, nº 71 Anapu - Pará Tabela Vinte e Nove Tabela Substituto Tabela Substituto Tabela Substituto	Reconheço as Firmas com o teor <i>[Signature]</i> 04 ABR 2014 <i>[Signature]</i>
--	--	---

A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA.-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46



MUNICÍPIO DE ANAPU

PODER EXECUTIVO

Rua Getúlio Vargas, nº 98 - Centro, ANAPU-Pará

CNPJ: 11.180.067/0001-71



CONTRATO Nº 010/2013 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ANAPU, E A. F.
SIQUEIRA & CIA LTDA-ME, NA
FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ANAPU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, com sede administrativa à Avenida Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro, Cep 68.365-000, Anapu/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.180.067/0001-71, neste ato representado pelo Sr **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Anapu-PA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2240507-SSP-GO e do CPF nº 546.778.581-87, nesta cidade de Anapu - Pará.

CONTRATADA

A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 07.487.620/0001-46, situada na Rua Castanheira, nº 70, Parque Uirapuru, Novo Repartimento-PA, por intermédio do seu representante legal o SR. ALEXANDRE FRANCA SIQUEIRA, portador do RG 5255841 PC-PA e do CPF 839.128.942-72, residente e domiciliado na Rua Michel Dib Tachi, nº 08, Park dos Buritis, Tucuruí-PA.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo nº 007/2014 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1- CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ACIMA QUALIFICADA PARA A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NO REGIME DE PLANTÃO MÉDICO, DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANAPU-PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1- Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes, constam em parte integrante deste instrumento contratual:

Sandra L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

João Batista P. da Silva
Prefeito Municipal

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA - ME

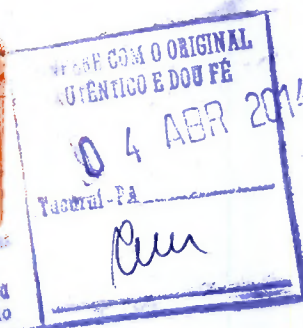


MUNICÍPIO DE ANAPU

PODER EXECUTIVO

Rua Getúlio Vargas, nº 98 - Centro - ANAPU-PA

CNPJ: 11.180.067/0001-71



- a) Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

2.2- Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOS PROFISSIONAIS E DAS RESPONSABILIDADES

3.1- Os serviços constantes do objeto do presente instrumento serão totalmente executados, sem restrições, pela CONTRATADA, em todas as dependências do Hospital Municipal de Anapu-PA.

3.2- A CONTRATADA será responsável pelo atendimento médico a todos os pacientes que procurarem pelo serviço de saúde municipal, na área de Urgência e Emergência, independentemente de especialidade médica ou categoria social do paciente/usuário, constituindo este, o alvo de toda atenção, em cujo benefício devem agir com zelo, respeito e o máximo de sua capacidade profissional, mantendo o mais elevado padrão de atendimento.

3.3- A CONTRATADA poderá prestar os serviços com qualquer médico, entretanto, fica obrigada a fornecer a CONTRATANTE os seguintes documentos de cada médico que prestará os serviços:

- a) cópia de diploma devidamente registrado no MEC;
b) prova de registro e regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará.

3.4- A CONTRATADA fica obrigada a fornecer à CONTRATANTE, além dos documentos acima, cópia do título de especialista em clínica médica, emergência ou cardiologia do médico coordenador clínico.

3.5- O plantão do pronto atendimento será feito de forma ininterrupta durante as 24 horas do dia, por médico presente no Hospital Municipal de Anapu-PA, ficando vedada qualquer possibilidade de plantão à distância.

3.6- Se eventualmente o médico plantonista tiver necessidade de ausentar-se do plantão para acompanhar o paciente em transferência, a CONTRATADA deverá providenciar um médico substituto, de imediato, para a realização do plantão em seu lugar.

3.7- Ainda são deveres da CONTRATADA e de sua equipe médica que prestará os serviços de plantão, além dos acima mencionados:

- a) comparecer e deixar os plantões nos horários estabelecidos;
b) cumprir o regimento e demais determinações emanadas da CONTRATANTE;
c) comparecer às reuniões as quais seja convocada;

Patista P. da Silva
Municipal

A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA.-ME
07.487.620/0001-46



MUNICÍPIO DE ANAPU

PODER EXECUTIVO

Rua Getúlio Vargas, nº 98 - Centro, ANAPU - PA

CNPJ: 11.180.067/0001-71



- d) procurar por todos os meios ao seu alcance, prestar atendimento com qualidade e respeito aos pacientes, colegas e funcionários;
- e) zelar pelo bom nome, instalações e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) encaminhar os pacientes que necessitem de tratamento especializado ao médico especialista de disponibilidade à distância, após o atendimento de urgência.

3.8- Toda a prestação dos serviços constantes do objeto do presente instrumento dar-se-á obrigatoriamente através de profissional médico devidamente habilitado e regularmente inscrito junto ao CRM.

3.9- É de plena, exclusiva e total responsabilidade da CONTRATADA, a prestação e o cumprimento de todos os serviços inerentes à total execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes do presente contrato, bem como arcar, de forma única e exclusiva, com todo e qualquer encargo trabalhista, fiscal, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra natureza, resultante de qualquer vínculo empregatício ou qualquer outro que incida ou venha a incidir sobre o objeto contratado. Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos a CONTRATANTE ou a qualquer entidade e ou pessoa a ele vinculado ou a terceiro.

3.10- É vedada qualquer cobrança por serviços médicos, hospitalares e outros complementares da assistência devida aos pacientes.

3.11- Os médicos, na execução dos serviços, deverão estar cientes da obrigatoriedade do preenchimento de documentos da Secretaria Municipal de Saúde de Anapu, como fichas do SUS, fichas de encaminhamento para internações, atestado de óbito, notificações e agravos e outros documentos pertinentes aos serviços.

3.12- O não preenchimento dos documentos acarretará sanções administrativas ao profissional responsável e ressarcimento dos prejuízos causados.

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1- Os recursos para atendimento dos encargos previstos neste Contrato, correrão sob a cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

5.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços objeto deste contrato, o valor unitário de R\$ 948,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), por PLANTÃO MÉDICO de 12 horas prestado, conforme medição de serviços efetivamente realizados, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sandra S. M. L. L. L.
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

João Batista P. da Silva
Prefeito Municipal

Luzeildas P. L. L.
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA.-M
CNPJ: 07.457.620/0001-46



MUNICÍPIO DE ANAPU

PODER EXECUTIVO

Rua Getúlio Vargas, nº 98 - Centro, ANAPU - PA

CNPJ: 11.180.067/0001-71



5.2- OS PREÇOS ESTABELECIDOS NESTE CONTRATO SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS DURANTE O PERÍODO DE 1 (UM) ANO, NOS TERMOS DA LEI 10.192/, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001.

5.3- A partir de 1 (um) ano o valor inicialmente contratado poderá ser reajustado, à juízo da CONTRATANTE, utilizando-se o índice econômico IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), da Fundação Getúlio Vargas, ou ainda, de conformidade com o índice específico eleito pelo Governo Federal, que regula a variação de valores dos serviços, no período.

5.4- No referido preço estão inclusos todos os custos, materiais, decorrentes e relacionados a responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal, transportes, seguros, fretes, tributos, tarifas, alimentações, encargos sociais e trabalhistas e demais custos necessários a plena e total execução do objeto e demais atribuições e obrigações constantes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DO EMPENHO

6.1 - O valor global deste contrato PARA 10.000 (DEZ MIL) PLANTÕES DE 12 HORAS, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços da CONTRATADA está estimado em R\$ 9.480.000,00 (NOVE MILHÕES E QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS).

6.2 - O EMPENHO PARA O EXERCÍCIO 2013, SERÁ REALIZADO NO VALOR ESTIMADO E NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE, CONFORME QUADRO ABAIXO:

Dotação Orçamentária	Valor do Empenho
3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.	

6.3- Nos anos seguintes serão efetuados o empenho no primeiro dia útil, nas dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal da época vigente, mediante Termo de Apostilamento de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1- O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação dos serviços, condicionado à apresentação pela CONTRATADA, dos seguintes documentos: a) até no máximo 15 (quinze) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

Sandra F. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luiz P. da Silva
Municipal

A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA.-ME
CNPJ: 07.157.020/0001-40

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Ana

31

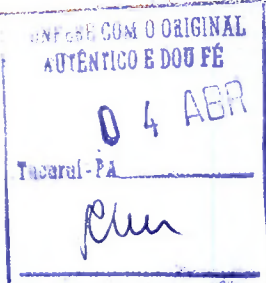
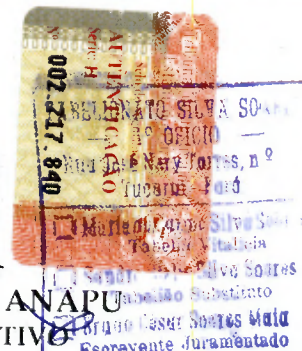


MUNICÍPIO DE ANAPU

PODER EXECUTIVO

Rua Getúlio Vargas, nº 98 - Centro, ANAPU-Para

CNPJ: 11.180.067/0001-71



- 8.1.1 - Nota Fiscal emitida em nome de: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 8.1.4 - Certidão Negativa de Débitos junto à Dívida Ativa da União;
 8.1.5 - Certidão Negativa de Débitos do INSS;
 8.1.6 - Certidão Negativa de Débitos do FGTS.

8.2- Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para a conta corrente da CONTRATADA, conforme dados abaixo:

- a) Conta-Corrente nº: 943-0
 b) Agência nº: 0924
 c) Banco/ nº: 104
 d) Banco/ nome: -cx econômica

Luzeilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paikão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.1- Efetuar o pagamento nos termos estipulados na CLÁUSULA OITAVA;

9.1.2- Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução do presente instrumento.

9.1.3- O acompanhamento, controle e fiscalização acima mencionados não eximem a CONTRATADA, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade quanto a prestação dos serviços constantes deste instrumento perante quaisquer paciente, terceiro e a CONTRATANTE.

9.1.4- Fornecer local adequado, equipamentos, materiais médico/hospitalares e medicamentos, bem como os demais funcionários e corpo técnico, limitados à estrutura funcional não constituindo isso, motivo para recusa ou má qualidade no atendimento pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Manter conduta profissional de acordo com o Código de Ética Médica e agir de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

10.2- Toda a despesa com alimentação, transporte, higiene e hospedagem, será custeada pela CONTRATADA;

10.3- Executar e cumprir fielmente todos os serviços e demais atribuições, obrigações, prazos e responsabilidades;

10.4- Respeitar e cumprir todos os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

10.5- Enviar a CONTRATANTE, nota fiscal dos serviços prestados, para recebimento dos valores, cumprindo inclusive com as demais disposições constantes da CLÁUSULA OITAVA;

Sandra P. da Silva
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Patista P. da Silva
 Municipal

A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA.-ME
 CNPJ: 07.487.620/0001-46



MUNICÍPIO DE ANAPU

PODER EXECUTIVO

Rua Getúlio Vargas, nº 98 - Centro, ANAPU-Para

CNPJ: 11.180.067/0001-74

CONFERE COM O ORIGINAL
AUTÊNTICO E DOU FÉ

04 ABR 2014

10.6- A total responsabilidade pelo gerenciamento e pela responsabilidade técnica dos serviços;

10.7- Responsabilizar-se, de forma única e exclusiva, por toda e qualquer responsabilidade civil, criminal e por toda e qualquer indenização que surgir em virtude da prestação dos serviços constantes deste instrumento, ou em virtude de dano causado a CONTRATANTE, à paciente e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, negligência, imperícia e imprudência ou por dolo praticado, ficando assegurado ao mesmo o direito de regresso;

10.8- Atender os usuários sem efetuar nenhum tipo de cobrança;

10.9- Atender a clientela/pacientes/cidadãos com dignidade e respeito, mantendo sempre a qualidade dos serviços;

10.10- Responsabilizar-se única e exclusivamente por todos os serviços constantes do objeto deste instrumento;

10.11- Manter o seu ambiente de trabalho em ótimas condições de higiene;

10.12- Contribuir para a segurança dos pacientes, quando estiver executando os serviços objeto deste instrumento;

10.13- Comunicar a CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato que possa impedir a execução do objeto deste instrumento (por escrito);

10.14- Facilitar que a CONTRATANTE acompanhe e fiscalize todas as atividades inerentes à execução do objeto do presente instrumento, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

11.1 - A CONTRATADA não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.

12.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na CLÁUSULA QUINTA ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através de Termo Aditivo.

12.2.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na CLÁUSULA QUINTA não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

Sandra
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

Luiz P. da Silva
Municipal

33
E CÍVIL LTDA.-ME
1010001-46

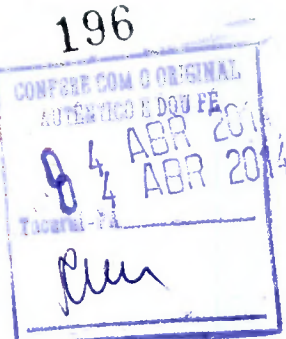


MUNICÍPIO DE ANAPU

PODER EXECUTIVO

Rua Getúlio Vargas, nº 98 - Centro - ANAPU - Para

CNPJ: 11.180.067/0001-71



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para Administração.

13.2- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela CONTRATANTE, com as consequências previstas na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.

13.2- Constituem também motivos para rescisão do contrato as demais disposições constantes do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3- Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, da CONTRATANTE, a rescisão importará em:

- a) aplicação da pena de suspensão de direito de licitar com a CONTRATANTE e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- b) declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, (a juízo da CONTRATANTE).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, nas seguintes situações, dentre outras:

14.1.1- Advertência nos casos de ocorrência de problemas de pequena monta ao Contratante;

14.1.2- Multa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor total do contrato, no caso dos serviços não estarem em conformidade com as especificações constantes do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº RP/000002-14.

14.1.3- Pelo atraso injustificado no início da prestação dos serviços previstos no objeto licitado, fica sujeito o contratado às penalidades previstas no art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte forma:

- a) Atraso de até 01 (uma) hora, multa de 0.2% (dois décimo por cento), sobre o valor total do contrato;
- b) Atraso superior a (01) uma hora, multa de 0.5% (meio por cento), por hora de atraso, sobre o valor total do contrato;

Sandra F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 0372014-GP

Luiz P. da Silva
Municipal

A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA.-ME
CNPJ: 07.457.620/0001-46



MUNICÍPIO DE ANAPU

PODER EXECUTIVO

Rua Getúlio Vargas, nº 98 - Centro, ANAPU-Para

CNPJ: 11.180.067/0001-71



197

- c) A partir do início deste contrato, fica a CONTRATADA totalmente responsável em cumprir o objeto do presente instrumento, sob pena de aplicação de multa diária equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, por cada dia em que não disponibilizar os serviços médicos profissionais contratados ou no caso de atrasos do profissional, será utilizado as multas estipuladas nas alíneas "a" e "b" deste Parágrafo;

14.1.4- Pela entrega parcial do objeto contratado, pela recusa em proceder as modificações devidas, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Prefeitura pelo período de até dois anos.

14.1.5- Declaração de inidoneidade pela inexecução total das cláusulas do presente Edital.

14.2- A CONTRATADA sempre será notificada antes da aplicação da penalidade e terá 03 (três) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade, tudo de conformidade com as disposições constantes do presente contrato em questão, independentemente das demais medidas legais cabíveis.

14.3 - Nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, a Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Breu Branco, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance vencedor;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS

14.1 - No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Décima Quarta, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Único - Será considerado justificado o inadimplemento nos seguintes casos:

- a) acidentes que impliquem retardamento da realização dos serviços, sem culpa da CONTRATADA;
- b) falta ou culpa do CONTRATANTE;
- c) caso fortuito ou força maior, conforme art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Sandra B. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Silva
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA.
07.180.067/0001-71



MUNICÍPIO DE ANAPU

PODER EXECUTIVO

Rua Getúlio Vargas, nº 98 - Centro, ANAPU, Pará

CNPJ: 11.180.067/0001-71



15.1- A CONTRATANTE exercerá amplo e total direito de fiscalização sobre o objeto ora contratado, sendo que em nenhuma hipótese estará a CONTRATADA eximida das responsabilidades civis, administrativas, trabalhistas, securitárias, fiscais, penais, comerciais ou outras relacionadas à execução do objeto e demais atribuições e responsabilidades constantes deste instrumento. A fiscalização a ser efetuada pela CONTRATANTE será por escrito, onde constarão instruções, ordens e reclamações, bem como decisões acerca dos casos omissos:

15.2- A CONTRATADA não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades constantes deste instrumento, sem que haja prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

16.1- A CONTRATADA prestará única e exclusivamente os serviços constantes deste instrumento, não havendo qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este Contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

17.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

17.3 - A CONTRATADA declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela correta execução dos serviços.

17.4 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Anapu-PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

Batista P. da Silva
Municipal

Luzilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

Anapu-PA, 22 de Janeiro de 2013.

A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA.-ME
0071-03-103-0201001-46



MUNICÍPIO DE ANAPU

PODER EXECUTIVO

Rua Getúlio Vargas, nº 98 - Centro, ANAPU-Pará

CNPJ: 11.180.067/0001-71

CONTRATANTE	JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA Prefeito Municipal
CONTRATADA	Alexandre França Siqueira Sócio - Proprietário A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Testemunhas:

1. Raimundo Rocha
CPF:
2. Raimundo Silva Souza
CPF:



Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Volante
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO: 2014

A F SIQUEIRA & CIA LTDA - ME
GRÁFICA E EDITORA LIDER

CNPJ/CPF: 07.487.620/0001-46

INSC. MUNICIPAL: 0020534

1/2014

ATIVIDADES:

Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.

Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Palvão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Localização: AV. CASTANHEIRA, 70
 Complemento:
 Bairro: UTRAPURU
 Município: NOVO REPARTIMENTO - PA
 Estado: PARÁ

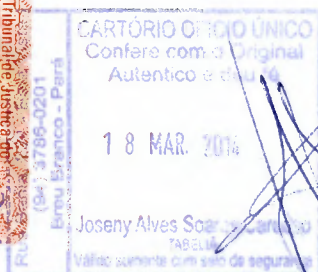
Valmira Alves da Silva
 Prefeita Municipal

Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Entrada: 08 / JANEIRO / 2014
 Validade: 31 / DEZEMBRO / 2014

Eliana Moreira Branco
 Secretária Municipal de Fazenda
 Portaria nº 1544/2013

O PRESENTE ALVARA DEVERA SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISIVEL A FISCALIZACAO



Luiz F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Sandra M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Valmira

Coto

A. F SIQUEIRA & CIA LTDA.-ME
 CNPJ. 07.487.620/0001-46
 08/01/2014 09:3

CONTRATO DE TRABALHO

201

Pelo presente instrumento particular, de um lado como; **CONTRATANTE:** **A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME**, CNPJ 07.487.620/0001-46, situada a Av. Castanheira, nº 70, Parque Uirapuru, Novo Repartimento-PA, através de seu representante legal o Sr. ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Michel Dib Tachi, nº 08, Park dos Buritis. E de outro como; **CONTRATADO: DILVAN PERES MACHADO FILHO**, brasileiro, casado, **MÉDICO NEUROLOGISTA**, inscrito no **CRM-PA sob o nº 8721** e no CPF sob o nº 512.287.502-20, doravante denominado de CONTRATADO, mediante o disposto nas cláusulas adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços médicos na especialidade acima mencionada, referente à realização de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE SUA ESPECIALIDADE, ACIMA CITADA, NO REGIME DE PLANTÃO MÉDICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – O valor pago do referido serviço será de **R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)**. POR CADA PLANTÃO DE 12 HORAS TRABALHADAS NO LOCAL EM QUE O CONTRATANTE INDICAR.

Parágrafo 1º - O CONTRATANTE declara, para os efeitos do art. 6º da Lei nº 8.078/90, estar ciente que todo procedimento médico pode provocar alterações e consequências, sejam benéficas ou prejuízos, seja no estado físico ou em sua saúde, sendo de seu conhecimento que a obrigação do CONTRATADO em relação aos atos médicos contratados é de meio e não de resultado.

Parágrafo 2º - O CONTRATANTE declara também, nos termos do disposto no art. 14 e seu parágrafo 4º e inc. VI, do art. 39 da Lei nº 8.078/90, estar ciente que os pacientes não estão isentos de sofrer qualquer complicação em sua saúde e em seu estado físico, bem ainda da possibilidade de advir seqüelas após o tratamento a ser realizado pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em atenção às normas legais e éticas, o CONTRATADO somente poderá dar divulgação das informações contidas nos prontuários médico ou na ficha clínica mediante prévia e expressa autorização do(a) CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - Por meio deste ajuste, o CONTRATADO se compromete a:

- prestar ao CONTRATANTE ou, no caso de incapacidade deste, a quem de direito, as informações pertinentes relacionadas aos atos médicos a serem realizados;
- realizar os atos contratados conforme ajustado entre as partes, segundo as regras técnicas preconizadas;
- exercer suas atividades profissionais segundo os preceitos éticos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DO CONTRATO – o presente instrumento de CONTRATO entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 36 (trinta e seis) meses.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, nos termos da legislação em vigor.

Tucuruí-PA, 06 de fevereiro de 2014.

A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CONTRATANTE

DILVAN PERES MACHADO FILHO
CONTRATADO

Dr. Dilvan Peres Machado Filho
Neurocirurgião
CRM - PA 8721

Luzia F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 0372014-GP

A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ 07.487.620/0001-46



CRM-PA

CERTIDÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, certifica para os devidos fins em direito, que o médico(a) **DILVAN PERES MACHADO FILHO - CRM 8721**, encontra-se inscrito regularmente neste Regional.

Esta documentação tem **validade de 120 (cento e vinte) dias**, a conta da data de recebimento.

E por ser verdade, Eu, **EDSON LISBOA DA COSTA**, Assistente Técnica do CRM/PA, assino a presente CERTIDÃO nesta data.

Belém/PA, 14 de Março de 2014.

Sandra F. Leão
Sandra F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 0372014-GP

Edson Lisboa
Edson Lisboa
Assistente Técnico
CRM - PA

EDSON LISBOA DA COSTA

Assistente Técnico do CRM/PA

Luzinete F. Leão
Luzinete F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 0372014-GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n° 0372014-GP

Domingos S. L. Patrão
Domingos S. L. Patrão
Equipe de Apoio
Port. n° 0372014-GP

Tribunal de Justiça do Estado do Pará Selo de Segurança AUTENTICAÇÃO 002.717.812	CONFERE COM O ORIGINAL AUTÊNTICO E DOU PE 04 ABR 2014 TCM-PA
---	---

☒ Maria Carmo Silva Soares
☒ Tábata Vitalicia
☒ Sandra Siqueira Silva Soares
☒ Tábata Substituto
☒ Bruno César Soares Maia
 Reservante Juramentado

CONTRATO DE TRABALHO

203

Pelo presente instrumento particular, de um lado como; **CONTRATANTE:**
A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME, CNPJ 07.487.620/0001-46, situada a Av. Castanheira, nº 70, Parque Uirapuru, Novo Repartimento-PA, através de seu representante legal o Sr. ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Michel Dib Tachi, nº 08, Park dos Buritis. E de outro como; **CONTRATADO: BRUNA DE SOUZA FAUSTINO**, brasileiro, casada, **MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIDADE EM REGULAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, inscrito no **CRM-PA sob o nº 10879** e no CPF sob o nº 884.072.502-44, doravante denominado de **CONTRATADO**, mediante o disposto nas cláusulas adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços médicos na especialidade acima mencionada, referente à realização de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE SUA ESPECIALIDADE, ACIMA CITADA, NO REGIME DE PLANTÃO MÉDICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – O valor pago do referido serviço será de **R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)**. POR CADA PLANTÃO DE 12 HORAS TRABALHADAS NO LOCAL EM QUE O CONTRATANTE INDICAR.

Parágrafo 1º - O CONTRATANTE declara, para os efeitos do art. 6º da Lei nº 8.078/90, estar ciente que todo procedimento médico pode provocar alterações e conseqüências, sejam benefícios ou prejuízos, seja no estado físico ou em sua saúde, sendo de seu conhecimento que a obrigação do CONTRATADO em relação aos atos médicos contratados é de meio e não de resultado.

Parágrafo 2º - O CONTRATANTE declara também, nos termos do disposto no art. 14 e seu parágrafo 4º e inc. VI, do art. 39 da Lei nº 8.078/90, estar ciente que os pacientes não estão isentos de sofrer qualquer complicação em sua saúde e em seu estado físico, bem ainda da possibilidade de advir seqüelas após o tratamento a ser realizado pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em atenção às normas legais e éticas, o CONTRATADO somente poderá dar divulgação das informações contidas nos prontuários médico ou na ficha clínica mediante prévia e expressa autorização do(a) CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - Por meio deste ajuste, o CONTRATADO se compromete a:

- prestar ao CONTRATANTE ou, no caso de incapacidade deste, a quem de direito, as informações pertinentes relacionadas aos atos médicos a serem realizados;
- realizar os atos contratados conforme ajustado entre as partes, segundo as regras técnicas preconizadas;
- exercer suas atividades profissionais segundo os preceitos éticos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DO CONTRATO – o presente instrumento de CONTRATO entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 36 (trinta e seis) meses.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, nos termos da legislação em vigor.

Tucuruí-PA, 06 de fevereiro de 2014.

A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CONTRATANTE

BRUNA DE SOUZA FAUSTINO
CONTRATADO

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 0372014-GP

Dra. Bruna de Souza Faustino
Clínico Geral
CRM - PA 10879



CRM-PA

204

CERTIDÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, certifica para os devidos fins em direito, que o médico(a) **BRUNA DE SOUZA FAUSTINO - CRM 10879**, encontra-se inscrito regularmente neste Regional.

Esta documentação tem **validade de 120 (cento e vinte) dias**, a conta da data de recebimento.

E por ser verdade, Eu, **EDSON LISBOA DA COSTA**, Assistente Técnica do CRM/PA, assino a presente CERTIDÃO nesta data.

Belém/PA, 14 de Março de 2014.

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Edson Lisboa
Assistente Técnico
CRM - PA

EDSON LISBOA DA COSTA

Assistente Técnico do CRM/PA

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Jorge A. F. F. F.
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ PARELHONIA TO SILVA SOARES CONFERE COM O ORIGINAL AUTÊNTICO E DOU FÉ 04 ABR 2014 TACUARA - PA	SECRETARIA DE ESTADO DO PARÁ SILVA SOARES CONFERE COM O ORIGINAL AUTÊNTICO E DOU FÉ 04 ABR 2014 TACUARA - PA
--	--

CONTRATO DE TRABALHO

205

Pelo presente instrumento particular, de um lado como; **CONTRATANTE:**
A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME, CNPJ 07.487.620/0001-46, situada a Av. Castanheira, nº 70, Parque Uirapuru, Novo Repartimento-PA, através de seu representante legal o Sr. ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Michel Dib Tachi, nº 08, Park dos Buritis. E de outro como; **CONTRATADO: PEDRO LOPES JÚNIOR LIMA**, brasileiro, casado, **MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIDADE EM ATENDIMENTO MÓVEL DE RESGATE E SALVAMENTO**, inscrito no **CRM-PA sob o nº 11200** e no CPF sob o nº 648.966.841-68, doravante denominado de **CONTRATADO**, mediante o disposto nas cláusulas adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços médicos na especialidade acima mencionada, referente à realização de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE SUA ESPECIALIDADE, ACIMA CITADA, NO REGIME DE PLANTÃO MÉDICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor pago do referido serviço será de **R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)**. POR CADA PLANTÃO DE 12 HORAS TRABALHADAS NO LOCAL EM QUE O CONTRATANTE INDICAR.

Parágrafo 1º - O CONTRATANTE declara, para os efeitos do art. 6º da Lei nº 8.078/90, estar ciente que todo procedimento médico pode provocar alterações e consequências, sejam benefícios ou prejuízos, seja no estado físico ou em sua saúde, sendo de seu conhecimento que a obrigação do CONTRATADO em relação aos atos médicos contratados é de meio e não de resultado.

Parágrafo 2º - O CONTRATANTE declara também, nos termos do disposto no art. 14 e seu parágrafo 4º e inc. VI, do art. 39 da Lei nº 8.078/90, estar ciente que os pacientes não estão isentos de sofrer qualquer complicação em sua saúde e em seu estado físico, bem ainda da possibilidade de advir seqüelas após o tratamento a ser realizado pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em atenção às normas legais e éticas, o CONTRATADO somente poderá dar divulgação das informações contidas nos prontuários médico ou na ficha clínica mediante prévia e expressa autorização do(a) CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - Por meio deste ajuste, o CONTRATADO se compromete a:

- a) prestar ao CONTRATANTE ou, no caso de incapacidade deste, a quem de direito, as informações pertinentes relacionadas aos atos médicos a serem realizados;
- b) realizar os atos contratados conforme ajustado entre as partes, segundo as regras técnicas preconizadas;
- c) exercer suas atividades profissionais segundo os preceitos éticos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DO CONTRATO - o presente instrumento de CONTRATO entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 36 (trinta e seis) meses.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, nos termos da legislação em vigor.

Tucuruí-PA, 06 de fevereiro de 2014.

A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CONTRATANTE

Dr. Pedro Lopes Junior Lima
Clínico Geral
CRM - PA 11200

PEDRO LOPES JÚNIOR LIMA
CONTRATADO

Luzilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA.-ME



CRM-PA

206

CERTIDÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, certifica para os devidos fins em direito, que o médico(a) **PEDRO LOPES JUNIOR LIMA - CRM 11200**, encontra-se inscrito regularmente neste Regional.

Esta documentação tem validade de 120 (cento e vinte) dias, a conta da data de recebimento.

E por ser verdade, Eu, **EDSON LISBOA DA COSTA**, Assistente Técnica do CRM/PA, assino a presente CERTIDÃO nesta data.

Belém/PA, 14 de Março de 2014.

Sandra F. Leão
Sandra F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Edson Lisboa
Edson Lisboa
Assistente Técnico
CRM - PA

EDSON LISBOA DA COSTA

Assistente Técnico do CRM/PA

Luzinete F. Leão
Luzinete F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

TABELIONATO SILVA SOARES		CONFERE COM O ORIGINAL	
OFÍCIO —		AUTÊNTICO E DOU FE	
Rua José Ray Torres, n.º 71		04 ABR 2014	
Belém - Pará		Tocantins - PA	
Selo de Segurança		<i>Assinatura</i>	
AUTENTICAÇÃO		M.ª do Carmo Rita	
Série H		Pregoeira	
002.717.814		Port. nº 037/2014 - GP	
Tabela Substituto			
Escritor Juremundo			

Jorge A. Vaz
Jorge A. Vaz
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Julma
Julma
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

CONTRATO DE TRABALHO

207

Pelo presente instrumento particular, de um lado como; **CONTRATANTE:**
A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME, CNPJ 07.487.620/0001-46, situada a Av. Castanheira, nº 70, Parque Uirapuru, Novo Repartimento-PA, através de seu representante legal o Sr. ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Michel Dib Tachi, nº 08, Park dos Buritis. E de outro como; **CONTRATADO: PRISCILA PEREIRA DANTAS**, brasileira, casada, **MÉDICA CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIDADE EM INFECTOLOGIA**, inscrito no **CRM-PA sob o nº 9738** e no CPF sob o nº 745.883.032-87, doravante denominado de **CONTRATADO**, mediante o disposto nas cláusulas adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços médicos na especialidade acima mencionada, referente à realização de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE SUA ESPECIALIDADE, ACIMA CITADA, NO REGIME DE PLANTÃO MÉDICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – O valor pago do referido serviço será de **R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)**. POR CADA PLANTÃO DE 12 HORAS TRABALHADO NO LOCAL EM QUE O CONTRATANTE INDICAR.

Parágrafo 1º - O CONTRATANTE declara, para os efeitos do art. 6º da Lei nº 8.078/90, estar ciente que todo procedimento médico pode provocar alterações e consequências, sejam benefícios ou prejuízos, seja no estado físico ou em sua saúde, sendo de seu conhecimento que a obrigação do CONTRATADO em relação aos atos médicos contratados é de meio e não de resultado.

Parágrafo 2º - O CONTRATANTE declara também, nos termos do disposto no art. 14 e seu parágrafo 4º e inc. VI, do art. 39 da Lei nº 8.078/90, estar ciente que os pacientes não estão isentos de sofrer qualquer complicação em sua saúde e em seu estado físico, bem ainda da possibilidade de advir seqüelas após o tratamento a ser realizado pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em atenção às normas legais e éticas, o CONTRATADO somente poderá dar divulgação das informações contidas nos prontuários médicos ou na ficha clínica mediante prévia e expressa autorização do(a) CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - Por meio deste ajuste, o CONTRATADO se compromete a:

- a) prestar ao CONTRATANTE ou, no caso de incapacidade deste, a quem de direito, as informações pertinentes relacionadas aos atos médicos a serem realizados;
- b) realizar os atos contratados conforme ajustado entre as partes, segundo as regras técnicas preconizadas;
- c) exercer suas atividades profissionais segundo os preceitos éticos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DO CONTRATO – o presente instrumento de CONTRATO entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 36 (trinta e seis) meses.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, nos termos da legislação em vigor.

Tucuruí-PA, 06 de fevereiro de 2014.

A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CONTRATANTE

PRISCILA PEREIRA DANTAS
CONTRATADO

Luzella F. Leão

A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME

Priscila Pereira Dantas
Infectologista
CRM-PA 9738



CERTIDÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, certifica para os devidos fins em direito, que o médico(a) **PRISCILA PEREIRA DANTAS - CRM 9738**, encontra-se inscrito regularmente neste Regional.

Esta documentação tem validade de 120 (cento e vinte) dias, a conta da data de recebimento.

E por ser verdade, Eu, **EDSON LISBOA DA COSTA**, Assistente Técnica do CRM/PA, assino a presente CERTIDÃO nesta data.

Belém/PA, 14 de Março de 2014.

Edson Lisboa
Assistente Técnico
CRM - PA

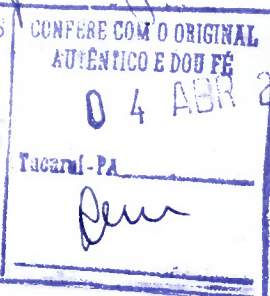
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Domingos S. L. Palção
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

EDSON LISBOA DA COSTA
Assistente Técnico do CRM/PA

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP



CONTRATO DE TRABALHO

209

Pelo presente instrumento particular, de um lado como: **CONTRATANTE:** A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME, CNPJ 07.487.620/0001-46, situada a Av. Castanheira, nº 70, Parque Uirapuru, Novo Repartimento-PA, através de seu representante legal o Sr. ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Michel Dib Tachi, nº 08, Park dos Buritis. E de outro como: **CONTRATADO: MARCO AURÉLIO RUFATO**, brasileiro, casado, **MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIDADE EM ANESTESIOLOGIA**, inscrito no **CRM-PA sob o nº 4699** e no CPF sob o nº 255.251.406-59, doravante denominado de **CONTRATADO**, mediante o disposto nas cláusulas adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços médicos na especialidade acima mencionada, referente à realização de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE SUA ESPECIALIDADE, ACIMA CITADA, NO REGIME DE PLANTÃO MÉDICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – O valor pago do referido serviço será de **R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)**. POR CADA PLANTÃO DE 12 HORAS TRABALHADO NO LOCAL EM QUE O CONTRATANTE INDICAR.

Parágrafo 1º - O CONTRATANTE declara, para os efeitos do art. 6º da Lei nº 8.078/90, estar ciente que todo procedimento médico pode provocar alterações e conseqüências, sejam benefícios ou prejuízos, seja no estado físico ou em sua saúde, sendo de seu conhecimento que a obrigação do CONTRATADO em relação aos atos médicos contratados é de meio e não de resultado.

Parágrafo 2º - O CONTRATANTE declara também, nos termos do disposto no art. 14 e seu parágrafo 4º e inc. VI, do art. 39 da Lei nº 8.078/90, estar ciente que os pacientes não estão isentos de sofrer qualquer complicação em sua saúde e em seu estado físico, bem ainda da possibilidade de adquirir seqüelas após o tratamento a ser realizado pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em atenção às normas legais e éticas, o CONTRATADO somente poderá dar divulgação das informações contidas nos prontuários médicos ou na ficha clínica mediante prévia e expressa autorização do(a) CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - Por meio deste ajuste, o CONTRATADO se compromete a:

- prestar ao CONTRATANTE ou, no caso de incapacidade deste, a quem de direito, as informações pertinentes relacionadas aos atos médicos a serem realizados;
- realizar os atos contratados conforme ajustado entre as partes, seguindo as regras técnicas preconizadas;
- exercer suas atividades profissionais segundo os preceitos éticos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DO CONTRATO – o presente instrumento de CONTRATO entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 36 (trinta e seis) meses.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, nos termos da legislação em vigor.

Tucuruí-PA, 06 de fevereiro de 2014.

A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CONTRATANTE

MARCO AURÉLIO RUFATO
CONTRATADO

Dr. Marco Aurélio Rufato
Anestesiologista
CRM-PA 4699

Luzilda F. Leão
Ancio

A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA-ME



CRM-PA

210

CERTIDÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, certifica para os devidos fins em direito, que o médico(a) **MARCO AURÉLIO RUFATO - CRM 4699**, encontra-se inscrito regularmente neste Regional.

Esta documentação tem **validade de 120 (cento e vinte) dias**, a conta da data de recebimento.

E por ser verdade, Eu, **EDSON LISBOA DA COSTA**, Assistente Técnica do CRM/PA, assino a presente CERTIDÃO nesta data.

Belém/PA, 14 de Março de 2014.

Edson Lisboa
Assistente Técnico
CRM - PA

EDSON LISBOA DA COSTA

Assistente Técnico do CRM/PA

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Tribunal de Justiça do Estado do Pará Selo de Segurança AUTENTICAÇÃO 002.717.844	TABELA TO SILVA SOARES OFÍCIO Belo Horizonte, 14 de Março de 2014 Tábuas - Pará Tábuas de Carvão Silva Soares Tábuas de Vinte e Quatro Tábuas de Carvão Silva Soares Tábuas Substituto Bruno César Soares Maia Escritor Jurementado	CONFERE COM O ORIGINAL AUTÊNTICO E DOZ FÉ 04 ABR 2014 Tocantins - PA
---	---	--

CONTRATO DE TRABALHO

211

Pelo presente instrumento particular, de um lado como; **CONTRATANTE:** **A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME**, CNPJ 07.487.620/0001-46, situada a Av. Castanheira, nº 70, Parque Uirapuru, Novo Repartimento-PA, através de seu representante legal o Sr. ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Michel Dib Tachi, nº 08, Park dos Buritis. E de outro como; **CONTRATADO: FÁBIO CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, **MÉDICO CLÍNICO GERAL E PERITO EM NECROPSIA (CREDENCIADO NO CENTRO DE PERÍCIAS RENATO CHAVES, CONFORME CONTRATO 057/2011 E ADITIVO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DIA 14/02/2014 SOB Nº 647575)**, inscrito no CRM-PA sob o nº 9643 e no CPF sob o nº 214.280.888-30, doravante denominado de CONTRATADO, mediante o disposto nas cláusulas adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços médicos na especialidade acima mencionada, referente à realização de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE SUA ESPECIALIDADE, ACIMA CITADA NO REGIME DE PLANTÃO MÉDICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor pago do referido serviço será de **R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) LIQUIDOS**. POR CADA PLANTÃO DE 12 HORAS TRABALHADAS NO LOCAL EM QUE O CONTRATANTE INDICAR.

Parágrafo 1º - O CONTRATANTE declara, para os efeitos do art. 6º da Lei nº 8.078/90, estar ciente que todo procedimento médico pode provocar alterações e consequências, sejam benefícios ou prejuízos, seja no estado físico ou em sua saúde, sendo de seu conhecimento que a obrigação do CONTRATADO em relação aos atos médicos contratados é de meio e não de resultado.

Parágrafo 2º - O CONTRATANTE declara também, nos termos do disposto no art. 14 e seu parágrafo 4º e inc. VI, do art. 39 da Lei nº 8.078/90, estar ciente que os pacientes não estão isentos de sofrer qualquer complicação em sua saúde e em seu estado físico, bem ainda da possibilidade de advir seqüelas após o tratamento a ser realizado pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em atenção às normas legais e éticas, o CONTRATADO somente poderá dar divulgação das informações contidas nos prontuários médicos ou na ficha clínica mediante prévia e expressa autorização do(a) CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - Por meio deste ajuste, o CONTRATADO se compromete a:

- a) prestar ao CONTRATANTE ou, no caso de incapacidade deste, a quem de direito, as informações pertinentes relacionadas aos atos médicos a serem realizados;

- b) realizar os atos contratados conforme ajustado entre as partes, segundo as regras técnicas preconizadas;

- c) exercer suas atividades profissionais segundo os preceitos éticos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DO CONTRATO - o presente instrumento de CONTRATO entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 36 (trinta e seis) meses.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, nos termos da legislação em vigor.

Tucuruí-PA, 06 de fevereiro de 2014.

A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CONTRATANTE

FABIO CARVALHO DE OLIVEIRA
CONTRATADO

F. Leão

A. F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ. 07.487.620/0001-46



CRM-PA

CERTIDÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, certifica para os devidos fins em direito, que o médico(a) **FÁBIO CARVALHO DE OLIVEIRA - CRM 9643**, encontra-se inscrito regularmente neste Regional.

Esta documentação tem **validade de 120 (cento e vinte) dias**, a conta da data de recebimento.

E por ser verdade, Eu, **EDSON LISBOA DA COSTA**, Assistente Técnica do CRM/PA assino a presente CERTIDÃO nesta data.

Belém/PA, 14 de março de 2014.

Sandra
Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Edson Lisboa
Edson Lisboa
Assistente Técnico
CRM - PA
EDSON LISBOA DA COSTA

Assistente Técnico do CRM/PA

Domingos
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Tribunal de Justiça do Estado do Pará Setor de Segurança AUTENTICACAO 002.717.815	YARELLONATO SILVA SOARES 1º OFÍCIO Rua José Mary Torres, n.º 71 Tucuruí - Pará Yarellonato Silva Soares Tabela Vitalicida Sandro Stalle Silva Soares Tabela Substituto Bruno Cesar Soares Maia Escrevente Juramentado	CONFERE COM O ORIGINAL AUTÊNTICO E DOU FÉ 04 ABR 2014 Tucuruí - PA
--	--	---

Luzelida
Luzelida F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

CONTRATO DE TRABALHO

213

Pelo presente instrumento particular, de um lado como; **CONTRATANTE:**
A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME, CNPJ 07.487.620/0001-46, situada a Av. Castanheira, nº 70, Parque Uirapuru, Novo Repartimento-PA, através de seu representante legal o Sr. ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Michel Dib Tachi, nº 08, Park dos Buritis. E de outro como; **CONTRATADO: AURILENO DO SOCORRO VULCÃO LEÃO**, brasileiro, casado, **MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA**, inscrito no **CRM-PA sob o nº 7418** e no CPF sob o nº 613.814.112-15, doravante denominado de **CONTRATADO**, mediante o disposto nas cláusulas adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços médicos na especialidade acima mencionada, referente à realização de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE SUA ESPECIALIDADE, ACIMA CITADA, NO REGIME DE PLANTÃO MÉDICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor pago do referido serviço será de **R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)**. POR CADA PLANTÃO DE 12 HORAS TRABALHADAS NO LOCAL EM QUE O CONTRATANTE INDICAR.

Parágrafo 1º - O CONTRATANTE declara, para os efeitos do art. 6º da Lei nº 8.078/90, estar ciente que todo procedimento médico pode provocar alterações e conseqüências, sejam benéficas ou prejuízos, seja no estado físico ou em sua saúde, sendo de seu conhecimento que a obrigação do CONTRATADO em relação aos atos médicos contratados é de meio e não de resultado.

Parágrafo 2º - O CONTRATANTE declara também, nos termos do disposto no art. 14 e seu parágrafo 4º e inc. VI, do art. 39 da Lei nº 8.078/90, estar ciente que os pacientes não estão isentos de sofrer qualquer complicação em sua saúde e em seu estado físico, bem ainda da possibilidade de advir seqüelas após o tratamento a ser realizado pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em atenção às normas legais e éticas, o CONTRATADO somente poderá dar divulgação das informações contidas nos prontuários médico ou na ficha clínica mediante prévia e expressa autorização do(a) CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - Por meio deste ajuste, o CONTRATADO se compromete a:

- a) prestar ao CONTRATANTE ou, no caso de incapacidade deste, a quem de direito, as informações pertinentes relacionadas aos atos médicos a serem realizados;
- b) realizar os atos contratados conforme ajustado entre as partes, segundo as regras técnicas preconizadas;
- c) exercer suas atividades profissionais segundo os preceitos éticos

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DO CONTRATO - o presente instrumento de CONTRATO entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 36 (trinta e seis) meses.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, nos termos da legislação em vigor.

Tucuruí-PA, 06 de fevereiro de 2014.

A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CONTRATANTE

AURILENO DO SOCORRO VULCÃO LEÃO
CONTRATADO

A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA.-ME



CRM-PA

214

CERTIDÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, certifica para os devidos fins em direito, que médico(a) **AURILENO DO SOCORRO VULCÃO LEÃO - CRM 7418** encontra-se inscrito regularmente neste Regional.

Mário do Carmo Rita
Mário do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Esta documentação tem **validade de 120 (cento e vinte) dias**, a conta da data de recebimento.

E por ser verdade, Eu, **EDSON LISBOA DA COSTA**, Assistente Técnica do CRM/PA, assino a presente CERTIDÃO nesta data.

Belém/PA, 14 de Março de 2014.

Edson Lisboa
Assistente Técnico
CRM - PA

EDSON LISBOA DA COSTA

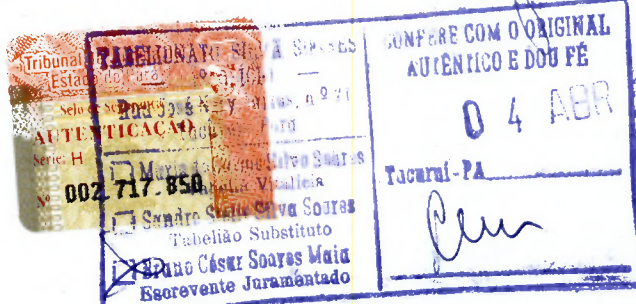
Assistente Técnico do CRM/PA

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Sandra F. M. Leão
Sandra F. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Luzelma F. Leão
Luzelma F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP





A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46
INSC. ESTAD.: 15.250.676-4
INSC. MUNICIPAL 0020534
RUA CASTANHEIRA, Nº 70, PQ. UIRAPURU
CEP: 68.473-000
NOVO REPARTIMENTO-PA
Tel.: (94) 3787-6970
e-mail: graf.lider.rep@hotmail.com

215

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Tucuruí os documentos referentes ao **Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.**

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Tucuruí-PA, 07 de Abril de 2014.

A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46
INSC. ESTAD.: 15.250.676-4
Alexandre França Siqueira
Rg: 525.5841 PC-PA
Sócio-Proprietário

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeila F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paikão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46



A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46
INSC. ESTAD.: 15.250.676-4
INSC. MUNICIPAL 0020534
RUA CASTANHEIRA, Nº 70, PQ. UIRAPURU
CEP: 68.473-000
NOVO REPARTIMENTO-PA
Tel.: (94) 3787-6970
e-mail: graf.lider.rep@hotmail.com

216

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº 20140220-SEMS

LÍDER SERVIÇOS - A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 07.487.620/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 525.5841 PC-PA e do CPF nº 839.128.942-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Tucuruí-PA, 07 de Abril de 2014.

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46
INSC. ESTAD.: 15.250.676-4
Alexandre França Siqueira
Rg: 525.5841 PC-PA
Sócio-Proprietário

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzinda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46



A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46
INSC. ESTAD.: 15.250.676-4
INSC. MUNICIPAL 0020534
RUA CASTANHEIRA, Nº 70, PQ. UIRAPURU
CEP: 68.473-000
NOVO REPARTIMENTO-PA
Tel.: (94) 3787-6970
e-mail: graf.lider.rep@hotmail.com

217

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS
Processo nº 20140220-SEMS

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

LÍDER SERVIÇOS – A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME, sediada à Rua Castanheira, nº 70, Parque Uirapurú, CEP: 68.473-000, na cidade de Novo Repartimento-PA, inscrito no CNPJ nº 07.487.620/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 525.5841 PC-PA e do CPF nº 839.128.942-72, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Tucuruí-PA, 07 de Abril de 2014.

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46
INSC. ESTAD.: 15.250.676-4
Alexandre França Siqueira
Rg: 525.5841 PC-PA
Sócio-Proprietário

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO

CEP: 68.460-000 - TUCURUI - PARÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS

LICITANTE: MARCELO A.C. DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS - EPP

CNPJ: 14.011.326/0001-29

218

Sandra
Equipe de Apoio
Port. nº 03/2014 - GP

Domingos
Equipe de Apoio
Port. nº 03/2014 - GP

Luiz Carlos
Equipe de Apoio
Port. nº 03/2014 - GP

Jorge
Equipe de Apoio
Port. nº 03/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Prescrita
Port. nº 03/2014 - GP



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

219

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
MARCELO ALESSANDRO COSTA DA SILVA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO		Casado(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
☒ M ☐ F	Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JAIME OLIVEIRA DA SILVA		EUNICE LÉA COSTA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE - número	Órgão emissor	CPF - (número)
07-04-1976	2150675	SEGUP.	603.044.482-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA ANTONIO EDUARDO ALMEIDA			26
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	VILA PERMANENTE	68455-670	
MUNICÍPIO	UF		
TUCURUI	PA		

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS.			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA ANTONIO EDUARDO ALMEIDA			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	VILA PERMANENTE	68455-670	
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
TUCURUI	PA	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
20.000,00	VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
8630-5/01	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.		
8610-1/02	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM URGÊNCIA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA.		
Comissão de Licitação			
Data de início das atividades			
15-06-2011			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (do pelo representante/assessor/gerente)		UF	
Marcelo A. C. da Silva		PA	
DATA DA ASSINATURA		USO DA JUNTA COMERCIAL	
15-06-2011		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
		AUTORIZAÇÃO	
		NÃO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTE

JUCE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2011 SOB Nº 15101623481
Protocolo: 11/056331-7, DE 27/06/2011

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETARIO GERAL

Assinatura

Getulio Villas Moreira
Escritório Administrativo

Nº 082.144.199

07 JUN 2011

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) MARCELO A C DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS.

(nome empresarial)

Estabelecida à (2) RUA ANTONIO EDUARDO ALMEIDA, 26 - VILA PERMANENTE - TUCURUI/PA - CEP 68455-670

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) 15101623481

Inscrita no CNPJ (4) 14.011.326/0001-49

, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ☒ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) ☐ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) ☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) TUCURUI/PA, 23 de SETEMBRO

Confere com o Original

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: Marcelo A.C. Silva
Nome: MARCELO ALESSANDRO COSTA DA SILVA

(11) Ass:
Nome:

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2011 SOB Nº 20000286189
Protocolo: 11/076854-0, DE 23/09/2011
Empresa: 15 1 0162348 1
MARCELO A C DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

Maria do Carmo Rita
Provedora
Port. nº 037/2014 - GP

em 07 / 07 / 2011

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Palácio
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Comissão Permanente de Licitação

ana

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
14.011.326/0001-29		DATA DE ABERTURA 07/07/2011	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL MARCELO A.C. DA SILVA SERVICOS MEDICOS - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCELO A. C. DA SILVA SERVICOS MEDICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento em urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ANTONIO EDUARDO ALMEIDA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO	
CEP 68.455-670	BAIRRO/DISTRITO VILA PERMANENTE	MUNICÍPIO TUCURUI	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Carla do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

André

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/03/2014** às **11:08:04** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

CPF 603.044.482-49	RG / ÓRGÃO EMISSOR 2150675/SEGUP-PA	
TÍTULO DE ELEITOR 30096741376	SEÇÃO 0188	ZONA 073
DATA DE NASCIMENTO 07/04/1976	NATURALIDADE BELÉM-PA	
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO BELÉM, 18/02/2014		
0108158	<i>Antônio Jorge Sousa da Silva</i> ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM	

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.256/75

 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DO PARÁ CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO	
NOME MARCELO ALESSANDRO COSTA DA SILVA	CRM/UF 006952/P
FILIAÇÃO JAIME OLIVEIRA DA SILVA	222
EUNICE LEA COSTA DA SILVA	
DATA DE INSCRIÇÃO 01/11/2012	VIA 1
<i>Marcelo A. e Silva</i> ASSINATURA DO PORTADOR	

Este documento é a comprovação de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida e exigível por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Marcelo Alessandro Costa da Silva
 MARCELO ALESSANDRO COSTA DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em: 07/09/95

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCELO ALESSANDRO COSTA DA SILVA

Nº de inscrição
603044482-49

Data de Nascimento
07/04/76

Marcelo Rita
 Maria Rita
 Pres. J. 1ª
 Port. nº 037/2014 - GP

Luzilda F. Leão
 Luzilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
 Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original

Jorge M. Vazante
 Jorge M. Vazante
 Comissão Permanente de Apoio à Licitação
 Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
 Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Joelma

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

223

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO A.C. DA SILVA SERVICOS MEDICOS - EPP
CNPJ: 14.011.326/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:12:41 do dia 25/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2014.

Código de controle da certidão: **8828.59B3.D7BD.5C73**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

felma

gover

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO EXISTE REGISTRO DESTES NÚMEROS EM NOSSOS ARQUIVOS**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 14.011.326/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:07:30 do dia 14/02/2014**Válida até:** 13/08/2014**Número da Certidão:** 702014080090678-4**Código de Controle de Autenticidade:** D8B41C6A.A0E63DD1.C9FD420C.2949D278**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Joelma

[Assinatura]

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Sandra P. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Ária do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO EXISTE REGISTRO DESTE NÚMERO EM NOSSOS ARQUIVOS**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 14.011.326/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:07:30 do dia 14/02/2014**Válida até:** 13/08/2014**Número da Certidão:** 702014080090639**Código de Controle de Autenticidade:** 61CEFE7E.1F11876F.21F141E3.CA6B2987**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Galma

João

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

226



Prefeitura Municipal de Tucuruí
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributação

Certidão Negativa
Número: 00112/2014

Contribuinte

Código: 00017116-6	Nome: MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS
Razão Social:	CPF/CNPJ: 14.011.326/0001-29
Endereço: RUA ANTONIO EDUARDO ALMEIDA, 26	Complemento:
Bairro: VILA PERMANENTE	Distrito: TUCURUÍ

Inscrição(ões) Municipal(is)**Cadastros Econômicos - ALVARÁ: 0033011**

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, não consta nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até 21 de MAIO de 2014.

Tucuruí - PA, 20 de FEVEREIRO de 2014.

JANE SHEILA VAZ RODRIGUES
Secretário de Finanças

EDSON ANDREY FURTADO DA COSTA
Diretor do Departamento de Tributos

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Imprimir Fechar Janela

Confere com o Original

Comissão de Licitação
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

felma

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

227

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 037102014-88888326

Nome: MARCELO A.C. DA SILVA SERVICOS

MEDICOS - EPP

CNPJ: 14.011.326/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- avaliação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/02/2014.

Válida até 13/08/2014.

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Rita do Carmo Rita
Rita do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

felma

[Assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14011326/0001-29
Razão Social: MARCELO A C DA SILVA SERVICOS MEDICOS
Nome Fantasia: MARCELO A C DA SILVA SERVICOS MEDICOS
Endereço: R A. E. ALMEIDA 26 / VILA PERMANENTE / TUCURUI / PA / 68455-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2014 a 22/04/2014

Certificação Número: 2014032405254831237758

Informação obtida em 24/03/2014, às 09:33:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

felma

[Assinatura]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO A.C. DA SILVA SERVICOS MEDICOS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.011.326/0001-29

Certidão nº: 42667542/2014

Expedição: 14/02/2014, às 12:20:14

Validade: 12/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCELO A.C. DA SILVA SERVICOS MEDICOS - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.011.326/0001-29, não consta do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]
Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Domingos S.L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Jelma

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE TUCURUI

CERTIDÃO JUDICIAL CIVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS - EPP, CNPJ 14.011.326/0001-29, residente em R. ANTONIO EDUARDO ALMEIDA Nº 26 - VILA PERMANENTE - CEP: 68455-670 - VILA PERMANENTE - TUCURUI/PA., NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como requerido(a).

Confere com o original

Comissão Permanente de Apoio
Licitação
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

sexta-feira, 14 fevereiro, 2014

MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TUCURUI
COMARCA DE TUCURUI

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em: 14/2/2014 13:35:02

CONTROLE: 02141302882650

Válida até 15/05/2014 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (mario.mendes)

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

CIRCULANTE

552644,85

DISPONÍVEL

524.341,25

BENS NUMERÁRIOS

Caixa

524.341,25

524.341,25

OUTROS CRÉDITOS

28.303,60

TRIBUTOS A RECUPERAR

IRRF a Recuperar

28.303,60

ISS a Recuperar

6.531,60

21.772,00

NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

88.346,92

BENS EM OPERAÇÃO

Maquinas Aparelhos e Equipamentos

88.346,92

Veiculos

706.300,00

3.500,00

102.800,00

(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA

(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos

(17.953,08)

(-) Deprec. Veiculos

(1.505,04)

(16.448,04)

TOTAL DO ATIVO

640.991,77

Recebemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2013, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade sob o tanto no Ativo como no Passivo. As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 0030 do Livro nº 003, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº. 14/000993-0 de 06/03/2014.

- A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;
- A Empresa não possui Auditoria Independente.

Tucuruí-Pa, 31 de Dezembro de 2013

Marcelo Alessandro Costa da Silva

MARCELO ALESSANDRO COSTA DA SILVA

RESPONSÁVEL

CPF: 603.044.482-49

RG: 2150675 SEGUP/PA

MARIA IRANEIDE CRUZ PORTILHO

CRC: 1-PA-0118030-3 - Contador

CPF: 305.127.352-04

Domingos S.L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S.M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação
Jorge A. Vaz
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

MARCELO A C DA SILVA SERVICOS MEDICOS EPP
CNPJ: 14.041.326/0001-29
NIRE: 15101623481



232

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

COFINS a Recolher

CSLL a Recolher

IRPJ a Recolher

ISS a Recolher

PIS a Recolher

OUTRAS OBRIGAÇÕES

CONTAS A PAGAR

Alugueis a Pagar

Telecomunicação a Pagar

Internet a pagar

Energia Elétrica a Pagar

Honorários Contábeis a Pagar

PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL

Provisão Para IRPJ e CSLL

NÃO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO

Financiamento a Longo Prazo

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SUBSCRITO

Capital Social

RESERVAS DE LUCROS

Reserva de Lucros

TOTAL DO PASSIVO

202.418,80

119.554,23

119.554,23

13.303,20

23.081,47

58.115,20

22.172,00

2.882,36

82.861,57

1.667,90

500,00

250,00

89,90

150,00

678,00

81.196,67

81.196,67

29.248,00

29.248,00

29.248,00

409.324,97

20.000,00

20.000,00

20.000,00

389.324,97

389.324,97

640.991,77

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Naves
Comissário Permanente de Licitação
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2013, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade somando tanto no Ativo como no Passivo. As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 0030 do Livro nº 003, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº. 14/000993-0 de 06/03/2014

- A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;
- A Empresa não possui Auditoria Independente.

Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S.L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Tucuruí-Pa, 31 de Dezembro de 2013

MARCELO ALESSANDRO COSTA DA SILVA

ESPRESÁRIO

CNPJ: 603.044.482-49

MARIA TRANEIDE CRUZ PORTILHO

CRC: E-PA-0118030-3 - Contador

CNPJ: 305.127.352-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO



RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Prestação de Serviços a Vista

3.137.600,00

3.137.600,00

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(588.773,29)

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS

(-) ISS

(588.773,29)

(-) PIS

(156.880,00)

(-) COFINS

(20.394,40)

(-) IRPJ sobre Lucro Presumido

(94.128,00)

(-) CSLL sobre Lucro Presumido

(227.008,00)

(90.362,89)

(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

2.548.826,71

(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS

Custo dos Serviços Prestados

(2.413.148,18)

(2.413.148,18)

(=) LUCRO BRUTO

135.678,53

(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS

ADMINISTRATIVAS

Aluguéis e Condomínios

(34.617,72)

Depreciações

(34.317,72)

Energia Elétrica

(6.250,00)

Telecomunicações

(7.008,08)

Internet

(1.181,75)

Honorários Contábeis

(963,09)

(1.078,80)

(8.136,00)

(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO

101.060,81

OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS

0,00

PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL

Provisão Para Imposto de Renda

81.196,67

Provisão Para CSLL

58.115,20

23.081,47

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

(9.864,14)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2013, estando de acordo com a documentação e ainda a contabilidade somando tanto no Ativo como no Passivo. As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 0030 do Livro nº 003, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº. 14/000993-0 de 06/03/2014

- A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;

- A Empresa não possui Auditoria Independente.

Tucuruí-Pa, 31 de Dezembro de 2013

MARCELO ALESSANDRO COSTA DA SILVA

ESPRESÁRIO

CPF: 603.044.482-49

RG: 2150675 SEGUP/PA

MARIA IRANILDE CRUZ PORTILHO

CRC: 1-PA-011803/O-3 - Contador

CPF: 305.127.352-01

Maria do Carmo Rita
Preveireira
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio Permanente de Licitação
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

MARCELO A C DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS - EPP

CNPJ: 14.011.326/0001-29

NIRE: 15.101623481

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2013

RELATORIO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRO

LIQUIDEZ GERAL (LG)	=	$\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	=	$\frac{552.644,85 + 0,00}{202.418,80 + 0,00}$	=	2,73
LIQUIDEZ CORRENTE (LC)	=	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{552.644,85}{202.418,80}$	=	2,73
CAPITALIZAÇÃO (C)	=	$\frac{PL}{AT}$	=	$\frac{409.324,97}{640.991,77}$	=	0,64
SOLVÊNCIA GERAL (SG)	=	$\frac{AT}{PC + PELP}$	=	$\frac{640.991,77}{202.418,80 + 0,00}$	=	3,17
GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)	=	$\frac{PC + ELP}{AT}$	=	$\frac{202.418,80}{640.991,77 + 0,00}$	=	0,32

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2013. Levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 0030 do Livro nº 003, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº. 14/000993-0 de 06/03/2014

- A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;
- A Empresa não possui Auditoria Independente.

Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

MARCELO ALESSANDRO COSTA DA SILVA

EMPRESARIO

CPF: 603.044.482-49

RG: 2150675 SEGUP/PA

MARIA IRANEIDE CROZ PORTILHO

CRC: E-PA-011803/O-3 - Contadora

CPF: 306.127.352-01



Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original
Comissão de Apoio de Licitação
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Marcelo Alessandro Costa da Silva

gabma

João



235

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA IRANEIDE CRUZ PORTILHO
REGISTRO..... : PA-011803/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 305.127.352-04

Maria do Carmo Riba
Pregoeira
Port. n° 037/2014 - GP

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 11.03.2014 as 11:02:56.

Válido até: 09.06.2014.

Código de Controle: 25503.

Sandra S.M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Domingos S.L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

236

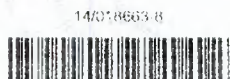
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 15 1 0162348-1	CNPJ 14.011.326/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/07/2011	Data de Início de Atividade 15/06/2011
Endereço Completo (Logradouro, nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO EDUARDO ALMEIDA, 26, VILA PERMANENTE, TUCURUI, PA, 68.455-670			
Objeto ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIA.			
Capital: R\$ 20,000.00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 04/06/2013 Ato: BALANÇO Evento (s): BALANÇO		Número: 20000352131 Situação REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário MARCELO ALESSANDRO COSTA DA SILVA Identidade: 2150675.SEGUP/PA Estado Civil: Casado		CPF: 603.044.482-49 Regime de Bens: Comunhão Parcial	
Observações: CERTIDAO EXPEDIDA PELA SERV DORA.....MONICA SALOMAO.....			

TUCURUI - PA, 06 de março de 2014



GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Confere com Original
Comissão Permanente de Licitação

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra F. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

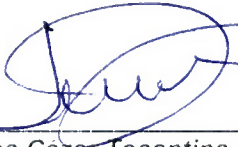
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **MARCELO A.C. DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS - EPP**, inscrita no CNPJ/ME: 14.011.326/0001-29, sediada na Cidade de Tucuruí-Pa, sito a Rua Antônio Eduardo Almeida, 26, Vila Permanente, empresa prestadora de serviços em Urgência e Emergência, desde o mês de Julho de 2012 até a presente data, PRESTA serviço de atendimento em Urgência e Emergência no Hospital Municipal e UPA com capacidade para atender (350) trezentos e cinquenta atendimentos por dia, tendo em vista que a mesma realiza para este Município um quantitativo superior a este. Cumprindo satisfatoriamente as obrigações contratuais a tempo e com qualidade, gozando assim de inabalável idoneidade.


Sandra F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Tucuruí-Pa, 12 de Março de 2014


Charles César Tocantins de Souza
Secretário Municipal de Saúde


Jorge A. Vaz
Comissão Permanente de Licitação
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP
Confere com o Original


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS

MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS - EPP

Rua Antônio Eduardo Almeida nº 26 - B. Vila Permanente
CEP: 68455-670 - Tucuruí - PA

N. FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "A" VENCIMENTO: 05/10/2014

CNPJ nº: 14.011.326/0001-29

Insc. Estadual nº:

Insc. Municipal nº: 33.011

Nat. da Operação:

Data da Emissão: 30 de Dezembro de 2013

238

000075

DESTINATÁRIO

Nome da Firma:

Endereço:

Município:

Insc. no CNPJ(MF)/CPF:

Insc. Est. nº:

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL R\$
01		Taxa Administrativa	3.000,00	3.000,00
720	H	Serviço profissional clínico geral em ambulatório de infectologia 24h no 2º andar	88,00	63.360,00
720	H	Admissão com especialidade em neuro- logia 24h no 2º andar	88,00	63.360,00
720	H	Clínico geral 24h no 2º andar	88,00	63.360,00
720	H	Clínico geral 24h no 2º andar	88,00	63.360,00
		Retenções:		
		IR - 15% = R\$ 3.846,60		
		ISSQN - 5% = R\$ 2.122,00		

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

Imposto Sobre Serviços
de Qualquer Natureza: 5 % R\$

VALOR TOTAL R\$

256.440,00

10.820,00

J. R. FREITAS LTDA - ME - Travessa São Januário nº 07 - Centro - Fone: (94) 3787-0358 - Tucuruí - Pa - CNPJ: 09.466.697/0001-65 - Insc. Est.: 15.271.579-7
01 Bloco de Nota Fiscal Série A - Prestação de Serviços - 50x4 vias - de 000.051 a 000.100 - Aut.: 253/2012 - A/D: 1491 - Em 05/10/2012 - Prefeitura Municipal de Tucuruí - Pará

Recebi(emos) de: MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS - EPP
os serviços constante desta NOTA FISCAL Prestação de Serviços - Série "A"

valor de R\$

em de de 20

Confere com o Original 000075
ASSINATURA

Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

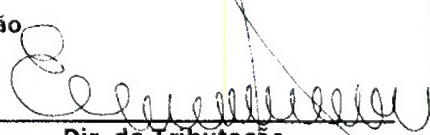
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Vaz
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

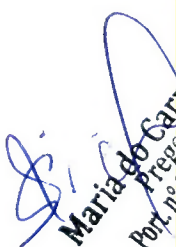
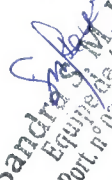
239



Prefeitura Municipal de Tucuruí

2014**Alvará de Licença Para:
FUNCIONAMENTO****Nome Fantasia: MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS****Razão Social:****Endereço: RUA ANTONIO EDUARDO ALMEIDA, 26, VILA
PERMANENTE****Inscrição Municipal: 0033011****CPF/CNPJ: 14.011.326/0001-29****Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM
RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS
CIRÚRGICOS****Restrições / Horário de funcionamento:****Emissão: 05 de ABRIL de 2014****validade: 31 de DEZEMBRO de 2014**
SHEILA VAZ
Fiscal de Tributação
Sec. Municipal de Finanças
JANE SHEILA VAZ RODRIGUES
Dir. de Tributação
EDSON ANDREY FURTADO DA COSTA

Confere com o Original


Comissão Permanente de Licitação
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP
Palma
JANE SHEILA VAZ RODRIGUES



Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. MARCELO ALESSANDRO COSTA DA SILVA** encontra-se inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, sob o número 6952, desde 01/11/2012, estando quite com o exercício de 2013 e habilitado legalmente para o exercício da medicina.

Sandra M. Leão
Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Belém, 12 de março de 2014
Confere com o Original

Jorge A. V. Valente
Jorge A. V. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Certidão emitida no dia 12 de março de 2014. Válida até o dia 31 de março de 2014.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, pelo meio do código **KR32XIL**.

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

CONTRATO DE SERVIÇOS DE MEDICOS

241

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Marcelo A.C. da Silva Serviços Médicos EPP, com sede em Tucuruí, na Rua Antonio Eduardo de Almeida, nº 26, bairro Vila Permanente, Cep 68455-670, no Estado Pará, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.011.326/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor Marcelo Alessandro Costa da Silva, Brasileiro, Casado, Medico, Carteira de Identidade nº 2150675 SEGUP/PA, C.P.F. nº 603.044.482-49, residente e domiciliado na Rua Antonio Eduardo de Almeida, nº 26, bairro Vila Permanente, Cep 68455-670, Cidade Tucuruí, no Estado Pará;

CONTRATADA: Henriana Soares Sena, Médica na especialidade de Infectologista, com registro no CRM nº 6924 residente e domiciliada na Rua Antonio Eduardo de Almeida nº 26, bairro Vila Permanente, Cidade Tucuruí, no Estado Pará, Carteira de Identidade nº 2843863 SSP/PA, C.P.F. nº 440.423.882-72.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Assistência Médica à Empresa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, dos serviços terceirizados de plantão medico na especialidade de Infectologista.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá oferecer à CONTRATADA todas as condições necessárias para que esta possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando a realização de serviços na área da Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A CONTRATADA deverá prestar serviços médicos como plantonista de 12 horas, conforme determinado na tabela fixada da contratante.

DOS BENEFICIÁRIOS

Cláusula 4ª. Serão beneficiários dos serviços contratados os funcionários da CONTRATANTE, devendo ela, sempre que houver alguma mudança no quadro de pessoas, comunicar à CONTRATADA, a fim de que esta possa realizar as modificações necessárias nas fichas clínicas sob sua responsabilidade.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por cada plantão 1.200,00, total de plantões mensais 10 no valor de 12.000,00 Doze Mil Reais, todo dia 30 de cada mês.

Cláusula 6ª. O não pagamento na data estabelecida na cláusula anterior acarretará multa de (10%) do valor da mensalidade.

Maria do Carmo
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Costa

Leão

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, caso seja da vontade das duas partes.

242

Cláusula 8ª. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente ao valor de (10%) (Nº de mensalidades).

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá prazo de (01) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário (30) dias antes do fim do contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Tucuruí.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tucuruí 10 de janeiro de 2014.

Marcelo Alessandro C. Silva

CONTRATANTE

Marcelo A.C. da Silva Serviços Médicos EPP
CPF: 603.044.482-49

Henriana Soares Sena

CONTRATADA

Henriana Soares Sena
CRM: 6924

[Assinatura]
TESTEMUNHA

[Assinatura]
TESTEMUNHA

[Assinatura]
Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2843853 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 12/04/98

NOME HENRIANA SOARES SERRA

243

ALICADO

SALVADOR LOPES SERRA

JUDITH SOARES SERRA

NACIONALIDADE ARAGUAIA GO DATA DE NASCIMENTO 30/11/1975

DOCUMENTO C.NASO-GOM DE ARAGUAIA GO

NUM.3810 LIV-A 4 FOL.57

CPF 440423882-72 PIS/PASEP 19988-8

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20.09.80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL 2ª. VIA

NOME DO ELEITOR

HENRIANA SOARES SERRA

DATA DE NASCIMENTO 30/11/1975 N.º INSCRIÇÃO 308150913/58 ZONA 040 SEÇÃO 0203

MUNICÍPIO IUF TUCURUI PA DATA DE EMISSÃO 09/07/93

Dra. M.ª Danda Barros S. Lima

Jurta Eleitoral

C.I. Nº 644.051-TJE/PA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

REGISTRO NACIONAL

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição 440.423.882-72

Nome HENRIANA SOARES SERRA

Nascimento 30/11/1975

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 4.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

NOME HENRIANA SOARES SERRA

CRM Nº 6924 DATA DE INSCRIÇÃO 26/03/2004

VIA 1 DATA DE NASCIMENTO 30/11/1975

Henriana Soares Lima

ASSINATURA DO DIRETOR

S I I C A R

Luzilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

PROIBIDO PL

FILIAÇÃO
SALVADOR LOPES SERRA

JUDITH SOARES SERRA

NATURALIDADE
ARAGUAINA-TO

RG
2843863/SSP-PA

DATA DE EXPEDIÇÃO
12/04/1999

TÍTULO DE ELEITOR
308150913/68

SEÇÃO
0208

ZONA
040

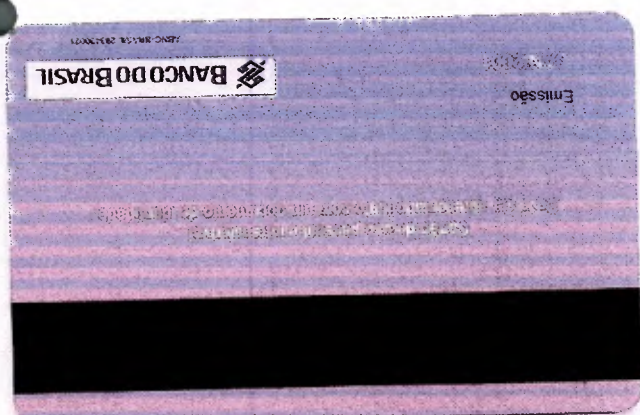
CPF
44042388272

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BELEM-PA, 05/11/2009

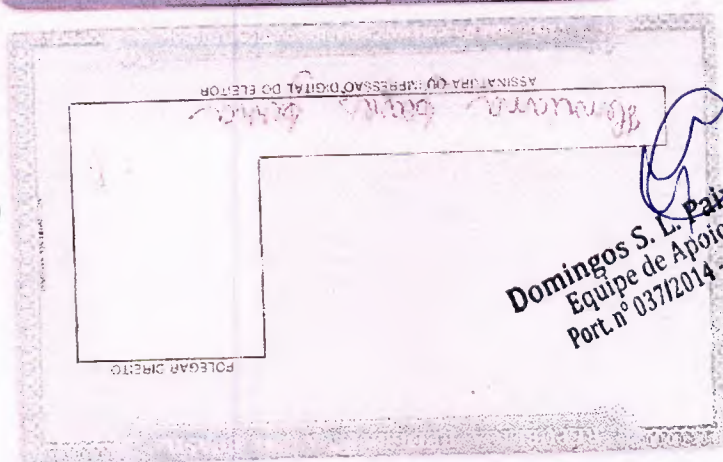
Fátima Carneiro
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Luiz F. Leão
Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO



Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer nº 144/07 de 31/10/2007.

CERTIFICADO

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Certificamos que a Dra. HENRIANA SOARES SERRA, CRM nº 6924/PA, CPF nº 440.423.882-72 concluiu Residência Médica na especialidade de **INFECTOLOGIA** cursada no período de 22/03/2004 a 22/03/2007 a quem conferimos o Título de Especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81

Belém-PA, 29 de maio de 2009.

Maria do Carmo Rita
Presidente
Port. nº 037/2014 - GP

Luiz Humberto
Diretor do Hospital

Teodoro Aikawa
Coordenador do Programa

Domingos S. L. Palxão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Médico Residente

CONTRATO DE SERVIÇOS DE MEDICOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

246

CONTRATANTE: **MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EPP**, com sede em Tucuruí, na Rua Antonio Eduardo de Almeida, nº 26, bairro Vila Permanente, Cep 68455-670, no Estado Pará, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.011.326/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor Marcelo Alessandro Costa da Silva, Brasileiro, Casado, Medico, Carteira de Identidade nº 2150675 SEGUP/PA, C.P.F. nº 603.044.482-49, residente e domiciliado na Rua Antonio Eduardo de Almeida, nº 26, bairro Vila Permanente, Cep 68455-670, Cidade Tucuruí, no Estado Pará;

CONTRATADA: **JEANNINI DANTAS ANAISSI SILVA**, médica com especialidade em neonatologia, CRM-PA 6936, residente e domiciliado, na Rua Paraguai nº 03, bairro Vila Permanente, Cidade Tucuruí, no Estado do Pará, Carteira de Identidade nº 2265284 SSP/PA, C.P.F nº 707.047.832-15.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Assistência Médica à Empresa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, dos serviços terceirizados de plantão medico na especialidade em neonatologia.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá oferecer à CONTRATADA todas as condições necessárias para que esta possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando realizando serviços na área da Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A CONTRATADA deverá prestar serviços médicos como plantonista de 12 horas conforme determinado na tabela fixada da contratante.

DOS BENEFICIÁRIOS

Cláusula 4ª. Serão beneficiários dos serviços contratados os funcionários da CONTRATANTE, devendo ela, sempre que houver alguma mudança no quadro de pessoas, comunicar à CONTRATADA, a fim de que esta possa realizar as modificações necessárias nas fichas clínicas sob sua responsabilidade.

DO PAGAMENTO

[Assinatura]
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por cada plantão 1.200,00, total de plantões mensais 10 no valor de 12.000,00 Doze Mil Reais, todo dia 30 de cada mês.

247

Cláusula 6ª. O não pagamento na data estabelecida na cláusula anterior acarretará multa de (10%) do valor da mensalidade.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, caso seja da vontade das duas partes.

Cláusula 8ª. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente ao valor de (10%) (Nº de mensalidades).

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá prazo de (01) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário (30) dias antes do fim do contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Tucuruí.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tucuruí 10 de janeiro de 2014.

Marcelo A.C. da Silva
Marcelo A.C. da Silva Serviços Médicos EPP

CONTRATANTE

Jeannini Dantas Anaissi Silva

Jeannini Dantas Anaissi Silva

CONTRATADO

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 1)

Wendy Barroso Nery Morgira
RG: 1876633 SSP/PA

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 2)

379796-77

Luzelda F. Leão
Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S.M. Leão
Sandra S.M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S.L. Paixão
Domingos S.L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

**Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará****CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. JEANNINI DANTAS ANAISSI SILVA** encontra-se inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, sob o número 6936, desde 16/08/2011, estando quite com o exercício de 2014 e habilitada legalmente para o exercício da medicina.

Belém, 06 de abril de 2014

[Assinatura]
Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Proboeira
Port. nº 037/2014 - GP

Certidão emitida no dia 06 de abril de 2014. Válida até o dia 05 de junho de 2014.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **5RFAKD**.

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



FACULDADE DE MEDICINA DO ABC
RESIDÊNCIA MÉDICA

APROVADA PELA CNRM PARECER 34/93 - 18/01/1995

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certifico para os devidos fins, que a
Dra. Jeannini Dantas Anaissi concluiu a **Residência Médica** da Faculdade de Medicina do ABC na área de **Pediatria** no período de 01/02/2003 a 31/01/2006.

Santo André, 08 de dezembro de 2006.


Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

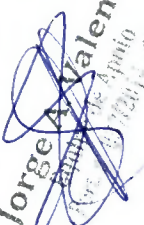

Dr. João Antonio Corrêa

Presidente da Comissão de Residência Médica


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



250
FACULDADE DE MEDICINA DO ABC
RESIDÊNCIA MÉDICA

APROVADA PELA CNRM PARECER 34/93 - 18/01/1995

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certifico para os devidos fins, que a **Dra. Jeannini Dantas Anaissi** concluiu a **Residência Médica** da Faculdade de Medicina do ABC na área de **Neonatologia** no período de 01/02/2007 a 31/01/2008.

Santo André, 31 de fevereiro de 2008.

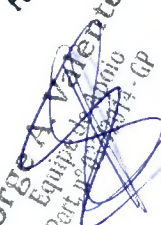

Luzéilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

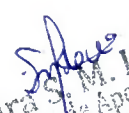

Dr. João Antônio Corrêa

Presidente da Comissão de Residência Médica.


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita Pregoira
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2265284 3 VIA DATA DE EMISSÃO 29/05/2012

NOME JEANNINI DANTAS ANAISSI SILVA

FUNÇÃO

JOAQUIM JOSE DE PAIVA ANAISSI
MARIA DE FATIMA DANTAS ANAISSI

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CASTANHIAL PA 08/04/1975

END. COM. RES. C. CASAMEN - BOLEM PA

NUM: 016100 LIV: E-033 FOL: 0249

CPF 707047832-15

ASSINATURA DO TITULAR Antonio Ricardo T. M. Paula

LEI Nº 116 DE 29-08-83

251

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

707.047.832-15

Nome

JEANNINI DANTAS ANAISSI SILVA

Nascimento

08/04/1975

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra M. Leão
Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

João Valente
João Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
JEANNINI DANTAS ANAISSI SILVA

CRM / UF
006936/PA



FILIAÇÃO
JOAQUIM JOSÉ DE PAIVA ANAISSI
MARIA DE FATIMA DANTAS ANAISSI

DATA DE INSCRIÇÃO
16/08/2011

VIA
1

Jeannini Dantas Anaissi Silva

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
707.047.832-15

RG / ÓRGÃO EMISSOR
2265284 2ª VIA/P CIVIL-PA

TÍTULO DE ELEITOR
233780613/ 68

SEÇÃO
0514

ZONA
028

DATA DE NASCIMENTO
08/04/1975

NATURALIDADE
CASTANHAL-PA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BELEM, 18/02/2014

0108155

Antônio Jorge Gonçalves da Silva

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
 EFEITO DE ACORDO COM A LEI Nº 3.267/75

Luzilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. nº 037/2014 - GP



Sandra B. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Luiz Carlos
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

CONTRATO DE SERVIÇOS DE MEDICOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

253

CONTRATANTE: **MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EPP**, com sede em Tucuruí, na Rua Antonio Eduardo de Almeida, nº 26, bairro Vila Permanente, Cep 68455-670, no Estado Pará, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.011.326/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor Marcelo Alessandro Costa da Silva, Brasileiro, Casado, Medico, Carteira de Identidade nº 2150675 SEGUP/PA, C.P.F. nº 603.044.482-49, residente e domiciliado na Rua Antonio Eduardo de Almeida, nº 26, bairro Vila Permanente, Cep 68455-670, Cidade Tucuruí, no Estado Pará;

CONTRATADO: **VICTOR PAES RODRIGUES**, médico com especialidade em Clinico Geral, CRM-PA 11126, residente e domiciliado, na Rua Oiapoque, nº 46, bairro Vila Tropical, Cidade Tucuruí, no Estado do Pará, Carteira de Identidade nº 507.4429 SSP/PA, CPF nº 985.596.132-34

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Assistência Médica à Empresa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, dos serviços terceirizados de plantão medico na especialidade em Clinico Geral

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá oferecer à CONTRATADA todas as condições necessárias para que esta possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando a realizando serviços na área da Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A CONTRATADA deverá prestar serviços médicos como plantonista de 12 horas conforme determinado na tabela fixada da contratante.

DOS BENEFICIÁRIOS

Cláusula 4ª. Serão beneficiários dos serviços contratados os funcionários da CONTRATANTE, devendo ela, sempre que houver alguma mudança no quadro de pessoas, comunicar à CONTRATADA, a fim de que esta possa realizar as modificações necessárias nas fichas clínicas sob sua responsabilidade.

Maria do Carmo Riba
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. ...
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra B. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Victor Paes Rodrigues
Costa

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por cada plantão 1.200,00, total de plantões mensais 10 no valor de 12.000,00 Doze Mil Reais, todo dia 30 de cada mês.

Cláusula 6ª. O não pagamento na data estabelecida na cláusula anterior acarretará multa de (10%) do valor da mensalidade.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, caso seja da vontade das duas partes.

Cláusula 8ª. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente ao valor de (10%) (Nº de mensalidades).

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá prazo de (01) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário (30) dias antes do fim do contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Tucuruí.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tucuruí 10 de janeiro de 2014.

Marcelo A.C. da Silva

CONTRATANTE

Marcelo A.C. da Silva Serviços Médicos EPP
CPF: 603.044.482-49

Victor Paes Rodrigues

CONTRATADO

Victor Paes Rodrigues
CRM: 11126

[Assinatura]

TESTEMUNHA

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
TESTEMUNHA

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

255

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

 NOME
VICTOR PAES RODRIGUES CRM / UF
011126/PA

 FILIAÇÃO
SEBASTIÃO ANTÔNIO
CARDOSO RODRIGUES
VÂNIA LÚCIA PAES
RODRIGUES

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
29/01/2013 1

Victor Paes Rodrigues
ASSINATURA DO PORTADOR

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 0372014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 0372014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 0372014 - GP

CPF	RG / ÓRGÃO EMISSOR	
985.596.132-34	50774429/SEGUP-PA	
TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
00055513091333	0106	0076
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	
18/04/1988	BELEM-PA	
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO		
BELEM, 03/04/2013		
0070003		
<i>fatima Cavero</i> ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM		

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.266/75.

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 0372014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 0372014 - GP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VICTOR PAES RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
5074429 PC/PA

CPF
985.596.132-34 DATA NASCIMENTO
18/04/1988

FILIAÇÃO
SEBASTIAO ANTONIO C RODRIGUES
VANIA LUCIA PAES RODRIGUES

PERMISSÃO
3 ACC
3 CAT. HAR.
3

NP REGISTRO
04539047002 VALIDADE
15/01/2019 1ª HABILITAÇÃO
14/04/2008

667924456

PROIBIDO PLASTIFICAR

667924456

LOCAL
BELEM, PA DATA EMISSÃO
17/01/2013

36808603035
PA227866819

OLTRAN-PA (PARA)

Luzia F. Leão
Luzia F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Palvão
Domingos S. L. Palvão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

257



Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. VICTOR PAES RODRIGUES** encontra-se inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, sob o número 11126, desde 29/01/2013, estando quite com o exercício de 2014 e habilitado legalmente para o exercício da medicina.

Belém, 06 de abril de 2014

[Assinatura]
Luzeira F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Certidão emitida no dia 06 de abril de 2014. Válida até o dia 05 de junho de 2014.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>, por meio do código **K0GVHD**.

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

CONTRATO DE SERVIÇOS DE MEDICOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

258

CONTRATANTE: **MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EPP**, com sede em Tucuruí, na Rua Antonio Eduardo de Almeida, nº 26, bairro Vila Permanente, Cep 68455-670, no Estado Pará, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.011.326/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor Marcelo Alessandro Costa da Silva, Brasileiro, Casado, Medico, Carteira de Identidade nº 2150675 SEGUP/PA, C.P.F. nº 603.044.482-49, residente e domiciliado na Rua Antonio Eduardo de Almeida, nº 26, bairro Vila Permanente, Cep 68455-670, Cidade Tucuruí, no Estado Pará;

CONTRATADO: **ROBERTO BORGES JUNIOR**, médico com especialidade em Clínico Geral - Generalista, CRM-PA 11413, residente e domiciliado, na Rua 8, quadra 11, lote 17, Apartamento 302, bairro Park dos Buritis, Cidade Tucuruí, no Estado do Pará, Carteira de Identidade nº 12.490901 SSP/MG, CPF nº 073.621.316-31

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Assistência Médica à Empresa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, dos serviços terceirizados de plantão medico na especialidade em Clínico Geral-Generalista

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá oferecer à CONTRATADA todas as condições necessárias para que esta possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando a realizando serviços na área da Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A CONTRATADA deverá prestar serviços médicos como plantonista de 12 horas conforme determinado na tabela fixada da contratante

DOS BENEFICIÁRIOS

Cláusula 4ª. Serão beneficiários dos serviços contratados os funcionários da CONTRATANTE, devendo ela, sempre que houver alguma mudança no quadro de pessoas, comunicar à CONTRATADA, a fim de que esta possa realizar as modificações necessárias nas fichas clínicas sob sua responsabilidade.

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Herbert Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Costa

Q

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por cada plantão 1.200,00, total de plantões mensais 10 no valor de 12.000,00 Doze Mil Reais, todo dia 30 de cada mês.

Cláusula 6ª. O não pagamento na data estabelecida na cláusula anterior acarretará multa de (10%) do valor da mensalidade.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, caso seja da vontade das duas partes.

Cláusula 8ª. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente ao valor de (10%) (Nº de mensalidades).

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá prazo de (01) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário (30) dias antes do fim do contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Tucuruí.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tucuruí 10 de janeiro de 2014.

Marcelo A.C. da Silva

CONTRATANTE

Marcelo A.C. da Silva Serviços Médicos EPP

CPF: 603.044.482-49

[Assinatura]
TESTEMUNHA

Roberto Borges Junior

CONTRATADO

Roberto Borges Junior

CRM: 11413

[Assinatura]
TESTEMUNHA

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

CPF
073.621.316-31

RG / ÓRGÃO
MG-12.456

TÍTULO DE ELEITOR
1677256902/64

SEÇÃO
0117

ZONA
033

DATA DE NASCIMENTO
04/06/1986

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BELO HORIZONTE, 2

0076724

VALIDADE PARA QUALQUER



CRM 117
059455/MG
DE MÉDICO
MILAS GERAIS
DE MEDICINA

DATA DE INSCRIÇÃO - VIA
22/05/2013
MARIA GORETE APARECIDA
LEOPOLDINO BORGES
ROBERTO BORGES
FILIAÇÃO
ROBERTO BORGES
NOME
ROBERTO BORGES
CEP
31040-000
CONS

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

CONTRATO DE SERVIÇOS DE MEDICOS

262

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: **MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EPP**, com sede em Tucuruí, na Rua Antonio Eduardo de Almeida, nº 26, bairro Vila Permanente, Cep 68455-670, no Estado Pará, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.011.326/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor Marcelo Alessandro Costa da Silva, Brasileiro, Casado, Medico, Carteira de Identidade nº 2150675 SEGUP/PA, C.P.F. nº 603.044.482-49, residente e domiciliado na Rua Antonio Eduardo de Almeida, nº 26, bairro Vila Permanente, Cep 68455-670, Cidade Tucuruí, no Estado Pará;

CONTRATADA: **LILIAN NAJARA DOS REIS RODRIGUES**, médica com especialidade em Clínica Médica, CRM-PA 11449, residente e domiciliado, na Rua C, nº 145, bairro Jardim Paraíso, Cidade Tucuruí, no Estado do Pará, Carteira de Identidade nº 4822909 SSP/PA, C.P.F. nº 963.215.632-34.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Assistência Médica à Empresa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, dos serviços terceirizados de plantão medico na especialidade em Clínica Médica.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá oferecer à CONTRATADA todas as condições necessárias para que esta possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando a realizando serviços na área da Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A CONTRATADA deverá prestar serviços médicos como plantonista de 12 horas conforme determinado na tabela fixada da contratante.

DOS BENEFICIÁRIOS

Cláusula 4ª. Serão beneficiários dos serviços contratados os funcionários da CONTRATANTE, devendo ela, sempre que houver alguma mudança no quadro de pessoas, comunicar à CONTRATADA, a fim de que esta possa realizar as modificações necessárias nas fichas clínicas sob sua responsabilidade.

[Assinatura]
Domingos S. L. Palão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Sergio A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]

[Assinatura]

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por cada plantão 1.200,00, total de plantões mensais 10 no valor de 12.000,00 Doze Mil Reais, todo dia 30 de cada mês.

Cláusula 6ª. O não pagamento na data estabelecida na cláusula anterior acarretará multa de (10%) do valor da mensalidade.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, caso seja da vontade das duas partes.

Cláusula 8ª. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente ao valor de (10%) (Nº de mensalidades).

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá prazo de (01) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário (30) dias antes do fim do contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem foro da comarca de Tucuruí.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tucuruí 10 de janeiro de 2014.

Marcelo Alexandre C. Silva

CONTRATANTE

Marcelo A.C. da Silva Serviços Médicos EPP
CPF: 603.044.482-49

Lilian Najara dos Reis Rodrigues

CONTRATADA

Lilian Najara dos Reis Rodrigues
CRM: 11449

afzany
TESTEMUNHA

[Assinatura]
TESTEMUNHA

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge S. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará

CERTIDÃO

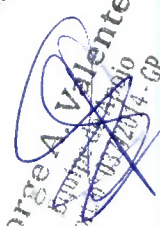
Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. LILIAN NAJARA DOS REIS RODRIGUES** encontra-se inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, sob o número 11449, desde 13/08/2013, estando quite com o exercício de 2014 e habilitada legalmente para o exercício da medicina.

Belém, 06 de abril de 2014


Luziella F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Certidão emitida no dia 06 de abril de 2014. Válida até o dia 05 de junho de 2014.


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>, por meio do código **E2RKGX**.


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4822909
LILIAN NAJARA DOS REIS RODRIGUES
ES
FILIAÇÃO
JOSE OLIVEIRA RODRIGUES
MARIA DE FATIMA DOS R RODRIGUES
NASCIMENTO
TUCURUI PA 03/11/1984
C.NASC-TUCURUI-PA 1 OF
NUM:29560 LIV:A68 FOL:209
CPF

Lilian Najara dos Reis Rodrigues
Assinatura do Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
265
Lilian Najara dos Reis Rodrigues
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF 963.215.632-34
RG / ÓRGÃO EMISSOR 4822909/POL. CIVIL-PA
TÍTULO DE ELEITOR 049513921333
SEÇÃO 0293 ZONA 0040
DATA DE NASCIMENTO 03/11/1984
NATURALIDADE TUCURUI-PA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BELÉM, 25/09/2013

0091258

Fátima Cassiano

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
NOME LILIAN NAJARA DOS REIS RODRIGUES
CRM / UF 011449/PA
FILIAÇÃO JOSE OLIVEIRA RODRIGUES
MARIA DE FATIMA DOS REIS RODRIGUES
DATA DE INSCRIÇÃO 13/08/2013
VIA 1
Lilian Najara dos Reis Rodrigues
ASSINATURA DO PORTADOR

Luzia F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição 963.215.632-34
Nome LILIAN NAJARA DOS REIS RODRIGUES
Nascimento 03/11/1984

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

MARCELO A C SILVA SERVIÇOS MÉDICOS - EPP

CNPJ: 14.011.326/0001-29

Inscrição Municipal 00033011

266

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS – Processo nº: 20140220-SEMS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº 20140220-SEMS

MARCELO A C SILVA SERVIÇOS MÉDICOS - EPP, inscrito no CNPJ nº **14.011.326/0001-29**, por intermédio de seu representante legal o Sr **MARCELO ALESSANDO COSTA DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº **2150675 SEGUP/PA** e do CPF nº **603.044.482-49**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Tucuruí/PA, 07 de Abril de 2014.

Marcelo Alessandro C. Silva
Marcelo Alessandro Costa da Silva
CPF 603.044.482-49
Empresário

Sandra M. Leão
Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzella F. Leão
Luzella F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

MARCELO A C SILVA SERVIÇOS MÉDICOS - EPP

CNPJ: 14.011.326/0001-29

Inscrição Municipal 00033011

267

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS – Processo nº: 20140220-SEMS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Tucuruí os documentos referentes ao **Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.**

Tucuruí/PA, 07 de Abril de 2014.

Marcelo Alessandro Costa da Silva
Marcelo Alessandro Costa da Silva
CPF 603.044.482-49
Empresário

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

MARCELO A C SILVA SERVIÇOS MÉDICOS - EPP

CNPJ: 14.011.326/0001-29

Inscrição Municipal 00033011

268

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS – Processo nº: 20140220-SEMS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS
Processo nº 20140220-SEMS

MARCELO A C SILVA SERVIÇOS MÉDICOS - EPP, sediada na rua Rua Antonio Eduardo Almeida, nº 26, cidade Tucuruí, estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **14.011.326/0001-29**, por seu representante legal, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº **2150675 SEGUP/PA** e do CPF nº **603.044.482-49** (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tucuruí/PA, 07 de Abril de 2014.

Marcelo Alessandro C. Silva
Marcelo Alessandro Costa da Silva
CPF 603.044.482-49
Empresário

Sandra
Sandra F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Procedência
Port. nº 037/2014 - GP

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO

CEP: 68.460-000 - TUCURUI - PARA

Penningos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS

LICITANTE: MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME

CNPJ: 16.422.340/0001-40

269

Sandra B. M. L. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

Luziella F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

270

"MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI."

Pelo presente instrumento, **JAVIER ALBERTO TRASPALES**, Argentino, solteiro, nascido em 28/09/1978, Piloto de aeronave, inscrito no CPF n.º 017.059.366-52, Carteira de Habilitação n.º 05270780492 DETRAN/DF, residente e domiciliado na rua Juruá, n.º 36, Vila Tropical, CEP 68464-000, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei n.º 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, de natureza simples, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação **MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, com sede à rua Juruá, n.º 36, Sala A, Vila Tropical, CEP 68464-000, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do país (Art. 980-A).

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto será:

8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde.

CLÁUSULA QUARTA

A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá **JAVIER ALBERTO TRASPALES**, em os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa. (arts. 997, VI, 1.045, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. n.º 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Confere com original
Comissão Permanente de Licitação
Jorge A. Valente
Port. n.º 037/2014 - GP

Joelma

Ana

27

CLÁUSULA OITAVA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA NONA

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Tucuruí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Tucuruí/PA, 10 de julho de 2012

JAVIER ALBERTO TRASPALES

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



Confere com o Original

Comissão Permanente

Jorge de Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

"MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME"

Pelo presente instrumento, **JAVIER ALBERTO TRASPALES**, Argentino, solteiro, nascido em 28/09/1978, Piloto de aeronave, inscrito no CPF n.º **017.059.366-52**, Carteira de Habilitação n.º **05270780492** DETRAN/DF, residente e domiciliado na rua Juruá, n.º 36, Vila Tropical, CEP 68464-000, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, Único sócio da empresa **MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME**, com sede na à rua Juruá, n.º 36, Sala A, Vila Tropical, CEP 68464-000, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, registrada na JUCEPA, sob o NIRE **15600004557**, em 11/07/2012 e inscrita no CNPJ sob o n.º **16.422.340/0001-40**, Resolve, na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RE-RATIFICAÇÃO

Fica neste ato re-ratificado o preâmbulo do ato constitutivo cadastrado sob o NIRE **15600004557**, em 11/07/2012, onde os dados passam a ser: **JAVIER ALBERTO TRASPALES**, Argentino, solteiro, nascido em 28/09/1978, Piloto de aeronave, inscrito no CPF n.º **017.059.366-52**, Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE: **V713772-0**, Classificação: PERMANENTE, com validade em 11/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estar assim justo e contratado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Tucuruí/PA, 12 de novembro de 2012

JAVIER ALBERTO TRASPALES

[Assinatura]
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

[Assinatura]
Jorge A. Vaz
Comissão Permanente
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP



[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Protegeira
Port. n.º 037/2014 - GP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) MATER DEI SERVIÇOS MEDICOS EIRIELI ME

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) RUA JURUA, Nº 36, SALA A, BAIRRO TROPICAL, CEP 68464-000 TUCURUI-PA

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) 15600004557

Inscrita no CNPJ(4) 16.422.340/0001-40

, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) ☒ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) ☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) TUCURUI/PA, 30 de DEZEMBRO de 2012

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass:

Nome: JAVIER ALBERTO TRASPALES

(11) Ass:

Nome:

(12) Ass:

Nome:

(13) Ass:

Nome:

(14) Ass:

Nome:

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2014 SOB Nº 20000378508
Protocolo: 14/007280-2, DE 23/01/2014
Empresa: 15 6 0000455 7
MATER DEI SERVIÇOS MEDICOS
EIRIELI ME
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.422.340/0001-40		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATERIZ		DATA DE ABERTURA 11/07/2012	
NOME EMPRESARIAL MATER DE SERVICOS MEDICOS EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATER DE SERVICOS MEDICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)			
LOGRADOURO R JURUA	NÚMERO 36	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 68.464-000	BAIRRO/DISTRITO VILA TROPICAL	MUNICÍPIO TUCURUI	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Handwritten signatures and stamps:
- Maria do Carmo Ribeiro, Provedora, Port. nº 037/2014 - GP
- Domingos S. L. Pinheiro, Equipe de Apoio, Port. nº 037/2014 - GP
- Luzeilda F. Leão, Equipe de Apoio, Port. nº 037/2014 - GP
- Jorge A. V. Leite, Comissão Permanente de Licitação, Port. nº 037/2014 - GP
- Sandra S. M. Leão, Equipe de Apoio, Port. nº 037/2014 - GP

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/02/2014 às 08:08:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE: CLASSIFICAÇÃO: VALIDADE:
V713772-0 PERMANENTE 11/02/2020

NOME:
JAVIER ALBERTO TRASPAALES

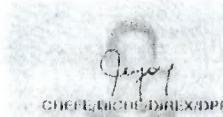
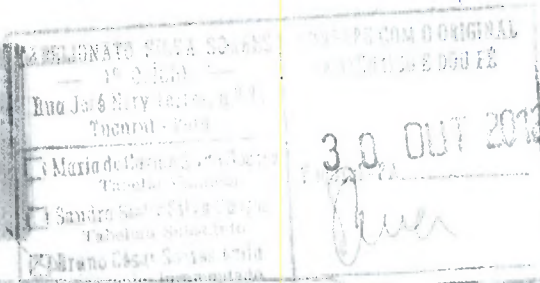
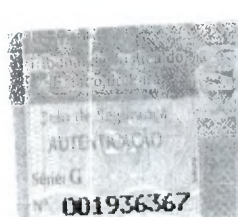
FILIACIÓN:
LAURA HACHEN
LUIS ALBERTO TRASPALÉS

NACIONALIDADE:
ARGENTINA
NATURALIDADE/PAIS:
ARGENTINA
ORGÃO EMISSOR:
CGPI/DIEX/DPF

DATA DE NASCIMENTO: SEXO: M
28/09/1978
DATA DE ENTRADA:
06/05/2009
VIA: 1
DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/08/2011

011

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP



ACORDO BRASIL ARGENTINA DEC 8738-09
(STRANGEIRAMPARADO PELA ACORDO OPERA
CIONAL DE RESIDENCIA ENTRE BRASIL E AR
GENTINA PUBLICADO NO DIU DE 01-03-2015.

IPBRATRASPALLES<<JAVIER<ALBERTO<<<<<<

V713772042ARG7809280M20021122G4EEQQZ

Confere com o Original

Comissão Permanente de
L. Valente
de Apoio
2014-Gp

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 0372014-GP

Salma Amer


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n.º 03/2014 - Gp



276



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MATER DEI SERVICOS MEDICOS EIRELI - EPP**
CNPJ: **16.422.340/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

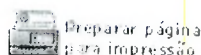
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:23:47 do dia 14/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2014.

Código de controle da certidão: **616D.734A.043D.0630**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - Gp

Sandra M. Leão
Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - Gp

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - Gp

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - Gp

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Prefeitura
Port. nº 037/2014 - Gp

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

277

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO EXISTE REGISTRO DESTE NÚMERO EM NOSSOS ARQUIVOS

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 16.422.340/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:08:30 do dia 14/02/2014

Válida até: 13/08/2014

Número da Certidão: 702014080090690-3

Código de Controle de Autenticidade: E0183885.6A860B69.30CB3989.717C848B

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Sandra F. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Felma

Ana

[Assinatura]

Rita
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO EXISTE REGISTRO DESTES NÚMEROS EM NOSSOS ARQUIVOS**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 16.422.340/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:08:30 do dia 14/02/2014**Válida até:** 13/08/2014**Número da Certidão:** 702014080090691-1**Código de Controle de Autenticidade:** ED1BA8A7.FFD88D5D.84B01706.67CA85F5**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do ato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

279



Prefeitura Municipal de Tucuruí
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributação
Certidão Negativa
Número: 00113/2014

Contribuinte

Código: 00019184-7

Razão Social: MATER DEI SSERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME

Endereço: RUA JURUÁ, 36

Bairro: VILA TROPICAL

Nome: MATER DEI SERVIÇOS MEDICOS

CPF/CNPJ: 16.422.340/0001-40

Complemento:

Distrito: TUCURUI

Inscrição(ões) Municipal(is)

Cadastros Econômicos - ALVARÁ: 0033408

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, não consta nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até 21 de MAIO de 2014.

Tucuruí - PA, 20 de FEVEREIRO de 2014.

JANE SHEILA VAZ RODRIGUES
Secretário de Finanças

EDSON ANDREY FURTADO DA COSTA
Diretor do Departamento de Tributos

Imprimir Fechar Janela

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

280

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 036362014-88888340

Nome: MATER DEI SERVICOS MEDICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.422.340/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/02/2014.

Válida até 13/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Luzia F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Helma
Ana

[Assinatura]

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16422340/0001-40
Razão Social: MATER DEI SERVICOS MEDICOS EIRELI ME
Nome Fantasia: MATER DEI SERVICOS MEDICOS
Endereço: R JURUA 36 SALA A / VILA TROPICAL / TUCURUI / PA /
68464-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2014 a 22/04/2014

Certificação Número: 2014032405415824331894

Informação obtida em 24/03/2014, às 09:27:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Costa

Paulina

Ana

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
282

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATER DEI SERVICOS MEDICOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.422.340/0001-40
Certidão n°: 42667640/2014
Expedição: 14/02/2014, às 12:21:28
Validade: 12/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATER DEI SERVICOS MEDICOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.422.340/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários e a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sandra P. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP



283

PODER JUDICIÁRIOTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE TUCURUI**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de MATER DEI SERVIÇOS MEDICOS IRELI - EPP, CNPJ 16.422.340/0001-40, residente em RUA JURUÁ Nº 36 - SALA A - VILA TROPICAL - CEP: 68464-000 - TUCURUI/PA., NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.

Sandra M. Leão
Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

sexta-feira, 14 fevereiro, 2014

MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TUCURUI
COMARCA DE TUCURUI

Domingos S.L. Paixão
Domingos S.L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Paixão
Jorge A. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 14/2/2014 13:33:27

CONTROLE: 02141302882646

Válida até 15/05/2014 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (mario.mendes)



284

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA IRANEIDE CRUZ PORTILHO
REGISTRO..... : PA-011803/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 305.127.352-04

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 24.02.2014 às 15:39:09.

Válido até: 25.05.2014.

Código de Controle: 25083.

Domingos S. L. Paiva
Equipe de Apoio A
Port. nº 037/2014 - GP

Costa

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Sandra J. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Joelma

Ally



BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

BENS NUMERÁRIOS

Caixa

OUTROS CRÉDITOS

TRIBUTOS A RECUPERAR

IRRF a Recuperar

ISS a Recuperar

TOTAL DO ATIVO

327.348,35

301.987,95

301.987,95

301.987,95

25.360,40

25.360,40

5.852,40

19.508,00

327.348,35

Maria do Carmo Rita
Provedora
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2013, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo. As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 022 do Livro nº 003, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 1.00989-2 de 24/02/2014

A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

A Empresa não possui Auditoria Independente

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação
Jorge A. F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Tucuruí (PA), 31/12/2013

JAVIER ALBERTO TRASPALES

Empresário

CPF: 017.059.366-52

RG: V7137720 DPF/DF

MARIA TRANEIDE CRUZ PORTILHO

CRC: 1-PA-011803/O-3 - Contadora

CPF: 305.127.352-04

Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Palma

Ana

Costa

MATER DEI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI EPP
CNPJ: 16.422.340/0001-40
NIRE: 15.600004557

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

COFINS a Recolher

CSLL a Recolher

IRPJ a Recolher

ISS a Recolher

PIS a Recolher

OUTRAS OBRIGAÇÕES

CONTAS A PAGAR

Honorários Contábeis a Pagar

PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL

Provisão Para Imposto de Renda

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SUBSCRITO

Capital Social

RESERVAS DE LUCROS

Reserva de Lucros

TOTAL DO PASSIVO

196.200,42

114.953,52

114.953,52

11.925,30

22.915,30

57.653,60

19.875,50

2.583,82

81.246,90

678,00

678,00

80.568,90

80.568,90

131.147,93

100.000,00

100.000,00

100.000,00

31.147,93

31.147,93

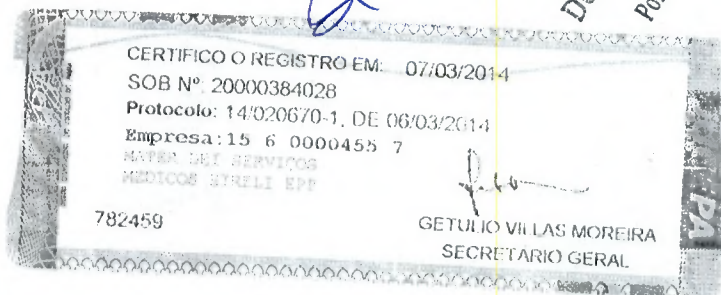
327.348,35

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Maria da Carmo Rita
Port. n° 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2013, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo. As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 022 do Livro nº 003, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 14/000989-2 de 24/02/2014.

A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

A Empresa não possui Auditoria Independente

Tucuruí (PA), 31/12/2013

JAVIER ALBERTO TRASPAALES

Empresário

CPF: 017.059.366-52

RG: V7137720 DPF/DF

MARIA IRANEIDE CRUZ PORTILHO

CRC: 1-PA-011803/O-1 Contadora

CPF: 305.127.292-04

MATER DEI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI EPP

CNPJ: 16.422.340/0001-40

NIRE: 15.600004557

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013 287

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO



RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Prestação de Serviços a Vista

2.620.710,00

2.620.710,00

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(487.824,67)

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

(487.824,67)

(-) ISS

(131.035,50)

(-) PIS

(17.034,62)

(-) COFINS

(78.621,30)

(-) IRPJ sobre Lucro Presumido

(185.656,80)

(-) CSLL sobre Lucro Presumido

(75.476,45)

(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

2.132.885,33

(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS

Custo dos Serviços Prestados

(2.023.425,69)

(2.023.425,69)

(=) LUCRO BRUTO

109.459,64

(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS

ADMINISTRATIVAS

Material de Expediente

(9.631,85)

Honorários Contábeis

(1.085,00)

Taxas

(8.136,00)

(410,85)

(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO

99.827,79

OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS

0,00

PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IRPJ

(80.568,90)

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

19.258,89

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2013, estando de acordo com documentação enviada à contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo. As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 022 do Livro nº 003, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº. 14/000989-2 de 24/02/2014

A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

A Empresa não possui Auditoria Independente

Tucuruí (PA)

Confere com o Original
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

JAVIER ALBERTO TRASPÁLES

Empresário

CPF: 017.059.366-52

MARIA IRANEIDE CRUZ PORTILHO

CRC: 1-PA-011803/O-3 - Contadora

CPF: 305.127.352-0

MATERDEI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI EPP

CNPJ: 14.422.340/0001-40

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

NIRE: 15.600004557



BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 31/12/2013

RELATORIO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRO

$$\text{LIQUIDEZ GERAL (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \frac{327.348,35 + 0,00}{196.200,42 + 0,00}$$

LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$= \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{327.348,35}{196.200,42}$$

CAPITALIZAÇÃO (C)

$$= \frac{\text{AT}}{\text{AT}} = \frac{131.147,93}{327.348,35}$$

SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$= \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \frac{327.348,35}{196.200,42 + 0,00}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$$= \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} = \frac{196.200,42}{327.348,35 + 0,00}$$

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2013. Levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. As informações foram extraídas das folhas nº 004 a 022 do Livro nº 003, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº. 14/000989-2 de 24/02/2014

- A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;
- A Empresa não possui Auditoria Independente.

JAVIER ALBERTO TRASPAALES

Empresário

CPF: 017.059.366-52

RG: V7137720 DP/DF

MARIA IRANEIDE CRUZ-PORTILHO

CRC: 1-PA-011803/O-3 - Contadora

CPF: 305.127.352-04

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MATER DEI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 15 6 0000455-7	CNPJ 16.422.340/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/07/2012	Data de Início de Atividade 11/07/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JURUA, 36-SALA A, VILA TROPICAL, TUCURUI, PA, 68.464-000			
Objeto ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JAVIER ALBERTO TRAPALES 017.059.366-52		Administrador Não	Início do Mandato 11/07/2012 Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/01/2014 Número: 20000378508		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
Observações: CERTIDAO EXPEDIDA PELA SERVIDORA.....MONICA SALO VAO.....			

TUCURUI - PA, 25 de fevereiro de 2014

Monica Salvo P. Salomão
Ord. Regional de TUCURUI
Mat. 57192559/2

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original
Comissão Permanente de Apoio
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

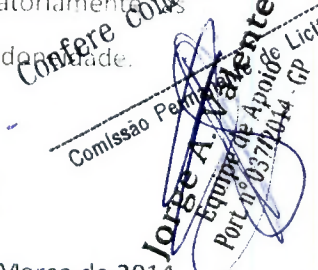
Galma

Amer

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **MATEUS DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/ME: 16.422.340/0001-40, sediada na Cidade de Tucuruí-Pa, sito a Rua Juruá, 36, Sala A, Vila Tropical, empresa prestadora de serviços em Ginecologia, Cirurgias Ginecológicas e Obstetrícia, desde o mês de Agosto de 2012 até a presente data, PRESTA serviço de atendimento Ginecológico e Obstétrico na Maternidade Municipal com capacidade para realizar (200) duzentas cirurgias por mês, tendo em vista que a mesma realiza para este Município um quantitativo superior a este. Cumprindo satisfatoriamente as obrigações contratuais a tempo e com qualidade, gozando assim de inabalável idoneidade.


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port.º 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio de Licitação
Port.º 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port.º 037/2014 - GP

Tucuruí-Pa, 12 de Março de 2014.


Charles César Tocantins de Souza
Secretário Municipal de Saúde


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port.º 037/2014 - GP


Domingos S. L. Palvão
Equipe de Apoio
Port.º 037/2014 - GP


João


Ana

MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME

SÉRIE "A" VENCIMENTO: 08/08/2013

000036

291

000036

Rua Juruá nº 36, sala A - Vila Tropical
CEP: 68464-000 - Tucuruí - Pará

Natureza da Operação: 30
Data de Emissão: 30 de dezembro de 2013

DESTINATÁRIO

Nome da Empresa: Fundo Municipal de Tucuruí

Endereço: Rua São João, nº 300

Município: Tucuruí

Estado: Pará

Insc. no CNPJ(MF)/CPF: 11.193.159/0001-96

Insc. Est. nº: ISENT

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL R\$
01		Tratamento de água		5000,00
720	H.	Quilolitros de água tratada		63.360,00
720	H.	Quilolitros de água tratada		63.360,00
720	H.	Quilolitros de água tratada		63.360,00
720	H.	Quilolitros de água tratada		63.360,00

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Comissão Permanente de Licitação
Conferência Original
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

VALOR TOTAL R\$

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza 5 % R\$

J. R. FREITAS LTDA - ME - Travessa São João nº 07 - Centro - Fone: (91) 3767-0355 - Tucuruí - Pa - CNPJ: 09.456.997/0001-55 - Insc. Est: 15.271.579-7
01 Bloco - de Nota Fiscal Série A - Prestação de Serviços - 50x4 vias - de 001 a 299 - Aut. 196/2012 - AIDF 0125 - Emissão: 08/08/2012 - Prefeitura Municipal de Tucuruí - Pará

Recebemos de: MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME
os serviços constantes desta NOTA FISCAL Prestação de Serviços - Série "A"
no valor de R\$
Em de de 20

000036

Assinatura: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Tucuruí

292

2014

**Alvará de Licença Para:
FUNCIONAMENTO**

Nome Fantasia: MATER DEI SERVIÇOS MEDICOS

Razão Social: MATER DEI SSERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME

Endereço: RUA JURUÁ, 36, VILA TROPICAL

Inscrição Municipal: 0033408

CPF/CNPJ: 16.422.340/0001-40

**Atividade: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A
CONSULTAS**

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port.º 03/2014 - GP

Restrições / Horário de funcionamento:

Emissão: 30 de JANEIRO de 2014

validade: 31 de DEZEMBRO de 2014

Confere com o Original
Jorge A. Vazante
Comissão Permanente de Licitação
Port.º 03/2014 - GP

Domingos S.L. Paixão
Equipe de Apoio
Port.º 03/2014 - GP

JAQUELINE DE OLIVEIRA VIANA
Fiscal de Tributação

JANE SHEILA VAZ RODRIGUES
Sec. Municipal de Finanças

EDSON ANDREY FURTADO DA COSTA
Dir. de Tributação

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port.º 03/2014 - GP

Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port.º 03/2014 - GP



Juliana

Ana

CONTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS

293

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME, com sede em Tucuruí, na Rua Juruá, nº 36, Sala A, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, no Estado Pará, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 16.422.340/0001-40, neste ato representado pelo seu diretor Javier Alberto Traspales, Argentino, Piloto de aeronave, Carteira de Identidade nº V7137720 DPF/DF, C.P.F. nº 017.059.366-52, residente e domiciliado na Rua Juruá, nº 36, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, Cidade Tucuruí, no Estado Pará;

CONTRATADO: MARCELO ALESSANDRO COSTA DA SILVA, médico, portador do CPF nº 603044482-49, e RG 2150675 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua Paraguai, nº 03, Bairro Vila Permanente, Cidade Tucuruí, no Estado do Pará.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Assistência Médica à Empresa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação de serviços, pelo CONTRATADO, ao CONTRATANTE, dos serviços terceirizados de plantão medico na área da obstetria.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá oferecer ao CONTRATADO todas as condições necessárias para que este possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando a realizando serviços na área da Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá prestar serviços médicos como plantonista de 12 horas conforme determinado na tabela fixada da contratante.

DOS BENEFICIÁRIOS

Cláusula 4ª. Serão beneficiários dos serviços contratados os funcionários da CONTRATANTE, devendo ele, sempre que houver alguma mudança no quadro de pessoas, comunicar ao CONTRATADO, a fim de que esta possa realizar as modificações necessárias nas fichas clínicas sob sua responsabilidade.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO por cada plantão de 12 horas a quantia de R\$ 1.125,00 brutos, e o total de plantões acumulados no mês a cada dia 20 do seguinte mês.

Paulo F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 0372014 - GP

Marcelo A. Costa
Marcelo A. Costa
Equipe de Apoio
Port. nº 0372014 - GP

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 0372014 - GP

Dominos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 0372014 - GP

Joelma

Javier

Cláusula 6ª. O não pagamento na data estabelecida na cláusula anterior acarretará multa de (1%) do valor acumulado do total dos plantões trabalhados.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, caso seja da vontade das duas partes.

Cláusula 8ª. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente ao valor de (1%) (Nº de mensalidades).

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá prazo de (01) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário (30) dias antes do fim do contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Tucuruí.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tucuruí 02 de janeiro de 2014

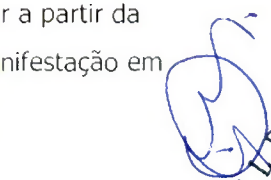

MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME
Contratante


MARCELO ALESSANDRO COSTA DA SILVA
Contratado


VALDIRENE PEREIRA COSTA RG: 519746953/SPP-MA
Testemunha 1


SELMA FERREIRA DOS SANTOS RG: 6578763/SPP-PA
Testemunha 2


Sandra F. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

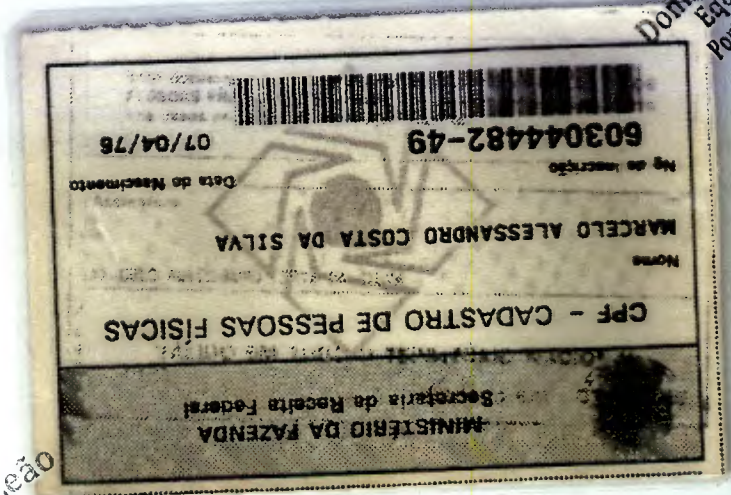

Maria do Carmo Rita Domingos S. T. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Luzeinda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Selma


Ana



Domingos L. Poirão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzia F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Joelma
Ana

Nome do médico

Marcelo Alessandro Costa da Silva

Tipo de Inscrição: Principal

Especialidade/Área de Atuação: Não registrado

Situação

Ativo

CRM Estado

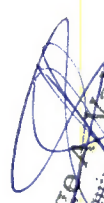
6952 PA

296


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paikão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP







CRM-PA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

297

Certidão de quitação

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ declara, para os devidos fins de direito, que o médico **MARCELO ALESSANDRO COSTA DA SILVA**, inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o nº **6952** desde **12/09/2001**, está **QUITE** com o **exercício de 2014** e habilitado legalmente para o exercício da medicina.

Belém, 04 de abril de 2014.

Certidão emitida às 18:24 de 04/04/2014. Válida até o dia 31/03/2015.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRM-PA na Internet, no endereço: <http://www.cremepa.org.br>, através do código: **0404.2014.6952.0624.23**


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Palhão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

← Voltar


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP









CRM-PA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

298

Certidão de quitação

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ declara, para os devidos fins de direito, que o médico **MARCELO ALESSANDRO COSTA DA SILVA**, inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o nº **6952** desde **12/09/2001**, está **QUITE** com o **exercício de 2014** e habilitado legalmente para o exercício da medicina.

Belém, 04 de abril de 2014.

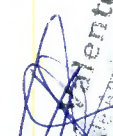
Certidão emitida às 18:24 de 04/04/2014. Válida até o dia 31/03/2015.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRM-PA na Internet, no endereço: <http://www.cremepa.org.br>, através do código: **0404.2014.6952.0624.23**


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

← Voltar


Palma


Jno

CONTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS

299

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME, com sede em Tucuruí, na Rua Juruá, nº 36, Sala A, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, no Estado Pará, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 16.422.340/0001-40, neste ato representado pelo seu diretor Javier Alberto Traspales, Argentino, Piloto de aeronave, Carteira de Identidade nº V7137720 DPF/DF, C.P.F. nº 017.059.366-52, residente e domiciliado na Rua Juruá, nº 36, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, Cidade Tucuruí, no Estado Pará;

CONTRATADO: LOURIVAL MENEZES FILHO, médico ginecologista e obstetra, portador do CPF nº 425790402-00, e RG 1868639 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua Austria, nº 15, Bairro Vila Permanente, Cidade Tucuruí, no Estado do Pará.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Assistência Médica à Empresa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a prestação, pelo CONTRATADO, ao CONTRATANTE, dos serviços terceirizados de plantão médico na área da obstetrícia.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá oferecer ao CONTRATADO todas as condições necessárias para que este possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando a realizando serviços na área da Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá prestar serviços médicos como plantonista de 12 horas conforme determinado na tabela fixada da contratante.

DOS BENEFICIÁRIOS

Cláusula 4ª. Serão beneficiários dos serviços contratados os funcionários do CONTRATANTE, devendo ele, sempre que houver alguma mudança no quadro de pessoas, comunicar ao CONTRATADO, a fim de que esta possa realizar as modificações necessárias nas fichas clínicas sob sua responsabilidade.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO por cada plantão de 12 horas a quantia de R\$ 1.125,00 brutos, e o total de plantões acumulados no mês a cada dia 20 do seguinte mês.

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jana
Palma

Cláusula 6ª. O não pagamento na data estabelecida na cláusula anterior acarretará multa de (1%) do valor acumulado do total dos plantões trabalhados.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, caso seja da vontade das duas partes.

Cláusula 8ª. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente ao valor de (1%) (Nº de mensalidades).

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá prazo de (01) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário (30) dias antes do fim do contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Tucuui.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tucuui 02 de janeiro de 2014

MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME
Contratante

Lourival Menezes Filho

LOURIVAL MENEZES FILHO
Contratado

Valdirene Pereira Costa
VALDIRENE PEREIRA COSTA RG: 519746953/SPP-MA

Testemunha 1

Selma Ferreira dos Santos

SELMA FERREIRA DOS SANTOS RG: 6578763/SPP-PA
Testemunha 2

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. n.º 037/2014 - GP

Jorge A. Wadente
Jorge A. Wadente
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Domingos S. L. Palhão
Domingos S. L. Palhão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Jana

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO PARÁ

JOJIVAL MENEZES
MARIA DELIA LOPES MENEZES

PROIBIDO

JOJIVAL MENEZES FILHO
JOJIVAL MENEZES FILHO
JOJIVAL MENEZES FILHO

CPF 42379047000
DATA DE EXERCÍCIO 13/03/1998
DATA DE EXERCÍCIO 13/03/1998
DATA DE EXERCÍCIO 13/03/1998

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

PROIBIDO

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Presidente
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Palma
Ana

Nome do médico

Lourival Menezes Filho

Tipo de Inscrição: Principal

Especialidade/Área de Atuação:

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE Nº: 2872

Situação

CRM Estado

Ativo

8042 PA

302


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Ana



CRM-PA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

303

Certidão de quitação

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ declara, para os devidos fins de direito, que o médico **LOURIVAL MENEZES FILHO**, inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o nº **8042** desde **24/02/2005**, está **QUITE** com o **exercício de 2014** e habilitado legalmente para o exercício da medicina e tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**.

Belém, 04 de abril de 2014.

Certidão emitida às 18:23 de 04/04/2014. Válida até o dia 31/03/2015.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRM-PA na Internet, no endereço: <http://www.cremepa.org.br>, através do código: **0404.2014.8042.0623.38**

← Voltar

Maria do Carmo Rita
Preseara
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Palixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luizide F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Handwritten signatures]



Certidão de quitação

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ declara, para os devidos fins de direito, que o médico **LOURIVAL MENEZES FILHO**, inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o nº **8042** desde **24/02/2005**, está **QUITE** com o **exercício de 2014** e habilitado legalmente para o exercício da medicina e tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**.

Belém, 04 de abril de 2014.

Certidão emitida às 18:23 de 04/04/2014. Válida até o dia 31/03/2015.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRM-PA na Internet, no endereço: <http://www.cremepa.org.br>, através do código: **0404.2014.8042.0623.38**

← Voltar


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Pregoelra
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Joelma


Ana

CONTRATO DE SERVIÇOS DE MEDICOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

305

CONTRATANTE: MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME, com sede em Tucuruí, na Rua Juruá, nº 36, Sala A, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, no Estado Pará, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 16.422.340/0001-40, neste ato representado pelo seu diretor Javier Alberto Traspales, Argentino, Solteiro, Piloto de aeronave, Carteira de Identidade nº V7137720 DPF/DF, C.P.F. nº 017.059.366-52, residente e domiciliado na Rua Juruá, nº 36, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, Cidade Tucuruí, no Estado Pará;

CONTRATADA: MARIA CRISTINA DOS SANTOS, médica ginecologista e obstetra, portadora do CPF nº 857248315-20, e RG nº 2778392 SSP/DF PA, residente e domiciliado, na Rua Juruá, nº 36, bairro Vila Permanente, Cidade Tucuruí, no Estado do Pará.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Assistência Médica à Empresa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, dos serviços terceirizados de plantão médico na área da ginecologia.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá oferecer à CONTRATADA todas as condições necessárias para que esta possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando a realização dos serviços na área da Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A CONTRATADA deverá prestar serviços médicos como plantonista de 12 horas conforme determinado na tabela fixada da contratante.

DOS BENEFICIÁRIOS

Cláusula 4ª. Serão beneficiários dos serviços contratados os funcionários da CONTRATANTE, devendo ela, sempre que houver alguma mudança no quadro de pessoas, comunicar à CONTRATADA, a fim de que esta possa realizar as modificações necessárias nas fichas clínicas sob sua responsabilidade.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por cada plantão de 12 horas a quantia de R\$ 1.125,00 brutos, e o total de plantões acumulados no mês a cada dia 20 do seguinte mês.

Maria Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Orlando Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luciana F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Refautô

Febma
Ana

Cláusula 6ª. O não pagamento na data estabelecida na cláusula anterior acarretará multa de (1%) do valor acumulado do total dos plantões trabalhados.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, caso seja da vontade das duas partes.

Cláusula 8ª. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente ao valor de (1%) (Nº de mensalidades).

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá prazo de (01) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário (30) dias antes do fim do contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Tucuruí.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

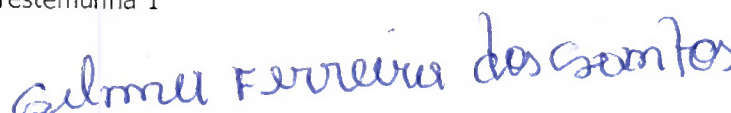
Tucuruí 02 de janeiro de 2014


MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME
Contratante


MARIA CRISTINA DOS SANTOS
Contratada

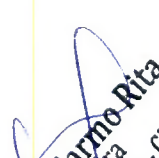

VALDIRENE PEREIRA COSTA RG: 51974695-3

Testemunha 1


SELMA FERREIRA DOS SANTOS RG: 12345678-9

Testemunha 2


Domingos S. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Luzeilda S. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Selma


Ana

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPF - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

3

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2.778.392 12-12-2005

MARIA CRISTINA DOS SANTOS

307

Paulo Correia dos Santos
Antonia Emilia dos Santos

São Paulo-SP 01-01-1975

C.Nasc N° 163.641, Fls. 56V, Liv. A-166, 29° Subd.
São Paulo-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

857.248.315-20

MARIA CRISTINA DOS SANTOS

11/01/1975

15FEV 2011

15FEV 2011

15FEV 2011

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Preceira
Port. n° 037/2014 - GP

15FEV 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIA CRISTINA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2778392 SSP DF

CPF
857.248.315-20

DATA NASCIMENTO
01/01/1975

FILIAÇÃO
PAULO CORREIA DOS SANTOS
ANTONIA EMILIA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01599680368

VALIDADE
13/07/2015

1ª HABILITAÇÃO
13/06/1996

PROIBIDO PLASTIFICAR

330695640

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
28/07/2010

ASSINATURA DO PORTADOR

41681480551
DP722205503

OLTRAN DE DISTRITO FEDERAL

Luzene F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

15FEV 2011

15FEV 2011

15FEV 2011

Portal Médico

<http://portal.cfm.org.br/index.php?medicosNome=&medicosCRM=1...>

nome do médico

Maria Cristina dos Santos

Tipo de Inscrição: Principal

Especialidade/Área de Atuação:

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - ROE Nº 3852

Situação

Ativo

CRM Estado

11308 PA

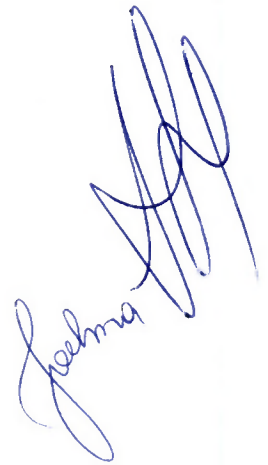

Luzelinda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Joelson


Ana

Certidão de quitação

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ declara, para os devidos fins de direito, que a médica MARIA CRISTINA DOS SANTOS, inscrita neste Conselho Regional de Medicina, sob o nº 11308 desde 26/04/2013, está QUITA com o exercício de 2014 e habilitada legalmente para o exercício da medicina e tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

Belém, 06 de maio de 2014.

Certidão emitida às 10:42 de 06/05/2014. Válida até o dia 31/03/2015.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRM-PA na internet, no endereço: <http://www.cremepa.org.br>, através do código: 0605.2014.11308.1041.59

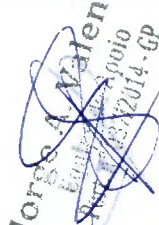

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

← Voltar


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Procedente
Port. nº 037/2014 - GP


Luzeila F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

CONTRATO DE SERVIÇOS DE MEDICOS

310

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME, com sede em Tucuruí, na Rua Juruá, nº 36, Sala A, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, no Estado Pará, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 16.422.340/0001-40, neste ato representado pelo seu diretor Javier Alberto Traspales, Argentino, Solteiro, Piloto de aeronave, Carteira de Identidade nº V7137720 DPF/DF, C.P.F. nº 017.059.366-52, residente e domiciliado na Rua Juruá, nº 36, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, Cidade Tucuruí, no Estado Pará;

CONTRATADA: LANA TIANI ALMEIDA DA SILVA, médica ginecologista, portadora do CPF nº 281701052-34, e RG nº 365776 SSP/ PA, residente e domiciliado, na Rua Trombetas, nº 22, bairro Vila Permanente, Cidade Tucuruí, no Estado do Pará.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Assistência Médica à Empresa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, dos serviços terceirizados de plantão médico na área da obstetrícia.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá oferecer à CONTRATADA todas as condições necessárias para que esta possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando a realização dos serviços na área da Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A CONTRATADA deverá prestar serviços médicos como plantonista de 12 horas conforme determinado na tabela fixada da contratante.

DOS BENEFICIÁRIOS

Cláusula 4ª. Serão beneficiários dos serviços contratados os funcionários da CONTRATANTE, devendo ela, sempre que houver alguma mudança no quadro de pessoas, comunicar à CONTRATADA, a fim de que esta possa realizar as modificações necessárias nas fichas clínicas sob sua responsabilidade.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por cada plantão de 12 horas a quantia de R\$ 1.125,00 brutos, e o total de plantões acumulados no mês a cada dia 20 do seguinte mês.

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 0372014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 0372014-GP

Porte A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 0372014-GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 0372014-GP

Doroteia F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 0372014-GP

Paulina
Lana

Cláusula 6ª. O não pagamento na data estabelecida na cláusula anterior acarretará multa de (1%) do valor acumulado do total dos plantões trabalhados.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, caso seja da vontade das duas partes.

Cláusula 8ª. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente ao valor de (1%) (Nº de mensalidades).

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá prazo de (01) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário (30) dias antes do fim do contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Tucuruí.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tucuruí 02 de janeiro de 2014

MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME

Contratante

LANA FIANI ALMEIDA DA SILVA

Contratada

VALDIRENE PEREIRA COSTA RG: 51974695-3

Testemunha 1

SELMA FERREIRA DOS SANTOS

SELMA FERREIRA DOS SANTOS RG: 12345678-9

Testemunha 2

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Handwritten signatures of Selma Ferreira dos Santos and another person.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 REGIÃO DE FORTALEZA (F.F.M.)
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
 ESTADO DO PIAUÍ

Nome: *Anna Tereza Pereira*
CPF: 0376211962
Registro: 15412/2009
Assinatura: *Anna Tereza Pereira*

Nome: *Henrique Almeida da Silva*
CPF: 365.776.558-014
Registro: 15412/2009
Assinatura: *Henrique Almeida da Silva*

Nome: *Marcelo da Silva*
CPF: 0376211962
Registro: 15412/2009
Assinatura: *Marcelo da Silva*

Nome: *Luciana*
CPF: 781.761.952-24
Registro: 15412/2009
Assinatura: *Luciana*

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

Luciana
Luciana F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
 Presidência
 Port. n° 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

Domingos J. L. Paixão
Domingos J. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

Palma

Anna

NOTA DO MEDICO
 Lana Tiani Almeida da Silva
 Tipo de Inscrição: Principal
 Especialidade/Área de Atuação: Não registrado

<http://portal.cfm.org.br/index.php?medicos.Nome=&medicosCRM=5...>

Situação Ativo
 CRM Estado 5883 PA


 Sandra S.M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP


 Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. nº 037/2014 - GP


 Luzeilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP


 Domingos S.L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP


 Jorge A. S. Lente
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP


 Salma


 Ana


 Ana



CRM-PA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

314

Certidão de quitação

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ** declara, para os devidos fins de direito, que a médica **LANA TIANI ALMEIDA DA SILVA**, inscrita neste Conselho Regional de Medicina, sob o nº **5883** desde **29/01/1997**, está **QUITE** com o **exercício de 2014** e habilitada legalmente para o exercício da medicina.

Belém, 04 de abril de 2014.

Certidão emitida às 18:22 de 04/04/2014. Válida até o dia 31/03/2015.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRM-PA na Internet, no endereço: <http://www.cremepa.org.br>, através do código: **0404.2014.5883.0622.04**


Sandra P. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP Voltar


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP







CRM-PA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

315

Certidão de quitação

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ declara, para os devidos fins de direito, que a médica **LANA TIANI ALMEIDA DA SILVA**, inscrita neste Conselho Regional de Medicina, sob o nº **5883** desde **29/01/1997**, está **QUITE** com o **exercício de 2014** e habilitada legalmente para o exercício da medicina.

Belém, 04 de abril de 2014.

Certidão emitida às 18:22 de 04/04/2014. Válida até o dia **31/03/2015**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRM-PA na Internet, no endereço: <http://www.cremepa.org.br>, através do código: **0404.2014.5883.0622.04**


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita Pregoira
Port. nº 037/2014 - GP


Jorpe A. Alente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S.L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Luzelida F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP







CONTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS

316

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME, com sede em Tucuruí, na Rua Juruá, nº 36, Sala A, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, no Estado Pará, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 16.422.340/0001-40, neste ato representado pelo seu diretor Javier Alberto Traspales, Argentino, Piloto de aeronave, Carteira de Identidade nº V7137720 DPF/DF, C.P.F. nº 017.059.366-52, residente e domiciliado na Rua Juruá, nº 36, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, Cidade Tucuruí, no Estado Pará;

CONTRATADO: CÉSAR EDUARDO LEITZKE, médico, portador do CPF nº 650.105.150-91, e RG 4004663664/SPP-RS, residente e domiciliado, na Rua Juruá, nº 20, Bairro Vila Permanente, Cidade Tucuruí, no Estado do Pará.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Assistência Médica à Empresa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação pelo CONTRATADO, ao CONTRATANTE, dos serviços terceirizados de plantão médico na área da obstetrícia.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá oferecer ao CONTRATADO todas as condições necessárias para que este possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando a realizando serviços na área da Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá prestar serviços médicos como plantonista de 12 horas conforme determinado na tabela fixada da contratante.

DOS BENEFICIÁRIOS

Cláusula 4ª. Serão beneficiários dos serviços contratados os funcionários do CONTRATANTE, devendo ele, sempre que houver alguma mudança no quadro de pessoas, comunicar ao CONTRATADO, a fim de que esta possa realizar as modificações necessárias nas fichas clínicas sob sua responsabilidade.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, por cada plantão de 12 horas a quantia de R\$ 1.125,00 brutos, e o total de plantões acumulados no mês a cada dia 20 do seguinte mês.

Luzeila F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 0372014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 0372014-GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 0372014-GP

Júlia A. A. A. A.
Equipe de Apoio
Port. nº 0372014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 0372014-GP

Ana

Cláusula 6ª. O não pagamento na data estabelecida na cláusula anterior acarretará multa de (1%) do valor acumulado do total dos plantões trabalhados.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, caso seja da vontade das duas partes.

Cláusula 8ª. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente ao valor de (1%) (Nº de mensalidades).

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá prazo de (01) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário (30) dias antes do fim do contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO as partes elegem o foro da comarca de Tucuui.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas:

Tucuui 02 de janeiro de 2014

MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME
Contratante

CÉSAR EDUARDO LEITZKE
Contratado

Valdirene Pereira Costa
VALDIRENE PEREIRA COSTA RG: 519746953/SPP-MA

Testemunha 1

Selma Ferreira dos Santos

SELMA FERREIRA DOS SANTOS RG: 6578763/SPP-PA

Testemunha 2

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Ana

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
 Documento de identificação profissional do médico

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

NOME
 CÉSAR EDUARDO LEITZKE

CRM Nº
 10280

DATA DE INSCRIÇÃO
 04/04/2011

VIA
 1

DATA DE NASCIMENTO
 02/05/1974

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
 SILVIO VALTER LEITZKE
 CRISTINE ELISABETH HAMMES LEITZKE

NATURALIDADE
 SAD LOURENÇO DO SUL-RS

RG
 4004663664/SSP-RS

DATA DE EXPEDIÇÃO
 27/10/1987

TÍTULO DE ELEITOR
 61384440450

SEÇÃO
 0077

ZONA
 0080

CPF
 65010515091

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
 BELEM-PA, 24/05/2011

ASSINATURA DO PRESIDENTE
 Fatima Conceição

(CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA)

[Assinatura]
 Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
 Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
 Luzeirca F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

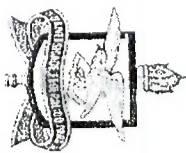
[Assinatura]
 Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
 Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
 Felma

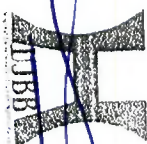
[Assinatura]

[Assinatura]



Domingos, S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO



Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer nº 144/07 de 31/10/2007.

CERTIFICADO

Certificamos que o Dr. CESAR EDUARDO LEITZKE, CRM nº 10280/PA, CPF nº 650.105.150-91 concluiu Residência Médica na especialidade de **CIRURGIA GERAL** cursada no período de 31/01/2011 a 31/01/2013 a quem conferimos o Título de Especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Paula F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Belém-PA, 18 de julho de 2013.

Diretor do Hospital

Coordenador do Programa

Médico Residente

Maria do Carmo Rita
Presidente
Port. nº 037/2014 - GP

João A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

http://portal.cfm.org.br/index.php?medicosNome=&medicosCRM=1...

Portal Médico

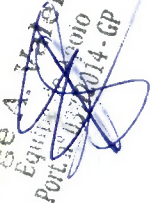
Situação Ativo
CRM Estado 10280 PA

Nome do médico
Cesar Eduardo Leitzke
Tipo de Inscrição: Principal
Especialidade/Área de Atuação: Não registrado


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. n° 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP


Felma




Ana



CRM-PA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

321

Certidão de quitação

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ declara, para os devidos fins de direito, que o médico **CESAR EDUARDO LEITZKE**, inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o nº **10280** desde **04/04/2011**, está **QUITE** com o **exercício de 2014** e habilitado legalmente para o exercício da medicina.

Belém, 04 de abril de 2014.

Certidão emitida às 18:27 de 04/04/2014. Válida até o dia 31/03/2015.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRM-PA na Internet, no endereço: <http://www.cremepa.org.br>, através do código: **0404.2014.10280.0627.10**

← Voltar

[Assinatura]
Luzeirão F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Procedente
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Sandra B. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Joelma

[Assinatura]

[Assinatura]



CRM-PA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

322

Certidão de quitação

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ declara, para os devidos fins de direito, que o médico **CESAR EDUARDO LEITZKE**, inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o nº **10280** desde **04/04/2011**, está **QUITE** com o **exercício de 2014** e habilitado legalmente para o exercício da medicina.

Belém, 04 de abril de 2014.

Certidão emitida às 18:27 de 04/04/2014. Válida até o dia **31/03/2015**.

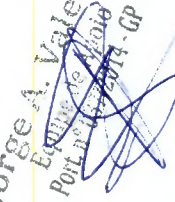
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRM-PA na Internet, no endereço: <http://www.cremepa.org.br>, através do código: **0404.2014.10280.0627.10**

← Voltar


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Felma


Anon

CONTRATO DE SERVIÇOS DE MEDICOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

323

CONTRATANTE: MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME, com sede em Tucuruí, na Rua Juruá, nº 36, Sala A, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, no Estado Pará, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 16.422.340/0001-40, neste ato representado pelo seu diretor Javier Alberto Traspales, Argentino, Solteiro, Piloto de aeronave, Carteira de Identidade nº V7137720 DPF/DF, C.P.F. nº 017.059.366-52, residente e domiciliado na Rua Juruá, nº 36, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, Cidade Tucuruí, no Estado Pará;

CONTRATADA: REGINA COELI TEIXEIRA MONTEIRO PINTO, médica intensivista pediátrica, portadora do CPF nº 45394601291, e RG nº 2142934 SSP/ PA, residente e domiciliado, na Rua dois nº 75, bairro Santa Monica, Cidade Tucuruí, no Estado do Pará.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Assistência Médica à Empresa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, dos serviços terceirizados de plantão médico na área da obstetria.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá oferecer à CONTRATADA todas as condições necessárias para que esta possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando a realização dos serviços na área da Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A CONTRATADA deverá prestar serviços médicos como plantonista de 12 horas conforme determinado na tabela fixada da contratante.

DOS BENEFICIÁRIOS

Cláusula 4ª. Serão beneficiários dos serviços contratados os funcionários da CONTRATANTE, devendo ela, sempre que houver alguma mudança no quadro de pessoas, comunicar à CONTRATADA, a fim de que esta possa realizar as modificações necessárias nas fichas clínicas sob sua responsabilidade.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por cada plantão de 12 horas a quantia de R\$ 1.125,00 brutos, e o total de plantões acumulados no mês a cada dia 20 do seguinte mês.

Domingos S. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Assinaturas manuscritas e rubricas no canto inferior direito da página.

Cláusula 6ª. O não pagamento na data estabelecida na cláusula anterior acarretará multa de (1%) do valor acumulado do total dos plantões trabalhados.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, caso seja da vontade das duas partes.

Cláusula 8ª. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente ao valor de (1%) (Nº de mensalidades).

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá prazo de (01) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário (30) dias antes do fim do contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Tucuruí.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tucuruí 02 de janeiro de 2014

MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME

Contratante

Regina Coeli C.M. Pinto

REGINA COELI TEIXEIRA MONTEIRO PINTO

Contratada

Valdirene Pereira Costa
VALDIRENE PEREIRA COSTA RG: 51974695-3

Testemunha 1

Selma Ferreira dos Santos

SELMA FERREIRA DOS SANTOS RG: 12345678-9

Testemunha 2

Sandra S.M. Leão
Sandra S.M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzelita F. Leão
Luzelita F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Palhão
Domingos S. L. Palhão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Selma

[Assinatura]

325

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO
 Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
ESTADO DO PARA

NOME
 REGINA COELI TEIXEIRA
 MONTEIRO PINTO

CRM Nº
 6040

DATA DE INSCRIÇÃO
 09/05/2011

VIA
 1

DATA DE NASCIMENTO
 25/01/1973

Regina Coeli Teixeira Monteiro Pinto

FILIAÇÃO
 OLDEMAR RAIOL MONTEIRO

NATURALIDADE
 BELEM-PA

RG
 2142934/SSP-PA

DATA DE EXPEDIÇÃO
 25/04/1989

TÍTULO DE ELEITOR
 23726261317

SEÇÃO
 0090

ZONA
 0006

CNP
 45394601291

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
 BELEM-PA, 16/08/2011

Fátima Conceição

ASSINATURA DO PRESIDENTE
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

[Signature]
Luzeilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

[Signature]
Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. nº 037/2014 - GP

[Signature]
Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

[Signature]
Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

[Signature]
Domingos S. L. Palção
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

[Signature]
Galma

[Signature]
ANA

<http://portal.cfm.org.br/index.php?medicos;Nome=&medicosCRM=6...>

Portal Médico

nome do medico

Regina Coeli Teixeira Monteiro Pinto

Tipo de Inscrição: Principal

Especialidade/Área de Atuação:

PEDIATRIA - ROE Nº 3517
Medicina Intensiva Pediátrica - ROE Nº 3521

Situação CRM Estado
Ativo 6040 PA

Sandra
Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Luzeira
Luzeira F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Palma

Ava

CONTRATO DE SERVIÇOS DE MEDICOS

327

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME, com sede em Tucuruí, na Rua Juruá, nº 36, Sala A, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, no Estado Pará, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 16.422.340/0001-40, neste ato representado pelo seu diretor Javier Alberto Traspales, Argentino, Solteiro, Piloto de aeronave, Carteira de Identidade nº V7137720 DPF/DF, C.P.F. nº 017.059.366-52, residente e domiciliado na Rua Juruá, nº 36, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, Cidade Tucuruí, no Estado Pará;

CONTRATADA: JEANNINI DANTAS ANAISSI SILVA, médica neonatologista, portadora do CPF nº 707047832-15, e RG nº 2265284 POLICIA CIVIL/ PA, residente e domiciliado, na Rua Paraguai, nº 03, bairro Vila Permanente, Cidade Tucuruí, no Estado do Pará.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Assistência Médica à Empresa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, dos serviços terceirizados de plantão medico na área da obstetricia.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá oferecer à CONTRATADA todas as condições necessárias para que esta possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando a realizando serviços na área da Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A CONTRATADA deverá prestar serviços medicos como plantonista de 12 horas conforme determinado na tabela fixada de contratante.

DOS BENEFICIÁRIOS

Cláusula 4ª. Serão beneficiários dos serviços contratados os funcionários da CONTRATANTE, devendo ela, sempre que houver alguma mudança no quadro de pessoas, comunicar à CONTRATADA, a fim de que esta possa realizar as modificações necessárias nas fichas clínicas sob sua responsabilidade.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por cada plantão de 12 horas a quantia de R\$ 1.125,00 brutos, e o total de plantões acumulados no mês a cada dia 20 do seguinte mês.

Sandra P. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 03712014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 03712014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 03712014-GP

Luiz Carlos F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 03712014-GP

Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 03712014-GP

Ana

[Assinatura]

[Assinatura]

Cláusula 6ª. O não pagamento na data estabelecida na cláusula anterior acarretará multa de (1%) do valor acumulado do total dos plantões trabalhados.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, caso seja da vontade das duas partes.

Cláusula 8ª. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente ao valor de (1%) (Nº de mensalidades).

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá prazo de (01) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário (30) dias antes do fim do contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Tucuruí.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tucuruí 02 de janeiro de 2014

MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME

Contratante

Jeannini Dantas Anaissi Silva
JEANNINI DANTAS ANAISSI SILVA

Contratada

Valdirene Pereira Costa
VALDIRENE PEREIRA COSTA RG: 51974695-3

Testemunha 1

Selma Ferreira dos Santos

SELMA FERREIRA DOS SANTOS RG: 12345678-9

Testemunha 2

Luzenita F. Leão
Luzenita F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

Jorge A. Vitorino
Jorge A. Vitorino
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

Ana

Selma

[Assinatura]

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 0372014-GP

Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 0372014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. n° 0372014-GP

Jorge A. Agente
Equipe de Apoio
Port. n° 0372014-GP

Palma

Ana

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de Identidade nos termos da Lei n° 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

FOTO

NOME
JEANNINI DANTAS ANAÏSSI SILVA

CRM Nº
6936

DATA DE INSCRIÇÃO
16/08/2011

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
08/04/1975

Jeannini Dantas Anaissi Silva

FILIAÇÃO
JOAQUIM JOSÉ DE PAIVA ANAÏSSI

MARIA DE FÁTIMA DANTAS ANAÏSSI

NATURALIDADE
CASTANHAL-PA

RG
2265284-2 - VIA (P. CIVIL-PA)

DATA DE EXPEDIÇÃO
22/11/1999

TÍTULO DE ID. EDITOR
233760613/ 68

SEÇÃO
0514

ZONA
0028

CPE
70704783215

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BELEM-PA, 01/03/2012

Fátima Conceição

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Portal Médico

<http://portal.cfm.org.br/index.php?medicosNome=&medicosCRM=6...>

NOME DO MÉDICO

Jeannini Dantas Anaissi Silva

Tipo de Inscrição: Principal

Especialidade/Área de Atuação: Não registrado

Situação: Ativo
CRM: 6936
Estado: PA


Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Luzeirica F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP









CRM-PA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

331

Certidão de quitação

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ declara, para os devidos fins de direito, que a médica **JEANNINI DANTAS ANAISSI SILVA**, inscrita neste Conselho Regional de Medicina, sob o nº **6936** desde **12/09/2001**, está **QUITE** com o **exercício de 2014** e habilitada legalmente para o exercício da medicina.

Belém, 04 de abril de 2014.

Certidão emitida às 18:25 de 04/04/2014. **Válida até o dia 31/03/2015.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRM-PA na Internet, no endereço: <http://www.cremepa.org.br>, através do código: **0404.2014.6936.0625.08**

← Voltar


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Preseira
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Palma


Ana


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



CRM-PA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

332

Certidão de quitação

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ declara, para os devidos fins de direito, que a médica **JEANNINI DANTAS ANAISSI SILVA**, inscrita neste Conselho Regional de Medicina, sob o nº **6936** desde **12/09/2001**, está **QUITE** com o **exercício de 2014** e habilitada legalmente para o exercício da medicina.

Belém, 04 de abril de 2014.

Certidão emitida às 18:25 de 04/04/2014. **Válida até o dia 31/03/2015.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRM-PA na Internet, no endereço: <http://www.cremepa.org.br>, através do código: **0404.2014.6936.0625.08**

← Voltar

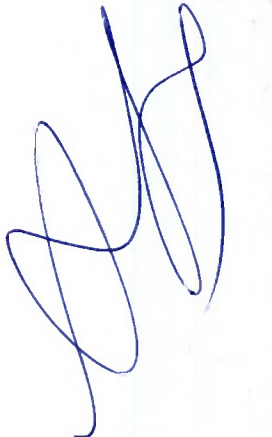

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Profeira
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. V. Monte
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

CONTRATO DE SERVIÇOS DE MEDICOS

333

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME, com sede em Tucuruí, na Rua Juruá, nº 36, Sala A, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, no Estado Pará, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 16.422.340/0001-40, neste ato representado pelo seu diretor Javier Alberto Traspales, Argentino, Solteiro, Piloto de aeronave, Carteira de Identidade nº V7137720 DPF/DF, C.P.F. nº 017.059.366-52, residente e domiciliado na Rua Juruá, nº 36, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, Cidade Tucuruí, no Estado Pará;

CONTRATADA: CLAUDIA PIRES DE MACEDO RODRIGUES DE VASCONCELOS, médica neonatologista, portadora do CPF nº 468304992-91, e RG nº 2468600 SSP/ PA, residente e domiciliado, na Rua Trombetas, nº 22, bairro Vila Permanente, Cidade Tucuruí, no Estado do Pará.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Assistência Médica à Empresa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços terceirizados de plantão medico na área da obstetrícia.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá oferecer à CONTRATADA todas as condições necessárias para que esta possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando a realizando serviços na área da Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A CONTRATADA deverá prestar serviços médicos como plantonista de 12 horas conforme determinado na tabela fixada da contratante.

DOS BENEFICIÁRIOS

Cláusula 4ª. Serão beneficiários dos serviços contratados os funcionários da CONTRATANTE, devendo ela, sempre que houver alguma mudança no quadro de pessoas, comunicar à CONTRATADA, a fim de que esta possa realizar as modificações necessárias nas fichas clínicas sob sua responsabilidade.

DO PAGAMENTO

Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Palixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

felma

[Assinatura]

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por cada plantão de 12 horas a quantia de R\$ 1.125,00 brutos, e o total de plantões acumulados no mês a cada dia 20 do seguinte mês.

334

MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME

Cláusula 6ª. O não pagamento na data estabelecida na cláusula anterior acarretará multa de (1%) do valor acumulado do total dos plantões trabalhados.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, caso seja da vontade das duas partes.

Cláusula 8ª. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente ao valor de (1%) (Nº de mensalidades).

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá prazo de (01) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação contrário (30) dias antes do fim do contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Tucuruí.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tucuruí 02 de janeiro de 2014

MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME

Contratante

CLAUDIA PIRES DE MACEDO RODRIGUES DE VASCONCELOS

Contratada

VALDIRENE PEREIRA COSTA RG: 51974695-3

Testemunha 1

SELMA FERREIRA DOS SANTOS RG: 12345678-9

Testemunha 2

Maria do Carmo Riba
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. V. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzinda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

335

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CARTÃO DE IDENTIDADE DE MÉDICO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

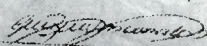


NOME: CLAUDIA PIRES DE MACEDO RODRIGUES DE VASCONCELOS

CRM Nº: 6792

DATA DE INSCRIÇÃO: 12/12/2001

DATA DE NASCIMENTO: 21/10/1974



PROFESSOR: ADALBERTO MACEDO RODRIGUES

PROFESSOR: MARIA DO SOCORRO PIRES RODRIGUES

NATURALIDADE: BELEM-PA

RG: 2468000/SSP-PA

DATA DE EMISSÃO: 29/08/2001

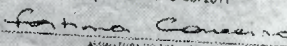
VALIDADE: 323018513/50

SIGLA: 0023

COPIA: 073

CNPJ: 46530449/291

DATA DE CRIAÇÃO DO REGISTRO: BELEM-PA, 16/08/2011



FABIANA CAVERO

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA


Luizilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Fabiana


Ana

Nome do médico

Claudia Pires de Macedo Rodrigues de Vasconcelos

Tipo de Inscrição: Principal

Especialidade/Área de Atuação:

PEDIATRIA - RQE Nº 2357

Situação

CRM Estado

Ativo

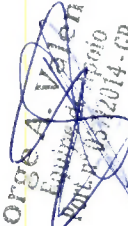
6993 PA

336


Luzeirza F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. F. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP




Helma



CONTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS

337

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME, com sede em Tucuruí, na Rua Juruá, nº 36, Sala A, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, no Estado Pará, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 16.422.340/0001-40, neste ato representado pelo seu diretor Javier Alberto Traspales, Argentino, Piloto de aeronave, Carteira de Identidade nº V7137720 DPF/DF, C.P.F. nº 017.059.366-52, residente e domiciliado na Rua Juruá, nº 36, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, Cidade Tucuruí, no Estado Pará;

CONTRATADO: GERSON MULATINHO DE OLIVEIRA, médico ginecologista e obstetra, portador do CPF nº 025090832-87, e RG 624190 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua Japurá nº 102, Bairro Vila Tropical, Cidade Tucuruí, no Estado do Pará.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Assistência Médica à Empresa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, ao CONTRATANTE, dos serviços terceirizados de plantão médico na área da obstetrícia.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá oferecer ao CONTRATADO todas as condições necessárias para que este possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando a realizando serviços na área da Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá prestar serviços médicos como plantonista de 12 horas conforme determinado na tabela fixada da contratante.

DOS BENEFICIÁRIOS

Cláusula 4ª. Serão beneficiários dos serviços contratados os funcionários do CONTRATANTE, devendo ele, sempre que houver alguma mudança no quadro de pessoas, comunicar ao CONTRATADO, a fim de que esta possa realizar as modificações necessárias nas fichas clínicas sob sua responsabilidade.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO por cada plantão de 12 horas a quantia de R\$ 1.125,00 brutos, e o total de plantões acumulados no mês a cada dia 20 do seguinte mês.

[Assinatura]
Luzenita F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Jorge A. S. Sente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Sandra J. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Jelma

[Assinatura]
ana

Cláusula 6ª. O não pagamento na data estabelecida na cláusula anterior acarretará multa de (1%) do valor acumulado do total dos plantões trabalhados.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, caso seja da vontade das duas partes.

Cláusula 8ª. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente ao valor de (1%) (Nº de mensalidades).

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá prazo de (01) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário (30) dias antes do fim do contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Tucuruí.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tucuruí 02 de janeiro de 2014

MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME
Contratante

Gerson Mulatinho de Oliveira
GERSON MULATINHO DE OLIVEIRA
Contratado

Valdirene Pereira Costa
VALDIRENE PEREIRA COSTA RG: 519746953/SPP-MA

Testemunha 1

Selma Ferreira dos Santos

SELMA FERREIRA DOS SANTOS RG: 6578763/SPP-PA
Testemunha 2

Domingos S. L. Paivão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Ana

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARÁ

IDENTIDADE Nº: 624.190 SSP/Pa

CPF Nº: 025.090.832-87

CERTIFICADO MILITAR Nº: Carta Pat. 16/159 MM

TÍTULO ELEITORAL Nº: 13808013/09

ZONA: 028 SEÇÃO: 0300

LOCAL E DATA: Belem, 14.05.91

POLEGAR DIREITO

DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME LEI Nº 8.205/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: GERSON MULATINHO DE OLIVEIRA

CRM Nº: 1110 DATA DE INSCRIÇÃO: 16.01.75

NACIONALIDADE: Brasileira DATA DE NASCIMENTO: 02.09.47

PRIMAÇÃO: Gerson Cesar de Oliveira

ASSINATURA DO PRESIDENTE: Maria Ana Mulatinho de Oliveira

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeira F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. M. Mente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Felma

[Signature]

[Signature]

Nome do Médico

Gerson Mulatinho de Oliveira

Tipo de Inscrição: Principal

Especialidade/Área de Atuação:

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCA - RQE Nº

Situação

CRM Estado

Ativo

1110 PA

340

[Assinatura]
Luzeilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paiva
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

CONTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS

341

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME, com sede em Tucuruí, na Rua Juruá, nº 36, Sala A, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, no Estado Pará, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 16.422.340/0001-40, neste ato representado pelo seu diretor Javier Alberto Traspales, Argentino, Piloto de aeronave, Carteira de Identidade nº V7137720 DPF/DF, C.P.F. nº 017.059.366-52, residente e domiciliado na Rua Juruá, nº 36, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, Cidade Tucuruí, no Estado Pará;

CONTRATADO: NAZARENO SILVA BAIA, médico anesthesiologista, portador do CPF nº 329777002-34, e RG 1937885 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua Trombetas, nº 32, Bairro Vila Permanente, Cidade Tucuruí, no Estado do Pará.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Assistência Médica à Empresa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação pelo CONTRATADO, ao CONTRATANTE, dos serviços terceirizados de plantão médico na área da obstetrícia.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá oferecer ao CONTRATADO todas as condições necessárias para que este possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando a realizando serviços na área da Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá prestar serviços médicos como plantonista de 12 horas conforme determinado na tabela fixada da contratante.

DOS BENEFICIÁRIOS

Cláusula 4ª. Serão beneficiários dos serviços contratados os funcionários do CONTRATANTE, devendo ele, sempre que houver alguma mudança no quadro de pessoas, comunicar ao CONTRATADO, a fim de que esta possa realizar as modificações necessárias nas fichas clínicas sob sua responsabilidade.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO por cada plantão de 12 horas a quantia de R\$ 1.125,00 brutos, e o total de plantões acumulados no mês a cada dia 20 do seguinte mês.

[Handwritten signature]
 Nazareno S. Baia
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

[Handwritten signature]
 Domingos S. L. Pádua
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

[Handwritten signature]
 Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. nº 037/2014 - GP

[Handwritten signature]
 Sandra M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

[Handwritten signature]
 [Illegible]
 Port. nº 037/2014 - GP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 [Illegible]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cláusula 6ª. O não pagamento na data estabelecida na cláusula anterior acarretará multa de (1%) do valor acumulado do total dos plantões trabalhados.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, caso seja da vontade das duas partes.

Cláusula 8ª. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente ao valor de (1%) (Nº de mensalidades).

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá prazo de (01) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário (30) dias antes do fim do contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Tucuruí.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tucuruí 02 de janeiro de 2014

MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME

Contratante

NAZARENO SILVA BAIA

Contratado

VALDIRENE PEREIRA COSTA RG: 519746953/SPP-MA

Testemunha 1

SELMA FERREIRA DOS SANTOS

SELMA FERREIRA DOS SANTOS RG: 6578763/SPP-PA

Testemunha 2

[Assinatura]
Luzelida F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Selma

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

CRM Nº 6118

Data da Inscrição 28/01/1998

POLEGAR DIREITO

Nome NAZARENO SILVA BAIÁ

Assinatura do Portador Nazareno Silva Baia.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Luzeilda
Luzeilda M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Sandra
Sandra M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo
Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. nº 037/2014 - GP

Domingos
Domingos S.L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO Est. do PA

Filiação

JAIME MAUES BAIÁ

MARIA SILVA BAIÁ

Naturalidade

ABAETETUBA - PA

Data de Nascimento 05/08/1970

CPF 32977700234

Data Expedição 16/01/1997

Seção 39

Título de Eleitor 196110713/25-PA

Certificado Militar Nº 39

Tipo Sanguíneo 7

Fator RH POSITIVO

Observações O

Doador de órgãos e tecidos

Local e Data BELEM - PA 30 de junho de 2015

Presidente José Henrique

Cons.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Isabela

And

Nome do médico

Nazareno Silva Baia

Tipo de Inscrição: Principal

Especialidade/Área de Atuação: Não registrado

Situação

Ativo

CRM Estado

6118 PA

344

[Signature]
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

[Signature]
Domingos S. L. Palção
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

[Signature]
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. n° 037/2014 - GP

[Signature]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

[Signature]
Jorge A. M. M. M. M.
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

[Signature]
Ana

[Signature]
[Signature]



CRM-PA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

345

Certidão de quitação

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ declara, para os devidos fins de direito, que o médico **NAZARENO SILVA BAIA**, inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o nº **6118** desde **28/01/1998**, está **QUITE** com o **exercício de 2014** e habilitado legalmente para o exercício da medicina.

Belém, 04 de abril de 2014.

Certidão emitida às 18:27 de 04/04/2014. Válida até o dia 31/03/2015.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRM-PA na Internet, no endereço: <http://www.cremepa.org.br>, através do código: **0404.2014.6118.0627.52**

← Voltar

[Assinatura]
Luzinete F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Procedente
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Jorge A. V. Leite
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Helma

[Assinatura]
Ana



Certidão de quitação

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ declara, para os devidos fins de direito, que o médico **NAZARENO SILVA BAIA**, inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o nº **6118** desde **28/01/1998**, está **QUITE** com o **exercício de 2014** e habilitado legalmente para o exercício da medicina.

Belém, 04 de abril de 2014.

Certidão emitida às 18:27 de 04/04/2014. **Válida até o dia 31/03/2015.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRM-PA na Internet, no endereço: <http://www.cremepa.org.br>, através do código: **0404.2014.6118.0627.52**

← Voltar


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - Gp


Maria do Carmo Rita Pitegoeira
Port. nº 037/2014 - Gp


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - Gp


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - Gp


Jorge A. Alente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - Gp


Jaelma


Ana

MATER DEI

SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI- EPP

CNPJ: 16.422.340/0001-40

Inscrição Municipal 00033408

347

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS – Processo nº: 20140220-SEMS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

[Assinatura]
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº 20140220-SEMS

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

MATER DEI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - EPP,

inscrito no CNPJ nº **16.422.340.0001-40**, por intermédio de seu representante legal o Sr **JAVIER ALBERTO TRASPAALES**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº **V713772-0 RNE** e do CPF nº **017.059.366-52**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Tucuruí/PA, 07 de Abril de 2014.

[Assinatura]
Javier Alberto Traspales
CPF 017.059.366-52
Empresário

[Assinatura]
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

MATER DEI

SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI- EPP

CNPJ: 16.422.340/0001-40

Inscrição Municipal 00033408

348

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS – Processo nº: 20140220-SEMS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Tucuruí os documentos referentes ao **Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.**

Tucuruí/PA, 07 de Abril de 2014.


Javier Alberto Traspales
CPF 017.059.366-52
Empresário


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Palmera

Ana

MATER DEI

SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI- EPP

CNPJ: 16.422.340/0001-40

Inscrição Municipal 00033408

349

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS
Processo nº 20140220-SEMS


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP, sediada na rua Rua Jurua, nº 36, cidade Tucuruí, estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **16.422.340/0001-40**, por seu representante legal **JAVIER ALBERTO TRASPAALES**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº **2150675 SEGUP/PA** e do CPF nº **603.044.482-49** (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


Tucuruí/PA, 07 de Abril de 2014.

Javier Alberto Traspales
CPF 017.059.366-52
Empresário


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Ana

Sandra S. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

TRAV. RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO - TUCURUI - PARÁ
CEP 68.460-000 - TUCURUI - PARÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS

LICITANTE: T.M.C. GOMES - ME
CNPJ: 15.467.026/0001-11

Ana Veloso

350



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO FOLHA 1/3

NOME DO EMPREENHADOR (completo sem abreviações)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
TANIA MIRIAM COSTA GOMES		351	
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA	CASADA		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☐ F ☒	PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
ANTONIO SATURNINO DOS SANTOS	RUTH COSTA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
05-09-1951	5448576 2 VIA	PCII	PA
CPF (número)			
388.212.142-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO		
RUA COLOMBIA	14		
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	VILA PERMANENTE	68464-000	
MUNICÍPIO	UF		
TUCURUI	PA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARA:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
T.M.C. GOMES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
RUA COLOMBIA			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA A	VILA PERMANENTE	68464-000	
MUNICÍPIO	UF	PA	
TUCURUI			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	8630-5/03		
Atividades secundárias	8630-5/01		
8640-2/02	8711-5/01		
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;			
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM ATENDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS;			
SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS;			
CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
04-04-2012		NIRE anterior	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREENHADOR (ou pelo representante devidamente gerente)			
T.M.C. Gomes			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
04-04-2012			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
03/09/12	
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2012 SOB Nº. 15101669936 Protocolo: 12/037210-0 DE 03/05/2012	
GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

FOLHA 2/3

352

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TANIA MIRIAM COSTA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) ANTONIO SATURTINO DOS SANTOS		(mãe) RUTH COSTA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05-09-1951	IDENTIDADE número 5448576 2 VIA	Órgão emissor PCII	UF PA
CPF (número) 388.212.142-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA COLOMBIA			NÚMERO 14
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA PERMANENTE	CEP 68464-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TUCURUI	UF PA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T.M.C. GOMES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA COLOMBIA			NÚMERO 14
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO / DISTRITO VILA PERMANENTE	CEP 68464-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TUCURUI	UF PA	PAIS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8711-5/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIAS A DEFICIENTES FÍSICOS, MENTAIS E CONVALESCENTE;		
Atividades secundárias 8711-5/04 8712-3/00 8730-1/99	CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER A COM AÍDS; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS PARTICULARES;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04-04-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSCRIÇÃO DO NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) T.M.C. Gomes		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Tania Miriam Costa Gomes	
DATA DA ASSINATURA 04-04-2012			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/05/2012 SOB Nº: 15101639936 Protocolo: 12/037810-0 DE 03/05/2012 T.M.C. GOMES	
GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO FOLHA 03

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		353	
TANIA MIRIAM COSTA GOMES			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA	CASADA		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☐ F ☒	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
ANTONIO SATURNINO DOS SANTOS	RUTH COSTA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
05-09-1951	5448576 2 VIA	PCII	PA
CPF (número)			
388.212.142-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA COLOMBIA		14	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	VILA PERMANENTE	68464-000	
MUNICÍPIO	UF		
TUCURUI	PA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARA:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
T.M.C. GOMES			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			
RUA COLOMBIA			
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA A	VILA PERMANENTE	68464-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	
TUCURUI	PA	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSIC		
8720-4/01			
Atividades secundárias	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E A SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIAS MENTAS E DEPENDÊNCIA QUÍMICA.		
8720-4/99			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRABALHADOR NIRE	DE FILIAL DE OUTRA UF
04-04-2012			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
Tania Miriam Costa Gomes			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
04-04-2012			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/05/2012 SOB Nº: 15101669936 Protocolo: 12/03/2010-01 DE 03/05/2012 T.M.C. GOMES	424375
03/05/12		GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL	

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) T. M. C. GOMES

(nome empresarial)

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Estabelecida à (2) RUA COLOMBIA, Nº 14, SALA A, VILA PERMANENTE, TUCURUI/PA, CEP 68464-000

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3)

, em / /

Inscrita no CNPJ(4)

, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ☒ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE em EPP

(7) ☐ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) ☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) TUCURUI/PA , 04 de ABRIL de 2012

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: *Tania Miriam Costa Gomes*

Nome: TANIA MIRIAM COSTA GOMES

(11) Ass:

Nome:

(12) Ass:

Nome:

(13) Ass:

Nome:

(14) Ass:

Nome:

CERTIFICADO DE REGISTRO EM - 03/05/2012
SOB Nº 20000309607
Protocolo: 12/037211-8, DE 03/05/2012
Empresa: 15 1 0166993 6
T.M.C. GOMES

424373

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

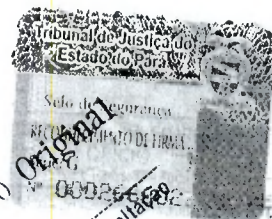
Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

Maria do Carmo Rita
Presidente
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra B. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



24 ABR 2012



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.467.026/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/05/2012
NOME EMPRESARIAL T.M.C. GOMES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAUDESERVICE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas			
87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes			
87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS			
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio			
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente			
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial			
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psicológicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R COLOMBIA	NÚMERO 14	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 68.464-000	BAIRRO/DISTRITO VILA PERMANENTE	MUNICÍPIO TUCURUI	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Confere com o original

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra B. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Vanessa

Joelma

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 26/02/2014 às 09:57:24 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

POLÍCIA CIVIL

IDENTIFICACAO

356

1971

CARTEIRA DE IDENTIDADE

APR 20 1963

Luzilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 0372014-GP

CPT

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

Nome

Nascimento

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-CP

Confere com o Original

Comissão Permanente de

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 0372014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. n.º 037/2014 - GP

Ana

Joelma



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: T.M.C. LTDA - ME, estabelecida na Rua Colômbia, Nº. 14, Bairro Vila Permanente, na cidade de TUCURUI/PA, inscrita no CNPJ/MF n.º. 15.467.026/0001-11, neste ato representado pela sua sócia titular, TANIA MIRIAM COSTA GOMES, brasileira, divorciada, empresária, portador do CPF/MF N.º. 388.212.142-49 RG n.º. 5448576 SSP/PA, residente na cidade de TUCURUI, no estado do Pará.

OUTORGADO: ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora do RG n.º 5655911 2ª via PC/PA, CPF n.º. 009.043.272-05, residente e domiciliada na Rua Junior Ribeiro, n.º 667 - B, Bairro Pimental, na Cidade de TUCURUI, no Estado do Pará.

Poderes: Plenos poderes para representar o outorgante junto a Comissão do Pregão Presencial n.º. PP-CPL-001/2014-SEMS, para pratica de todos os atos necessários, para: negociar, assinar, requerer documentos, baixar preços, entre outros que por ventura possa surgir.

TUCURUI/PA, 03 de Abril de 2014

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. n.º 037/2014 - GP

Comissão com o Original
Forge A. Agente
Comissão de Licitação
Port. n.º 037/2014 - GP

Tania Miriam Costa Gomes
T.M.C. LTDA - ME
CNPJ 15.467.026/0001-11
TANIA MIRIAM COSTA GOMES

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Tribunal de Juizes do Estado do Pará Setor de Seguranc 2º CONDOMINIO DE TIPO Setor H Nº 003.655.822	ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA CPF 009.043.272-05 RG 5655911 Assinatura: <i>Ana Lucia</i>	Recebimento de Assinatura Data: 04 de Abril de 2014 Assinatura: <i>[Assinatura]</i>
--	---	--

[Assinatura]
Luzilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

[Assinatura]
Sandra B. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5655911 PC/PA

CPE
009.043.272-05 DATA NASCIMENTO
26/05/1988

FILIAÇÃO
FRANCISCO JOSE DE OLIV
EIRA
MARIA JACINTA DA SILVA
OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
PERMISSÃO AB

Nº REGISTRO
05923171367 VALIDADE
10/10/2014 1º HABILITAÇÃO
10/10/2013

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Ana Lucia V. Silva

LOCAL
TOCURI, PA DATA EMISSÃO
06/11/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
08033619751
PA229832245

DETRAN - PA (PARA)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
823969860

PROIBIDO PLASTIFICAR
823969860

Confere com o Original

Comissão Permanente de Licitação

Jorge Paixão

06/11/2014

Domingos S. L. Paixão

Equipe de Apoio

Port. nº 037/2014 - GP

Sandra J. M. Leão

Equipe de Apoio

Port. nº 037/2014 - GP

Luziella F. Leão

Equipe de Apoio

Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita

Pregoeira

Port. nº 037/2014 - GP

Ana

Joelma

Costa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

359

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **T.M.C. GOMES - ME**
CNPJ: **15.467.026/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:41:04 do dia 31/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2014.

Código de controle da certidão: **4E23.955D.6279.E90C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Vidente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jana

gabriel

[Assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO EXISTE REGISTRO DESTES NÚMEROS EM NOSSOS ARQUIVOS**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 15.467.026/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:16:40 do dia 10/02/2014**Válida até:** 09/08/2014**Número da Certidão:** 702014080078594-4**Código de Controle de Autenticidade:** 3224D3B4.92138AF8.116AAE9B.4296DAC**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Ana

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

[Assinatura]

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. n.º 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO EXISTE REGISTRO DESTE NÚMERO EM NOSSOS ARQUIVOS**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 15.467.026/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:16:40 do dia 10/02/2014**Válida até:** 09/08/2014**Número da Certidão:** 702014080078595-2**Código de Controle de Autenticidade:** 24B0C03B.06D9F9FE.C0502E5D.789CC2B**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

[Signature]
Luzia F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

[Signature]
Domingos S. L. Paivão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

[Signature]
Andra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

[Signature]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

[Signature]
Ana

[Signature]
Jaelma

[Signature]



362

Prefeitura Municipal de Tucuruí
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributação
Certidão Negativa
Número: 00096/2014

Contribuinte

Código: 00018763-8
Razão Social: T.M.C. GOMES. ME
Endereço: RUA COLOMBIA, 14
Bairro: VILA PERMANENTE

Nome: SAUDESERVICE
CPF/CNPJ: 13.467.026/0001-11
Complemento:
Distrito: TUCURUI

Inscrição(ões) Municipal(is)

Cadastros Econômicos - ALVARÁ: 0033336

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, não consta nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até 18 de MAIO de 2014.

Tucuruí - PA, 17 de FEVEREIRO de 2014.

JANE SHEILA VAZ RODRIGUES
Secretário de Finanças

EDSON ANDREY FURTADO DA COSTA
Diretor do Departamento de Tributos

Imprimir Fechar Janela

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 035412014-88888026
Nome: T.M.C. GOMES - ME
CNPJ: 15.467.026/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/02/2014.
Válida até 09/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

363

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda E. Leão
Luzeilda E. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Ana

Felma

[Assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15467026/0001-11
Razão Social: T M C GOMES ME
Nome Fantasia: SAUDESERVICE
Endereço: R COLOMBIA 14 SALA A / VILA PERMANENTE / TUCURUI / PA / 68464-000

Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. nº 037/2014 - GP

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Validade: 24/03/2014 a 22/04/2014

Certificação Número: 2014032405401581632282

Informação obtida em 24/03/2014, às 09:22:57.

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Jano

Joelma

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T.M.C. GOMES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.467.026/0001-11

Certidão nº: 42249562/2014

Expedição: 10/02/2014, às 10:19:10

Validade: 08/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Certifica-se que T.M.C. GOMES - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.467.026/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Luzenida F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Joelma

Joelma

Costa

Costa



366

PODER JUDICIÁRIOTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE TUCURUI**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de TMC GOMES-ME, residente em RUA COLOMBIA 14, VILA PERMANENTE, NESTA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

segunda-feira, 10 fevereiro, 2014

CONCEIÇÃO LOPES MIRANDA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TUCURUI
COMARCA DE TUCURUI

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 10/02/2014 13:13:48

CONTROLE: 02101302873835

Válida até 11/05/2014 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, Concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (conceicao.miranda)

TMC GOMES ME
CNPJ: 15.467.026/0001-11
NIRE: 15.101669936

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

BALANÇO PATRIMONIAL

367



ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

49.090,26

BENS NUMERÁRIOS

49.090,26

Caixa

49.090,26

49.090,26

NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

2.870,00

BENS EM OPERAÇÃO

2.870,00

Maquinas Aparelhos e Equipamentos

3.500,00

3.500,00

(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA

(630,00)

(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos

(630,00)

TOTAL DO ATIVO

51.960,26

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2013, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo. As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 010 do Livro nº 001, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº. 14/000290-1 de 24/02/2014

-A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado

-A Empresa não possui Auditoria Independente

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Tucuruá (PA), 31/12/2013

Confere com Original
Comissão de Licitação

CHARLIE COSTA GOMES

Procurador

CPF: 584.743.152-04

RG: 2902737 SSP/PA

MARIA IRANEIDE CRUZ PORTILHO

CRC: 1-PA-011803/O-3-- Comadorn

CPF: 305.127.352-04

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

TMC GOMES ME
CNPJ: 15.467.026/0001-11
NIRE: 15.101669936

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

368



BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO

CIRCULANTE

529,00

OUTRAS OBRIGAÇÕES

529,00

CONTAS A PAGAR

Internet a pagar

529,00

Energia Elétrica a Pagar

70,00

Honorários Contábeis a Pagar

120,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

339,00

CAPITAL SUBSCRITO

51.431,26

Capital Social

50.000,00

RESERVAS DE LUCROS

50.000,00

Reserva de Lucros

1.431,26

1.431,26

TOTAL DO PASSIVO

51.960,26

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2013, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo. As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 010 do Livro nº 001, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº. 14/000290-1 de 24/02/2014

-A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado

-A Empresa não possui Auditoria Independente

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014-GP

Confere com Original
Tucuruí (PA), 31/12/2013
Jorge A. Valente
Comissário Permanente de Licitação
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

Charlie Costa Gomes
CHARLIE COSTA GOMES

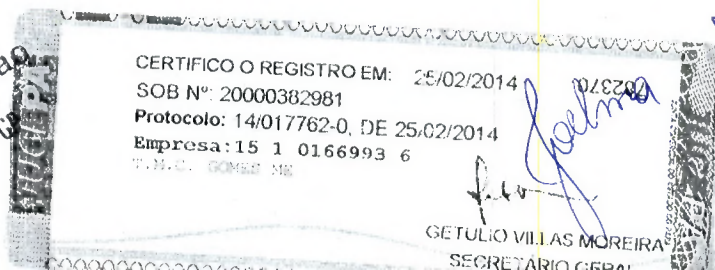
Procurador

CPF: 584.743.152-04

RG: 2902737 SSP/PA

MARIA IRANEIDE CRUZ PORFILHO
CRC: 1-PA-011803/O-3-- Contadora
CPF: 305.127.352-04

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP



GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETARIO GERAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

369



RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Prestação de Serviços a Vista	7.800,00
	7.800,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(1.273,74)
(-) ISS	(1.273,74)
(-) PIS	(390,00)
(-) COFINS	(50,70)
(-) IRPJ sobre Lucro Presumido	(234,00)
(-) CSLL sobre Lucro Presumido	(374,40)
	(224,64)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	6.526,26
(=) LUCRO BRUTO	6.526,26
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	
ADMINISTRATIVAS	(5.095,00)
Depreciações	(5.095,00)
Energia Elétrica	(630,00)
Internet	(270,00)
Impostos e Taxas	(210,00)
Honorários Contábeis	(177,00)
Limpeza e Conservação	(3.583,00)
Despesas com Cartório	(180,00)
	(45,00)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	1.431,26
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	0,00
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	1.431,26

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2013, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo. As informações foram extraídas das folhas de 001 a 010 do Livro nº 001 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº. 14/000290-1 de 24/02/2014

-A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado
-A Empresa não possui Auditoria Independente

Tucuruí (PA), 31/12/2013

Charlie Costa Gomes
CHARLIE COSTA GOMES
Procurador
CPF: 584.743.152-04
RG: 2902737 SSP/PA

Maria Iraneide Cruz Portilho
MARIA IRANEIDE CRUZ PORTILHO
CRC: 1-PA-011803/O-3 - Contadora
CPF: 305.120.352-04

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pregueira
Port. nº 037/2014 - GP

Luiz Carlos S. L. Palvão
Luiz Carlos S. L. Palvão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Conferido com o Original
Conferido com o Original
Comissão Permanente de Licitação

370

T.M.C. GOMES - ME
 CNPJ: 15.467.026/0001-11
 NIRE: 15.101669936

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2013

RELATORIO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRO

LIQUIDEZ GERAL (LG)	=	$\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	=	$\frac{49.090,26 + 0,00}{529,00 + 0,00}$	=	92,80
LIQUIDEZ CORRENTE (LC)	=	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{49.090,26}{529,00}$	=	92,80
CAPITALIZAÇÃO (C)	=	$\frac{PL}{AT}$	=	$\frac{51.431,26}{51.960,26}$	=	98,22
SOLVÊNCIA GERAL (SG)	=	$\frac{AT}{PC + PELP}$	=	$\frac{51.960,26}{529,00 + 0,00}$	=	98,22
GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)	=	$\frac{PC + ELP}{AT}$	=	$\frac{529,00 + 0,00}{51.960,26}$	=	0,01

Luzeilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original
Jorge A. Paixão
 Comissão Permanente de Licitação
 Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2013. Levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 010 do Livro nº 001, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº. 14/000290-1 de 24/02/2014

- A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;
- A Empresa não possui Auditoria Independente.

Charlie Costa Gomes
 CHARLIE COSTA GOMES

Procurador

CPF: 584.743.152-01

RG: 2902737

Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Maria Iraneide Cruz Portilho
 MARIA IRANEIDE CRUZ PORTILHO

CRC: 1-PA-011803/O-3 - Contador

CPF: 305.127.352-04

RG: 228.4848 SSP/PA



371

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA IRANEIDE CRUZ PORTILHO
REGISTRO..... : PA-011803/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 305.127.352-04

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - Gp

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 20.02.2014 as 15:04:24.

Válido até: 21.05.2014.

Código de Controle: 24952.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Sandra B. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - Gp

Luzeilda H. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - Gp

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - Gp

Domingos S. A. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - Gp

Jana

Paulina

[Assinatura]



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Cidade e Comarca de Tucuruí

TABELIONATO "SILVA SOARES"

1º OFÍCIO

Rua José Nery Torres nº 71 - Santa Isabel - Fone (94) 3787-1692 - CEP 68456-120 - Tucuruí - Pará

Maria do Carmo Silva Soares

Sandro Stélio Silva Soares
Escrevente Juramentado

Tabeliã Vitalícia

Bruno César Soares Maia
Escrevente Autorizado

TRASLADO 1º

LIVRO 172

FLS. 197 vº à 198

PROCURAÇÃO bastante que faz **T. M. C. GOMES - ME**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos sete (07) dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (2012), nesta cidade e Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em o Cartório a meu cargo, sito à Rua José Nery Torres, nº. 71, perante mim Tabeliã Vitalícia, compareceu como outorgante: **T. M. C. GOMES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Colômbia, nº. 14, Sala A, Vila Permanente - CEP 68464-000, nesta cidade de Tucuruí/PA, Inscrita no CNPJ/MF nº. 15.467.026/0001-11, neste ato representada por sua sócia titular, **TANIA MIRIAN COSTA GOMES**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI/RG nº. 5448576 2ª Via - PCII/PA, e inscrita no CPF nº. 388.212.142-49, residente e domiciliada na Rua Colômbia, nº. 14, Vila Permanente, nesta cidade de Tucuruí/PA, CEP 68464-000, pessoa(s) reconhecida(s) pelo próprio de mim Tabeliã Vitalícia, e pela representante da firma outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador, **CHARLIE COSTA GOMES**, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº. 2002737-PCII/PA, e inscrito no CPF nº. 594.743.152-04, residente e domiciliado na Rua Colômbia, nº. 14, Vila Permanente, nesta cidade de Tucuruí/PA, CEP 68464-000, conferindo-lhe amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar e onde com esta se apresentar e se necessar tratar de todos os assuntos, negócios, direitos e interesses da firma em todo território nacional podendo comprar, vender, dar em pagamento ou comodato, doar, hipotecar, penhorar, locar, arrendar ou por qualquer forma ou título alienar e onerar bens imóveis, moveis, semoventes, direitos, ações, títulos de crédito em geral, e veículos automotores, assinando os respectivos contratos de quaisquer natureza, recibos, transferências e quaisquer outros documentos, inclusive contratos e escrituras públicas, particulares ou de qualquer natureza, estabelecendo cláusulas, condições, prazos e preços dar e receber recibos e quitações; pagar e receber o que for devido ativa e passivamente; descrever, confrontar, dar metragens, caracterizar e identificar imóveis ou móveis, responder pela evicção de direito; representar a outorgante junto as repartições públicas e administrativas em geral, federais, estaduais, municipais, autárquicas, paraestatais, Prefeituras, INSS, JUCEPA, SEFA, IBAMA, SISFLORA CEPROF, SEMA, DETRAN, VIVO, CLARO, TIM, TELECOMUNICAÇÕES, TELEBRAS, Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, Seguradoras de Bens, Secretaria da Receita Federal do Brasil e empresas privadas em geral; representar a titular perante a Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, com a finalidade de assinaturas de capa de requerimento, alteração contratual, nome empresarial, alteração de Sócio junto a JUCBPA, endereço, nome de fantasia, transferência, capital social, objetivo social e abertura de filiais, extinção e na Secretaria da Fazenda do Estado do Pará (Agências e Delegacias) para assinaturas de Livros Fiscais, emissão de Blocos de Notas Fiscais, alteração de cadastro, recebimento de certidão negativa, cancelamento e pagamento de débito fiscais e outros afins junto ao INSS, e nos órgãos a seguir com poderes para todos os fins; Receita Federal do Brasil, Prefeituras, INSS, Caixa Econômica Federal, Ministério do Trabalho, Sindicato dos Empregados e Empregadores da Categoria, Junta de Conciliação e Julgamento do Ministério do Trabalho e empresas privadas em geral; requisitar

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

373

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial T.M.C. GOMES ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 15 1 0166993-6	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/05/2012	Data de Início de Atividade 04/04/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA COLOMBIA, 14, VILA PERMANENTE, TUCURUI, PA, 68.464-000			
Objeto ATIV. MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIV. MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS P/ REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS; SERV. DE ANALISES CLINICAS; CLINICAS E RESIDENCIAS GERIATRICAS; ATIV. DE ASSISTENCIA A DEFICIENTES FISICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES; CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CANCER A COM AIDS; ATIV. DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO A ASSISTENCIA A PACIENTES NO DOMICILIO; ATIV. DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES; ATIV. DE CENTROS DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL; ATIV. DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E A SAUDE A PORTADORES DE DISTURBIOS PSIQUICOS, DEFICIENCIA MENTAL E DEPENDENCIA QUIMICA.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 03/05/2012 Número: 20000309607 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATUALIZADO (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) Comissão Permanente de Emprego	
Nome do Empresário TANIA MIRIAM COSTA GOMES Identidade: 5448576 2VIA,PCII/PA Estado Civil: Casado		CPF: 388.212.142-49 Regime de Bens: Comunhão Parcial	
Observações: CERTIDAO EXPEDIDA PELA SERVIDORA.....MONICA SALOMAO.....			

TUCURUI - PA, 21 de fevereiro de 2014

14/017725-6



GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Mônica Suely F. Salomão
Coord. Regional de TUCURUI
Mat. 57192556/2

Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

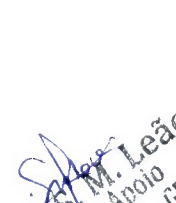
374

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa TCM GOMES -ME, inscrito no CNPJ Nº15.467.026/0001-11 e inscrição Municipal nº3333, estabelecida na Rua Colômbia, nº14-sala A, Vila Permanente, neste Município de Tucuruí, Estado do Pará, já presta serviços Médicos para Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí forma satisfatória, não havendo nada que desabone a conduta da mesma.

E por ser a verdade assino a presente em duas vias de igual teor e forma.

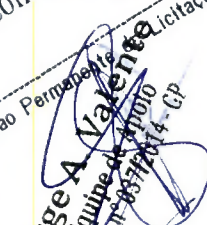
Tucuruí, 13 de março de 2014.

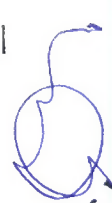

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Charles César T. de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 006/2014 - GP

Charles César Tocantins de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Confere com Original
Comissão Permanente de Licitação


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

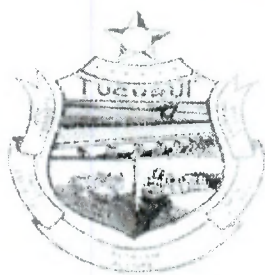

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Joelma



375



Prefeitura Municipal de Tucuruí

2014

Alvará de Licença Para:
FUNCIONAMENTO

Nome Fantasia: SAUDESERVICE

Razão Social: T.M.C. GOMES. ME

Endereço: RUA COLOMBIA, 14, VILA PERMANENTE

Inscrição Municipal: 0033330

CPF/CNPJ: 15.467.026/0001-11

Atividade:

Restrições / Horário de funcionamento:

Emissão: 20 de FEVEREIRO de 2014

validade: 31 de DEZEMBRO de 2014

JEAN MARCELLO VALLE PAIVA
Fiscal de TributaçãoSec. Municipal de Finanças
JANE SHEILA VAZ RODRIGUESDir. de Tributação
EDSON ANDREY FURTADO DA COSTALuzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GPMaria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GPConfere com o Original
Domingos S. L. Palvão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GPSandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

376

Pelo presente instrumento particular de um lado como CONTRATANTE: T. M. C. GOMES – ME, CNPJ: 15.467.026/0001-11, situada a Rua Colômbia, nº 14, sala A, Vila Permanente, CEP: 68.464-000, Através de seu Representante legal a Srª. TANIA MIRIAM COSTA GOMES, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Colômbia, nº 14, sala A, Vila Permanente, CEP: 68.464-000. Contrata os Serviços Profissionais do Médico: CHARLIE COSTA GOMES, brasileiro, divorciado, inscrito no CRM-PA sob o nº 7904 e no CPF sob o nº 584.743.152-04. Estabelecido profissionalmente na a Rua Colômbia, nº 14, sala A, Vila Permanente, CEP: 68.464-000, doravante denominado CONTRATADO, mediante o disposto nas cláusulas adiantes exposta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços médicos na especialidade de Clínico Geral, referente a realização de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SVO – SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO, NO REGIME DE PLANTÃO MÉDICO, podendo o CONTRATADO modificar as condutas inicialmente propostas nos casos de intercorrências ou de acontecimentos inesperados, ficando o mesmo e a sua equipe desde já autorizados a tomar as providências necessárias para tentar solucionar os problemas que porventura ocorrerem, conforme seu livre arbítrio, mediante a contraprestação pecuniária no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil) por cada plantão de 12 (doze) horas trabalhadas.

Parágrafo 1º - O CONTRATANTE declara, para os efeitos do art. 06º da Lei nº 8.078/90, está ciente que todo procedimento médico pode provocar alterações e consequências, sejam benéficos ou prejuízos, seja no seu estado físico ou em sua saúde, sendo de seu conhecimento que a obrigação do CONTRATADO em relação aos atos médicos contratados é de meio e não de resultado.

Parágrafo 2º - O CONTRATANTE declara também, nos termos do disposto no art. 14 e seu parágrafo 4º e inciso V, do art. 39 da Lei nº 8.078/90, está ciente que o mesmo não está inseto de sofrer qualquer complicação em sua saúde e em seu estado físico, bem ainda da possibilidade de advir seqüelas após o tratamento a ser realizado pelo CONTRATADO.

Parágrafo 3º - O CONTRATANTE declara, ainda ter recebido informações detalhadas sobre o diagnóstico, os possíveis prognósticos e sobre os atos a serem adotados, tendo sido tudo perfeitamente entendido e aceito pela mesma.

Parágrafo 4º - O CONTRATANTE declara, por derradeiro, ter ciência que:

- O exame clínico poderá constar de avaliação física do paciente;
- Que será necessário a solicitação de exames complementares, tais como, exames laboratoriais, radiológicos, ultrassonográficos, dentre outros, para auxílio do diagnóstico de causa da consulta médica;
- Que a medicação prescrita poderá provocar coceiras, placas avermelhadas, mostrando que a pessoa é alérgica aquela medicação, ainda que ignore tal fato;
- Que o efeito do medicamento depende da interação do mesmo com o organismo, sendo individual, ou seja, não dependendo da ação do médico assistente.

Parágrafo 5º - O CONTRATADO assume a obrigação de usar toda a sua perícia, diligência e prudência no tratamento clínico ou cirúrgico da CONTRATANTE, sem assumir obrigação de resultado.

Tania Miriam Costa Gomes

CD

377
CLÁUSULA SEGUNDA – Em atenção as normas legais e éticas, o CONTRATADO somente poderá divulgar as informações contidas no prontuário médico ou na ficha clínica mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – Por meio deste ajuste, o CONTRATADO se compromete a:

- a) Apresentar ao CONTRATANTE ou, no caso de incapacidade deste, a quem de direito, as informações pertinentes relacionadas aos atos médicos a serem realizados;
- b) Realizar os atos contratados conforme ajustado entre as partes, segundo as regras técnicas preconizadas;
- c) Exercer as suas atividades profissionais segundo os preceitos éticos.

CLÁUSULA QUARTA – São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Cumprir e fazer cumprir as normas do estabelecimento de saúde onde for atendida;
- b) Pagar os honorários médicos e os custos dos procedimentos médicos e nosocomiais que forem de sua obrigação, dentro do prazo que for ajustado entre as partes;
- c) Seguir criteriosamente as prescrições e recomendações emitidas pelo CONTRATADO;
- d) Informar ao CONTRATADO acerca dos medicamentos/substâncias que tem conhecimento que podem provocar reação alérgica.

CLÁUSULA QUINTA – O CONTRATADO passará a exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO para representar a CONTRATANTE em todas as esferas MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL. Pelo referido serviço a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais, líquido.

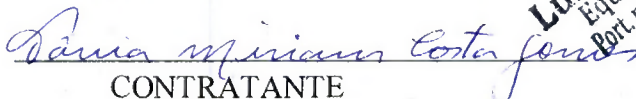
CLÁUSULA SEXTA – COMPROMISSÓRIA - Todas as questões eventualmente oriundas do presente contrato e que envolvam direitos patrimoniais disponíveis, serão resolvidas de forma definitiva via conciliatória ou arbitral na 10ª Corte de Conciliação e Arbitragem de Tucuruí, Estado do Pará, consoante os prescritos ditados pela LEI nº 9.307 de 23 de Setembro de 1996.

Visto específico da Cláusula Compromissória:

CONTRATANTE: _____ CONTRATADO: _____

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, nos termos da legislação em vigor.

Tucuruí – PA, 12 de Março de 2014

REC. 
CONTRATANTE

T. M. C. GOMES – ME
CNPJ: 15.467.026/0001-11


CONTRATADO

CHARLIE COSTA GOMES
CRM-PA: 7904

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Tabelionato do 2º Ofício
Comarca de Castanhal - PA

2

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
ESTADO DO PARÁ**

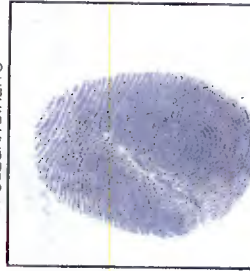
CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição n.º 7809 em 14.10.04
 Nome Charlie Costa Gomes
 Filiação Maria da Glória Costa Gomes
 Nacionalidade Brasileira
 Naturalidade Castanhal - PA
 Data do Nascimento 11.02.1976
 Diplomado pela Faculdade de Medicina de São Paulo
 em 22.09.2004
 Cédula de Identidade 500737
 Carteira de Reservista 200601

Fotografia tirada em de de 20....



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Portador

Charlie Costa Gomes

Maria da Glória Costa Gomes
 Port. n.º 0372014 - Gp

Luzinete F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n.º 0372014 - Gp

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL
 Rua Senador Antônio Lemos 265 - Centro - CEP: 68740-010 - Castanhal/PA - Fone/fax: (91) 3721-1989



Autenticar a presente cópia representativa (cópia de original) a mim apresentada do que dou fé.

CASTANHAL/PA, 14 de Março de 2014
 Em Testemunho da Verdade
Juliana Melo Sampaio
 R# 3.50

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO DE MÉDICO
 Documento de identificação nos termos da Lei nº 6.206/73

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

Nome: CHARLIE COSTA GOMES

CPF: 7809 DATA DE INSCRIÇÃO: 14/10/2004

VIA: 1 DATA DE NASCIMENTO: 11/02/1976

Assinatura do Portador: *Charlie Costa Gomes*

Nome: MISSEL ANTONIO GOMES

Nome: TANIA MIRIAM COSTA GOMES

NACIONALIDADE: SALVADOR - BA

AC: 2902737/SSP-PA

DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/01/1997 TÍTULO DE ELABORAÇÃO: 00031314361304 SEÇÃO: 0229 ZONA: 004

CPF: 36474313204 LOCAL E DATA DE EXERCÍCIO: BELEM-PA, 20/03/2009

Fátima Carneiro
 Assinatura do Presidente

Tabelionato do 2º Ofício
Comarca de Castanhal - PA

Sandra S. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n.º 0372014 - Gp

Georgina A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. n.º 0372014 - Gp

Domingos S.L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. n.º 0372014 - Gp

ATTESTADO
 Substituto de Segurança
 Estado do Pará
 Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 R# 3.50

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL
 Rua Senador Antônio Lemos 265 - Centro - CEP: 68740-010 - Castanhal/PA - Fone/fax: (91) 3721-1989

Autenticar a presente cópia representativa (cópia de original) a mim apresentada do que dou fé.

CASTANHAL/PA, 14 de Março de 2014
 Em Testemunho da Verdade
Juliana Melo Sampaio
 R# 3.50

378



379

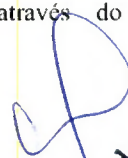
Certidão de quitação

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ declara, para os devidos fins de direito, que o médico **CHARLIE COSTA GOMES**, inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o nº **7809** desde **14/10/2004**, está **QUITE** com o **exercício de 2014** e habilitado legalmente para o exercício da medicina.

Belém, 13 de março de 2014.

Certidão emitida às 13:01 de 13/03/2014. Válida até o dia 31/03/2015.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRM-PA na Internet, no endereço: <http://www.cremepa.org.br>, através do código: **1303.2014.7809.0101.37**


Maria do Carmo Rita
Presidente
Port. nº 037/2014 - GP Voltar


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão


Gelma


Ana

T.M.C. GOMES - ME

380

CNPJ: 15.467.026/0001-11

Inscrição Municipal 00033330

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº 20140220-SEMS

T.M.C. GOMES - ME, inscrito no CNPJ nº **15.467.026/0001-11**, por intermédio de seu representante legal a Sra **TANIA MIRIAN COSTA GOMES**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº **5448576 PCII/BA** e do CPF nº **388.212.142-49**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Tucuruí/PA, 07 de Abril de 2014.

Tânia Mirian Costa Gomes
Tânia Mirian Costa Gomes
CPF 388.212.142-49
Empresária

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzinda F. Leão
Luzinda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

CNPJ: 15.467.026/0001-11

Inscrição Municipal 00033330

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS – Processo nº: 20140220-SEMS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Tucuruí os documentos referentes ao **Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.**

Tucuruí/PA, 07 de Abril de 2014.

Tânia Mirian Costa Gomes
Tânia Mirian Costa Gomes
CPF 388.212.142-49
Empresária

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzilda F. Leão
Luzilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

T.M.C. GOMES - ME

CNPJ: 15.467.026/0001-11

Inscrição Municipal 00033330

382

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS – Processo nº: 20140220-SEMS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS
Processo nº 20140220-SEMS

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

T.M.C. GOMES - ME, sediada na rua Rua Colômbia, nº 14, cidade Tucuruí, estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **15.467.026/0001-11**, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tucuruí/PA, 07 de Abril de 2014.

Tânia Mirian Costa Gomes
Tânia Mirian Costa Gomes
CPF 388.212.142-49
Empresária

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

4 ■ CADERNO 2

validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria.
Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1512 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Belém, 19 de Dezembro de 2013.
Adm. Agostinho Queiroz Soares
Diretor Geral
DOE 32.437

PORTARIA Nº 015/2013 - DG/DHCRV/CHC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 634550

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR o disposto no Parágrafo Único, do Art. 2º, da Portaria nº 2016-DG/DHCRV/CHC de 08 de julho 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - O credenciamento das entidades com a finalidade de qualificar condutores em cursos especializados e sua respectiva atualização para motocicleta e mototaxi, é específico para cada endereço, sendo expedido pelo DETRAN/PA, que o cadastrará junto ao DENATRAN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 30 de dezembro de 2013.

Adm. AGOSTINHO QUEIROZ SOARES
Diretor Geral
DOE 32.437

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 634590

PORTARIA Nº 016/2014-DG/CGP, DE 07/01/2014

A Diretora Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Contrato de Trabalho de KAMILA DE SOUZA E SILVA, da função de Assistente Administrativo, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.545, de 18/12/2013, firmado com base na Lei Complementar nº 07, de 28.08.1991, alterada pela Lei 077/2011, de 28.12.2011.

Ana Cláudia Lima Silva
Diretora Geral, em exercício.
DOE 32.553

PORTARIA Nº 017/2014-DG/CGP, DE 07/01/2014

A Diretora Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARA SÍLVIA GALVÃO DA SILVA CARNEIRO, Assistente de Administração/04, matrícula 3263479/1, para responder pela Gerência da CIRETRAN "B" de Salinópolis, até ulterior deliberação.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 02.01.2014.

Ana Cláudia Lima Silva
Diretora Geral, em exercício.
DOE 32.553

PORTARIA Nº 012/2014-DAF/CGP, DE 06/01/2014

O Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 148060A/1, de 05.12.2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ALBERTO ANDRADE DA CRUZ, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57201654/1, lotado na CIRETRAN "A" de Capangama, por sessenta (60) dias de licença para Tratamento de Saúde, no período de 08.11.2013 a 06.01.2014.

MARIA MOEMA BORGES LEAL DE BRITTO

Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 013/2014-DG/CGP, DE 06/01/2014

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH, e

CONSIDERANDO os termos constantes do Parecer 2045/2013-PROJUR/NC, no Processo 2013/5422B/1, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor EDSON LUIS PANTOJA RAMOS, Analista de Administração e Finanças - Administrador, matrícula 57194777/2, lotado na CIRETRAN "A" de Santarém, trinta (30) dias, de LICENÇA PRÊMIO, no período de 06/01/2014 a 04/02/2014, referente ao trilhênio 2008/2011, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994, considerando o tempo de serviço averbado.

MARIA MOEMA BORGES LEAL DE BRITTO

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Portaria 2206/2013-DG/CGP

Centro de Perícias Científicas
Renato Chaves

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 634189

Contrato: 77

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Serviços de Lavagem de Vestes Hospitalares para o Atendimento das Necessidades do CPC-RC, em sua Sede e Unidade Regional de Lastanhal.

Valor Total: R\$ 60.170,40

Data Assinatura: 30/12/2013

Vigência: 30/12/2013 a 28/12/2014

Prazo Eletrônico: 27/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

0612129745340000 339039 0101000000

06181134264850000 339039 0101000000

0618113426420000 339039 0101000000

Contratado: DF LIMA & SANTOS LTDA ME

Endereço: Pq. Encida de Moraes, 454

CEP: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

CPF: 66085-000 - Belém/PA

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2014

contar do dia 02/01/2014 a 01/01/2015, podendo ser renovado ou prorrogado por sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme disposição da inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, ficando mantidos os valores mensais estimados de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais); e global de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Contrato: 56-12

Exercício: 2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

10122129745340000 339035 0150000000 Estadual

10122129745340000 339035 0390000000 Estadual

10122129745340000 339035 0101000000 Estadual

Contratado: M. DA C. DA SILVA LISBOA-ME

Endereço: Q. Quinze, Bairro: Cosmopol, U.

CEP: 67015-140 - Ananindeua/PA

Telefone: 9033461482

Ordenador: MARCO ANTONIO RIBEIRO DOS REMEDIOS

Secretaria de Estado
de Comunicação

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 634578

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: Contrato nº 54/2013

Data de Admissão: 06/12/2013

Nome do Servidor: Carlos do Servidor Técnico Vínculo

Observação:

CRISTIAN SOUSA DOS RÓSGARIOS, ANALISTA

Ordenador: Simone Cristina Araújo Romero

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014

CPF: 12/2014



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



384

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
064/2011 -CPL/CPC-RC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES E MÉDICO CHARLIE COSTA GOMES, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, autarquia estadual ligada à Secretaria de Segurança Pública, com sede nesta cidade, à Rodovia dos Trabalhadores, s nº, Bengui, CEP 66.640-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.664.871/0001-06, neste ato representado por ser Diretor Geral, **Orlando Salgado Gouvêa**, brasileiro, perito oficial, portador do registro de identidade nº 1638365 – SSP/PA e de outro lado, como **CREDENCIADO**, o médico **CHARLIE COSTA GOMES**, brasileiro, portador de Identidade nº CRM/PA nº 7809 e CPF nº 584.743.152-04, residente e domiciliado Rua Colombia nº 00014, Vila Permanente Tucuruí/PA, CEP: 68464-000, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2011**, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2010 – CPL/CPC-RC, que tem por objeto o credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de perito médico legista para atender as necessidades do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais.

O **CREDENCIADO** acima qualificado pactua aceitar, na manifestação irrevogável manifestação volitiva, o presente instrumento expresso. Mediante Cláusulas abaixo qualificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Contrato decorre do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2010 – CPL/CPC-RC, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93 e outras legislações complementares, devidamente homologado pelo Diretor Geral do Centro de Perícias, o qual se torna parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 064/2011 – CPL/CPC-RC, o qual passará a ter vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/11/2013 e término em 01/11/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 As despesas decorrentes da prorrogação da vigência do contrato nº 064/2011 CPL/CPC-RC serão abrangidas pela seguinte dotação orçamentária:

PTRES: 854535 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos.
FONTE: 0101 – Recursos Ordinários.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

385



ELEMENTO DE DESPESA: 339034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário de nº 064/2011 – CPL/CPC-RC, que será usado subsidiariamente para reger todas as situações não reguladas no presente termo aditivo contratual.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 01 de Novembro de 2013.

Centro de Perícias Científicas Renato Chaves
Orlando Salgado Gouvêa
Diretor Geral

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Charlie Costa Gomes
CREDENCIADO
CHARLIE COSTA GOMES

Testemunhas:

Nome: *Eli Z. Aino de Oliveira Pires*
CPF: 771446192-68

Nome: *Ila Gabrily de Melo Pimentel*
CPF: 016 676 30824

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzinda F. Leão
Luzinda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação

Luiz A. V. Almeida
Luiz A. V. Almeida
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 037/2013-GP, Publicada no dia 02/01/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- CPL-001/2014-SEMS **PROCESSO nº: 20140220- SEMS**

LOTE 01: TABELA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA

EMPRESAS	A. F. SIQUEIRA	MARCELO	PRO SAÚDE		
Propostas Escritas	Tx.Adm+H/médico: 85,00 R\$ 7.464.960,00	Tc.Adm+H/médico: 108,00 R\$ 11.317.440,00	Tx.Adm+H/médico: 109,50 R\$ 8.156.160,00		
Propostas Classificadas	Tx.Adm+H/médico: 85,00 R\$ 7.464.960,00	Tc.Adm+H/médico: 108,00 R\$ 11.317.440,00	Tx.Adm+H/médico: 109,50 R\$ 8.156.160,00		
Lance	7.463.000,00	Declina	Declina		
Lance	7.460.000,00	105.00			
Lance		100.00			
Lance		98.00			
Lance		96.00			
Lance		95.00			
Lance Final	7.460.000,00	Tc.Adm+H/médico: 95,00 R\$ 9.969.600,00			

Tucuruí - PA, 07 de abril 2014.

[Signature]

[Signature]
MARIA DO CARMO RITA
Pregoeiro

[Signature]
LUZEILDA FERRAZ LEÃO
Membro da Equipe De Apoio

JORGE JORGE DE ALMEIDA VALENTE
Membro da Equipe De Apoio

[Signature]
SANDRA SUELY MENDES LEÃO
Membro da Equipe De Apoio

[Signature]
DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO
Membro da Equipe De Apoio



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 037/2013-GP, Publicada no dia 02/01/2014.

2

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- CPL-001/2014-SEMS **PROCESSO nº: 20140220- SEMS**

LOTE 02: TABELA DE PLANTÕES PARA ATEND. NA MATERNIDADE MUNICIPAL
HOSPITAL MUNICIPAL

EMPRESAS	MATER DEI SERV.MÉDICOS				
Propostas Escritas	Tx.Adm+H/médico: 107,00 R\$ 9.364.800,00				
Propostas Classificadas	Tx.Adm+H/médico: 107,00 R\$ 9.364.800,00				
Lance	106.00				
Lance	105.00				
Lance	104.00				
Lance	97.00				
Lance	96.00				
Lance	95.00				
Lance Final	Tx.Adm+H/médico: 95,00 R\$ 8.328.000,00				

Tucuruí - PA, 10 de abril 2014.


MARIA DO CARMO RITA
Pregoeiro


JORGE DE ALMEIDA VALENTE
Membro da Equipe De Apoio


SANDRA SUELY MENDES LEÃO
Membro da Equipe De Apoio


LUZEILDA FERRAZ LEÃO
Membro da Equipe De Apoio


DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO
Membro da Equipe De Apoio

387



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 037/2013-GP, Publicada no dia 02/01/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- CPL-001/2014-SEMS

PROCESSO nº: 20140220- SEMS

LOTE 03: TABELA PARA ATENDIMENTO EM CONSULTAS - TFD

EMPRESAS	A.F.SIQUEIRA				
Propostas Escritas	Tx.Adm+H/médico: 70,00 R\$ 739.200,00				
Propostas Classificadas	Tx.Adm+H/médico: 70,00 R\$ 739.200,00				
Lance	68.00				
Lance	66.00				
Lance	64.00				
Lance Final	Tx.Adm+H/médico: 64,00 R\$ 675.840,00				

Tucuruí - PA, 10 de abril 2014.


MARIA DO CARMO RITA
Pregoeiro


JORGE DE ALMEIDA VALENTE
Membro da Equipe De Apoio


LUZEILDA FERRAZ LEÃO
Membro da Equipe De Apoio


SANDRA SUELY MENDES LEÃO
Membro da Equipe De Apoio


DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO
Membro da Equipe De Apoio

300



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 037/2013-GP, Publicada no dia 02/01/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- CPL-001/2014-SEMS

PROCESSO nº: 20140220- SEMS

LOTE 04: REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

EMPRESAS	A.F.SIQUEIRA				
Propostas Escritas	Tx. Adm+H/médico: 100,00 R\$ 5.304.960,00				
Propostas Classificadas	Tx. Adm+H/médico: 100,00 R\$ 5.304.960,00				
Lance	98.00				
Lance	97.00				
Lance	96.00				
Lance	95.00				
Lance Final	Tx. Adm+H/médico: 95,00 R\$ 5.044.800,00				

Tucuruí - PA, 10 de abril 2014.


MARIA DO CARMO RITA
Pregoeiro


JORGE DE ALMEIDA VALENTE
Membro da Equipe De Apoio


LUZEILDA FERRAZ LEÃO
Membro da Equipe De Apoio


SANDRA SUELY MENDES LEÃO
Membro da Equipe De Apoio


DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO
Membro da Equipe De Apoio



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 037/2013-GP, Publicada no dia 02/01/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- CPL-001/2014-SEMS

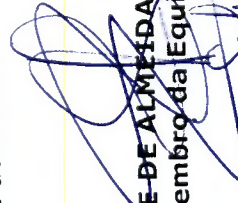
PROCESSO nº: 20140220- SEMS

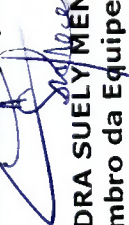
LOTE 05: ATEND. MÉDICO PARA SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO

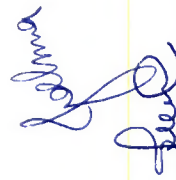
EMPRESAS	T.M.C. GOMES				
Propostas Escritas	Tx.Adm +H/médico: 55,00 R\$ 950.400,00				
Propostas Classificadas	Tx.Adm +H/médico: 55,00 R\$ 950.400,00				
Lance	54.00				
Lance	53.00				
Lance	51.00				
Lance	50.00				
Lance Final	Tx.Adm +H/médico: 50,00 R\$ 864.000,00				

Tucuruí - PA, 10 de abril 2014.


MARIA DO CARMO RITA
Pregoeiro


JORGE DE ALMEIDA VALENTE
Membro da Equipe De Apoio


SANDRA SUELY MENDES LEÃO
Membro da Equipe De Apoio


LUZEILDA FERRAZ LEÃO
Membro da Equipe De Apoio


DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO
Membro da Equipe De Apoio

330



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

391

Ata de Realização do Pregão Presencial Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - PROPOSTA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.**

Às 09:30 (Nove horas e trinta minutos) do dia 07 de abril de 2014, reuniu-se o Pregoeiro deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 037/2014 GP, de 02 de janeiro de 2014, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº PP-CPL-001/2014-SEMS, em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTES**. Adquiriram o Edital as empresas: **A. F. SIQUEIRA E CIA LTDA, MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS-EPP, MATER DEI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME, T. M. C. GOMES ME, PROSAUDE ASSESSORIA GESTÃO E ESTRATEGIA EM SAÚDE PÚBLICA LTDA - EPP, CLINICA SISNANDO LTDA - EPP.**

Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados: **A. F. SIQUEIRA E CIA LTDA-ME** neste ato representado pela Sr. ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA portador da RG nº 5255841-SSP/PA e CPF nº 839.128.942-72, **MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS-EPP**, neste ato representado pela Sr. MARCELO ALESSANDRO COSTA DA SILVA portador da RG nº 2150675-SSP/PA e CPF nº 603.044.482-49, **MATER DEI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME**, neste ato representado pela Sr. OELMA CASTRO DE SOUSA portador da RG nº 4822337-SSP/PA e CPF nº 794.585.562-87, **T. M. C. GOMES ME** neste ato representado pela Sr. ANA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA portador da RG nº 5655911-SSP/PA e CPF nº 009.043.272-05 e **PROSAUDE ASSESSORIA GESTÃO E ESTRATEGIA EM SAÚDE PÚBLICA LTDA - EPP** neste ato representado pela Sr. SEBASTIÃO SHARLEY ROCHA DE OLIVEIRA, portador da RG nº 1875214-SSP/PA e CPF nº 328.244.402-87.

Foram convidados para participarem do certame as seguintes Instituições: Promotoria de Justiça da Cidade de Tucuruí-Pa, Câmara da Câmara Municipal de Tucuruí, Conselho Municipal de Saúde, Procuradoria da República da Cidade de Tucuruí e Secretária Municipal de Saúde. Compareceram apenas os representantes da Câmara Municipal de Tucuruí conforme a seguir: Exmº Sr presidente da Câmara Municipal FLORIVAL NUNES LIMA portador do RG nº 1386256-SSP/PA, o vereador Exmº Sr. BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO portador do RG nº 2215059 SSP/PA e o vereador **DAIVYSON FURTADO DA SILVA**

As 09:37hs, dando início à sessão, a senhora pregoeira fez uma explanação sobre os procedimentos do Pregão nº 037/2014-GP, seguida, solicitou aos membros da comissão o recolhimento dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

392

envelopes contendo "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" dos licitantes credenciados. Procedeu-se a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", classificando as propostas, conforme a seguir.

LOTE 01: TABELA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA

As empresas **A. F. SIQUEIRA E CIA LTDA-ME, MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS-EPP e PROSAUDE ASSESSORIA GESTÃO E ESTRATEGIA EM SAUDE PUBLICA LTDA - EPP** apresentaram propostas e também foram classificadas para participarem da fase de lance. Após as sessões de lances a empresa **A. F. SIQUEIRA E CIA LTDA-ME** ficou como vencedora do **lote 01** com valor global de **R\$ 7.460.000,00 (sete milhões quatrocentos e sessenta mil reais)**, conforme constante no mapa de apuração anexo.

Empresa Vencedora	Valor Negociado/R\$
A. F. SIQUEIRA E CIA LTDA-ME	R\$ 7.460.000,00

Suspensão das Sessões de Lances por um prazo de no máximo 03 (três) dias para que a empresa **A. F. SIQUEIRA E CIA LTDA - ME** apresente contra razões apresentadas pelas empresas **MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS-EPP e MATER DEI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME** que fizeram **questionamento** contra a licitante tais como: viabilidade da prática de valores na execução do contrato, e a falta de comprovação de contrato de trabalho para todas as especialidades previstas no referido lote. Solicitam que a mesma demonstre planilhas de custeio (lance final) como também sugerem a **desclassificação** da empresa **A. F. SIQUEIRA E CIA LTDA-ME** para o referido lote. As 12h:20m.

As 16:00hs do dia 10 de abril de 2014, dando prosseguimento as Sessões de Lances dos Licitantes credenciados em 07 de abril de 2014 a para os lotes 02, 03, 04 e 05 a pregoeira fez uma breve explanação sobre os procedimentos do Pregão.

LOTE 02: TABELA DE PLANTÕES PARA ATEND. NA MATERNIDADE MUNICIPAL HOSPITAL MUNICIPAL

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Apenas a empresa, **MATER DEI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME** apresentou proposta e também foi classificada para fase de lance. Após as várias sessões de lances a empresa **MATER DEI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME** ficou como vencedora do **lote 02** da seguinte forma: Taxa de Administração de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mês e H/Médico de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais). Valor global de **R\$ 8.328.000,00 (oito milhões trezentos e vinte e oito mil reais)** conforme constante no mapa de apuração anexo.

Domingos S/L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Sandra S. M. Seção
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Jorge A. Valenté
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

393

Empresa Vencedora	Valor Negociado/R\$
MATER DEI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME	R\$ 8.328.000,00

LOTE 03: TABELA PARA ATENDIMENTO EM CONSULTAS - TFD

Apenas empresas **A. F. SIQUEIRA E CIA LTDA - ME** apresentou proposta e também foi classificada para fase de lance. Após as várias sessões de lances a empresa **A. F. SIQUEIRA E CIA LTDA - ME** ficou como vencedora do **lote 03** da seguinte forma: H/Médico de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais). Valor global de **R\$ 675.840,00 (seiscentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais)**, conforme constante no mapa de apuração anexo

Empresa Vencedora	Valor Negociado/R\$
A. F. SIQUEIRA E CIA LTDA - ME	R\$ 675.840,00

Martha do Carmo Rita
Presidente
Port. n° 037/2014 - GP

LOTE 04: REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

Apenas a empresa **A. F. SIQUEIRA E CIA LTDA - ME** apresentou proposta e também foi classificada para fase de lance. Após as várias sessões de lances a empresa **A. F. SIQUEIRA E CIA LTDA-ME** ficou como vencedora do **lote 04** da seguinte forma: Taxa de Administração de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mês e H/Médico de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais). Valor global de **R\$ 5.044.800,00 (cinco milhões quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**, conforme constante no mapa de apuração anexo

Empresa Vencedora	Valor Negociado/R\$
A. F. SIQUEIRA E CIA LTDA - ME	R\$ 5.044.800,00

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

LOTE 05: ATEND. MÉDICO PARA SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO

Apenas a empresa **T. M. C. GOMES - ME** apresentou proposta e também foi classificada para participar da fase de lance. Após as várias sessões de lances a empresa **T. M. C. GOMES - ME** ficou como vencedora do **lote 05** da seguinte forma: H/Médico de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). Valor global de **R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais)**, conforme constante no mapa de apuração anexo

Empresa Vencedora	Valor Negociado/R\$
T. M. C. GOMES - ME	R\$ 864.000,00

Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Encerrado as sessões de lances, o pregoeiro em obediência ao artigo 109 da Lei de Licitações, se reporta aos licitantes presentes e pergunta se os mesmos têm interesse em interpor recurso contra a decisão, sendo respondido negativamente. Em nada mais havendo, esta ata vai



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

394

assinada pelo Pregoeiro, equipe de Apoio, Licitantes presentes. Tucuruí (Pará), 10 de março de 2014, as 17h:38m.


Maria do Carmo Rita
Pregoeiro/PMT


Jorge de Almeida Valente
Membro da Equipe de Apoio


Luzeilda Ferraz Leão
Membro da Equipe de Apoio

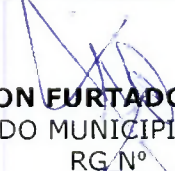

Sandra Suely Mendes Leão
Membro da Equipe de Apoio


Domingos Sávio Lopes Paixão
Membro da Equipe de Apoio

CONVIDADOS PARTICIPANTES


FLORIVAL NUNES LIMA
VEREADOR/PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TUCURUI
RG nº 1386256-SSP/PA


BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
VEREADOR/VICE PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TUCURUI
RG nº 2215059 SSP/PA.


DAIVYSON FURTADO DA SILVA
VEREADOR DO MUNICIPIO DE TUCURUI
RG Nº

LICITANTES PRESENTES


A. F. SIQUEIRA E CIA LTDA
Representante
ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
RG nº 5255841-SSP/PA
CPF nº 839.128.942-72


**MARCELO A. C. DA SILVA SERV. MEDICOS-
EPP**
Representante
MARCELO ALESSANDRO COSTA DA SILVA
RG nº 2150675-SSP/PA
CPF nº 603.044.482-49



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

395

Joelma de Castro Sousa
MATER DEI SERV. MEDICOS EIRELI ME
Representante
JOELMA CASTRO DE SOUSA
RG nº 4822337-SSP/PA
CPF nº 794.585.562-87

Ana Lucia D. Silva
T. M. C. GOMES ME
Representante
ANA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA
RG nº 5655911-SSP/PA
CPF nº 009.043.272-05

[Signature]
**PROSAUDE ASSESSORIA GESTÃO E
ESTRATEGIA EM SAUDE PUBLICA LTDA -
EPP**

Representante
SEBASTIÃO SHARLEY R. DE OLIVEIRA
RG nº 1875214-SSP/PA
CPF nº 328.244.402-87

[Signature]
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

[Signature]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Signature]
Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Signature]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Signature]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

396

Ata de Realização do Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS – HABILITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

Às 12:20 (doze horas e vinte minutos), do dia 07 de abril de 2014, reuniu-se o Pregoeiro deste Pregão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 037/2013-GP de 02 de janeiro de 2014 os servidores MARIA DO CARMO RITA, JORGE DE ALMEIDA VALENTE, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, SANDRA SUELY MENDES LEÃO E DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO, dando prosseguimento aos procedimentos relativos ao Pregão nº **PP-CPL-001/2014-SEMS**, para finalização da fase de habilitação da empresa **A. F. SIQUEIRA E CIA LTDA** vencedora do **Lote 01**. A pregoeira juntamente com a equipe de Apoio, verificou a autenticidade das certidões fiscais apresentada pela referida empresa e repassado aos licitantes presentes para fazer vista aos documentos de habilitação. As empresas **MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS-EPP** e **MATER DEI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME** fizeram **questionamento** contra a licitante vencedora do **lote 01** tais como: viabilidade da prática de valores na execução do contrato, e a falta de comprovação de contrato de trabalho para todas as especialidades previstas no referido lote. Solicitam que a mesma demonstre planilhas de custeio (lance final) como também sugerem a **desclassificação** da empresa **A. F. SIQUEIRA E CIA LTDA** para o referido lote. Mediante aos fatos expostos a Pregoeira e Equipe de Apoio resolve suspender o certame para que as empresas **A. F. SIQUEIRA E CIA LTDA** apresente no prazo de no máximo 03 (três) dias planilhas demonstrativas de custos que garanta a viabilização da prestação dos serviços demonstrado no referido lote e também para que a Pregoeira e Equipe de Apoio façam a verificação minuciosa no que diz respeito a contratação de profissionais especializados. Juntado ao processo licitatório todos os envelopes (rubricados) pelos licitantes contendo documento de habilitação das demais licitantes presentes.

Em nada mais havendo, esta ata vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

Tucuruí-Pa, 07 de abril de 2014.

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pregoeira/PMT

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

397


Jorge de Almeida Valente
Membro da Equipe de Apoio


Luzeilda Ferraz Leão
Membro da Equipe de Apoio


Sandra Suely Mendes Leão
Membro da Equipe de Apoio


Domingos Sávio Lopes Paixão
Membro da Equipe de Apoio

CONVIDADOS PARTICIPANTES

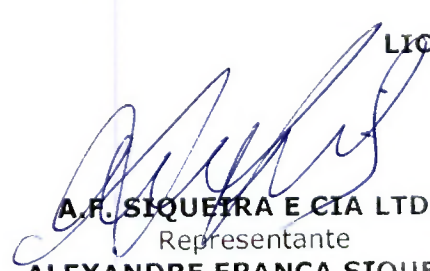

FLORIVAL NUNES LIMA
VEREADOR/PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TUCURUI
RG nº 1386256-SSP/PA

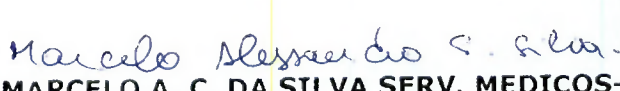

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
VEREADOR/VICE PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TUCURUI
RG nº 2215059 SSP/PA.


DAIVYSON FURTADO DA SILVA
VEREADOR DO MUNICIPIO DE TUCURUI
RG Nº


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

LICITANTES PRESENTES


A.F. SIQUEIRA E CIA LTDA
Representante
ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
RG nº 5255841-SSP/PA
CPF nº 839.128.942-72


**MARCELO A. C. DA SILVA SERV. MEDICOS-
EPP**
Representante
MARCELO ALESSANDRO COSTA DA SILVA
RG nº 2150675-SSP/PA
CPF nº 603.044.482-49


MATER DEI SERV. MEDICOS EIRELI ME
Representante
JOELMA CASTRO DE SOUSA
RG nº 4822337-SSP/PA
CPF nº 794.585.562-87


T. M. C. GOMES ME
Representante
ANA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA
RG nº 5655911-SSP/PA
CPF nº 009.043.272-05



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

398


**PROSAUDE ASSESSORIA GESTÃO E
ESTRATEGIA EM SAUDE PUBLICA LTDA -
EPP**

Representante
SEBASTIÃO SHARLEY R. DE OLIVEIRA
RG nº 1875214-SSP/PA
CPF nº 328.244.402-87


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

399

Ata de Reabertura do Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS – HABILITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

Às 18:20 (dezoito horas e vinte cinco minutos), do dia 10 de abril de 2014, reuniu-se o Pregoeiro deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 037/2013-GP de 02 de janeiro de 2014 os servidores MARIA DO CARMO RITA, JORGE DE ALMEIDA VALENTE, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, SANDRA SUELY MENDES LEÃO E DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO, dando prosseguimento aos procedimentos relativos ao Pregão nº **PP-CPL-001/2014-SEMS**, para finalização da fase de habilitação das empresas: Conforme questionamentos impetrado pelas licitantes **MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS-EPP e MATER DEI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME** contra a licitante **A. F. SIQUEIRA E CIA LTDA** vencedora do **Lote 01** em **07/04/2014**, tais como: *"viabilidade da prática de valores na execução do contrato no mercado local, e o principal que é a falta de comprovação de contrato de trabalho para todas as especialidades previstas no referido lote e sugeriram a **desclassificação** da empresa **A. F. SIQUEIRA E CIA LTDA** para o referido lote.*

A licitante **A. F. SIQUEIRA E CIA LTDA** não apresentou planilha demonstrativa de valores na execução do contrato no mercado local conforme questionamentos das licitantes **MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS-EPP e MATER DEI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME** por entender que a Contratante irá punir qualquer licitante vencedora do certame por deixar de cumprir a execução do contrato conforme Item Minuta Contrato do Edital: Item 16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES.

A Pregoeira e Equipe de Apoio fez verificação minuciosa nos contratos de trabalhos dos profissionais e foi **constatado** que a licitante **A. F. SIQUEIRA E CIA LTDA** deixou de apresentar contrato de trabalho do profissional **pediatra com especialização em neonatologia**, conforme instrumento convocatório para o Lote em referência. Assim a Pregoeira juntamente com a equipe de Apoio decide pela **Desclassificação** da Licitante **A. F. SIQUEIRA E CIA LTDA** do **lote 01 por não ter cumprido as exigências do Edital**. A pregoeira juntamente com a equipe de Apoio, verificou a autenticidade das certidões apresentadas pelas empresas vencedoras dos lotes: **Lote 01** a empresa **MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS-EPP**, classificada como vencedora do lote por ser a segunda colocada na fase de lance com valor global de R\$ 11.317.440,00 (onze milhões trezentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta reais), **negociado** valor final da seguinte forma: Taxa de Administração de R\$ 1.000,00 (cinco mil reais)mês e H/Médico de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), com valor global de **R\$ 9.969.600,00 (nove milhões**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

400

(nove milhões novecentos sessenta e nove mil e seiscentos reais), **MATER DEI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME**, vencedora do **lote 02** da seguinte forma: Taxa de Administração de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mês e H/Médico de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), com valor global de **R\$ 8.328.000,00 (oito milhões e trezentos e vinte e oito mil reais)**, **A. F. SIQUEIRA E CIA LTDA - ME** ficou como vencedora do **lote 03** da seguinte forma: H/Médico de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais). Valor global de **R\$ 675.840,00 (seiscentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais)** e **lote 04** da seguinte forma: Taxa de Administração de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mês e H/Médico de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), com valor global de **R\$ 5.044.800,00 (cinco milhões quarenta e quatro mil e oitocentos reais)** e a empresa **T. M. C. GOMES - ME** que ficou como vencedora do **lote 05** da seguinte forma: H/Médico de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), com valor global de **R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais)**. Foi verificado que somente as empresas **MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS-EPP** e **MATER DEI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME** não apresentaram contrato de trabalho dos profissionais (médicos) devidamente reconhecido em cartório. Por ser únicas empresas a apresentarem propostas para os lotes (01 e 02), a Pregoeira e Equipe de Apoio decide-se para que as mesmas apresentem NOVOS CONTRATOS DEVIDAMENTE RECONHECIDOS EM CARTÓRIO ATÉ A DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME pelo não cumprimento.

Foi devolvido a licitante PROSAUDE ASSESSORIA GESTÃO E ESTRATEGIA EM SAUDE PUBLICA LTDA - EPP envelope contendo documentos de habilitação.

VALOR TOTAL DO CERTAME R\$ 24.882.240,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES OITOCENTOS OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

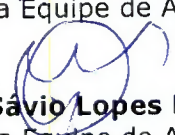
As mesmas têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para juntada da nova planilha de preços devidamente adequada aos valores do lance final. Perguntado aos licitantes presentes se os mesmos têm interesse em interpor recurso contra a decisão do pregoeiro, foi respondido negativamente. Em nada mais havendo, esta ata vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante presente. Encerrada a sessão de assinatura as 18:45hs
Tucuruí-Pa, 10 de abril de 2014.


Maria do Carmo Rita
Pregoeira/PMT


Jorge de Almeida Valente
Membro da Equipe de Apoio


Luzeilda Ferraz Leão
Membro da Equipe de Apoio


Sandra Suely Mendes Leão
Membro da Equipe de Apoio


Domingos Sávio Lopes Paixão
Membro da Equipe de Apoio


CONVIDADOS PARTICIPANTES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

401

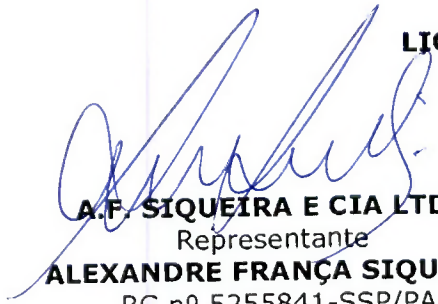

FLORIVAL NUNES LIMA
VEREADOR/PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TUCURUÍ
RG nº 1386256-SSP/PA


BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
VEREADOR/VICE PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TUCURUÍ
RG nº 2215059 SSP/PA.

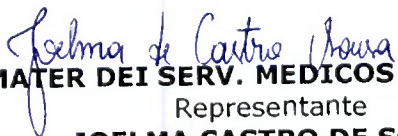

DAIVYSON FURTADO DA SILVA
VEREADOR DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
RG Nº


Maria do Carmo Rita
Procuradora
Port. nº 037/2014 - GP

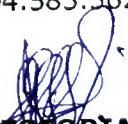
LICITANTES PRESENTES


A.F. SIQUEIRA E CIA LTDA
Representante
ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
RG nº 5255841-SSP/PA
CPF nº 839.128.942-72


**MARCELO A. C. DA SILVA SERV. MEDICOS-
EPP**
Representante
MARCELO ALESSANDRO COSTA DA SILVA
RG nº 2150675-SSP/PA
CPF nº 603.044.482-49


MATER DEI SERV. MEDICOS EIRELI ME
Representante
JOELMA CASTRO DE SOUSA
RG nº 4822337-SSP/PA
CPF nº 794.585.562-87


T. M. C. GOMES ME
Representante
ANA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA
RG nº 5655911-SSP/PA
CPF nº 009.043.272-05


**PROSAUDE ASSESSORIA GESTÃO E
ESTRATEGIA EM SAÚDE PÚBLICA LTDA -
EPP**
Representante
SEBASTIÃO SHARLEY R. DE OLIVEIRA
RG nº 1875214-SSP/PA
CPF nº 328.244.402-87


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

402

ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO ADJUDICA sua decisão referente ao "PREGÃO PRESENCIAL nº. PP-CPL-001/2014-SEMS", realizado no dia 10 de abril do ano de dois mil e quatorze, no prédio da Prefeitura Municipal de Tucuruí, localizada na Trav. Raimundo Ribeiro de Souza - 01 - nesta cidade, na sala de reuniões desta Comissão Permanente de Licitação, decidindo pela CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO, COMO VENCEDORAS DOS LOTES: **MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS-EPP** vencedora do **lote 01** com valor final da seguinte forma: Taxa de Administração de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mês e H/Médico de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), com valor global de **R\$ 9.969.600,00 (nove milhões novecentos sessenta e nove mil e seiscentos reais)**, **MATER DEI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME** vencedora do **lote 02** com valor final da seguinte forma: Taxa de Administração de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mês e H/Médico de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), com valor global de **R\$ 8.328.000,00 (oito milhões e trezentos e vinte e oito mil reais)**, **A. F. SIQUEIRA E CIA LTDA - ME** vencedora do **lote 03** da seguinte forma: H/Médico de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais). Valor global de **R\$ 675.840,00 (seiscentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais)** e **lote 04** da seguinte forma: Taxa de Administração de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mês e H/Médico de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), com valor global de **R\$ 5.044.800,00 (cinco milhões quarenta e quatro mil e oitocentos reais)** e a empresa **T. M. C. GOMES - ME** vencedora do **lote 05** da seguinte forma: H/Médico de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), com valor global de **R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais)**.

VALOR TOTAL DO CERTAME R\$ 24.882.240,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES OITOCENTOS OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

O PREGOEIRO encaminha a presente adjudicação para fins de **HOMOLOGAÇÃO** do Gestor Municipal.

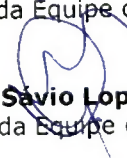
Tucuruí - Pará, 11 de abril de 2014.


Maria do Carmo Rita
Pregoeira/PMT


Jorge de Almeida Valente
Membro da Equipe de Apoio


Luzeilda Ferraz Leão
Membro da Equipe de Apoio


Sandra Suely Mendes Leão
Membro da Equipe de Apoio


Domingos Sávio Lopes Paixão
Membro da Equipe de Apoio

MATER DEI

SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI- EPP

CNPJ: 16.422.340/0001-40

Inscrição Municipal 00033408

403

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS – Processo nº: 20140220-SEMS

ANEXO III

CARTA PROPOSTA

Tucuruí/PA, 10 de Abril de 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TUCURUÍ – PA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº 20140220-SEMS

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL**, conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de R\$ **8.328.000,00** (oito milhões, trezentos e vinte oito mil reais), para o(s) item(ns) de nº **02**, de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Luzinda F. Leão
Luzinda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Rua Juruá, nº 36 – Vila Tropical - Fone (94) 32684997 – CEP 68464-000
Tucuruí – Pará

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

orge A. Valente
orge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

MATER DEI

SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI- EPP

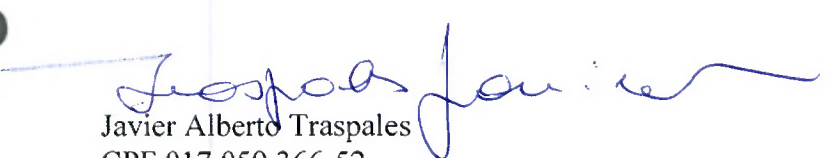
CNPJ: 16.422.340/0001-40
Inscrição Municipal 00033408

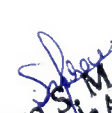
404

- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

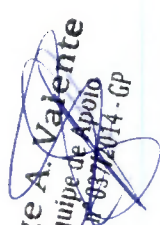

Javier Alberto Traspales
CPF 017.059.366-52
Empresário


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Prefeira
Port. nº 037/2014 - GP


Luíza F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

MATER DEI

405

SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI- EPP

CNPJ: 16.422.340/0001-40

Inscrição Municipal 00033408

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E PREÇO

LOTE 2

TABELA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTO NA MATERNIDADE MUNICIPAL HOSPITAL MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÉDICO	VALOR DIARIO 24 HS	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Taxa administrativa			24,00	5.000,00	120.000,00
02	Médico ginecologista com especialidade em cirurgia obstétrica	95,00	2.280,00	24,00	68.400,00	1.641.600,00
03	Médico anestesiolologista	95,00	2.280,00	24,00	68.400,00	1.641.600,00
04	Médico clínico geral (2º cirurgião)	95,00	2.280,00	24,00	68.400,00	1.641.600,00
05	Médico Pediatra com especialidade em neonatologia	95,00	2.280,00	24,00	68.400,00	1.641.600,00
06	Cirurgião geral 24 horas na atenção especializada (procedimentos eletivos)	95,00	2.280,00	24,00	68.400,00	1.641.600,00
VALOR MENSAL						347.000,00
VALOR TOTAL 24 MESES						8.328.000,00

Tucuruí/PA, 10 de abril de 2014.

Javier Alberto Traspales
CPF 017.059.366-52
Empresário

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. n° 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP



A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46
INSC. ESTAD.: 15.250.676-4
INSC. MUNICIPAL 0020534
RUA CASTANHEIRA, Nº 70, PQ. UIRAPURU
CEP: 68.473-000
NOVO REPARTIMENTO-PA
Tel.: (94) 3787-6970
e-mail: graf.lider.rep@hotmail.com

406

ANEXO III

CARTA PROPOSTA

Tucuruí-PA, 10 de Abril de 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TUCURUÍ - PA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº 20140220-SEMS

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL**, conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de **VALOR GLOBAL R\$ 5.720.640,00 (CINCO MILHÕES E SETECENTOS E VINTE MIL E SEISSENTOS E QUARENTA REAIS)** para o(s) item(ns) de nº **03, 04**, de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
- Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.



A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46
INSC. ESTAD.: 15.250.676-4
INSC. MUNICIPAL 0020534
RUA CASTANHEIRA, N° 70, PQ. UIRAPURU
CEP: 68.473-000
NOVO REPARTIMENTO-PA
Tel.: (94) 3787-6970
e-mail: graf.lider.rep@hotmail.com

407

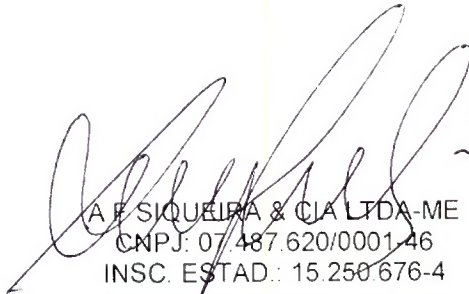
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. n° 037/2014 - GP

Tucuruí-PA, 10 de Abril de 2014.


A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46
INSC. ESTAD.: 15.250.676-4
Alexandre França Siqueira
Rg: 525.5841 PC-PA
Sócio-Proprietário


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP


Luzinete F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP



A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46
INSC. ESTAD.: 15.250.676-4
INSC. MUNICIPAL 0020534
RUA CASTANHEIRA, Nº 70, PQ. UIRAPURU
CEP: 68.473-000
NOVO REPARTIMENTO-PA
Tel.: (94) 3787-6970
e-mail: graf.lider.rep@hotmail.com

408

Tucuruí - PA, 10 de Abril de 2014.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA

Comissão Permanente de Licitação

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

LOTE 3
TABELA PARA ATENDIMENTO EM CONSULTAS
TFD

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONSULTA	QTD CONSULTAS MENSAL	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Consultas com neurologista	R\$ 64,00	440	24	R\$ 28.160,00	R\$ 675.840,00
TOTAL MENSAL					R\$ 28.160,00	
(VINTE E OITO MIL E CENTO E SESENTA REAIS)						
TOTAL 24 MESES					R\$ 675.840,00	
(SEISSENTOS E SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)						

Maria do Carmo Silva
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

LOTE 4
REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SAMU

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÉDICO	VALOR DIÁRIO 24 HS	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Taxa Administrativa			24	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
02	Médico regulador 01 - clínico geral, com especialidade em regulação de urgência e emergência	R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS)	R\$ 2.280,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)	24	R\$ 68.400,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	R\$ 1.641.600,00 (UM MILHÃO SEISSECENTOS E QUARENTA E UM MIL E SEISSENTOS REAIS)

Luzia F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46
INSC. ESTAD.: 15.250.676-4
INSC. MUNICIPAL 0020534
RUA CASTANHEIRA, Nº 70, PQ. UIRAPURU
CEP: 68.473-000
NOVO REPARTIMENTO-PA
Tel.: (94) 3787-6970
e-mail: graf.lider.rep@hotmail.com

409

03	Médico regulador 02 – clínico geral, com especialidade em regulação de urgência e emergência	R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS)	R\$ 2.280,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)	24	R\$ 68.400,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	R\$ 1.641.600,00 (UM MILHÃO SEISSECENTOS E QUARENTA E UM MIL E SEISSENTOS REAIS)
04	Médico clínico geral, com especialidade em atendimento móvel de resgate e salvamento  Maria do Carmo Rita Pregoeira Port. nº 037/2014 - GP	R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS)	R\$ 2.280,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)	24	R\$ 68.400,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	R\$ 1.641.600,00 (UM MILHÃO SEISSECENTOS E QUARENTA E UM MIL E SEISSENTOS REAIS)
TOTAL MENSAL					R\$ 210.200,00	
(DUZENTOS E DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)						
TOTAL 24 MESES					R\$ 5.044.800,00	
(CINCO MILHÕES E QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)						

VALOR GLOBAL R\$ 5.720.640,00
(CINCO MILHÕES E SETECENTOS E VINTE MIL E SEISSENTOS E QUARENTA REAIS)

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Tucuruí-PA, 10 de Abril de 2014.

A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46
INSC. ESTAD.: 15.250.676-4
Alexandre França Siqueira
Rg: 525.5841 PC-PA
Sócio-Proprietário

A F SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.487.620/0001-46

Luzelida F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

T.M.C. GOMES - ME

CNPJ: 15.467.026/0001-11

Inscrição Municipal 00033330

410

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

ANEXO III

CARTA PROPOSTA

Tucuruí/PA, 10 de Abril de 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TUCURUÍ - PA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº 20140220-SEMS

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL**, conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de **R\$ 864.000,00** (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), para o(s) item(ns) de nº **05**, de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- Concordamos integralmente e sem qualquer ressalva, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
- Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

T.M.C. GOMES - ME

CNPJ: 15.467.026/0001-11

Inscrição Municipal 00033330

411

- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

p/ Charlie Costa Gomes

Tânia Mirian Costa Gomes

Empresária

CPF 388.212.142-49

[Assinatura]
Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. n° 037/2014 - GP

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

[Assinatura]

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

T.M.C. GOMES - ME

CNPJ: 15.467.026/0001-11
Inscrição Municipal 00033330

412

ANEXO I**TERMO DE REFERENCIA
PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E PREÇO****LOTE 5****ATENDIMENTO MÉDICO PARA SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÉDICO	VALOR DIÁRIO 24 HS	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Perito em necropsia com treinamento em necropsia devidamente credenciado pelo Centro de pericias Cientifica do Estado do Pará	50,00	1.200,00	24,00	36.000,00	864.000,00
VALOR MENSAL					36.000,00	
VALOR TOTAL 24 MESES						864.000,00

Tucuruí/PA, 10 de abril de 2014.

P/ Charlie Costa Gomes
Tânia Mirian Costa Gomes
Empresária
CPF 388.212.142-49

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

MARCELO A C SILVA SERVIÇOS MÉDICOS - EPP

CNPJ: 14.011.326/0001-29

Inscrição Municipal 00033011

413

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº: 20140220-SEMS

ANEXO III

CARTA PROPOSTA

Tucuruí/PA, 11 de Abril de 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TUCURUÍ - PA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS - Processo nº 20140220-SEMS

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVQ DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL**, conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de **R\$ 9.969.600** (Nove milhões novecentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), para o(s) item(ns) de nº **01**, de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
- Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura.

MARCELO A C SILVA SERVIÇOS MÉDICOS - EPP

CNPJ: 14.011.326/0001-29

Inscrição Municipal 00033011

414

- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

Marcelo Alessandro C. Silva

Marcelo Alessandro Costa da Silva

CPF 603.044.482-49

Empresário

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Domingos S. B. Paixão
Domingos S. B. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. n° 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

MARCELO A C SILVA SERVIÇOS MÉDICOS - EPP

CNPJ: 14.011.326/0001-29

Inscrição Municipal 00033011

415

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E PREÇO LOTE 1

TABELA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÉDICO	VALOR DIÁRIO 24 HS	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Taxa administrativa	-	-	24,00	5.000,00	120.000,00
02	Clínico geral com especialidade em infectologia 24 horas no Pronto Atendimento	95,00	2.280,00	24,00	68.400,00	1.641.600,00
03	Pediatra, com especialidade em Neonatologia 24 horas no Pronto Atendimento	95,00	2.280,00	24,00	68.400,00	1.641.600,00
04	Clínico Geral 24 horas no Pronto Atendimento	95,00	2.280,00	24,00	68.400,00	1.641.600,00
05	Clínico Geral 24 horas no Pronto Atendimento	95,00	2.280,00	24,00	68.400,00	1.641.600,00
06	Clínico Geral 24 horas no Pronto Atendimento	95,00	2.280,00	24,00	68.400,00	1.641.600,00
07	Clínico Geral 24 horas no Pronto Atendimento	95,00	2.280,00	24,00	68.400,00	1.641.600,00
VALOR MENSAL					415.400,00	
VALOR TOTAL 24 MESES						9.969.600,00

Tucuruí/PA, 11 de Abril de 2014.

Marcelo Alessandro Costa da Silva

Marcelo Alessandro Costa da Silva

CPF 603.044.482-49

Empresário

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzilda F. Leão
Luzilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Pálido
Domingos S. L. Pálido
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



416

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO

À: Procuradora Jurídica

Dr^a. Idalene Maria Barroso Barbosa

Assunto: Parecer Jurídico Final

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS DIGITALIZADOS EM GERAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, MAMOGRAFIA UNILATERAL DIGITALIZADA E MAMOGRAFIA BILATERAL DIGITALIZADA PARA RASTREAMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE TUCURUI - PA., POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

A Pregoeira e Equipe de Apoio, legalmente constituída pela Portaria nº 037/2014 - GP, e composta pelos membros, **MARIA DO CARMO RITA, JORGE DE ALMEIDA VALENTE, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, SANDRA SUELY MENDES LEÃO E DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO** presidida pelo primeiro, ao fim assinado, vêm por meio deste, encaminhar a esta Procuradoria, o presente "**PREGÃO PRESENCIAL nº PP-CPL-001/2014-SEMS**", com fulcro no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, para parecer e as cabíveis considerações finais.

Termos em que pede,

e espera deferimento.

Tucuruí (PA), 15 de abril de 2014.


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 037/2014-GP



Parecer Jurídico

Assunto: Parecer jurídico sobre Pregão Presencial N°. **PP-CPL-001/2014-SEMS.**

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços/hora de médicos para atendimento ambulatorial (neurologia/neurocirurgia), maternidade municipal, urgência e emergência - UPA, regulação de serviços de urgência e emergência - SAMU e serviços de verificação de óbito - SVO do município de Tucuruí-Pa, atuando 24 (vinte quatro) horas por um período de 24 meses.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

RELATÓRIO

Trata-se de autos de licitação, na modalidade pregão presencial, tombado sob o n°. PP-CPL- 001/2014-SEMS, com o objetivo de contratar empresa especializada no ramo em epigrafe encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para emissão de **parecer final**, com os seguintes documentos:

- a) Autorização do Prefeito Municipal para a realização da licitação;
- b) Nomeação do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação, dentre outros documentos pertinentes;
- c) Dotação orçamentária, planilha de preços;
- d) Parecer jurídico preliminar;
- e) Minutas de edital e anexos;
- f) Publicação do edital no Quadro de Avisos da Prefeitura, em jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União;
- g) Documentos de habilitação e julgamento das propostas.

É o Relatório, passamos a opinar.

Da análise dos documentos constantes dos autos, verifica-se:

- i. Retirou o Edital somente a empresa: A. F. SIQUEIRA E CIA LTDA-ME; MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EPP; MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME; T. M. C. GOMES-ME; PROSAUDE ASSESSORIA GESTÃO E ESTRATÉGIA EM SAUDE PÚBLICA LTDA-EPP; CLINICA SISNANDO LTDA-EPP;



- ii. Em 07 de abril do ano em curso, se deu a abertura do certame para a qual efetuou o credenciamento das seguintes empresas presente no certame, a saber: A. F. SIQUEIRA E CIA LTDA-ME; MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EPP; MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME; T. M. C. GOMES-ME; PROSAUDE ASSESSORIA GESTÃO E ESTRATÉGIA EM SAUDE PÚBLICA LTDA-EPP;
- iii. Após, passou-se à apresentação das propostas e lances:

LOTE 01: TABELA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-UPA

A empresa A. F. SIQUEIRA E CIA LTDA-ME sagrou-se vencedora com o valor de R\$ 7.460.000,00(.....). Contudo, as empresas MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EPP; MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME fizeram os seguintes questionamentos contra a licitante vencedora: viabilidade da prática de valores na execução do contrato e a falta de comprovação de contrato de trabalho para todas as especialidades previstas no referido lote. Por tais motivos solicitaram que a licitante vencedora apresente planilha de custeio (lance final), bem como requereram a desclassificação da licitante vencedora. Neste passo, a comissão licitante, acolhendo os questionamentos apresentados pelas empresas MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EPP; MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME, decidiram por DESCLASSIFICAR a licitante vencedora do lote, convocando, assim, a empresa **MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EPP** (segunda colocada) como vencedora do referido lote como valor de **R\$ 11.317.440,00 (...)**;

LOTE 01: TABELA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTO NA MATERNIDADE MUNICIPAL-HOSPITAL MUNICIPAL

A empresa MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME sagrou-se vencedora com o valor de R\$ 8.328.000,00 (...).



LOTE 03: TABELA PARA ATENDIMENTO EM CONSULTAS-TFD

A empresa A. F. SIQUEIRA E CIA LTDA-ME sagrou-se vencedora com o valor de R\$ 675.84,00(.....).

LOTE 04: REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA-SAMU

A empresa A. F. SIQUEIRA E CIA LTDA-ME sagrou-se vencedora com o valor de R\$ 5.044.800,00 (.....).

LOTE 05: ATENDIMENTO MÉDICO PARA SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO

A empresa T. M. C. GOMES-ME sagrou-se vencedora com o valor de R\$ 864.000,00 (.....).

- iv. Sendo assim, não havendo a interposição de nenhum recurso, restou irretocável a decisão do Pregoeiro, bem como o resultado do certame e, via de consequência, o ato de adjudicação do objeto licitado, como reza a literatura jurídica aplicada à espécie.

Ex positis, atendidos todos os requisitos legais, opina esta Procuradoria Jurídica pelo prosseguimento do feito com a regular e necessária homologação, celebração de contrato e publicação do resultado na imprensa oficial.

É o parecer. SMJ.

Tucuruí (PA), 16 de abril de 2014.


Aldo Cesar Silva Dias
Assessor Jurídico
Portaria nº 028/2014



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

420

HOMOLOGAÇÃO

Não havendo qualquer protesto contra a decisão adjudicatória, HOMOLOGO o julgamento desse Processo Licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. PP-001/2014-SEMS**, para que surta os efeitos legais e jurídicos, autorizando os procedimentos administrativos para a contratação das empresas: **MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS-EPP**, portadora do CNPJ nº 14.011.326/0001-29 e vencedora do **lote 01** com valor final da seguinte forma: Taxa de Administração de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mês e H/Médico de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), com valor global de **R\$ 9.969.600,00 (nove milhões novecentos sessenta e nove mil e seiscentos reais)**, **MATER DEI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME** portadora do CNPJ nº 16.422.340/0001-40 e vencedora do **lote 02** com valor final da seguinte forma: Taxa de Administração de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mês e H/Médico de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), com valor global de **R\$ 8.328.000,00 (oito milhões e trezentos e vinte e oito mil reais)**, **A. F. SIQUEIRA E CIA LTDA - ME** portadora do CNPJ nº 07.487.620/0001-46 e vencedora do **lote 03** da seguinte forma: H/Médico de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais). Valor global de **R\$ 675.840,00 (seiscentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais)** e **lote 04** da seguinte forma: Taxa de Administração de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mês e H/Médico de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), com valor global de **R\$ 5.044.800,00 (cinco milhões quarenta e quatro mil e oitocentos reais)** e a empresa **T. M. C. GOMES - ME** portadora do CNPJ nº 15.467.026/0001-11 e vencedora do **lote 05** da seguinte forma: H/Médico de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), com valor global de **R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais)**.

VALOR TOTAL DO CERTAME R\$ 24.882.240,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES OITOCENTOS OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

Tucuruí - Pará, 05 de maio de 2014.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUSA
Secretario Municipal de Saúde

CHARLES CEZAR
TOCANTINS DE
SOUSA:20768001234

Assinado de forma digital por
CHARLES CEZAR TOCANTINS
DE SOUSA:20768001234
Dados: 2015.10.13 09:33:29
-03'00"

CONTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS

421

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME, com sede em Tucuruí, na Rua Juruá, nº 36, Sala A, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, no Estado Pará, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 16.422.340/0001-40, neste ato representado pelo seu diretor Javier Alberto Traspales, Argentino, Piloto de aeronave, Carteira de Identidade nº V7137720 DPF/DF, C.P.F. nº 017.059.366-52, residente e domiciliado na Rua Juruá, nº 36, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, Cidade Tucuruí, no Estado Pará;

CONTRATADO: LOURIVAL MENEZES FILHO, médico ginecologista e obstetra, portador do CPF nº 425790402-00, e RG 1868639 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua Austria, nº 15, Bairro Vila Permanente, Cidade Tucuruí, no Estado do Pará.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Assistência Médica à Empresa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, ao CONTRATANTE, dos serviços terceirizados de plantão médico na área da obstetrícia.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá oferecer ao CONTRATADO todas as condições necessárias para que este possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando a realizando serviços na área da Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá prestar serviços médicos como plantonista de 12 horas conforme determinado na tabela fixada da contratante.

DOS BENEFICIÁRIOS

Cláusula 4ª. Serão beneficiários dos serviços contratados os funcionários do CONTRATANTE, devendo ele, sempre que houver alguma mudança no quadro de pessoas, comunicar ao CONTRATADO, a fim de que esta possa realizar as modificações necessárias nas fichas clínicas sob sua responsabilidade.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO por cada plantão de 12 horas a quantia de R\$ 1.125,00 brutos, e o total de plantões acumulados no mês a cada dia 20 do seguinte mês.

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Cláusula 6ª. O não pagamento na data estabelecida na cláusula anterior acarretará multa de (1%) do valor acumulado do total dos plantões trabalhados.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, caso seja da vontade das duas partes.

Cláusula 8ª. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente ao valor de (1%) (Nº de mensalidades).

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá prazo de (01) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário (30) dias antes do fim do contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem foro da comarca de Tucuruí.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tucuruí 02 de janeiro de 2014

MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME

Contratante

Lourival Menezes Filho

LOURIVAL MENEZES FILHO

Contratado

Valdirene Pereira Costa
VALDIRENE PEREIRA COSTA RG: 519746953/SPP-MA

Testemunha 1

Selma Ferreira dos Santos

SELMA FERREIRA DOS SANTOS RG: 6578763/SPP-PA

Testemunha 2

Luzilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO Estado do Pará Selo de Segurança RECONHECIMENTO DE FIRMA Serie: H Nº 004.076.564 Procurador Geral do Estado Preservante Juramentado	Reconheço Verdadeira(s) a(s) Javier Alberto Trasmal Em test. da verdade Tucuruí - 07 MAI 2014
--	--

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO Estado do Pará Selo de Segurança RECONHECIMENTO DE FIRMA Serie: H Nº 004.076.563 Procurador Geral do Estado Preservante Juramentado	Reconheço as Firmas com o recibo Em test. da verdade 07 MAI 2014
--	--

Marta da Costa Rita

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Portal Médico

MORTE OU MORIBUNDO
 Lourival Menezes Filho
 Tipo de Inscrição: Principal
 Especialidade/Área de Atuação:
 GINECOLOGIA E OBSTETRICA - ROE Nº 2872

Ativo
 8042 PA

<http://portal.cfm.org.br/index.php?medicosNome=&medicosCRM=8...>

Sandra S.M. Leão
Sandra S.M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S.L. Paixão
Domingos S.L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

CONTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS

425

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME, com sede em Tucuruí, na Rua Juruá, nº 36, Sala A, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, no Estado Pará, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 16.422.340/0001-40, neste ato representado pelo seu diretor Javier Alberto Traspales, Argentino, Piloto de aeronave, Carteira de Identidade nº V7137720 DPF/DF, C.P.F. nº 017.059.366-52, residente e domiciliado na Rua Juruá, nº 36, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, Cidade Tucuruí, no Estado Pará;

CONTRATADO: NAZARENO SILVA BAIA, médico anesthesiologista, portador do CPF nº 329777002-34, e RG 1937885 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua Trombetas, nº 32, Bairro Vila Permanente, Cidade Tucuruí, no Estado do Pará.

[Assinatura]
Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Assistência Médica à Empresa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, ao CONTRATANTE, dos serviços terceirizados de plantão medico na área da obstetrícia.

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá oferecer ao CONTRATADO todas as condições necessárias para que este possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando a realizando serviços na área da Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá prestar serviços médicos como plantonista de 12 horas conforme determinado na tabela fixada da contratante.

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

DOS BENEFICIÁRIOS

Cláusula 4ª. Serão beneficiários dos serviços contratados os funcionários do CONTRATANTE, devendo ele, sempre que houver alguma mudança no quadro de pessoas, comunicar ao CONTRATADO, a fim de que esta possa realizar as modificações necessárias nas fichas clínicas sob sua responsabilidade.

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO por cada plantão de 12 horas a quantia de R\$ 1.125,00 brutos, e o total de plantões acumulados no mês a cada dia 20 do seguinte mês.

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Cláusula 6ª. O não pagamento na data estabelecida na cláusula anterior acarretará multa de (1%) do valor acumulado do total dos plantões trabalhados.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, caso seja da vontade das duas partes.

Cláusula 8ª. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente ao valor de (1%) (Nº de mensalidades).

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá prazo de (01) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário (30) dias antes do fim do contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Tucuruí.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tucuruí 02 de janeiro de 2014

MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME

Contratante

NAZARENO SILVA BAIA

Contratado

VALDIRENE PEREIRA COSTA RG: 519746953/SPP-MA

Testemunha 1

Selma Ferreira dos Santos

SELMA FERREIRA DOS SANTOS RG: 6578763/SPP-PA

Testemunha 2

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S.M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

TABELIONATO SILVA SOARES OFÍCIO Mary Torres, n.º 71 TUCURUI - PARÁ Selo de Segurança RECONHECIMENTO DE FIRMA Série: H Nº 004.076.568 Catarina Silva Soares Isabella Vitalicia Selo e Silva Soares Colaboração Substituto Bruno César Soares Mala Escrevente Juramentado	Reconheço Verdadeira(s) a(s) Xavier Alberto Trappes Em test. da verdade TUCURUI-PA 07 MAI 2014
--	--

Tribunal de Justiça do Estado do Pará Selo de Segurança RECONHECIMENTO DE FIRMA Série: H Nº 004.076.565 TABELIONATO SILVA SOARES OFÍCIO TUCURUI, n.º 71 TUCURUI - PARÁ ☐ Maria ☐ Sandra ☒ Bruno Escrevente Juramentado	Reconheço as Firmas com o recibo da verdade TUCURUI-PA 07 MAI 2014
---	---

Maria do Carmo Rita
Prejepera
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

427

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

CRM Nº 6118

Data da Inscrição 28/01/1998

POLEGAR DIREITO

Foto

Nome NAZARENO SILVA BAIA

Assinatura do Portador Nazareno Silva Baia.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Sandra S. M. Leão
 Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
 Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
 Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO Est. do PA

Filiação

JAIME MAUES BAIA

MARIA SILVA BAIA

Naturalidade

ABATETUBA - PA

Data de Nascimento 05/08/1970

RG 1937885-SSP/PA

Data Expedição 16/01/1997

CPF 32977700234

Título de Eleitor 196110713/25-PA

Seção 39

Zona 7

Certificado Militar Nº

Tipo Sanguíneo

Fator RH

Observações O POSITIVO

Doador de órgãos e tecidos

Local e Data BELEM - PA, 30 de junho de 2005

Presidente José A. Valente

Cons.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Luzeilda F. Leão
 Luzeilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
 Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Portal Médico

<http://portal.cfm.org.br/index.php?medicosNome=&medicosCRM=6...>

Nome do médico

Nazareno Silva Baia

Tipo de inscrição: Principal

Especialidade/Área de Atuação: Não registrado

Situação

Ativo

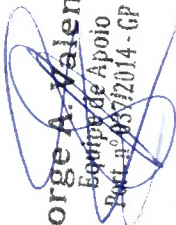
CRM Estado

6118 PA


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS

429

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME, com sede em Tucuruí, na Rua Juruá, nº 36, Sala A, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, no Estado Pará, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 16.422.340/0001-40, neste ato representado pelo seu diretor Javier Alberto Traspales, Argentino, Solteiro, Piloto de aeronave, Carteira de Identidade nº V7137720 DPF/DF, C.P.F. nº 017.059.366-52, residente e domiciliado na Rua Juruá, nº 36, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, Cidade Tucuruí, no Estado Pará;

CONTRATADA: REGINA COELI TEIXEIRA MONTEIRO PINTO, médica intensivista pediátrica, portadora do CPF nº 45394601291, e RG nº 2142934 SSP/ PA, residente e domiciliado, na Rua dois nº 75, bairro Santa Monica, Cidade Tucuruí, no Estado do Pará.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Assistência Médica à Empresa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, dos serviços terceirizados de plantão médico na área da obstetrícia.

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá oferecer à CONTRATADA todas as condições necessárias para que esta possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando a realizando serviços na área da Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A CONTRATADA deverá prestar serviços médicos como plantonista de 12 horas conforme determinado na tabela fixada da contratante.

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

DOS BENEFICIÁRIOS

Cláusula 4ª. Serão beneficiários dos serviços médicos os funcionários da CONTRATANTE, devendo ela, sempre que houver alguma modificação no quadro de pessoas, comunicar à CONTRATADA, a fim de que esta possa realizar as modificações necessárias nas fichas clínicas sob sua responsabilidade.

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por cada plantão de 12 horas a quantia de R\$ 1.125,00 brutos, e o total de plantões acumulados no mês a cada dia 20 do seguinte mês.

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Cláusula 6ª. O não pagamento na data estabelecida na cláusula anterior acarretará multa de (1%) do valor acumulado do total dos plantões trabalhados.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, caso seja da vontade das duas partes.

Cláusula 8ª. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente ao valor de (1%) (Nº de mensalidades).

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá prazo de (01) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário (30) dias antes do fim do contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Tucuruí.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tucuruí 02 de janeiro de 2014

MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME

Contratante

Regina Coeli F. M. Pinto
REGINA COELI TEIXEIRA MONTEIRO PINTO

Contratada

Valdirene Pereira Costa
VALDIRENE PEREIRA COSTA RG: 51974695-3

Testemunha 1

Selma Ferreira dos Santos

SELMA FERREIRA DOS SANTOS RG: 12345678-9

Testemunha 2

Luzilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



431

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARA



NOME
REGINA COELI TEIXEIRA MONTEIRO PINTO

CRM N
6040

DATA DE INSCRIÇÃO
09/05/2011

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
25/01/1973

Regina Coeli Teixeira Monteiro Pinto

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
OLDEMAR RAIOL MONTEIRO

RAIMUNDA DAS GRACAS SANTOS TEIXEIRA

NATURALIDADE
BELEM-PA

RG
2142934/SSP-PA

DATA DE EXPEDIÇÃO
25/04/1989

TÍTULO DE ELEITOR
23726261317

SECAO
0090

ZONA
0006

CPF
45394601291

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BELEM-PA, 16/08/2011

Fortina Cavassini

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Marta do Carmo Rita
Pregoeira
Port. n° 037/2014 - GP

Luzelida F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

NOME DO MÉDICO

Regina Coeli Teixeira Monteiro Pinto

Tipo de Inscrição: Principal

Especialidade/Área de Atuação:

PEDIATRIA - RQE Nº 3517

Medicina Intensiva Pediátrica - RQE Nº 3521

Situação

CRM Estado

Ativo

6040 PA

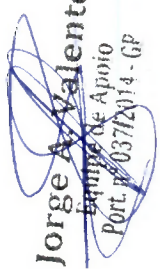
432


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Pregoiera
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS

433

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME, com sede em Tucuruí, na Rua Juruá, nº 36, Sala A, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, no Estado Pará, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 16.422.340/0001-40, neste ato representado pelo seu diretor Javier Alberto Traspales, Argentino, Solteiro, Piloto de aeronave, Carteira de Identidade nº V7137720 DPF/DF, C.P.F. nº 017.059.366-52, residente e domiciliado na Rua Juruá, nº 36, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, Cidade Tucuruí, no Estado Pará;

CONTRATADA: JEANNINI DANTAS ANAISSI SILVA, médica neonatologista, portadora do CPF nº 707047832-15, e RG nº 2265284 POLICIA CIVIL/ PA, residente e domiciliado, na Rua Paraguai, nº 03, bairro Vila Permanente, Cidade Tucuruí, no Estado do Pará.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Assistência Médica à Empresa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, dos serviços terceirizados de plantão médico na área da obstetrícia.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá oferecer à CONTRATADA todas as condições necessárias para que esta possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando a realizando serviços na área da Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A CONTRATADA deverá prestar serviços médicos como plantonista de 12 horas conforme determinado na tabela fixada da contratante.

DOS BENEFICIÁRIOS

Cláusula 4ª. Serão beneficiários dos serviços contratados os beneficiários da CONTRATANTE, devendo ela, sempre que houver alguma mudança no quadro de pessoas, comunicar à CONTRATADA, a fim de que esta possa realizar as modificações necessárias nas fichas clínicas sob sua responsabilidade.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por cada plantão de 12 horas a quantia de R\$ 1.125,00 brutos, e o total de plantões acumulados no mês a cada dia 20 do seguinte mês.

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Cláusula 6ª. O não pagamento na data estabelecida na cláusula anterior acarretará multa de (1%) do valor acumulado do total dos plantões trabalhados.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, caso seja da vontade das duas partes.

Cláusula 8ª. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente ao valor de (1%) (Nº de mensalidades).

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá prazo de (01) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário (30) dias antes do fim do contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Tucuruí.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas:

Tucuruí 02 de janeiro de 2014

MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME

Contratante

Jaqueline Dantas Anaissi Silva
JEANNINI DANTAS ANAISSI SILVA

Contratada

Valdirene Pereira Costa
VALDIRENE PEREIRA COSTA RG: 51974695-3

Testemunha 1

Selma Ferreira dos Santos

SELMA FERREIRA DOS SANTOS RG: 12345678-9

Testemunha 2

Tribunal de Justiça do Estado do Pará Selo de Segurança RECONHECIMENTO DE FIRMA Série: H Nº 004.076.561	1º OFÍCIO José Mary Torres, n.º 71 Tucuruí - Pará Tabela Vitificada Tabela Substituto Escritório Juramentado	Reconheço as Firmas com o recibo de <i>Jaqueline Dantas Anaissi Silva</i> Em test. <i>Valdirene Pereira Costa</i> da verdade Tucuruí-PA
Tribunal de Justiça do Estado do Pará Selo de Segurança RECONHECIMENTO DE FIRMA Série: H Nº 004.076.562	NATO SILVA SOARES 1º OFÍCIO José Mary Torres, n.º 71 Tucuruí - Pará Tabela Vitificada Tabela Substituto Escritório Juramentado	Reconheço as Firmas com o recibo de <i>Jaqueline Dantas Anaissi Silva</i> Em test. <i>Valdirene Pereira Costa</i> da verdade 10/02/2014 Tucuruí-PA

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregueira
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Signature]
Luzilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

[Signature]
Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
 Documento de Identidade nº 101.791.626/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

[Photo of Jeannini Dantas Anaissi Silva]

NOME
JEANNINI DANTAS ANAISSI SILVA

CRM N°
6936

DATA DE INSCRIÇÃO
16/08/2011

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
08/04/1975

Jeannini Dantas Anaissi Silva.
 ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
JOAQUIM JOSE DE PAIVA ANAISSI

MARIA DE FATIMA DANTAS ANAISSI

NATURALIDADE
CASTANHAL-PA

RG
2265284 2ª VIA/P. CIVIL-PA

DATA DE EXPEDIÇÃO
22/11/1999

TÍTULO DE ELEITOR
233760613/ 68

SEÇÃO
0514

ZONA
0028

CPF
70704783215

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BELEM-PA, 01/03/2012

Fátima Cavalcini
 ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

[Signature]
Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. n° 037/2014 - GP

[Signature]
Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

[Signature]
Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

Nome do médico

Jeannini Dantas Anaissi Silva

Tipo de Inscrição: Principal

Especialidade/Área de Atuação: Não registrado

Situação

CRM Estado

Ativo

6936 PA

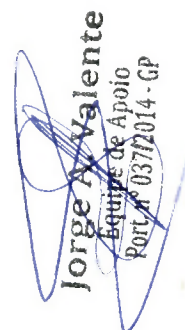
436


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Pregoira
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

CONTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME, com sede em Tucuruí, na Rua Juruá, nº 36, Sala A, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, no Estado Pará, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 16.422.340/0001-40, neste ato representado pelo seu diretor Javier Alberto Traspales, Argentino, Piloto de aeronave, Carteira de Identidade nº V7137720 DPF/DF, C.P.F. nº 017.059.366-52, residente e domiciliado na Rua Juruá, nº 36, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, Cidade Tucuruí, no Estado Pará;

CONTRATADO: CÉSAR EDUARDO LEITZKE, médico, portador do CPF nº 650.105.150-91, e RG 4004663664/SPP-RS, residente e domiciliado, na Rua Juruá, nº 20, Bairro Vila Permanente, Cidade Tucuruí, no Estado do Pará.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Assistência Médica à Empresa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, ao CONTRATANTE, dos serviços terceirizados de plantão médico na área da obstetrícia.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá oferecer ao CONTRATADO todas as condições necessárias para que este possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando a realizando serviços na área da Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá prestar serviços médicos como plantonista de 12 horas conforme determinado na tabela fixada da contratante.

DOS BENEFICIÁRIOS

Cláusula 4ª. Serão beneficiários dos serviços contratados os funcionários do CONTRATANTE, devendo ele, sempre que houver alguma mudança no quadro de pessoas, comunicar ao CONTRATADO, a fim de que esta possa realizar as modificações necessárias nas fichas clínicas sob sua responsabilidade.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO por cada plantão de 12 horas a quantia de R\$ 1.125,00 brutos, e o total de plantões acumulados no mês a cada dia 20 do seguinte mês.

Ilacina do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Cláusula 6ª. O não pagamento na data estabelecida na cláusula anterior acarretará multa de (1%) do valor acumulado do total dos plantões trabalhados.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, caso seja da vontade das duas partes.

Cláusula 8ª. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente ao valor de (1%) (Nº de mensalidades).

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá prazo de (01) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário (30) dias antes do fim do contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Tucuruí.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tucuruí 02 de janeiro de 2014

MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME

Contratante

CÉSAR EDUARDO LEITZKE

Contratado

VALDIRENE PEREIRA COSTA RG: 519746953/SPP-MA

Testemunha 1

Selma Ferreira dos Santos

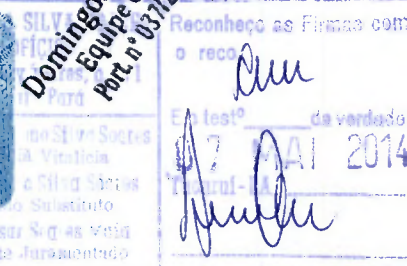
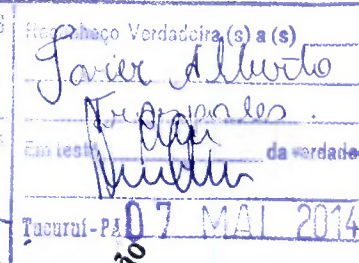
SELMA FERREIRA DOS SANTOS RG: 6578763/SPP-PA

Testemunha 2

Sandra S.M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP



Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de Identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO PARÁ



NOME
CÉSAR EDUARDO LEITZKE

CRM Nº
10280

DATA DE INSCRIÇÃO
04/04/2011

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
02/05/1974


ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
SILVIO VALTER LEITZKE

CRISTINE ELISABETH HAMMES LEITZKE

NATURALIDADE
SAO LOURENCO DO SUL-RS

RG
4004663664/SSP-RS

DATA DE EXPEDIÇÃO
27/10/1987

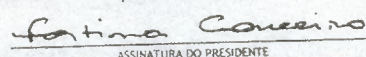
TÍTULO DE ELEITOR
61384440450

SEÇÃO
0077

ZONA
0080

CPF
65010515091

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BELEM-PA, 24/05/2011


ASSINATURA DO PRESIDENTE

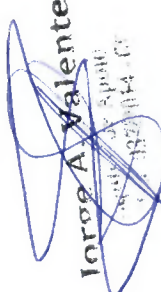
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA


Luzeida F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

440



Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO

Domingos S. L. Leão
Domingos S. L. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP



Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer n° 144/07 de 31/10/2007.

Antônio V. Aguiar
Antônio V. Aguiar
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

CERTIFICADO

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. n° 037/2014 - GP

Certificamos que o Dr. CESAR EDUARDO LEITZKE, CRM n° 10280/PA, CPF n° 650.105.150-91 concluiu Residência Médica na especialidade de **CIRURGIA GERAL** cursada no período de 31/01/2011 a 31/01/2013 a quem conferimos o Título de Especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Belém-PA, 18 de julho de 2013.

[Assinatura]
Diretor do Hospital

[Assinatura]
Coordenador do Programa

[Assinatura]
Médico Residente

Nome do médico

Cesar Eduardo Leitzke

Tipo de Inscrição: Principal

Especialidade/Área de Atuação: Não registrado

Situação

Ativo

CRM Estado

10280 PA

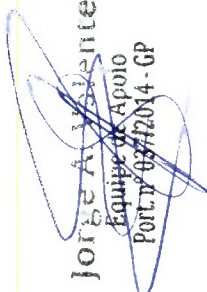
441


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita Pregoiera
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

CONTRATO DE SERVIÇOS DE MEDICOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

442

CONTRATANTE: MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME, com sede em Tucuruí, na Rua Juruá, nº 36, Sala A, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, no Estado Pará, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 16.422.340/0001-40, neste ato representado pelo seu diretor Javier Alberto Traspales, Argentino, Solteiro, Piloto de aeronave, Carteira de Identidade nº V7137720 DPF/DF, C.P.F. nº 017.059.366-52, residente e domiciliado na Rua Juruá, nº 36, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, Cidade Tucuruí, no Estado Pará;

CONTRATADA: LANA TIANI ALMEIDA DA SILVA, médica ginecologista, portadora do CPF nº 281701052-34, e RG nº 365776 SSP/ PA, residente e domiciliado, na Rua Trombetas, nº 22, bairro Vila Permanente, Cidade Tucuruí, no Estado do Pará.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Assistência Médica à Empresa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, dos serviços terceirizados de plantão médico na área da obstetrícia.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá oferecer à CONTRATADA todas as condições necessárias para que esta possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando a realização dos serviços na área da Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A CONTRATADA deverá prestar serviços médicos como plantonista de 12 horas conforme determinado na tabela fixada da contratante.

DOS BENEFICIÁRIOS

Cláusula 4ª. Serão beneficiários dos serviços contratados os funcionários da CONTRATANTE, devendo ela, sempre que houver alguma mudança no quadro de pessoas, comunicar à CONTRATADA, a fim de que esta possa realizar as modificações necessárias nas fichas clínicas sob sua responsabilidade.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por cada plantão de 12 horas a quantia de R\$ 1.125,00 brutos, e o total de plantões acumulados no mês a cada dia 20 do seguinte mês.

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Projeção
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Lane

Cláusula 6ª. O não pagamento na data estabelecida na cláusula anterior acarretará multa de (1%) do valor acumulado do total dos plantões trabalhados.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, caso seja da vontade das duas partes.

Cláusula 8ª. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente ao valor de (1%) (Nº de mensalidades).

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá prazo de (01) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário (30) dias antes do fim do contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Tucuruí.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tucuruí 02 de janeiro de 2014

MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME

Contratante

LANA TIANI ALMEIDA DA SILVA

Contratada

VALDIRENE PEREIRA COSTA RG: 51974695-3

Testemunha 1

SELMA FERREIRA DOS SANTOS RG: 12345678-9

Testemunha 2

RECONHECIMENTO DE FIRMA Tribunal de Justiça do Estado do Pará Selo de Segurança Série: H 004.076.569 Escrivente Juramentado		Reconheço Verdadeira(s) a(s) Jairo Alberto Em test. da verdade TUCURUI - PA 07 MAI 2014
---	--	--

RECONHECIMENTO DE FIRMA Tribunal de Justiça do Estado do Pará Selo de Segurança Série: H 004.076.567 Escrivente Juramentado		Reconheço as Firmas com o reco Em test. da verdade TUCURUI - PA 07 MAI 2014
---	--	---

Luzeirinha F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Nome do médico

Lana Tiani Almeida da Silva

Tipo de Inscrição: Principal

Especialidade/Área de Atuação: Não registrado

Situação

CRM Estado

Ativo

5883 PA

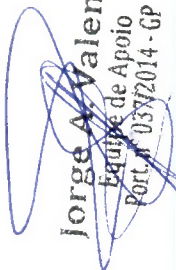
445


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Pregoira
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME, com sede em Tucuruí, na Rua Juruá, nº 36, Sala A, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, no Estado Pará, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 16.422.340/0001-40, neste ato representado pelo seu diretor Javier Alberto Traspales, Argentino, Solteiro, Piloto de aeronave, Carteira de Identidade nº V7137720 DP/DF, C.P.F. nº 017.059.366-52, residente e domiciliado na Rua Juruá, nº 36, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, Cidade Tucuruí, no Estado Pará;

CONTRATADA: MARIA CRISTINA DOS SANTOS, médica ginecologista e obstetra, portadora do CPF nº 857248315-20, e RG nº 2778392 SSP/DF PA, residente e domiciliada na Rua Juruá, nº 36, bairro Vila Permanente, Cidade Tucuruí, no Estado do Pará.

[Assinatura]
Luiz F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Assistência Médica à Empresa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, dos serviços terceirizados de plantão médico na área da obstetrícia.

[Assinatura]
Maria do Carmo Riba
 Pregoeira
 Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá oferecer à CONTRATADA todas as condições necessárias para que esta possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando a realização dos serviços na área da Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A CONTRATADA deverá prestar serviços médicos como plantonista de 12 horas conforme determinado na tabela fixada da contratante.

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]

DOS BENEFICIÁRIOS

Cláusula 4ª. Serão beneficiários dos serviços contratados os funcionários da CONTRATANTE, devendo ela, sempre que houver alguma mudança no quadro de pessoas, comunicar à CONTRATADA, a fim de que esta possa realizar as modificações necessárias nas fichas clínicas sob sua responsabilidade.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por cada plantão de 12 horas a quantia de R\$ 1.125,00 brutos, e o total de plantões acumulados no mês a cada dia 20 do seguinte mês.

[Assinatura]
Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Cláusula 6ª. O não pagamento na data estabelecida na cláusula anterior acarretará multa de (1%) do valor acumulado do total dos plantões trabalhados.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, caso seja da vontade das duas partes.

Cláusula 8ª. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente ao valor de (1%) (Nº de mensalidades).

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá prazo de (01) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário (30) dias antes do fim do contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Tucuruí.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tucuruí 02 de janeiro de 2014

MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME

Contratante

MARIA CRISTINA DOS SANTOS

Contratada

VALDIRENE PEREIRA COSTA

Testemunha 1

Selma Ferreira dos Santos

SELMA FERREIRA DOS SANTOS RG: 12345678-9

Testemunha 2

Reconhecimento Verdadeira (s) a (s)

OFÍCIO —

Reconhecimento Verdadeira (s) a (s)

Em test. da verdade

07 MAI 2014

Reconhecimento Verdadeira (s) a (s)

OFÍCIO —

Reconhecimento Verdadeira (s) a (s)

Em test. da verdade

07 MAI 2014

Luzeila F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Procuradora
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
	DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
	
 SOMENTE PARA USO INTERNO	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECEBTE
GERAL 2.778.392 DATA DE
EXPEDIÇÃO 12-12-2005

ASSINATURA MARIA CRISTINA DOS SANTOS

ASSINATURA
Paulo Correia dos Santos
Antonia Emilia dos Santos

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
São Paulo-SP 01-01-1975

END. RESID. C.Nasc.Nº 163.641,Fls.56V,Liv.A-166,29º Subd.
São Paulo-SP

CNPJ ***

ASSINATURA DO DIRETOR

12-12-2005

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

857.248.315-20

Nome

MARIA CRISTINA DOS SANTOS

Nascimento

01/08/1975

2ª DE NOTAS E PROTESTOS - SP
AUTENTICAÇÃO

FIEL DO ORIGINAL (LEI 8.935/94, art. 6º III, V)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL					
MINISTÉRIO DAS CIDADES					
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAMENTO					
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO					
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	NOME	MARIA CRISTINA DOS SANTOS			
		DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF	2778392 SSP DF		
		CPE	857.248.315-20	DATA NASCIMENTO	01/01/1975
		FILIAÇÃO	PAULO CORREIA DOS SANTOS		
		ANTONIA EMÍLIA DOS SANTOS			
	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.		
			B		
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO			
01599680368	13/07/2015	13/06/1996			
OBSERVAÇÕES	A				
ASSINATURA DO PORTADOR 					
LOCAL	DATA EMISSÃO				
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF	28/07/2010				
DIRETOR GERAL 		41691480551			
		DF722205503			
DIETRON - DF (DISTRITO FEDERAL)					

2º OF. NOTAS E PROTESTO
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO ESTA COPIA QUE REPR
FIEL DO ORIGINAL. DEI 2005/04 2116

15 FEB 2011

DR. AMO C. J. S. CORREA

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. n.º 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014-GP

Luzelida F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

15 FEB 2011

DR. J. J. L. CORREA

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Nome do médico

Maria Cristina dos Santos

Tipo de Inscrição: Principal

Especialidade/Área de Atuação:

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE Nº 3852

Situação

CRM Estado

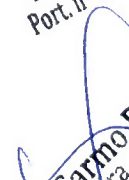
Ativo

11308 PA

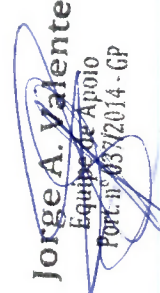
449


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. P. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

CONTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME, com sede em Tucuruí, na Rua Juruá, nº 36, Sala A, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, no Estado Pará, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 16.422.340/0001-40, neste ato representado pelo seu diretor Javier Alberto Traspales, Argentino, Piloto de aeronave, Carteira de Identidade nº V7137720 DPF/DF, C.P.F. nº 017.059.366-52, residente e domiciliado na Rua Juruá, nº 36, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, Cidade Tucuruí, no Estado Pará;

CONTRATADO: GERSON MULATINHO DE OLIVEIRA, médico ginecologista e obstetra, portador do CPF nº 025090832-87, e RG 624190 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua Japurá nº 102, Bairro Vila Tropical, Cidade Tucuruí, no Estado do Pará.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Assistência Médica à Empresa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, ao CONTRATANTE, dos serviços terceirizados de plantão médico na área da obstetrícia.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá oferecer ao CONTRATADO todas as condições necessárias para que este possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando a realizando serviços na área da Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá prestar serviços médicos como plantonista de 12 horas conforme determinado na tabela fixada da contratante.

DOS BENEFICIÁRIOS

Cláusula 4ª. Serão beneficiários dos serviços contratados os funcionários do CONTRATANTE, devendo ele, sempre que houver alguma mudança no quadro de pessoas, comunicar ao CONTRATADO, a fim de que esta possa realizar as modificações necessárias nas fichas clínicas sob sua responsabilidade.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO por cada plantão de 12 horas a quantia de R\$ 1.125,00 brutos, e o total de plantões acumulados no mês a cada dia 20 do seguinte mês.

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Cláusula 6ª. O não pagamento na data estabelecida na cláusula anterior acarretará multa de (1%) do valor acumulado do total dos plantões trabalhados.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, caso seja da vontade das duas partes.

Cláusula 8ª. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente ao valor de (1%) (Nº de mensalidades).

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá prazo de (01) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário (30) dias antes do fim do contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Tucuruí.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tucuruí 02 de janeiro de 2014

MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME
Contratante

GERSON MULATINHO DE OLIVEIRA
Contratado

VALDIRENE PEREIRA COSTA RG: 519746953/SPP-MA

Testemunha 1

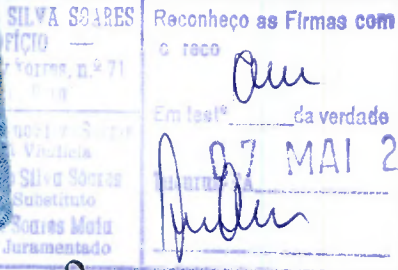
SELMA FERREIRA DOS SANTOS RG: 6578763/SPP-PA

Testemunha 2

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Ribeiro
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



Luzelida F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

452

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

IDENTIDADE Nº: 624.190 SSP/Pa

CPF Nº: 025.090.832-87

CERTIFICADO MILITAR Nº: Carta Pat. 16/159 MM

TÍTULO ELEITORAL Nº: 13808013/09

ZONA: 028 SEÇÃO: 0300

LOCAL E DATA: Belém, 14.05.91

ASSINATURA DO PORTADOR

POLEGAR DIREITO

DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME LEI Nº 6.204/73

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

ESTADO DO PARÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: GERSON MULATINHO DE OLIVEIRA

CAM Nº: 1110 DATA DE INSCRIÇÃO: 16.01.75

NACIONALIDADE: Brasileira DATA DE NASCIMENTO: 02.09.47

FILIAÇÃO: Gerson Cesar de Oliveira
Maria Ana Mulatinho de Oliveira

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda R. Leão
Luzeilda R. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

<http://portal.cfm.org.br/index.php?medicosNome=&medicosCRM=1...>

Portal Médico

nome do médico

Gerson Mulatinho de Oliveira

Tipo de Inscrição: Principal

Especialidade/Área de Atuação:

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - ROE Nº

Situação: Ativo
CRM: 1110 PA

S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

M. do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

L. F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

D. S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

J. A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

CONTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME, com sede em Tucuruí, na Rua Juruá, nº 36, Sala A, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, no Estado Pará, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 16.422.340/0001-40, neste ato representado pelo seu diretor Javier Alberto Traspales, Argentino, Piloto de aeronave, Carteira de Identidade nº V7137720 DPF/DF, C.P.F. nº 017.059.366-52, residente e domiciliado na Rua Juruá, nº 36, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, Cidade Tucuruí, no Estado Pará;

CONTRATADO: MARCELO ALESSANDRO COSTA DA SILVA, médico, portador do CPF nº 603044482-49, e RG 2150675 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua Paraguai, nº 03, Bairro Vila Permanente, Cidade Tucuruí, no Estado do Pará.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Assistência Médica à Empresa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, ao CONTRATANTE, dos serviços terceirizados de plantão médico na área da obstetrícia.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá oferecer ao CONTRATADO todas as condições necessárias para que este possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando a realizando serviços na área da Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá prestar serviços médicos como plantonista de 12 horas conforme determinado na tabela fixada da contratante.

DOS BENEFICIÁRIOS

Cláusula 4ª. Serão beneficiários dos serviços contratados os funcionários do CONTRATANTE, devendo ele, sempre que houver alguma mudança no quadro de pessoas, comunicar ao CONTRATADO, a fim de que esta possa realizar as modificações necessárias nas fichas clínicas sob sua responsabilidade.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO por cada plantão de 12 horas a quantia de R\$ 1.125,00 brutos, e o total de plantões acumulados no mês a cada dia 20 do seguinte mês.

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Cláusula 6ª. O não pagamento na data estabelecida na cláusula anterior acarretará multa de (1%) do valor acumulado do total dos plantões trabalhados.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, caso seja da vontade das duas partes.

Cláusula 8ª. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente ao valor de (1%) (Nº de mensalidades).

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá prazo de (01) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário (30) dias antes do fim do contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Tucuruí.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tucuruí 02 de janeiro de 2014

MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME
Contratante

Marcelo Alessandro Costa da Silva
MARCELO ALESSANDRO COSTA DA SILVA

Contratado

Valdirene Pereira Costa
VALDIRENE PEREIRA COSTA RG: 519746953/SPP-MA

Testemunha 1

Selma Ferreira dos Santos

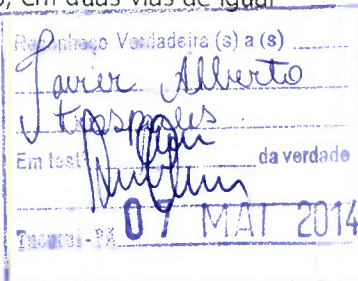
SELMA FERREIRA DOS SANTOS RG: 6578763/SPP-PA

Testemunha 2

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

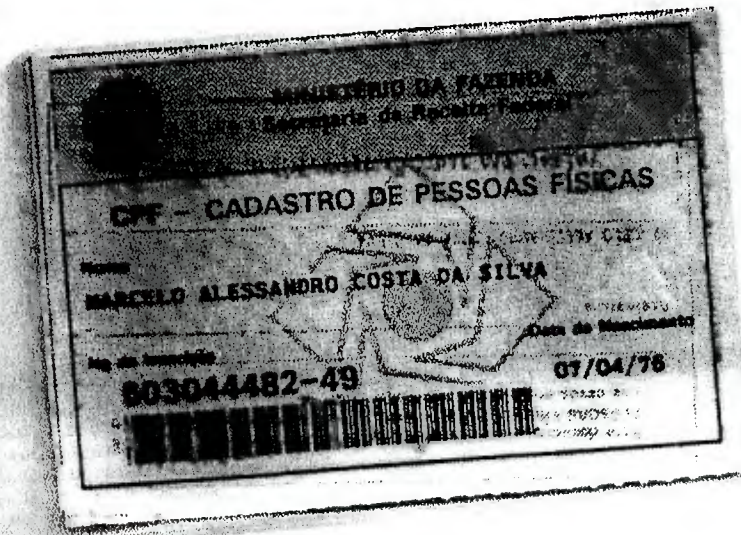
Maria do Carmo Brito
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rêta
Pregoeira
Port. n° 037/2014 - GP



Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

457

[Signature]
Luiz F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

[Signature]
Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

[Signature]
Maria do Carmo Rita
 Projeção
 Port. nº 037/2014 - GP

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
[Signature]
 MARCELO ALESSANDRO COSTA DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 07/09/95

LEI Nº 7.116 DE 20.06.85
 ASSINATURA: *[Signature]*
 603044482-49
 NUM: 16100 LIV: A-33 FOL: 249
 C. CASAMEN-BELEM-PA
 BELEM PA
 07/04/1976
 EUNICE LEA COSTA DA SILVA
 CAIME OLIVEIRA DA SILVA
 LVA
 MARCELO ALESSANDRO COSTA DA SI
 2150675 3 VIA 29/05/2012
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Signature]
Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

[Signature]
Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

<http://portal.cfm.org.br/index.php?medicosNome=&medicosCWM=6...>

Portal Médico

NOME DO MÉDICO

Marcelo Alessandro Costa da Silva

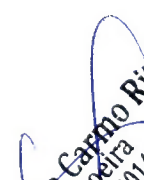
Tipo de Inscrição: Principal

Especialidade/Área de Atuação: Não registrado

SITUAÇÃO
Ativo

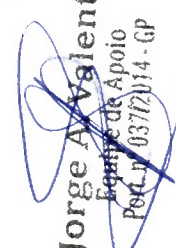
CWM ESTADO
8952 PA


Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Pregoira
Port. nº 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Polixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

CONTRATO DE SERVIÇOS DE MEDICOS

459

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME, com sede em Tucuruí, na Rua Juruá, nº 36, Sala A, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, no Estado Pará, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 16.422.340/0001-40, neste ato representado pelo seu diretor Javier Alberto Traspales, Argentino, Solteiro, Piloto de aeronave, Carteira de Identidade nº V7137720 DPF/DF, C.P.F. nº 017.059.366-52, residente e domiciliado na Rua Juruá, nº 36, bairro Vila Tropical, CEP 68464-000, Cidade Tucuruí, no Estado Pará;

CONTRATADA: CLAUDIA PIRES DE MACEDO RODRIGUES DE VASCONCELOS, médica neonatologista, portadora do CPF nº 468304992-91, e RG nº 2468600 SSP/ PA, residente e domiciliado, na Rua Trombetas, nº 22, bairro Vila Permanente, Cidade Tucuruí, no Estado do Pará.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Assistência Médica à Empresa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação de serviços pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, dos serviços terceirizados de plantão medico na área da obstetrícia.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá oferecer à CONTRATADA todas as condições necessárias para que esta possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando a realizando serviços na área da Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A CONTRATADA deverá prestar serviços médicos como plantonista de 12 horas conforme determinado na tabela fixada da contratante.

DOS BENEFICIÁRIOS

Cláusula 4ª. Serão beneficiários dos serviços contratados os funcionários da CONTRATANTE, devendo ela, sempre que houver alguma mudança no quadro de pessoas, comunicar à CONTRATADA, a fim de que esta possa realizar as modificações necessárias nas fichas clínicas sob sua responsabilidade.

DO PAGAMENTO

Maria do Carmo Rita
Pregueira
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por cada plantão de 12 horas a quantia de R\$ 1.125,00 brutos, e o total de plantões acumulados no mês a cada dia 20 do seguinte mês.

460

MATER DEI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI-ME

Cláusula 6ª. O não pagamento na data estabelecida na cláusula anterior acarretará multa de (1%) do valor acumulado do total dos plantões trabalhados.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, caso haja a vontade das duas partes.

Cláusula 8ª. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente ao valor de (1%) (Nº de mensalidade).

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá prazo de (01) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário (30) dias antes do fim do contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Tucuruí.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tucuruí 02 de janeiro de 2014

MATER DEI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI-ME
Contratante

CLAUDIA PIRES DE MACEDO RODRIGUES DE VASCONCELOS
Contratada

Valdirene Pereira Costa
VALDIRENE PEREIRA COSTA RG: 51974695-3

Testemunha 1

Selma Ferreira dos Santos

SELMA FERREIRA DOS SANTOS RG: 12345678-9

Testemunha 2

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Riba
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



Escritório de Registro de Imóveis
Escritório de Registro de Imóveis



Escritório de Registro de Imóveis
Escritório de Registro de Imóveis

Reconhecimento de Fim de (s) a (s)
Favio Alente
Em test. da verdade
Tucuruí-PA 07 MAI 2014

Reconhecimento de Fim de (s) a (s)
Em test. da verdade
Tucuruí-PA 07 MAI 2014

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

461

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO DE MÉDICO
 Documento de Identificação emitido pelo Conselho Federal de Medicina nº 1.066/78

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ



ADALÉCIO MACEDO RODRIGUES

MARIA DO SOCORRO PIRES RODRIGUES

BELEM-PA

2468400/SSP-PA

29/08/2001

123618511750

0023

073

46930494791

BELEM-PA, 10/08/2011

fatima coureiro

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Luiz
Luiz F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Domingos
Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Sandra
Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

<http://portal.cfm.org.br/index.php?medicosNome=&medicosCRM=6...>

Portal Médico

Situação: Ativo
CRM Estado: 6983 PA

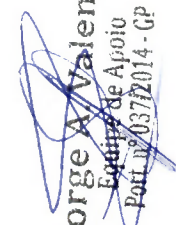
Nome do Médico: Claudia Pires de Macedo Rodrigues de Vasconcelos
Tipo de Inscrição: Principal
Especialidade/Área de Atuação: PEDIATRIA - ROE Nº 2357


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


**Maria do Carmo Rita
Pregoeira**
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Marcelo A.C. da Silva Serviços Médicos EPP, com sede em Tucuruí, na Rua Antonio Eduardo de Almeida, nº 26, bairro Vila Permanente, Cep 68455-670, no Estado Pará, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.011.326/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor Marcelo Alessandro Costa da Silva, Brasileiro, Casado, Medico, Carteira de Identidade nº 2150675 SEGUP/PA, C.P.F. nº 603.044.482-49, residente e domiciliado na Rua Antonio Eduardo de Almeida, nº 26, bairro Vila Permanente, Cep 68455-670, Cidade Tucuruí, no Estado Pará;

CONTRATADA: Henriana Soares Sena, Médica na especialidade de Infectologista, com registro no CRM nº 6924 residente e domiciliada na Rua Antonio Eduardo de Almeida nº 26, bairro Vila Permanente, Cidade Tucuruí, no Estado Pará, Carteira de Identidade nº 2843863 SSP/PA, C.P.F. nº 440.423.882-72.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Assistência Médica à Empresa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, dos serviços terceirizados de plantão medico na especialidade de Infectologista.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá oferecer à CONTRATADA todas as condições necessárias para que esta possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando a realização dos serviços na área da Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A CONTRATADA deverá prestar serviços médicos como plantonista de 12 horas conforme determinado na tabela fixada da contratante.

DOS BENEFICIÁRIOS

Cláusula 4ª. Serão beneficiários dos serviços contratados os funcionários da CONTRATANTE, devendo esta, sempre que houver alguma mudança no quadro de pessoas, comunicar à CONTRATADA, a fim de que esta possa realizar as modificações necessárias nas fichas clínicas sob sua responsabilidade.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por cada plantão 1.200,00, total de plantões mensais 10 no valor de 12.000,00 Doze Mil Reais, todo dia 30 de cada mês.

Cláusula 6ª. O não pagamento na data estabelecida na cláusula anterior acarretará multa de (10%) do valor da mensalidade.

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Progeria
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Palhão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, caso seja da vontade das duas partes.

Cláusula 8ª. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente ao valor de (10%) (Nº de mensalidades).

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá prazo de (01) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário (30) dias antes do fim do contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Tucuruí.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tucuruí-Pa, 22 de Abril de 2014.

Marcelo A.C. da Silva.

CONTRATANTE

Marcelo A.C. da Silva Serviços Médicos EPP
CPF: 603.044.482-49

Henriana Soares Sena

CONTRATADA

Henriana Soares Sena
CRM: 6924

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

RG 22841848 SSP/PA.

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

RG 2336739 / SSP/PA

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



ATO SILVA SOARES Nº OFÍCIO — Nery Torres, n.º 71 Curat. - Para Crime Silva Soares Abelha Vitalicia Crime Silva Soares Tabelião Substituto Crime César Soares Mota Escrivente Juramentado	Reconheço as Firmas com o reco Em test. da verdade 8 MAI 2014
--	--

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: **MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EPP**, com sede em Tucuruí, na Rua Antonio Eduardo de Almeida, nº 26, bairro Vila Permanente, Cep 68455-670, no Estado Pará, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.011.326/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor Marcelo Alessandro Costa da Silva, Brasileiro, Casado, Medico, Carteira de Identidade nº 2150675 SEGUP/PA, C.P.F. nº 603.044.482-49, residente e domiciliado na Rua Antonio Eduardo de Almeida, nº 26, bairro Vila Permanente, Cep 68455-670, Cidade Tucuruí, no Estado Pará;

CONTRATADA: **LILIAN NAJARA DOS REIS RODRIGUES**, médica com especialidade em Clínica Médica, CRM-PA 11449, residente e domiciliado, na Rua C, nº 145, bairro Jardim Paraíso, Cidade Tucuruí, no Estado do Pará, Carteira de Identidade nº 4822909 SSP/PA, C.P.F. nº 963.215.632-34.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Assistência Médica à Empresa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, dos serviços terceirizados de plantão medico na especialidade em Clínica Médica.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá oferecer à CONTRATADA todas as condições necessárias para que esta possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando a realizando serviços na área da Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A CONTRATADA deverá prestar serviços médicos como plantonista de 12 horas conforme determinado na tabela fixada da contratante.

DOS BENEFICIÁRIOS

Cláusula 4ª. Serão beneficiários dos serviços contratados os funcionários da CONTRATANTE, devendo ela, sempre que houver alguma mudança no quadro de pessoas, comunicar à CONTRATADA, a fim de que esta possa realizar as modificações necessárias nas fichas clínicas sob sua responsabilidade.

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

DO PAGAMENTO

466

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por cada plantão 1.200,00, total de plantões mensais 10 no valor de 12.000,00 Doze Mil Reais, todo dia 30 de cada mês.

Cláusula 6ª. O não pagamento na data estabelecida na cláusula anterior acarretará multa de (10%) do valor da mensalidade.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, caso seja da vontade das duas partes.

Cláusula 8ª. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente ao valor de (10%) (Nº de mensalidade) (Nº de partes elegem o foro da comarca de Tucuruí - PA).

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá prazo de (01) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário (30) dias antes do fim do contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Tucuruí.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tucuruí - PA, 22 de Abril de 2014.

Marcelo A. C. Silva.

CONTRATANTE

Marcelo A.C. da Silva Serviços Médicos EPP
CPF: 603.044.482-49

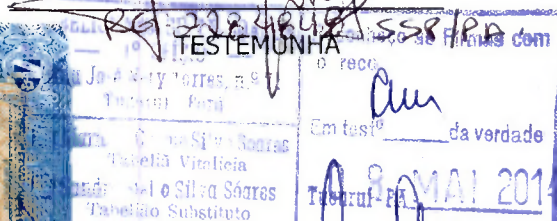
Lilian Najara dos Reis Rodrigues.

CONTRATADA

Lilian Najara dos Reis Rodrigues
CRM: 11449

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

RG: 2336739 SSP/PA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: **MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EPP**, com sede em TUCURUI, na Rua Antonio Eduardo de Almeida, nº 26, bairro Vila Permanente, Cep 68455-670, no Estado Pará, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.011.326/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor Marcelo Alessandro Costa da Silva, Brasileiro, Casado, Medico, Carteira de Identidade nº 2150675 SEGUP/PA, C.P.F. nº 603.044.482-49, residente e domiciliado na Rua Antonio Eduardo de Almeida, nº 26, bairro Vila Permanente, Cep 68455-670, Cidade Tucurui, no Estado Pará;

CONTRATADO: **VICTOR PAES RODRIGUES**, médico com especialidade em Clinico Geral, CRM-PA 11126, residente e domiciliado, na Rua Oiapoque, nº 46, bairro Vila Tropical, Cidade Tucurui, no Estado do Pará, Carteira de Identidade nº 507.4429 SSP/PA, CPF nº 985.596.132-34

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Assistência Médica à Empresa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, dos serviços terceirizados de plantão medico na especialidade em Clinico Geral

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá oferecer à CONTRATADA todas as condições necessárias para que esta possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando a realizando serviços na área da Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A CONTRATADA deverá prestar serviços médicos como plantonista de 12 horas conforme determinado na tabela fixada da contratante.

DOS BENEFICIÁRIOS

Cláusula 4ª. Serão beneficiários dos serviços contratados os funcionários da CONTRATANTE, devendo ela, sempre que houver alguma mudança no quadro de pessoas, comunicar à CONTRATADA, a fim de que esta possa realizar as modificações necessárias nas fichas clínicas sob sua responsabilidade.

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por cada plantão 1.200,00, total de plantões mensais 10 no valor de 12.000,00 Doze Mil Reais, todo dia 30 de cada mês.

Cláusula 6ª. O não pagamento na data estabelecida na cláusula anterior acarretará multa de (10%) do valor da mensalidade.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, caso seja da vontade das duas partes.

Cláusula 8ª. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente ao valor de (10%) (Nº de mensalidades).

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá prazo de (01) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário (30) dias antes do fim do contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Tucuruí.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Palvão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Tucuruí – PA, 22 de Abril de 2014.

Marcelo A.C. Silva

CONTRATANTE

Marcelo A.C. da Silva Serviços Médicos EPP
CPF: 603.044.482-49

Victor Paes Rodrigues

CONTRATADO

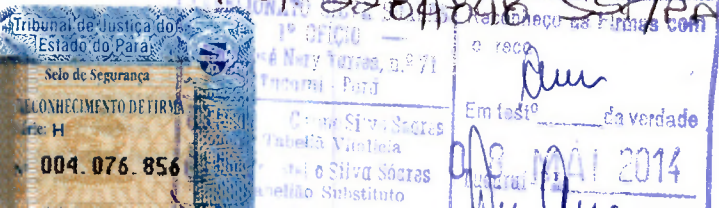
Victor Paes Rodrigues
CRM: 11126

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

RG 2336739 SSP/PA



CONTRATO DE SERVIÇOS DE MEDICOS

469

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: **MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EPP**, com sede em Tucuruí, na Rua Antonio Eduardo de Almeida, nº 26, bairro Vila Permanente, Cep 68455-670, no Estado Pará, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.011.326/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor Marcelo Alessandro Costa da Silva, Brasileiro, Casado, Medico, Carteira de Identidade nº 2150675 SEGUP/PA, C.P.F. nº 603.044.482-49, residente e domiciliado na Rua Antonio Eduardo de Almeida, nº 26, bairro Vila Permanente, Cep 68455-670, Cidade Tucuruí, no Estado Pará;

CONTRATADO: **ROBERTO BORGES JUNIOR**, médico com especialidade em Clínico Geral - Generalista, CRM-PA 11413, residente e domiciliado, na Rua 8, quadra 11, lote 17, Apartamento 302, bairro Park dos Buritis, Cidade Tucuruí, no Estado do Pará, Carteira de Identidade nº 12.490901 SSP/MG, CPF nº 073.621.316-31

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Assistência Médica à Empresa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, dos serviços terceirizados de plantão medico na especialidade em Clínico Geral-Generalista

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá oferecer à CONTRATADA todas as condições necessárias para que esta possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando e realizando serviços na área da Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A CONTRATADA deverá prestar serviços médicos como plantonista de 12 horas conforme determinado na tabela fixada da contratante.

DOS BENEFICIÁRIOS

Cláusula 4ª. Serão beneficiários dos serviços contratados os funcionários da CONTRATANTE, devendo ela, sempre que houver alguma mudança no quadro de pessoas, comunicar à CONTRATADA, a fim de que esta possa realizar as modificações necessárias nas fichas clínicas sob sua responsabilidade.

Marcelo do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeneida F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por cada plantão 1.200,00, total de plantões mensais 10 no valor de 12.000,00 Doze Mil Reais, todo dia 30 de cada mês.

Cláusula 6ª. O não pagamento na data estabelecida na cláusula anterior acarretará multa de (10%) do valor da mensalidade.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, caso seja da vontade das duas partes.

Cláusula 8ª. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente ao valor de (10%) (Nº de mensalidades).

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá prazo de (01) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário (30) dias antes do fim do contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Tucuruí.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tucuruí – PA, 22 de Abril de 2014.

Marcelo A.C. da Silva

CONTRATANTE

Marcelo A.C. da Silva Serviços Médicos EPP
CPF: 603.044.482-49

Roberto Borges Junior

CONTRATADO

Roberto Borges Junior
CRM: 11413

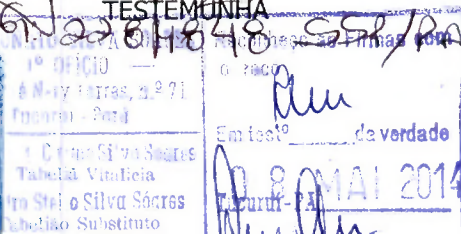
[Assinatura]

TESTEMUNHA

[Assinatura]

TESTEMUNHA

RG 2336739 SSP/PA



Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Palácio
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeila F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

470

CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS

471

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: **MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EPP**, com sede em Tucuruí, na Rua Antonio Eduardo de Almeida, nº 26, bairro Vila Permanente, Cep 68455-670, no Estado Pará, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.011.326/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor Marcelo Alessandro Costa da Silva, Brasileiro, Casado, Medico, Carteira de Identidade nº 2150675 SEGUP/PA, C.P.F. nº 603.044.482-49, residente e domiciliado na Rua Antonio Eduardo de Almeida, nº 26, bairro Vila Permanente, Cep 68455-670, Cidade Tucuruí, no Estado Pará;

CONTRATADA: **JEANNINI DANTAS ANAISSI SILVA**, médica com especialidade em neonatologia, CRM-PA 6936, residente e domiciliado, na Rua Paraguai nº 03, bairro Vila Permanente, Cidade Tucuruí, no Estado do Pará, Carteira de Identidade nº 2265284 SSP/PA, C.P.F nº 707.047.832-15.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Assistência Médica à Empresa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, dos serviços terceirizados de plantão medico na especialidade em neonatologia.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá oferecer à CONTRATADA todas as condições necessárias para que esta possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando a realizando serviços na área da Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A CONTRATADA deverá prestar serviços médicos como plantonista de 12 horas conforme determinado na tabela fixada da contratante.

DOS BENEFICIÁRIOS

Cláusula 4ª. Serão beneficiários dos serviços contratados os funcionários da CONTRATANTE, devendo ela, sempre que houver alguma mudança no quadro de pessoas, comunicar à CONTRATADA, a fim de que esta possa realizar as modificações necessárias nas fichas clínicas sob sua responsabilidade.

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por cada plantão 1.200,00, total de plantões mensais 10 no valor de 12.000,00 Doze Mil Reais, todo dia 30 de cada mês.

Cláusula 6ª. O não pagamento na data estabelecida na cláusula anterior acarretará multa de (10%) do valor da mensalidade.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, caso haja a vontade das duas partes.

Cláusula 8ª. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente ao valor de (10%) (Nº de mensalidades).

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá prazo de (01) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário (30) dias antes do fim do contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO as partes elegem o foro da comarca de Tucuruí.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tucuruí – PA, 22 de Abril de 2014.

Marcelo A.C. da Silva

CONTRATANTE

Marcelo A.C. da Silva Serviços Médicos EPP

CPF: 603.044.482-49

Jeannini Dantas Anaissi Silva

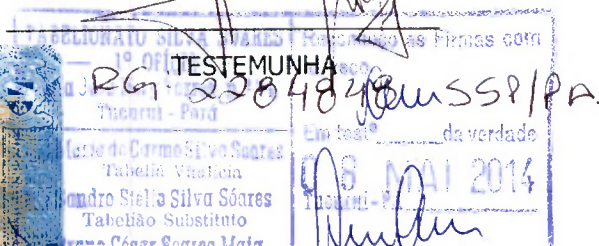
CONTRATADA

Jeannini Dantas Anaissi Silva

CRM: 6936

TESTEMUNHA

RG. 2336739 SSP/PA



CONTRATO Nº 041.2014.35.2.001

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCURUI E A EMPRESA MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EPP, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE TUCURUI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede nesta cidade, à Rua José Nery Torres, nº 12, Bairro Santa Isabel, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96, representado por seu titular, o Sr. **CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA**, brasileiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 1895299 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 207.680.012-34, residente e domiciliado nesta cidade de Tucuruí/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS – EPP**, com sede à Rua Antônio Eduardo Almeida, nº 26, Vila Permanente, Tucuruí/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.011.326/0001-29, neste ato representada por **MARCELO ALESSANDRO COSTA DA SILVA**, brasileiro, médico, portador do CPF nº 603.044.482-49 e do RG nº 2150675 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Antônio Eduardo Almeida, nº 26, Vila Permanente, Tucuruí/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual do **Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS**:

a) Proposta da **CONTRATADA** e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Único. Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0029.2089 – Rede de Urgência e Emergência - UPA

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

10.302.0029.2082 – Manutenção do Hospital Municipal

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

10.302.0029.2088 – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

10.302.0029.2.084 – Atendimento Tratamento Fora do Domicílio - TFD

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

10.122.0033.2104 – Gestão dos Serviços Públicos de Saúde (FMS E SECRETARIA)
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os Serviços médicos, objeto da presente licitação, deverão ser prestados em Tucuruí/PA, no Hospital Municipal, SAMU, UPA e Postos de Atendimento da Rede Básica, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a Ordem de Serviços, emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí, no prazo estabelecido pelo mesmo, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº8.666/93 e alterações.

4.1.1. O objeto deste CONTRATO deverá ser oferecido pela CONTRATADA, inclusive aos sábados, domingos e feriados, atuando 24 (vinte quatro) horas e os profissionais deverão ter domicílio fixo no Município.

4.1.2. Os serviços serão prestados por conta do CONTRATADO, não podendo sub-contratar, transferir para terceiros sem prévia autorização por escrito da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Realizar os serviços através dos profissionais integrantes da equipe técnica, vedada à substituição de qualquer deles, sem prévia autorização da Administração, ficando-lhe também vedada à sublocação, cessão ou transferência deste contrato.

5.1.1. AS SUBSTITUIÇÕES DE PROFISSIONAIS NOS PLANTÕES DEVERÃO SER FEITAS PELOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DO PRÓPRIO CORPO CLÍNICO DA CONTRATADA.

5.2. Preservar, durante todo o prazo contratual, todas as condições que lhe asseguraram habilitação no procedimento licitatório, determinante da celebração deste ajuste.

5.3. Garantir a continuidade da prestação dos serviços, disponibilizando sempre profissionais em número suficiente a atender às suas necessidades, elaborando escala de serviço semanal, para cobertura e todos os serviços e horários, apresentada dia 25(vinte e cinco) de cada mês, para o mês seguinte, à Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. Designar um representante para a coordenação dos serviços ora contratados, comunicando expressamente a designação à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE por escrito, ficando este, também, representando a CONTRATADA perante a Direção da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5. Zelar pela observância, pelos seus profissionais, na execução dos serviços ora contratados, de todas as normas éticas pertinentes ao exercício da medicina e a sua especialidade.

5.6. Assumir total responsabilidade pelo uso de consultórios, salas, centro cirúrgico, aparelhagem, equipamentos, instalações e serviços postos a sua disposição para a execução deste contrato.

5.7. Controlar, juntamente com a Direção dos setores de trabalho, o consumo de material, evitando o desperdício.

5.8. Facilitar o acesso da fiscalização aos locais de serviços e a todas as informações de que necessitar, prestando-lhe os esclarecimentos nos prazos determinados e exibindo-lhe os documentos solicitados.

5.9. Fazer registrar em livro próprio, denominado “Diário de Locação de Serviços”, ao final de cada jornada de trabalho, todos os atendimentos feitos durante o dia, e rubricar as notações através do representante da empresa.

5.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à SETORES DE TRABALHO ou a terceiros na execução dos serviços pelos seus prepostos, sejam eles decorrente de culpa ou de dolo, assumindo a reparação ou ressarcindo à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pelas despesas que fizer em decorrência.

5.11. Zelar pela observância, pelos seus profissionais, da execução e respeito de todas as determinações administrativas, normas e/ou procedimentos internos dos setores de trabalho.

5.12. Participar através de seu representante legal ou preposto designado expressamente, da reunião mensal com a Divisão de Serviços Médicos da Secretaria Municipal de Saúde.

5.13. Substituir o profissional infrator sempre que solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sem prejuízo de outras penalidades, sempre que o infrator infringir normas técnicas, éticas, determinações administrativas, procedimentos e/ou normas internas.

5.14. Participar de trabalhos científicos, programas, protocolos e convênios, mantidos e/ou quando solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo nomear representante, membro do corpo clínico, para representá-la.

5.15. Acatar, sempre através de protocolo por escrito, todas as promoções, acordos e benefícios às pacientes de convênios e/ou particular respeitadas as normas éticas do CRM, CREMEB, ABM e legais constituídas.

5.16. Fornecer mensalmente documentação contábil a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para avaliação da capacidade financeira da CONTRATADA.

5.17. Apresentar até o 10º (décimo) dia de cada mês, os documentos comprobatórios das quitações referentes a impostos e obrigações sociais de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1. Disponibilizar à CONTRATADA a infra-estrutura do Hospital Municipal, UPA, SAMU e das unidades administrada pela Secretaria Municipal de Saúde e as que venham a ser incorporadas, para garantir o pleno desenvolvimento dos serviços descritos na cláusula primeira, aí incluindo pessoal de apoio e auxiliar, devendo prover, também, os meios técnicos de material do pessoal auxiliar e de apoio para conservação, organização e manutenção do Serviço de Arquivo Médico Estatístico.

6.2. Atender aos custos diretos e indiretos, mediatos ou imediatos, consequentes da operacionalização dos Serviços das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Saúde incluídos a manutenção e conservação dos bens móveis, (equipamentos) e do imóvel, serviços de apoio técnico e administrativo, contratação de seguros e todos os demais concernentes ao gerenciamento dos trabalhos e imprescindíveis à execução do objeto contratado.

6.3. Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias ao pleno cumprimento do objeto.

6.4. Exigir da CONTRATADA que a prestação de serviços seja feita dentro das normas técnicas e éticas estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina, Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará e Associação Paraense de Medicina, determinações administrativas e/ou procedimentos internos vigentes e que vierem a ser implantados.

6.4.1. AS EMPRESAS TERÃO UM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DA DATA DA IMPLANTAÇÃO, PARA ADAPTAREM-SE OU PRONUNCIAREM-SE SOBRE DETERMINAÇÕES ADMINISTRATIVAS, PROCEDIMENTOS E/OU NORMAS INTERNAS, QUE VENHAM A SER IMPLANTADAS PARA MELHORIA OU CONTROLE DOS SERVIÇOS, SEMPRE POR ESCRITO.

6.5. Exigir da CONTRATADA, nos casos de substituição, ainda que temporária, de qualquer dos profissionais que apresentou a comprovação de que o substituto possui as mesmas habilitações do substituído, reservando-se o direito de aprovar ou negar a substituição.

6.5.1. A EMPRESA TERÁ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS PARA APRESENTAR, DO SUBSTITUTO, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

6.5.1.1. Curriculum Vitae;

6.5.1.2. Cópia autenticada do diploma;

6.5.1.3. Comprovante de registro e regularidade do CRM;

6.5.1.4. Comprovante de residência médica na especialidade;

6.5.1.5. Cópia autenticada de título de especialista expedido por qualquer entidade de classe (CRM ou APM).

6.6. Dar conhecimento e exigir da CONTRATADA cumprimento das determinações administrativas, normas e/ou procedimentos internos vigentes e que vierem a ser implantados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do objeto deste contrato, o preço global do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na licitação, descritos na Cláusula Primeira.

8.2. Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis até o período de **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001.

8.2.1. O reajuste de preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses, e caso isso aconteça, será feito de acordo com a variação do índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas/RJ.

8.3. Os preços do presente contrato, oferecidos pela CONTRATADA, nos itens em que esta foi vencedora no Pregão Presencial, poderão, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com as disposições legais, ser recompostos, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato. Para tanto, a empresa terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos materiais) e documentos atuais que demonstrem claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro deste contrato.

8.3.1. A recomposição de preços de que trata o item 8.3, somente poderá ocorrer após 60 (sessenta) dias da datada de abertura das propostas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor global deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado, é de **R\$ 9.969.600,00** (nove milhões, novecentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1. Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

10.1.2. Contrato de Fornecimento;

10.1.3. Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS, devidamente válidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante a execução deste Contrato nos exatos termos e valores, especificações e marcas identificadas na Proposta, até o término de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato, sem prévia autorização por escrito da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.

13.2. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula oitava ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

13.2.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula oitava não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

14.1.1. Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato;

14.1.2. Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

14.1.3. Sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

14.1.4. Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

14.1.5. Recusa na reparação ou substituição do produto defeituoso, rejeitado pelo CONTRATADO.

14.2. Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da contratada, e ainda nos casos previstos nos subitens 14.1.1 e 14.1.5, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de isentar-se liminarmente na posse dos materiais já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da contratada, e de ceder o contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da contratada.

14.2.1. Rescindindo o contrato nos termos previstos neste item o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses materiais.

14.2.2. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais em lei ou regulamento.

14.3. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

15.1. O preço estabelecido no item 8.1 inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2. Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

15.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

15.4. Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

15.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

16.1.1. Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de **05 (cinco) anos**;

16.1.2. Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

16.1.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.

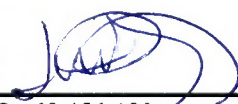
16.1.4. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração;

16.1.5. Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local;

16.1.6. O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº 01 – BAIRRO CENTRO
CEP 68.456-180 - TUCURUÍ – PARÁ.

17.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

17.3. A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta prestação de serviços.

17.4. A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Tucuruí/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

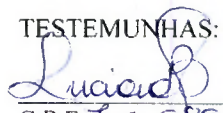
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.


MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2014 – GP
CONTRATANTE


MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS
MÉDICOS – EPP
CONTRATADA
Marcelo Alessandro Costa da Silva
REPRESENTANTE

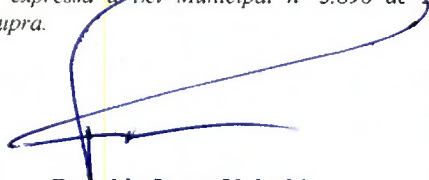

Idalene Maria Barroso Barbosa
Procuradora Jurídica
Portaria nº 004/2014-GP
OAB/PA 9.701

TESTEMUNHAS:


C.P.F. 79.692.15


C.P.F. 062.099.632-341

Este **CONTRATO Nº 041.2014.35.2.001** foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.


Ronaldo Lessa Voloski
Chefe do Gabinete
Portaria nº 001/2014-GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

479

ANEXO
CONTRATO Nº 041.2014.35.2.001
PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS

EMPRESA: MARCELO A. C. DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS – EPP

LOTE 01
TABELA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÉDICO	VALOR DIÁRIO (24 HS)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (24 MESES)
01	Taxa Administrativa	-	-	5.000,00	120.000,00
02	Clínico geral, com especialidade em infectologia 24 horas no Pronto Atendimento	95,00	2.280,00	68.400,00	1.641.600,00
03	Pediatra, com especialidade em Neonatologia 24 horas no pronto Atendimento.	95,00	2.280,00	68.400,00	1.641.600,00
04	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento	95,00	2.280,00	68.400,00	1.641.600,00
05	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento	95,00	2.280,00	68.400,00	1.641.600,00
06	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento	95,00	2.280,00	68.400,00	1.641.600,00
07	Clínico geral 24 horas no Pronto Atendimento	95,00	2.280,00	68.400,00	1.641.600,00
TOTAL:				415.400,00	9.969.600,00



CONTRATO Nº 042.2014.35.2.001

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO
MATERNO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TUCURUI E A EMPRESA MATER DEI SERVIÇOS
MÉDICOS EIRELI, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE TUCURUI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta cidade, à Rua José Nery Torres, nº 12, Bairro Santa Isabel, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96, representado por seu titular, o Sr. **CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA**, brasileiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 1895299 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 207.680.012-34, residente e domiciliado nesta cidade de Tucuruí/PA, neste ato denominado CONTRATANTE, e a Empresa **MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Juruá, nº 36, Sala A, Bairro Vila Tropical, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.422.340/0001-40, neste ato representada por **JAVIER ALBERTO TRASPALES**, argentino, solteiro, portador do CPF nº 017.059.366-52 e do Cédula de Identidade Estrangeira nº V713772-0 DPF/DF, residente e domiciliado à Rua Juruá, nº 36, Bairro Vila Tropical, Tucuruí/PA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI/PA, ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual do **Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS**:

a) Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

Parágrafo Único. Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0029.2089 – Rede de Urgência e Emergência - UPA

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

10.302.0029.2082 – Manutenção do Hospital Municipal

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

10.302.0029.2088 – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

10.302.0029.2.084 – Atendimento Tratamento Fora do Domicílio - TFD

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

10.122.0033.2104 – Gestão dos Serviços Públicos de Saúde (FMS E SECRETARIA)

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os Serviços médicos, objeto da presente licitação, deverão ser prestados em TUCURUI/PA, no Hospital Municipal, SAMU, UPA e Postos de Atendimento da Rede Básica, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a Ordem de Serviços, emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de TUCURUI, no prazo estabelecido pelo mesmo, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº8.666/93 e alterações.

4.1.1. O objeto deste CONTRATO deverá ser oferecido pela CONTRATADA, inclusive aos sábados, domingos e feriados, atuando 24 (vinte quatro) horas e os profissionais deverão ter domicílio fixo no Município.

4.1.2. Os serviços serão prestados por conta do CONTRATADO, não podendo sub-contratar, transferir para terceiros sem prévia autorização por escrito da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Realizar os serviços através dos profissionais integrantes da equipe técnica, vedada a substituição de qualquer deles, sem prévia autorização da Administração, ficando-lhe também vedada a sublocação, cessão ou transferência deste contrato.

5.1.1. AS SUBSTITUIÇÕES DE PROFISSIONAIS NOS PLANTÕES DEVERÃO SER FEITAS PELOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DO PRÓPRIO CORPO CLÍNICO DA CONTRATADA.

5.2. Preservar, durante todo o prazo contratual, todas as condições que lhe asseguraram habilitação no procedimento licitatório, determinante da celebração deste ajuste.

5.3. Garantir a continuidade da prestação dos serviços, disponibilizando sempre profissionais em número suficiente a atender às suas necessidades, elaborando escala de serviço semanal, para cobertura de todos os serviços e horários, apresentada dia 25(vinte e cinco) de cada mês, para o mês seguinte, à Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. Designar um representante para a coordenação dos serviços ora contratados, comunicando expressamente a designação à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE por escrito, ficando este, também, representando a CONTRATADA perante a Direção da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5. Zelar pela observância, pelos seus profissionais, na execução dos serviços ora contratados, de todas as normas éticas pertinentes ao exercício da medicina e a sua especialidade.

5.6. Assumir total responsabilidade pelo uso de consultórios, salas, centro cirúrgico, aparelhagem, equipamentos, instalações e serviços postos a sua disposição para a execução deste contrato.

5.7. Controlar, juntamente com a Direção dos setores de trabalho, o consumo de material, evitando o desperdício.

5.8. Facilitar o acesso da fiscalização aos locais de serviços e a todas as informações de que necessitar, prestando-lhe os esclarecimentos nos prazos determinados e exibindo-lhe os documentos solicitados.

5.9. Fazer registrar em livro próprio, denominado "Diário de Locação de Serviços", ao final de cada jornada de trabalho, todos os atendimentos feitos durante o dia, e rubricar as notações através do representante da empresa.

5.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à SETORES DE TRABALHO ou a terceiros na execução dos serviços pelos seus prepostos, sejam eles decorrente de culpa ou de dolo, assumindo a reparação ou ressarcindo à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pelas despesas que fizer em decorrência.

5.11. Zelar pela observância, pelos seus profissionais, da execução e respeito de todas as determinações administrativas, normas e/ou procedimentos internos dos setores de trabalho.

5.12. Participar através de seu representante legal ou preposto designado expressamente, da reunião mensal com a Divisão de Serviços Médicos da Secretaria Municipal de Saúde.

5.13. Substituir o profissional infrator sempre que solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sem prejuízo de outras penalidades, sempre que o infrator infringir normas técnicas, éticas, determinações administrativas, procedimentos e/ou normas internas.

5.14. Participar de trabalhos científicos, programas, protocolos e convênios, mantidos e/ou quando solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo nomear representante, membro do corpo clínico, para representá-la.

5.15. Acatar, sempre através de protocolo por escrito, todas as promoções, acordos e benefícios às pacientes de convênios e/ou particular respeitada as normas éticas do CRM, CREMEB, ABM e legais constituídas.

5.16. Fornecer mensalmente documentação contábil a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para avaliação da capacidade financeira da CONTRATADA.

5.17. Apresentar até o 10º (décimo) dia de cada mês, os documentos comprobatórios das quitações referentes a impostos e obrigações sociais de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1. Disponibilizar à CONTRATADA a infra-estrutura do Hospital Municipal, UPA, SAMU e das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Saúde e as que venham a ser incorporadas, para garantir o pleno desenvolvimento dos serviços descritos na cláusula primeira, af incluindo pessoal de apoio e auxiliar, devendo prover, também, os meios técnicos de material do pessoal auxiliar e de apoio para conservação, organização e manutenção do Serviço de Arquivo Médico Estatístico.

6.2. Atender aos custos diretos e indiretos, mediatos ou imediatos, consequentes da operacionalização dos Serviços das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Saúde incluídos a manutenção e conservação dos bens móveis, (equipamentos) e do imóvel, serviços de apoio técnico e administrativo, contratação de seguros e todos os demais concernentes ao gerenciamento dos trabalhos e imprescindíveis à execução do objeto contratado.

6.3. Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias ao pleno cumprimento do objeto.

6.4. Exigir da CONTRATADA que a prestação de serviços seja feita dentro das normas técnicas e éticas estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina, Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará e Associação Paraense de Medicina, determinações administrativas e/ou procedimentos internos vigentes e que vierem a ser implantados.

6.4.1. AS EMPRESAS TERÃO UM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DA DATA DA IMPLANTAÇÃO, PARA ADAPTAREM-SE OU PRONUNCIAREM-SE SOBRE DETERMINAÇÕES ADMINISTRATIVAS, PROCEDIMENTOS E/OU NORMAS INTERNAS, QUE VENHAM A SER IMPLANTADAS PARA MELHORIA OU CONTROLE DOS SERVIÇOS, SEMPRE POR ESCRITO.

6.5. Exigir da CONTRATADA, nos casos de substituição, ainda que temporária, de qualquer dos profissionais que apresentou a comprovação de que o substituto possui as mesmas habilitações do substituído, reservando-se o direito de aprovar ou negar a substituição.

6.5.1. A EMPRESA TERÁ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS PARA APRESENTAR, DO SUBSTITUTO, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

6.5.1.1. Curriculum Vitae;

6.5.1.2. Cópia autenticada do diploma;

6.5.1.3. Comprovante de registro e regularidade do CRM;

6.5.1.4. Comprovante de residência médica na especialidade;

6.5.1.5. Cópia autenticada de título de especialista expedido por qualquer entidade de classe (CRM ou APM).

6.6. Dar conhecimento e exigir da CONTRATADA cumprimento das determinações administrativas, normas e/ou procedimentos internos vigentes e que vierem a ser implantados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do objeto deste contrato, o preço global do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na licitação, descritos na Cláusula Primeira.

8.2. Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis até o período de **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001.

8.2.1. O reajuste de preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses, e caso isso aconteça, será feito de acordo com a variação do índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas/RJ.

8.3. Os preços do presente contrato, oferecidos pela CONTRATADA, nos itens em que esta foi vencedora no Pregão Presencial, poderão, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com as disposições legais, ser recompostos, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato. Para tanto, a empresa terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos materiais) e documentos atuais que demonstrem claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro deste contrato.

8.3.1. A recomposição de preços de que trata o item 8.3, somente poderá ocorrer após 60 (sessenta) dias da datada de abertura das propostas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor global deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado, é de R\$ 8.328.000,00 (oito milhões, trezentos e vinte e oito mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1. Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

10.1.2. Contrato de Fornecimento;

10.1.3. Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS, devidamente válidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante a execução deste Contrato nos exatos termos e valores, especificações e marcas identificadas na Proposta, até o término de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato, sem prévia autorização por escrito da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.

13.2. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula oitava ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

13.2.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula oitava não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

14.1.1. Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato;

14.1.2. Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

14.1.3. Sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

14.1.4. Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

14.1.5. Recusa na reparação ou substituição do produto defeituoso, rejeitado pelo CONTRATADO.

14.2. Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da contratada, e ainda nos casos previstos nos subitens 14.1.1 e 14.1.5, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de isentar-se liminarmente na posse dos materiais já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da contratada, e de ceder o contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da contratada.

14.2.1. Rescindindo o contrato nos termos previstos neste item o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses materiais.

14.2.2. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais em lei ou regulamento.

14.3. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

15.1. O preço estabelecido no item 8.1 inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2. Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

15.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

15.4. Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

15.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

16.1.1. Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de 05 (cinco) anos;

16.1.2. Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

16.1.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.

16.1.4. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração;

16.1.5. Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local;

16.1.6. O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº 01 – BAIRRO CENTRO
CEP 68.456-180 - TUCURUI – PARÁ.

17.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

17.3. A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta prestação de serviços.

17.4. A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

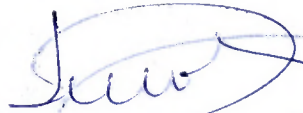
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

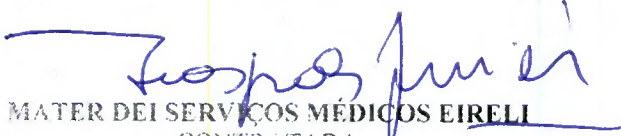
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Tucuruí/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

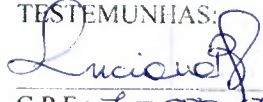
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.


MUNICÍPIO DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2014 - GP
CONTRATANTE


MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
CONTRATADA
JAVIER ALBERTO TRSPALES
REPRESENTANTE


Idalene Maria Barroso Barbosa
Procuradora Jurídica
Portaria nº 004/2014-GP
OAB/PA 9.701

TESTEMUNHAS:


C.P.F.: 498.692.15


C.P.F.: 062.099.632-34

Este CONTRATO Nº 042.2014.35.2.001 foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.


Ronaldo Lessa Voloski
Chefe do Gabinete
Portaria nº 001/2014-GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

486

ANEXO
CONTRATO Nº 042.2014.35.2.001
PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS

EMPRESA: MATER DEI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

LOTE 02 TABELA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTO NA MATERNIDADE MUNICIPAL HOSPITAL MUNICIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÉDICO	VALOR DIÁRIO 24 HS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (24 MESES)
01	Taxa Administrativa	-	-	5.000,00	120.000,00
02	Médico ginecologistas com especialidade em cirurgia obstétrica	95,00	2.280,00	68.400,00	1.641.600,00
03	Médico anesthesiologista	95,00	2.280,00	68.400,00	1.641.600,00
04	Médico clínico geral (2º cirurgião)	95,00	2.280,00	68.400,00	1.641.600,00
05	Médico pediatria com especialidade em neonatologia	95,00	2.280,00	68.400,00	1.641.600,00
06	Cirurgião geral 24 horas na atenção especializada (procedimentos eletivos)	95,00	2.280,00	68.400,00	1.641.600,00
TOTAL MENSAL:				347.000,00	-
TOTAL DO LOTE 02 (24 MESES):				-	8.328.000,00



CONTRATO Nº 043.2014.35.2.001

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ E A EMPRESA A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA - ME, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede nesta cidade, à Rua José Nery Torres, nº 12, Bairro Santa Isabel, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96, representado por seu titular, o Sr. **CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA**, brasileiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 1895299 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 207.680.012-34, residente e domiciliado nesta cidade de Tucuruí/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA - ME**, com sede na Av. Castanheira, nº 70, Bairro Parque Uirapuru, Novo Repartimento/PA, CEP 68.473-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.487.620/0001-46 e Inscrição Estadual nº 15.250.676-4, neste ato representada por **ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 839.128.942-72 e do RG nº 5255841 PCII/PA, residente e domiciliado à Rua Michel Dib Tachi, nº 08, Park dos Buritis, Tucuruí/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual do **Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS**:

a) Proposta da **CONTRATADA** e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Único. Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0029.2089 – Rede de Urgência e Emergência - UPA

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

10.302.0029.2082 – Manutenção do Hospital Municipal

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

10.302.0029.2088 – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

10.302.0029.2.084 – Atendimento Tratamento Fora do Domicílio - TFD

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

10.122.0033.2104 – Gestão dos Serviços Públicos de Saúde (FMS E SECRETARIA)
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os Serviços médicos, objeto da presente licitação, deverão ser prestados em Tucuruí/PA, no Hospital Municipal, SAMU, UPA e Postos de Atendimento da Rede Básica, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a Ordem de Serviços, emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí, no prazo estabelecido pelo mesmo, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº8.666/93 e alterações.

4.1.1. O objeto deste CONTRATO deverá ser oferecido pela CONTRATADA, inclusive aos sábados, domingos e feriados, atuando 24 (vinte quatro) horas e os profissionais deverão ter domicílio fixo no Município.

4.1.2. Os serviços serão prestados por conta do CONTRATADO, não podendo sub-contratar, transferir para terceiros sem prévia autorização por escrito da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Realizar os serviços através dos profissionais integrantes da equipe técnica, vedada à substituição de qualquer deles, sem prévia autorização da Administração, ficando-lhe também vedada à sublocação, cessão ou transferência deste contrato.

5.1.1. AS SUBSTITUIÇÕES DE PROFISSIONAIS NOS PLANTÕES DEVERÃO SER FEITAS PELOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DO PRÓPRIO CORPO CLÍNICO DA CONTRATADA.

5.2. Preservar, durante todo o prazo contratual, todas as condições que lhe asseguraram habilitação no procedimento licitatório, determinante da celebração deste ajuste.

5.3. Garantir a continuidade da prestação dos serviços, disponibilizando sempre profissionais em número suficiente a atender às suas necessidades, elaborando escala de serviço semanal, para cobertura e todos os serviços e horários, apresentada dia 25(vinte e cinco) de cada mês, para o mês seguinte, à Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. Designar um representante para a coordenação dos serviços ora contratados, comunicando expressamente a designação à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE por escrito, ficando este, também, representando a CONTRATADA perante a Direção da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5. Zelar pela observância, pelos seus profissionais, na execução dos serviços ora contratados, de todas as normas éticas pertinentes ao exercício da medicina e a sua especialidade.

5.6. Assumir total responsabilidade pelo uso de consultórios, salas, centro cirúrgico, aparelhagem, equipamentos, instalações e serviços postos a sua disposição para a execução deste contrato.

5.7. Controlar, juntamente com a Direção dos setores de trabalho, o consumo de material, evitando o desperdício.

5.8. Facilitar o acesso da fiscalização aos locais de serviços e a todas as informações de que necessitar, prestando-lhe os esclarecimentos nos prazos determinados e exibindo-lhe os documentos solicitados.

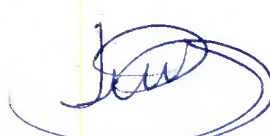
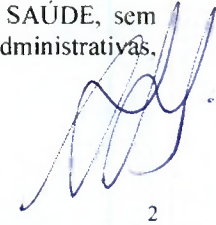
5.9. Fazer registrar em livro próprio, denominado “Diário de Locação de Serviços”, ao final de cada jornada de trabalho, todos os atendimentos feitos durante o dia, e rubricar as notações através do representante da empresa.

5.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à SETORES DE TRABALHO ou a terceiros na execução dos serviços pelos seus prepostos, sejam eles decorrente de culpa ou de dolo, assumindo a reparação ou ressarcindo à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pelas despesas que fizer em decorrência.

5.11. Zelar pela observância, pelos seus profissionais, da execução e respeito de todas as determinações administrativas, normas e/ou procedimentos internos dos setores de trabalho.

5.12. Participar através de seu representante legal ou preposto designado expressamente, da reunião mensal com a Divisão de Serviços Médicos da Secretaria Municipal de Saúde.

5.13. Substituir o profissional infrator sempre que solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sem prejuízo de outras penalidades, sempre que o infrator infringir normas técnicas, éticas, determinações administrativas, procedimentos e/ou normas internas.

5.14. Participar de trabalhos científicos, programas, protocolos e convênios, mantidos e/ou quando solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo nomear representante, membro do corpo clínico, para representá-la.

5.15. Acatar, sempre através de protocolo por escrito, todas as promoções, acordos e benefícios às pacientes de convênios e/ou particular respeitada as normas éticas do CRM, CREMEB, ABM e legais constituídas.

5.16. Fornecer mensalmente documentação contábil a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para avaliação da capacidade financeira da CONTRATADA.

5.17. Apresentar até o 10º (décimo) dia de cada mês, os documentos comprobatórios das quitações referentes a impostos e obrigações sociais de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1. Disponibilizar à CONTRATADA a infra-estrutura do Hospital Municipal, UPA, SAMU e das unidades administrada pela Secretaria Municipal de Saúde e as que venham a ser incorporadas, para garantir o pleno desenvolvimento dos serviços descritos na cláusula primeira, aí incluindo pessoal de apoio e auxiliar, devendo prover, também, os meios técnicos de material do pessoal auxiliar e de apoio para conservação, organização e manutenção do Serviço de Arquivo Médico Estatístico.

6.2. Atender aos custos diretos e indiretos, mediatos ou imediatos, consequentes da operacionalização dos Serviços das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Saúde incluídos a manutenção e conservação dos bens móveis, (equipamentos) e do imóvel, serviços de apoio técnico e administrativo, contratação de seguros e todos os demais concernentes ao gerenciamento dos trabalhos e imprescindíveis à execução do objeto contratado.

6.3. Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias ao pleno cumprimento do objeto.

6.4. Exigir da CONTRATADA que a prestação de serviços seja feita dentro das normas técnicas e éticas estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina, Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará e Associação Paraense de Medicina, determinações administrativas e/ou procedimentos internos vigentes e que vierem a ser implantados.

6.4.1. AS EMPRESAS TERÃO UM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DA DATA DA IMPLANTAÇÃO, PARA ADAPTAREM-SE OU PRONUNCIAREM-SE SOBRE DETERMINAÇÕES ADMINISTRATIVAS, PROCEDIMENTOS E/OU NORMAS INTERNAS, QUE VENHAM A SER IMPLANTADAS PARA MELHORIA OU CONTROLE DOS SERVIÇOS, SEMPRE POR ESCRITO.

6.5. Exigir da CONTRATADA, nos casos de substituição, ainda que temporária, de qualquer dos profissionais que apresentou a comprovação de que o substituto possui as mesmas habilitações do substituído, reservando-se o direito de aprovar ou negar a substituição.

6.5.1. A EMPRESA TERÁ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS PARA APRESENTAR, DO SUBSTITUTO, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

6.5.1.1. Curriculum Vitae;

6.5.1.2. Cópia autenticada do diploma;

6.5.1.3. Comprovante de registro e regularidade do CRM;

6.5.1.4. Comprovante de residência médica na especialidade;

6.5.1.5. Cópia autenticada de título de especialista expedido por qualquer entidade de classe (CRM ou APM).

6.6. Dar conhecimento e exigir da CONTRATADA cumprimento das determinações administrativas, normas e/ou procedimentos internos vigentes e que vierem a ser implantados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do objeto deste contrato, o preço global do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na licitação, descritos na Cláusula Primeira.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

490

8.2. Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrecajustáveis até o período de **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001.

8.2.1. O reajuste de preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses, e caso isso aconteça, será feito de acordo com a variação do índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas/RJ.

8.3. Os preços do presente contrato, oferecidos pela CONTRATADA, nos itens em que esta foi vencedora no Pregão Presencial, poderão, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com as disposições legais, ser recompostos, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato. Para tanto, a empresa terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos materiais) e documentos atuais que demonstrem claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro deste contrato.

8.3.1. A recomposição de preços de que trata o item 8.3, somente poderá ocorrer após 60 (sessenta) dias da datada de abertura das propostas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor global deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado, é de R\$ 5.720.640,00 (cinco milhões, setecentos e vinte mil e seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1. Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

10.1.2. Contrato de Fornecimento;

10.1.3. Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS, devidamente válidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante a execução deste Contrato nos exatos termos e valores, especificações e marcas identificadas na Proposta, até o término de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato, sem prévia autorização por escrito da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.

13.2. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula oitava ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

13.2.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula oitava não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

14.1.1. Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato;

14.1.2. Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

14.1.3. Sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

14.1.4. Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

14.1.5. Recusa na reparação ou substituição do produto defeituoso, rejeitado pelo CONTRATADO.

14.2. Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da contratada, e ainda nos casos previstos nos subitens 14.1.1 e 14.1.5, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de isentar-se lininarmente na posse dos materiais já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da contratada, e de ceder o contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da contratada.

14.2.1. Rescindindo o contrato nos termos previstos neste item o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses materiais.

14.2.2. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais em lei ou regulamento.

14.3. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

15.1. O preço estabelecido no item **8.1** inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2. Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

15.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

15.4. Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

15.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

16.1.1. Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de **05 (cinco) anos**;

16.1.2. Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

16.1.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.

16.1.4. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração;

16.1.5. Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local;

16.1.6. O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº 01 – BAIRRO CENTRO
CEP 68.456-180 - TUCURUI – PARÁ.

17.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

17.3. A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta prestação de serviços.

17.4. A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

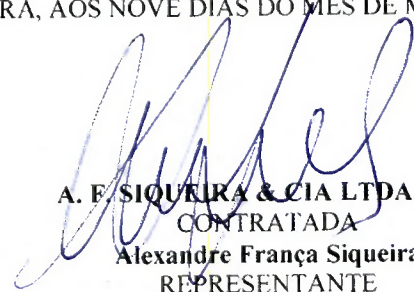
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Tucuruí/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

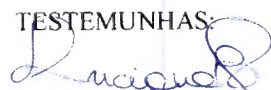
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

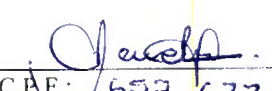

MUNICÍPIO DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2014 – GP
CONTRATANTE


A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA - ME
CONTRATADA
Alexandre França Siqueira
REPRESENTANTE

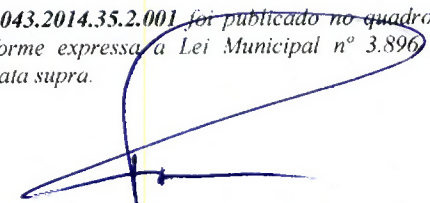

Idalene Maria Barroso Barbosa
Procuradora Jurídica
Portaria nº 004/2014-GP
OAB/PA 9.701

TESTEMUNHAS:


C.P.F.: 77.989.692.15


C.P.F.: 657.677.722-15

Este CONTRATO Nº 043.2014.35.2.001 foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.


Ronaldo Lessa Voloski
Chefe do Gabinete
Portaria nº 001/2014-GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

493

ANEXO
CONTRATO Nº 043.2014.35.2.001
PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS

EMPRESA: A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA - ME

LOTE 03					
TABELA PARA ATENDIMENTO EM CONSULTAS – TFD					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONSULTA	QTD CONSULTAS MENSAIS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (24 MESES)
01	Consultas com neurologista	64,00	440	28.160,00	675.840,00
TOTAL DO LOTE 03 (24 MESES):					675.840,00
LOTE 04					
REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÉDICO	VALOR DIÁRIO 24 HS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (24 MESES)
01	Taxa Administrativa	-	-	5.000,00	120.000,00
02	Médico regulador 01 – clínico geral, com especialidade em regulação de urgência e emergência	95,00	2.280,00	68.400,00	1.641.600,00
03	Médico regulador 02 – clínico geral, com especialidade em regulação de urgência e emergência	95,00	2.280,00	68.400,00	1.641.600,00
04	Médico clínico geral, com especialidade em atendimento móvel de resgate e salvamento	95,00	2.280,00	68.400,00	1.641.600,00
TOTAL MENSAL:				210.200,00	-
TOTAL DO LOTE 04 (24 MESES):				-	5.044.800,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:					5.720.640,00

CONTRATO Nº 044.2014.35.2.001

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE
VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCURUI E A EMPRESA T.
M. C. GOMES - ME, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE TUCURUI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede nesta cidade, à Rua José Nery Torres, nº 12, Bairro Santa Isabel, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96, representado por seu titular, o Sr. **CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA**, brasileiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 1895299 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 207.680.012-34, residente e domiciliado nesta cidade de Tucuruí/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **T. M. C. GOMES - ME**, com sede na Rua Colômbia, nº 14, Sala A, Vila Permanente, Tucuruí/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.467.026/0001-11, neste ato representada por **CHARLIE COSTA GOMES**, brasileiro, portador do CPF nº 594.743.152-04 e do RG nº 2902737 PCII/PA, residente e domiciliada à Rua Colômbia, nº 14, Vila Permanente, Tucuruí/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual do **Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS**:

a) Proposta da **CONTRATADA** e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Único. Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0029.2089 – Rede de Urgência e Emergência - UPA

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

10.302.0029.2082 – Manutenção do Hospital Municipal

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

10.302.0029.2088 – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

10.302.0029.2.084 – Atendimento Tratamento Fora do Domicílio - TFD

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

10.122.0033.2104 – Gestão dos Serviços Públicos de Saúde (FMS E SECRETARIA)

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os Serviços médicos, objeto da presente licitação, deverão ser prestados em TUCURUI/PA, no Hospital Municipal, SAMU, UPA e Postos de Atendimento da Rede Básica, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a Ordem de Serviços, emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de TUCURUI, no prazo estabelecido pelo mesmo, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº8.666/93 e alterações.

4.1.1. O objeto deste CONTRATO deverá ser oferecido pela CONTRATADA, inclusive aos sábados, domingos e feriados, atuando 24 (vinte quatro) horas e os profissionais deverão ter domicílio fixo no Município.

4.1.2. Os serviços serão prestados por conta do CONTRATADO, não podendo sub-contratar, transferir para terceiros sem prévia autorização por escrito da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Realizar os serviços através dos profissionais integrantes da equipe técnica, vedada à substituição de qualquer deles, sem prévia autorização da Administração, ficando-lhe também vedada à sublocação, cessão ou transferência deste contrato.

5.1.1. AS SUBSTITUIÇÕES DE PROFISSIONAIS NOS PLANTÕES DEVERÃO SER FEITAS PELOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DO PRÓPRIO CORPO CLÍNICO DA CONTRATADA.

5.2. Preservar, durante todo o prazo contratual, todas as condições que lhe asseguraram habilitação no procedimento licitatório, determinante da celebração deste ajuste.

5.3. Garantir a continuidade da prestação dos serviços, disponibilizando sempre profissionais em número suficiente a atender às suas necessidades, elaborando escala de serviço semanal, para cobertura e todos os serviços e horários, apresentada dia 25(vinte e cinco) de cada mês, para o mês seguinte, à Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. Designar um representante para a coordenação dos serviços ora contratados, comunicando expressamente a designação à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE por escrito, ficando este, também, representando a CONTRATADA perante a Direção da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5. Zelar pela observância, pelos seus profissionais, na execução dos serviços ora contratados, de todas as normas éticas pertinentes ao exercício da medicina e a sua especialidade.

5.6. Assumir total responsabilidade pelo uso de consultórios, salas, centro cirúrgico, aparelhagem, equipamentos, instalações e serviços postos a sua disposição para a execução deste contrato.

5.7. Controlar, juntamente com a Direção dos setores de trabalho, o consumo de material, evitando o desperdício.

5.8. Facilitar o acesso da fiscalização aos locais de serviços e a todas as informações de que necessitar, prestando-lhe os esclarecimentos nos prazos determinados e exibindo-lhe os documentos solicitados.

5.9. Fazer registrar em livro próprio, denominado “Diário de Locação de Serviços”, ao final de cada jornada de trabalho, todos os atendimentos feitos durante o dia, e rubricar as notações através do representante da empresa.

5.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à SETORES DE TRABALHO ou a terceiros na execução dos serviços pelos seus prepostos, sejam eles decorrente de culpa ou de dolo, assumindo a reparação ou ressarcindo à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pelas despesas que fizer em decorrência.

5.11. Zelar pela observância, pelos seus profissionais, da execução e respeito de todas as determinações administrativas, normas e/ou procedimentos internos dos setores de trabalho.

5.12. Participar através de seu representante legal ou preposto designado expressamente, da reunião mensal com a Divisão de Serviços Médicos da Secretaria Municipal de Saúde.

5.13. Substituir o profissional infrator sempre que solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sem prejuízo de outras penalidades, sempre que o infrator infringir normas técnicas, éticas, determinações administrativas, procedimentos e/ou normas internas.

5.14. Participar de trabalhos científicos, programas, protocolos e convênios, mantidos e/ou quando solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo nomear representante, membro do corpo clínico, para representá-la.

5.15. Acatar, sempre através de protocolo por escrito, todas as promoções, acordos e benefícios às pacientes de convênios e/ou particular respeitada as normas éticas do CRM, CREMEB, ABM e legais constituídas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

496

5.16. Fornecer mensalmente documentação contábil a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para avaliação da capacidade financeira da CONTRATADA.

5.17. Apresentar até o 10º (décimo) dia de cada mês, os documentos comprobatórios das quitações referentes a impostos e obrigações sociais de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1. Disponibilizar à CONTRATADA a infra-estrutura do Hospital Municipal, UPA, SAMU e das unidades administrada pela Secretaria Municipal de Saúde e as que venham a ser incorporadas, para garantir o pleno desenvolvimento dos serviços descritos na cláusula primeira, aí incluindo pessoal de apoio e auxiliar, devendo prover, também, os meios técnicos de material do pessoal auxiliar e de apoio para conservação, organização e manutenção do Serviço de Arquivo Médico Estatístico.

6.2. Atender aos custos diretos e indiretos, mediatos ou imediatos, consequentes da operacionalização dos Serviços das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Saúde incluídos a manutenção e conservação dos bens móveis, (equipamentos) e do imóvel, serviços de apoio técnico e administrativo, contratação de seguros e todos os demais concernentes ao gerenciamento dos trabalhos e imprescindíveis à execução do objeto contratado.

6.3. Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias ao pleno cumprimento do objeto.

6.4. Exigir da CONTRATADA que a prestação de serviços seja feita dentro das normas técnicas e éticas estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina, Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará e Associação Paraense de Medicina, determinações administrativas e/ou procedimentos internos vigentes e que vierem a ser implantados.

6.4.1. AS EMPRESAS TERÃO UM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DA DATA DA IMPLANTAÇÃO, PARA ADAPTAREM-SE OU PRONUNCIAREM-SE SOBRE DETERMINAÇÕES ADMINISTRATIVAS, PROCEDIMENTOS E/OU NORMAS INTERNAS, QUE VENHAM A SER IMPLANTADAS PARA MELHORIA OU CONTROLE DOS SERVIÇOS, SEMPRE POR ESCRITO.

6.5. Exigir da CONTRATADA, nos casos de substituição, ainda que temporária, de qualquer dos profissionais que apresentou a comprovação de que o substituto possui as mesmas habilitações do substituído, reservando-se o direito de aprovar ou negar a substituição.

6.5.1. A EMPRESA TERÁ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS PARA APRESENTAR, DO SUBSTITUTO, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

6.5.1.1. Curriculum Vitae;

6.5.1.2. Cópia autenticada do diploma;

6.5.1.3. Comprovante de registro e regularidade do CRM;

6.5.1.4. Comprovante de residência médica na especialidade;

6.5.1.5. Cópia autenticada de título de especialista expedido por qualquer entidade de classe (CRM ou APM).

6.6. Dar conhecimento e exigir da CONTRATADA cumprimento das determinações administrativas, normas e/ou procedimentos internos vigentes e que vierem a ser implantados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do objeto deste contrato, o preço global do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na licitação, descritos na Cláusula Primeira.

8.2. Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis até o período de **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001.

8.2.1. O reajuste de preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses, e caso isso aconteça, será feito de acordo com a variação do índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas/RJ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

497

8.3. Os preços do presente contrato, oferecidos pela CONTRATADA, nos itens em que esta foi vencedora no Pregão Presencial, poderão, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com as disposições legais, ser recompostos, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato. Para tanto, a empresa terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos materiais) e documentos atuais que demonstrem claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro deste contrato.

8.3.1. A recomposição de preços de que trata o item 8.3, somente poderá ocorrer após 60 (sessenta) dias da datada de abertura das propostas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor global deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado, é de **R\$ 864.000,00** (oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1. Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

10.1.2. Contrato de Fornecimento;

10.1.3. Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS, devidamente válidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante a execução deste Contrato nos exatos termos e valores, especificações e marcas identificadas na Proposta, até o término de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato, sem prévia autorização por escrito da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.

13.2. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula oitava ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

13.2.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula oitava não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

14.1.1. Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato;

14.1.2. Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

14.1.3. Sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

14.1.4. Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

14.1.5. Recusa na reparação ou substituição do produto defeituoso, rejeitado pelo CONTRATADO.

14.2. Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da contratada, e ainda nos casos previstos nos subitens 14.1.1 e 14.1.5, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de isentar-se liminarmente na posse dos materiais já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da contratada, e de ceder o contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

498

14.2.1. Rescindindo o contrato nos termos previstos neste item o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses materiais.

14.2.2. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais em lei ou regulamento.

14.3. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

15.1. O preço estabelecido no item 8.1 inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2. Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

15.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

15.4. Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

15.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

16.1.1. Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de **05 (cinco) anos**;

16.1.2. Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

16.1.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.

16.1.4. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração;

16.1.5. Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local;

16.1.6. O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº 01 – BAIRRO CENTRO
CEP 68.456-180 - TUCURUI – PARÁ.

17.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

17.3. A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta prestação de serviços.

17.4. A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

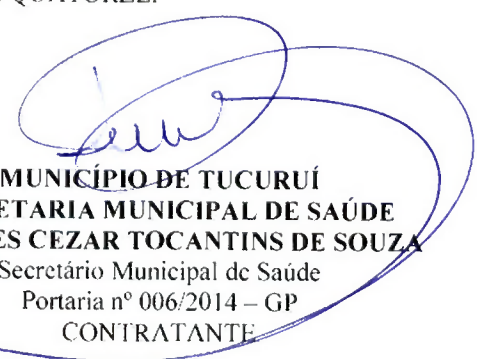
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Tucuruí/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

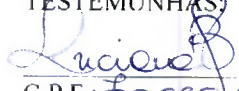
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

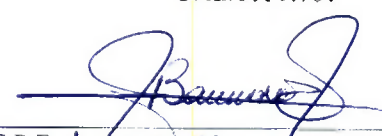

MUNICÍPIO DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2014 – GP
CONTRATANTE


T. M. C. GOMES - ME
CONTRATADA
Charlie Costa Gomes
REPRESENTANTE

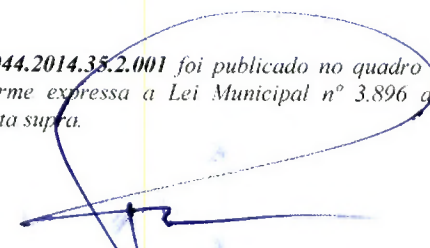

Idalene Maria Barroso Barbosa
Procuradora Jurídica
Portaria nº 004/2014-GP
OAB/PA 9.701

TESTEMUNHAS:


C.P.F.: 79.985.692-15


C.P.F.: 49.684.452-20

Este **CONTRATO Nº 044.2014.35.2.001** foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.


Ronaldo Lessa Voloski
Chefe do Gabinete
Portaria nº 001/2014-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

500

ANEXO
CONTRATO Nº 044.2014.35.2.001
PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS

EMPRESA: T. M. C. GOMES - ME

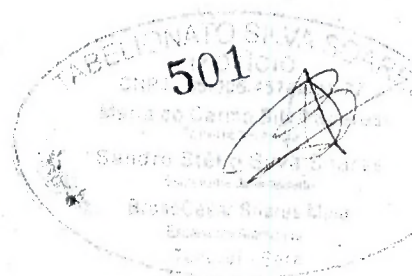
LOTE 05 ATEND. MÉDICO PARA SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÉDICO	VALOR DIARIO 24 hs	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (24 meses)
01	Perito em necropsia com treinamento em necropsia devidamente credenciado pelo Centro de pericias Cientifica do Estado do Pará	50,00	1.200,00	36.000,00	864.000,00
TOTAL DO LOTE 05 (24 MESES):					864.000,00

2






República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Cidade e Comarca de Tucuruí



TABELIONATO "SILVA SOARES"

1º OFÍCIO

Rua José Nery Torres nº 71 - Santa Isabel - Fone (94) 3787-1692 - CEP 68456-120 - Tucuruí - Pará

Maria do Carmo Silva Soares

Tabelliã Vitalícia

Sandro Stélio Silva Soares

Escrivente Juramentado

Bruno César Soares Maia

Escrivente Autorizado

TRASLADO 1º

LIVRO 172

FLS. 197 vº à 198

PROCURAÇÃO bastante que faz: **T. M. C. GOMES - ME.**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos sete (07) dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (2012), nesta cidade e Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em o Cartório a meu cargo, sito à Rua José Nery Torres, nº. 71, perante mim Tabeliã Vitalícia, compareceu como outorgante: **T. M. C. GOMES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Colômbia, nº. 14, Sala A, Vila Permanente - CEP 68464-000, nesta cidade de Tucuruí/PA, Inscrita no CNPJ/MF nº. 15.467.026/0001-11, neste ato representada por sua sócia titular, **TANIA MIRIAN COSTA GOMES**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI/RG nº. 5448576 2ª Via - PCII/PA, e inscrita no CPF nº. 388.212.142-49, residente e domiciliada na Rua Colômbia, nº. 14, Vila Permanente, nesta cidade de Tucuruí/PA, CEP 68464-000, pessoa(s) reconhecida(s) pelo próprio de mim Tabeliã Vitalícia, e pela representante da firma outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador, **CHARLIE COSTA GOMES**, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº. 2902737-PCII/PA, e inscrito no CPF nº. 594.743.152-04, residente e domiciliado na Rua Colômbia, nº. 14, Vila Permanente, nesta cidade de Tucuruí/PA, CEP 68464-000, conferindo-lhe amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar e onde com esta se apresentar e se necessário for; tratar de todos os assuntos, negócios, direitos e interesses da firma em todo território nacional, podendo comprar, vender, dar em pagamento ou comodato, doar, hipotecar, penhorar, locar, arrendar ou por qualquer forma ou título alienar e onerar bens imóveis, moveis, semoventes, direitos, apólices, ações, títulos de crédito em geral, e veículos automotores, assinando os respectivos contratos de quaisquer natureza, recibos, transferências e quaisquer outros documentos, inclusive contratos e escrituras públicas, particulares ou de qualquer natureza, estabelecendo cláusulas, condições, prazos e preços dar e receber recibos e quitações; pagar e receber o que for devido ativa e passivamente; descrever, confrontar, dar metragens, caracterizar e identificar imóveis ou móveis, responder pela evicção de direito; representar a outorgante junto as repartições públicas e administrativas em geral, federais, estaduais, municipais, autárquicas, paraestatais, Prefeituras, INSS, JUCEPA, SEFA, IBAMA, SISFLORA CEPFOP, SEMA, DETRAN, VIVO, CLARO, TIM OI, TELECOMUNICAÇÕES, TELEBRAS, Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, Seguradoras de Bens, Secretaria da Receita Federal do Brasil e empresas privadas em geral; representar a titular perante a Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, com a finalidade de assinaturas de capa de requerimento, alteração contratual, nome empresarial, alteração de Sócio junto a JUCEPA, endereço, nome de fantasia, transferência, capital social, objetivo social e abertura de filiais, extinção e na Secretaria de Fazenda do Estado do Pará (Agências e Delegacias) para assinaturas de Livros Fiscais obtenção de Blocos de Notas Fiscais, alteração de cadastro, recebimento de certidão negativa, parcelamento e pagamento de débito fiscais e outros afins junto ao INSS, e nos órgãos a seguir com poderes para todos os fins; Receita Federal do Brasil, Prefeituras, INSS, Caixa Econômica Federal, Ministério do Trabalho, Sindicato dos Empregados e Empregadores da Categoria, Junta de Conciliação e Julgamento do Ministério do Trabalho e empresas privadas em geral; requisitar



52

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 123, terça-feira, 1 de julho de 2014

502

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2014

A Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 11/07/2014, às 09h30min de Brasília, PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a aquisição de máquinas agrícolas, caminhões basculantes, motoniveladoras, despolpadeira, distribuidora de calcário, semeadora, enxada rotativa. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.luziania.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 61-39063652.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

A Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 11/07/2014, às 14h de Brasília, na Sala de Reuniões da CPL, PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA FORNECIMENTO AOS USUÁRIOS INSULINODEPENDENTES. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.luziania.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 61-39063652.

Luziânia, 30 de junho de 2014.
EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

RETIFICAÇÃO

No aviso de Registro de Preços nº 007/2014, edital publicado no dia 26/06/2014 no DOU pag 229 seção 3, onde se lê "AVISO DE EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014", leia-se "AVISO DE EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014".

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2014
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil, mediante o regime de empreitada global, para reforma das Feiras Cobertas do Setor Pauzanes e da Vila Moreira Saldes, Município de Rio Verde - Goiás, conforme especificações do Projeto Básico, Memorial Descritivo e de Cálculo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro. DATA/HORÁRIO: 16 de Julho de 2014 às 09h00min. MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverdegoias.com.br, e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2014
Tipo: Menor Preço por Empreitada Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil, mediante o regime de empreitada global, para reforma da Praça Joaquim da Silveira Leão, Centro, Município de Rio Verde - Goiás, conforme especificações do Projeto Básico, Memorial Descritivo e de Cálculo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro, atendendo, assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. DATA/HORÁRIO: 17 de Julho de 2014 às 09h00min. MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverdegoias.com.br, e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde-GO, 27 de junho de 2014.
WESLEY SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSUAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

O Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 034 de 28 de maio de 2007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação de Empresa para a aquisição de Veículo Utilitário. Referência a Reprogramação do Termo de Compromisso nº 0401739-06/2012/MDA/CAIXA, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital. Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 14 de julho de 2014, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Alcides Sãovesso, 267 - Centro-Taquarussu-MS. Fone/fax (67) 34441122/1239. Obtenção do Edital: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado Telefone: (67)3444-1122/1239 das 7h às 13h.

RENALDO CORREIA DA SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014070100052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CAMPOAVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 9/2014

Prefeitura Municipal de Abre Campo/MG. Aviso de Homologação e Adjudicação. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de calçamento, meio-fio, sarjeta e rede pluvial em rua na sede do Município. Homologada e Adjudicada em 30/06/2014, referente ao Processo Licitatório nº 080/2014 - Tomada de Preços nº 009/2014, Pessoa Jurídica Homologada e Adjudicada: FAQ Construtora Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 18.905.452/0001-88, valor global R\$ 303.072,10 (trezentos e três mil, setenta e dois reais e dez centavos).

Abre Campo-MG, 30 de junho de 2014.
MARCIO MOREIRA VICTOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2014

A Prefeitura Municipal de Contagem torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO E CONCORRÊNCIA, tipo menor preço, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo: 1) CONCORRÊNCIA NÚMERO 011/2014 - PA NÚMERO 092/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM - ENTREGA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00min DO DIA 06/08/2014 - ABERTURA DOS ENVELOPES: 10h00min do dia 06/08/2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2013 -SRP

NÚMERO 249/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E CADEIRAS INDIVIDUAIS PARA ALUNOS - MARCADO PARA O DIA 11/07/2014, CREDENCIAMENTO DE 14h00min ÀS 14h15min E INÍCIO DA DISPUTA ÀS 14h16min. Os editais poderão ser obtidos da seguinte forma: através do site www.contagem.mg.gov.br ou na sala da Comissão de Licitação, à Praça Presidente Tancredo Neves, 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, para tanto os interessados deverão apresentar à Comissão um CDR Novo para gravação magnética sem custos. Informações pelo telefone (31) 3356.6658 - Contagem, 27/06/2014

LUIZ ADOLFO BELEM
Equipe de Pregão e Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

O Município de Itabirinha, através da CPL, comunica que abrirá a Tomada de Preços Nº 03/2014, tipo menor preço Global, que tem por objeto: Obras de Melhoramento de Vias Públicas. O recebimento dos envelopes terá início do dia 09h00min do dia 16 de julho de 2014, na sede da Prefeitura Municipal. As informações e estão a disposição dos interessados, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00 às 16h00min, na Rua Candido Bacelar, nº 76 - Centro - Itabirinha - MG. Informações através do Tel.: (0xx33) 3247-1403 ou e-mail: licitacao@itabirinha.mg.gov.br.

WALASSY MAGNO FELICIANO REIS
Presidente da CPL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁAVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-SEMEC

Objeto: Execução de obra e serviço de engenharia de duas quadras poli-esportivas adquiridas através do FNDE (PAC 2) das Escolas Santa Teresinha, localizada na comunidade do Ipitinga e da Escola Emílio Pantoja II, localizada na Comunidade de Santana do Capim, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aurora do Pará/PA. Data: 16/07/2014 às 10:00hs. Local: Câmara Municipal de Aurora do Pará, sito à rua: São Francisco, Bairro: Aparecida

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014-SMS

Objeto: Execução de obra e serviço de engenharia, para construção de uma Unidade Básica de Saúde-LBS, localizada na Comunidade Rural do Ipitinga neste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aurora do Pará. Data: 23/07/2014 às 10:00hs. Local: Câmara Municipal de Aurora do Pará, sito à rua: São Francisco, Bairro: Aparecida

BRENDA DA SILVA BARBOSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 42/2014

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de laboratório, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Castanhãl - Pará, por um período de 12 (doze) meses. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 16/07/2014, às 09:00 horas no Pregão da Prefeitura Municipal de Castanhãl - Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, sito à Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Castanhãl - Pará. Edital: Poderá ser obtido no endereço acima.

Castanhãl-PA, 27 de Junho de 2014.
PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014

Objeto: contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços, em caráter de exclusividade, de pagamento de folha de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores e estagiários da Administração Pública Direta e do Fundo Municipal de Saúde, com o fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Inhangapi - Pará. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 23/07/2014, às 14:00 horas no Pregão da Prefeitura Municipal de Inhangapi - Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Hernani Carneira, nº 925, Bairro: Vila Nova, neste Município de Inhangapi/Pará. Edital: poderá ser obtido no endereço acima.

Inhangapi-PA, 27 de Junho de 2014.
OSVALDO FREITAS PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-100701

Tipo menor preço unitário, para Aquisição de Carteiras e Mesas escolares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de IPIXUNA DO PARÁ. A abertura será realizada no dia 10/07/2014 às 09:00 h, na sala de reuniões da CPL, sito à Av. Juscelino Kubitschek s/nº.

PREGÃO PRESENCIAL 9/2013-100702

Tipo menor preço unitário, para Prestação de Serviços de borracharia para veículos e máquinas, conforme especificações do Edital, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ, e as demais secretarias que compõem a esfera administrativa municipal. A abertura será realizada no dia 10/07/2014 às 15:00 h, na sala de reuniões da CPL, sito à Av. Juscelino Kubitschek s/nº.

Os editais estarão disponíveis no endereço acima citado, de segunda a sexta de 08 às 12h.

IPIXUNA DO PARÁ-PA, 30 de junho de 2014
AQUILINO SANCHES NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CP-CPL-001/2014-SEMEC

A Prefeitura Municipal de TUCURUI-PA, torna pública que foi Adjudicado e Homologado o objeto da Concorrência Pública nº CP-CPL-001/2014-SEMEC, com critério de julgamento "O menor preço global", objeto: Execução da Obra de Construção da EMEF Ana Pontes Francis, localizada no Município de TUCURUI, Conforme Convênio Nº 304/2013-Seduc (Governo Do Estado), empresa vencedora J. Ney dos Santos e Cia Ltda ME, portadora do CNPJ nº 05.214.984/0001-27 com o Valor Global de R\$ 3.364.392,09 (três milhões trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e nove centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-SEMS

A Prefeitura Municipal de TUCURUI-PA, torna pública que foi Adjudicado e Homologado o Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS, com critério de julgamento "O menor preço global por lote", objeto: Prestação de Serviços/Hora de Médicos para Atendimento Ambulatorial (Neurologia/Neurocirurgia), Maternidade Municipal, Urgência e Emergência - UPA, Regulação de Serviços de Urgência e Emergência - SAMU e Serviços de Verificação de Óbito - SVO do Município de TUCURUI (PA), empresas vencedoras Marcelo A. C. da Silva Serviços Médicos EPP no Lote 01 portadora do CNPJ nº 14.011.326/0001-29 com o Valor Global de R\$ 9.969.600,00 (nove milhões novecentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), Matar Dei Serviços Médicos Eireli ME no Lote 02 portadora do CNPJ nº 16.422.340/0001-40 com o Valor Global de R\$ 8.328.000,00 (oito milhões trezentos e vinte oito mil reais), A. F. Siqueira e Cia Ltda ME no Lote 03 e 04 portadora do CNPJ nº 07.487.620/0001-46 com o Valor Global de R\$ 5.720.640,00 (cinco milhões setecentos e vinte mil seiscentos e quarenta reais), T. M. C. GOMES ME no Lote 05 portadora do CNPJ nº 15.467.026/0001-11 com o Valor Global de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

TUCURUI-PA, 27 de Junho de 2014.
MARIA DO CARMO RITA
Presidente da CPL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2014

Nº 090/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Anapu.
Contratada: H. da Silva Portela & Cia Ltda-Me, CNPJ:
05.325.492/0001-09. Valor: R\$ 3.282.530,10. Vigência:
27/06/2014 a 21/10/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014. Objeto: reforma geral e ampliação da EEEF SANTA CLARA., Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 088/2014-SEDCU, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Anapu. CONTRATO Nº 091/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Anapu. Contratada: R. M. Viana Pinho Construções-ME, CNPJ: 08.316.553/0001-06, Valor: R\$ 1.391.423,92. Vigência: 18/06/2014 a 18/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 707658

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Contrato nº 001/2014. Concurso Público nº 001/2014. Contratante: Município de Curralinho/Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Empresa INAZ do Para-Serviços de Concurso Público Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de inscrição do concurso público nº 001/2014 até o dia 20/07/2014. Data Aditivo: 26/06/2014. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93 art. 57, § 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CREDENCIAMENTO Nº 2014-001SEMSA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 707751
CREDENCIAMENTO Nº 2014-001SEMSA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
DA HABILITAÇÃO

DA HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PODER EXECUTIVO, Comunicamos a todos os interessados que o resultado da análise relativa ao CREDENCIAMENTO nº 2014-0015EMSA, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em cardiologia, mastologia, neurologia, otorrinolaringologia, pneumologia, gastroenterologia, exames assistenciais, tomografias, ressonância magnética e oftalmológicos (serviços contínuos), para atender a demanda dos usuários do SUS do Município de Paraupébas-PA. A Comissão Especial de Licitação decide REVOGAR o ato que HABILITOU a proponente A. F. A. LEMOS & CIA LTDA - ADUITIVA, tendo em vista que saneando o processo constatou-se que o Balanço Patrimonial, índices de liquidez e DRE estão sem autenticação da Junta Comercial e a Licença Sanitária encontra-se vencida, deste o dia 15 de Janeiro de 2014 em desconformidade com a cláusula Quinta Item 5.1.a e 5.1.d do Edital.

PROponentes (INABILITADOS): LUIS LEITE DE OLIVEIRA FILHO
HOSPITAL SANTA TEREZINHA, FREDSON ROBERTO DE SOUSA
MOTA- CLÍNICA DE CARDIOLOGIA E, A. F. A. LEMOS & CIA LTDA - ADUITIVA.

Permanecem Inalterados os demais atos praticados por esta comissão.

Todas as proponentes, têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta, para interpor recurso contra esta decisão, conforme artigo 109, inciso 1ª linha "a" da Lei 8.666/93.

Cordialmente,

Cristiane Silva dos Santos
Comissão Especial de Licitação
Presidente em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
NOTIFICAÇÃO 40378/2013 E AUTO
DE INFRAÇÃO Nº 139/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 707756

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 00793
Notificamos a empresa NORTELA EGENHARIA LTDA, acerca da decisão administrativa desta primeira instância referente ao processo nº 40378/2014 e Auto de Infração nº 139/2013, a qual decidiu pelo deferimento da impugnação apresentada nos autos, por ser dever do contribuinte informar à Divisão de Registro de Imóveis e Recatas Diversas quaisquer alterações nos dados declarados no momento da inscrição, de acordo com o artigo 150 do Código Tributário Municipal - Parauapebas - Pará - 26 de junho de 2014 - **Gilmar Nascimento de Moraes -** Diretor de Arrecadação Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXT CTT 20140211IL 2014-004SEFAZ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 707758
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.: 20140211
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2014-0045EFAZ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTRATADA(O): JAM JURIDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS
LTD-A-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JAM JURIDICA
EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA, PARA INSCRIÇÃO DE
SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS,
NO CURSO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS, INCLUINDO
RDC, QUE SERÁ REALIZADOS NOS DIAS 12,13,14 DE MAIO NA
CIDADE DE BELEM/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 18.130,00 (dezoito mil, cento e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade
0201.041221203.2.011 Manutenção do Gabinete do Chefe de
Executivo, Classificação econômica 3.3.90.39.58, no valor de
R\$ 5.180,00, Exercício 2014 Atividade 0701.040921203.2.037
Manutenção da Procuradoria Geral, Classificação econômica
3.3.90.39.58, no valor de R\$ 5.180,00, Exercício 2014 Atividade
1001.041231203.2.055 Manutenção e coordenação das ativ.
operacionais e Administrat.da Sec. da Fazenda, Classificação
econômica 3.3.90.39.58, no valor de R\$ 2.590,00, Exercício
2014 Atividade 1301.041221203.2.068 Manutenção da Secretaria
de Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.58, no valor de
R\$ 5.180,00

VIGÊNCIA.: 05 de Maio de 2014 a 30 de Junho de 2014
DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
Extrato do Contrato

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 049.2014.205.5.003 que se faz entre o Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA) e a EMPRESA M. G. S. L. D. A. Empreendimentos Ltda - CNPJ Nº 16.365.241/0001-86; Concorrência Pública n.º CP-CPL 003/2014-PMT; Para Execução de Obra de Saneamento Comprendendo Tratoplantagem e Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas de Diversos Bairros do Município de Tucuruí (PA). Valor Global: R\$ 17.689.336,80 (dezoito milhões e oitenta e oito mil reais e trinta e seis centavos). Tucuruí, Pará, 27/06/2014. Maria do Carmo Rita, Presidente da CPL.

Avisos Homologação e Adjudicação

Avulsos Rôbulos
Concorrência Pública Nº 01-CP-CP-01/2014-PMT
A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, torna pública que foi
Adjudicado em 27/05/2014 e Homologado em 03/06/2014
a Concorrência Pública Nº 01-CP-CP-01/2014-PMT, com critério
de julgamento de "o menor preço global", objeto: Construção do
Complexo Cultural da Orla de Tucuruí - Bloco I e II, Localizada
no Município de Tucuruí, Conforme Contrato Firmado entre o
Município e o Governo do Estado do Pará, empresa vencedora
M.G.M Construtora e Empreendimentos Ltda - EPP, portando
do CNPJ nº 13.365.241/0001-86 com o Valor Global de R\$
11.411.311,23 (onze milhões quatrocentos e onze mil trezentos
e onze reais e vinte três centavos).

Concorrência Pública N.º CP-CPL-003/2014-PMT

Concorrência Pública
A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, torna pública que foi adjudicatária e Homologada o objeto da Concorrência Pública n.º CP-CPL-003/2014, cujo critério de julgamento: "Menor preço global", objeto: Execução de Obra de Saneamento Compreendendo: Instalação e Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas e Diversos Bairros do Município de Tucuruí (PA), empresa: Engenharia MGM Construtora e Empreendimentos Ltda EPP, portadora do CNPJ nº 13.365.241/0001-86 com o Valor Global de R\$ 17.689.336,80 (dezoito milhões seiscientos e oitenta e nove mil trezentos e oitenta seis reais e oitenta centavos).

Pregão Presencial N.º PP-CPL-001/2014-SEMS

Pregão Presencial Nº 09/2014 - A Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA, torna pública que foi Adjudicado e Homologado o Pregão Presencial nº 9/PP-CPIL-001/2014-SEMS, com critério de julgamento "O menor preço global por lote", objeto: Prestação de Serviços/Hora de Médico para Atendimento Ambulatorial (Neurologia/Neurocirurgia), Maternidade Municipal, Urgência e Emergência - UPA, Regulação de Serviços de Urgência e Emergência - Samu e Serviços de Verificação de Óbito - SVO do Município de Tucuruí (PA), empresas vencedoras Marcelo A. C. da Silva Serviços Médicos EPP no Lote 01 portadora do CNPJ nº 14.011.326/0001-29 com o Valor Global de R\$ 9.969.600,00 (nove milhões novecentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), Mater Dei Serviços Médicos Eireli - ME no Lote 02 portadora do CNPJ nº 16.422.340/0001-40 com o Valor Global de R\$ 8.328.000,00 (oito milhões trezentos e vinte oito mil reais), A. F. Siqueira e Cia Ltda Me no Lote 03 nº 07.487.620/0001-46 com o Valor Global de R\$ 5.720.640,00 (cinco milhões setecentos e vinte mil seiscentos e quarenta reais), T. M. C. GOMES Me no Lote 05 portadora do CNPJ nº 15.467.026/0001-11 com o Valor Global de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

Concorrência Pública N.º CP-CPL-001/2014-SEM

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, torna pública que foi Adjudicado e Homologado o objeto da Concorrência Pública nº 01/CP-CPL-001/2014-SEMEC, com critério de julgamento: "O menor preço global", objeto: Execução da Obra de Construção da EMEF Ana Pontes Francês, localizada no Município de Tucuruí, Conforme Convenio Nº 304/2013-SEDUC (Governo do Estado), empresa vencedora). Ney dos Santos e Cia Ltda ME, portadora do CNPJ nº 05.214.984/0001-27, com o Valor Global de R\$ 3.364.392,09 (três milhões trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e nove centavos). Tucuruí (PA), 27 de Junho de 2014.

Maria do Carmo Rita - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 006/2014

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 006/2014
Objeto: contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços, em caráter de exclusividade, de pagamento de folha de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores e estagiários da Administração Pública Direta e do Fundo Municipal de Saúde, com o fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Inhanguape - Paraíba. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 23/07/2014, às 14:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Inhanguape - Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Hernani Lameira, n.º 925, Bairro: Vila Nova, neste Município de Inhanguape/Paraíba. Edital: poderá ser obtido no endereço acima. Inhanguape (Pa), 27 de Junho de 2014. **Oswaldo Freitas Pereira** - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 042/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2014
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de laboratório, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Castanhal - Pará, por um período de 12 (doze) meses. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 16/07/2014, às 09:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhal - Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, sito à Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Castanhal - Pará. Edital: Poderá ser obtido no endereço acima. Castanhal (Pa), 27 de Junho de 2014. **Paulo Sérgio Rodrigues Titan**
Prefeito Municipal

Empresarial

NORTE ENERGIA S/A - CNPJ/MF Nº 12.300.288/0004-41

A empresa **Norte Energia S/A** inscrita no CNPJ nº 12.300.288/0004-41, localizada na Rua Boa Esperança, S/Nº - RUC Jatobá, Loteamento Jardim Fênix, Bairro Mutirão, na cidade de Altamira, Estado do Pará, torna público que solicitou à SEMAT (Secretaria da Gestão do Meio Ambiente e Turismo de Vitória do Xingu), a Licença Prévia referente à melhoria do caminho de serviço de Belo Monte, no município de Vitória do Xingu - Pará.

NORTE ENERGIA S/A - CNPJ/MF Nº 12.300.288/0004-41

A empresa Norte Energia S/A inscrita no CNPJ nº 12.300.288/0004-41, localizada na Rua Boa Esperança, S/nº - RUC Jatobá, Loteamento Jardim França, Bairro Mutirão, na cidade de Altamira, Estado do Pará, torna público que solicitou à SEMAT (Secretaria da Gestão do Meio Ambiente e Turismo de Altamira), a Licença de instalação referente ao Projeto de Parques e Reurbanização da Orla, no município de Altamira - Pará

NORTE ENERGIA S/A - CNPJ/MF Nº 12.300.288/0004-41

A empresa **Norte Energia S/A** inscrita no CNPJ nº 13.300.288/0004-41, localizada na Rua Boa Esperança, 5/90 - RSC Jatobá, Loteamento Jardim Fênix, Bairro Mutirão, na cidade de Altamira, Estado do Pará, torna público que solicitou à SEMAT (Secretaria da Gestão do Meio Ambiente e Turismo de Vitória do Xingu), a Licença de Instalação referente à melhoria do caminho de serviço de Belo Monte, no município de Vitória do Xingu - Pará.



sob matrícula e nº 3.829 e Lei Municipal 522/2014, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA DO CAFE, S/Nº. SETOR MORUMB - TUCURUI/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Sendo a licitação considerada DESERTA.

EDER RABELO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Nº 048.2014.20.5.002. Contratante: Município de TUCURUI - Prefeitura Municipal de TUCURUI (PA) Contratada: M. G. M. Construtora e Empreendimentos Ltda - EPP. CNPJ Nº 13.365.241/0001-86; Concorrência Pública nº CP-CPL 002/2014-PMT. Construção da Orla do Município de TUCURUI 1ª Etapa, Conforme Convenio entre o Município e o Governo Federal (Ministério do Turismo). Valor Global: R\$ 1.641.970,80 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil novecentos e setenta reais e oitenta centavos). TUCURUI - Pará, 24/06/2014. Maria do Carmo Rita. Presidente da CPL.

Extrato de Contrato Nº 047.2014.26.5.001. Contratante: Município de TUCURUI - Prefeitura Municipal de TUCURUI (PA) Contratada: J. Ney dos Santos e Cia Ltda ME, CNPJ Nº 05.214.984/0001-27; Concorrência Pública nº CP-CPL 001/2014-SEMEC; Construção da Entf Ana Pontes Frances Localizada no Município de TUCURUI, Conforme Convenio entre o Município e o Governo do Estado do Pará. Valor Global: R\$ 3.364.392,09 (três milhões trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e nove centavos). TUCURUI - Pará, 24/06/2014. Maria do Carmo Rita. Presidente da CPL.

Extrato de Contrato Nº 036.2014.26.3.002. Contratante: Município de TUCURUI - Prefeitura Municipal de TUCURUI (PA) Contratada: G. F. Rocha Construções Ltda - ME, CNPJ Nº 12.153.730/0001-01; Tomada de Preços nº TP-CPL 002/2014-SEMEC; Objeto: Construção da Escola Municipal Nova União - Polo V - Zona Rural do Município de TUCURUI - PA. Valor Global: R\$ 1.396.769,02 (um milhão trezentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e dois centavos). TUCURUI - Pará, 23/06/2014. Maria do Carmo Rita. Presidente da CPL.

Pregão Presencial-001-CPL/2014-SEMS. Contratante: Município de TUCURUI - Prefeitura Municipal de TUCURUI (PA) e Contratadas: A. C. da Silva Serviços Médicos EPP devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.011.326/0001-29 com contrato nº 041.2014.35.2.001 vencedora do Lote 01 com valor total de R\$ 9.969.600,00 (nove milhões novecentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), Mater Dei Serviços Médicos EPP devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.422.340/0001-40 com contrato nº 042.2014.35.2.001 vencedora do Lote 02 com o valor total de R\$ 8.328.000,00 (oito milhões trezentos e vinte oito mil reais); A. F. Siqueira & Cia Ltda ME devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.487.620/0001-46 com contrato nº 043.2014.35.2.001 vencedora dos Lotes 03 e 04 com o valor de R\$ 5.720.640,00 (cinco milhões setecentos e vinte mil e seiscentos e quarenta reais); T. M. C. GOMES ME devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.467.026/0001-11 com contrato nº 044.2014.35.2.001 vencedora do Lote 05 com o valor de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais); Data da Assinatura: 09/05/2014 TUCURUI-PA, 24/06/2014. Maria do Carmo Rita. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-00041

O Fundo M. de Saúde publica Pregão Presencial 9/2014-00041, abertura 09/07/14 às 08h30min, sede do Executivo Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos Odontológicos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-00042

O Fundo M. de Saúde publica Pregão Presencial 9/2014-00042, abertura 09/07/14 às 14h30min, sede do Executivo Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamento de hospitalar para atender os PSF Vila Alvorada, Dano Antunes, Jose Ivo Kohnlein, Alberto Morbach e Norberto Zortea, de acordo com a Proposta nº 11899610000/1130-10/Ministério da Saúde.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014062600253

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-00043

O Fundo M. de Saúde publica Pregão Presencial 9/2014-00043, abertura 09/07/14 às 16h30min, sede do Executivo Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: contratação de empresa para fornecimento de móveis para escritório, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamento de Informática para atender os PSF Vila Alvorada, Dano Antunes, Jose Ivo Kohnlein, Alberto Morbach e Norberto Zortea, de acordo com a Proposta nº 11899610000/1130-10/Ministério da Saúde. Inf. das 8 às 12hs no Fone (93) 3532-2120.

EVERTON VITORIA MOREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 - SRP

OBJETO: Registro de preços para compra futura de 2 (DOIS) VEÍCULOS OKM, Destinados à manutenção e funcionamento das demandas das Secretarias de Educação e de Saúde deste Município de Xinguara - Pará.
A data de recepção e abertura dos envelopes foi transferida para o dia: 04/07/2014.
HORA e LOCAL: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrólio Ponela, s/nº, Centro.
O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.
Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.

Xinguara - PA, 25 de junho de 2014
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários, destinados a Escola Infantil do Município. Data e Local, às 09:00 horas do dia 11/07/2014, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ednete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 43/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento mobiliários, brinquedos e materiais, destinados a Escolas Infantis do Município. Data e Local, às 10:00 horas do dia 11/07/2014, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ednete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB.

Bernardino Batista - PB, 25 de junho de 2014.
MATEUS RIBEIRO DANTAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2014, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender às demandas das secretarias deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GRAFICA FUTURA LTDA - RS 5.135,00; GRAFICA PALMEIRAS LTDA - ME - RS 1.525,00; IARA ALVES DE OLIVEIRA - ME - RS 18.241,65. Ficam desde já convocados os representantes legais das empresas vencedoras para assinatura dos contratos objeto da presente licitação, no prazo máximo de 05 dias a contar da publicação desta, em conformidade com o subitem 15.1 do edital da presente licitação.

Borborema - PB, 25 de junho de 2014.
MARIA PAULA GOMES PEREIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2. 05. 032/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS, DURANTE O DO EXERCÍCIO DE 2014 PARTES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ALUIZIO PESSOA DOS SANTOS ME VALOR: R\$ 20.820,00 (Vinte mil oitocentos e vinte Reais) LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 2. 05. 002/2014 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520/93. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08. 243. 1018. 219108. 244. 1019.

2204 04. 122. 2001. 221408. 244. 1019. 220508. 244. 1018. 219508. 244. 1018. 219308. 244. 1018. 2199 08. 243. 1018. 219208. 244. 1021. 2213 ELEMENTO DE DESPESA: 339039 SIGNATARIOS: João Dantas e ALUIZIO PESSOA DOS SANTOS. DATA DA ASSINATURA: 25 De Junho de 2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2. 05. 032/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS, DURANTE O DO EXERCÍCIO DE 2014 PARTES. SECRETARIA Municipal de Assistência Social E FLAVIO HENRIQUE DE MIRANDA ME VALOR: R\$ 316.080,00 (Trezentos e Dezenove Mil e oitenta reais) LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 2. 05. 002/2014 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10. 520/93. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08. 243. 1018. 219108. 244. 1019. 2204 04. 122. 2001. 221408. 244. 1019. 220508. 244. 1018. 219508. 244. 1018. 219308. 244. 1018. 2199 08. 243. 1018. 219208. 244. 1021. 2213 ELEMENTO DE DESPESA: 339036 SIGNATARIOS: João Dantas e FLAVIO HENRIQUE DE MIRANDA. DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2014

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2. 06. 022/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, toma público, para conhecimento dos interessados, que a abertura da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do Tipo MENOR PREÇO, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO - MODELO FNDE - OBRA ID Nº 60379, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADVOGADO OTAVIO AMORIM, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, será realizada no dia 16 de julho de 2014, às 08:00 horas. Informações e obtenção do Edital à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2. 06. 023/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, toma público, para conhecimento dos interessados, que a abertura da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do Tipo MENOR PREÇO, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO - MODELO FNDE - OBRA ID Nº 60381, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MELO LEITÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, será realizada no dia 16 de julho de 2014, às 10:00 horas. Informações e obtenção do Edital à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2. 06. 024/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, toma público, para conhecimento dos interessados, que a abertura da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do Tipo MENOR PREÇO, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO - MODELO FNDE - OBRA ID Nº 60378, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADALGISA AMORIM, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, será realizada no dia 16 de julho de 2014, às 14:00 horas. Informações e obtenção do Edital à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2. 06. 025/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, toma público, para conhecimento dos interessados, que a abertura da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do Tipo MENOR PREÇO, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO - MODELO FNDE - OBRA ID Nº 60380, NA ESCOLA MUNICIPAL CEAI DR. JOÃO PEREIRA DE ASSIS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, será realizada no dia 16 de julho de 2014, às 16:00 horas. Informações e obtenção do Edital à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande-PB, 20 de junho de 2014.
GABRIELA COUTINHO GOMES PONTES
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 705494
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 03/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público para Provisão de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Primavera, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à tomar posse, nos termos deste Edital, para comparecerem no DHR da Prefeitura de Primavera até dia 26 de junho de 2014, conforme item III do Edital do Concurso 001/2013. Este edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal e no quadro de publicações da mesma. Informações pelo fone (91) 3481-1228. Caso não haja interesse em assumir a vaga, os convocados deverão apresentar declaração de não aceitação.

CLEUMA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA
RELAÇÃO DE CANDIDATOS
PROFESSOR: ZONA RURAL

JOSENIARA MONTEIRO CORREA 22º; ANTONIO MARCOS SANTOS DA SILVA 23º; MARISTELA ALBUQUERQUE SANTOS PEREIRA 24º; IRLENE FARIAS PEREIRA DE FRANCA 25º;

PROFESSOR: ZONA URBANA

RENATA NAZARETH PINHEIRO DE O. SILVEIRA 44º; GERSON GUEDES DA SILVA 45º; DANIELA DE NAZARÉ SILVA BORGES 46º; RITA DE CÁSSIA SILVA MARCEL 47º;

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CASSIA SOUSA DAMASCENO 16º; NAIRA DE SOUSA GLIM 17º; JUCELIA DOS SANTOS DE NAZARÉ 18º; LUCIANE SOCORRO MOREIRA DA SILVA 19º; RAIMUNDA CILENE DA SILVA BASTOS 20º; MARINETE COSTA DA SILVA 21º; MARIA DE FÁTIMA MEIRELES DA COSTA 22º; EDRIK BENEDITO CORREA BORGES 23º;

CARGO: VIGIA

DANILLO MENDES FERREIRA 32º; JOSE DA COSTA MELO 33º; JOÃO PAULO DE MELO GUIMARÃES 34º;

CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

RAFAEL CARVALHO DE SOUZA 2º; ISAU EMANUEL RAMALHO DE OLIVEIRA 3º;

CARGO: TÉCNICO ENFERMAGEM

VALNICE SOUSA COSTA 7º; GILVAN MOREIRA DA SILVA BATISTA 8º;

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 705391

AVISO PRÉVIO DE LICITAÇÃO

Considerando o art. 37 da Constituição da República combinado com o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, que prevê a obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SEMOB publica a justificativa que segue, bem como caracteriza o objeto a ser licitado com áreas e prazos a serem respeitados.

Justificativa: Com o intuito de implantar melhorias na infraestrutura de apoio ao Sistema de Transporte Urbano do Município de Belém e observada a extrema necessidade desta infraestrutura, a SEMOB executa ações voltadas ao desenvolvimento de projetos estratégicos para essa finalidade. Dentre essas ações, destaca-se a implantação de novos elementos no mobiliário urbano e, respectivamente manutenção, tais como abrigos, objetivando oferecer a população espaços públicos com maior conforto, segurança, acessibilidade e proteção aos usuários contra as intempéries. O aparelhamento de logradouros públicos com abrigos para o Sistema de Transporte Urbano tem a função de resgatar a autoestima dos usuários, criando uma identidade própria para o local, promovendo assim, a melhoria da qualidade de vida da população.

Objeto a ser licitado: O objeto da presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MELHOR TÉCNICA, por PERMISSÃO CONDICIONADA DE USO, é a obtenção de propostas que possibilitem a "SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIOS URBANOS TIPO: ABRIGOS DE ÔNIBUS, ABRIGOS PARA PONTO DE TÁXI E MOTOTÁXI, MEDIANTE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO VINCULADA À EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE", conforme quantidades e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

Área de abrangência: Município de Belém.

Prazo de vigência da Permissão: 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura do Termo de Permissão Condicionada de Uso.

Belém/PA, 24 de junho de 2014.

MAISA SALES GAMA TOBIAS

Diretora Superintendente

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 705638

AVISO DE LICITAÇÃO/RESUMO DE EDITAL

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 01/2014. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços topográficos para levantamento planialtimétrico

cadastrel de áreas públicas e georreferenciamento de lotes urbanos para fins sociais. **PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 10h45m dia 15 de julho 2014.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, de demais alterações posteriores.

INFORMAÇÕES: Os editais completos e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 11h45m, nos dias úteis, na Direção Administrativa e Financeira no endereço: rua da usina, n.º 29, centro, Canaã dos Carajás-PA. Richard Bueno – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

Extratos de Contratos

Extrato de Contrato N.º 048.2014.20.5.002. Contratante: Município de Tukurui - Prefeitura Municipal de Tukurui (PA) Contratada: M. G. M. Construtora e Empreendimentos Ltda - EPP, CNPJ Nº 13.365.241/0001-86; Concorrência Pública n.º CP-CPL 002/2014-PMT; Construção da Orla do Município de Tukurui 1ª Etapa, Conforme Convênio entre o Município e o Governo Federal (Ministério do Turismo). Valor Global: R\$ 1.641.970,80 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil novecentos e setenta reais e oitenta centavos). Tukurui - Pará, 24/06/2014. Maria do Carmo Rita, Presidente da CPL.

Extrato de Contrato N.º 047.2014.26.5.001. Contratante: Município de Tukurui - Prefeitura Municipal de Tukurui (PA) Contratada: J. Ney dos Santos e Cia Ltda ME, CNPJ Nº 05.214.984/0001-27; Concorrência Pública n.º CP-CPL 001/2014-SEMEC; Construção da EMEF Ana Pontes Frances Localizada no Município de Tukurui, Conforme Convênio entre o Município e o Governo do Estado do Pará. Valor Global: R\$ 3.364.392,09 (três milhões trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e nove centavos). Tukurui - Pará, 24/06/2014. Maria do Carmo Rita, Presidente da CPL.

Extrato de Contrato N.º 036.2014.26.3.002. Contratante: Município de Tukurui - Prefeitura Municipal de Tukurui (PA) Contratada: G.F. Rocha Construções Ltda - ME, CNPJ Nº 12.153.730/0001-01; Tomada de Preços n.º TP-CPL 002/2014-SEMEC; Objeto: Construção da Escola Municipal Nova União - Polo V - Zona Rural do Município de Tukurui - PA. Valor Global: R\$ 1.396.769,02 (um milhão trezentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e dois centavos). Tukurui - Pará, 23/06/2014. Maria do Carmo Rita, Presidente da CPL.

Pregão Presencial-001-CPL/2014-SEMS. Contratante: Município de Tukurui - Prefeitura Municipal de Tukurui (PA) e Contratadas: A. C. da Silva Serviços Médicos EPP devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 14.011.326/0001-29 com contrato n.º 041.2014.35.2.001 vencedora do Lote 01 com valor total de R\$ 9.969.600,00 (nove milhões novecentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais); Mater Dei Serviços Médicos Eireli EPP devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 16.422.340/0001-40 com contrato n.º 042.2014.35.2.001 vencedora do Lote 02 com o valor total de R\$ 8.328.000,00 (oito milhões trezentos e vinte oito mil reais); A. F. Siqueira e Cia Ltda ME devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.487.620/0001-46 com contrato n.º 043.2014.35.2.001 vencedora dos Lotes 03 e 04 com o valor de R\$ 5.720.640,00 (cinco milhões setecentos e vinte mil e seiscentos e quarenta reais); T. M. C. GOMES ME devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 15.467.026/0001-11 com contrato n.º 044.2014.35.2.001 vencedora do Lote 05 com o valor de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais); Data da Assinatura: 09/05/2014. Tukurui-PA, 24/06/2014. Maria do Carmo Rita, Pregoeiro.

Empresarial

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1º OFÍCIO

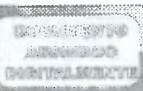
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 704969

Faço saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes títulos: dmi dr15175501 venc08/05/14 contra: alianza logística e empreendimento ced/ cecrisa revestim ceramico R\$2268,03/dmi390291978 venc07/05/14 contra: de souza silva ced/multilaser indi s/a R\$9,69/dmi22450/05venc29/05/14 contra: patricia do socorro samapio gester ced/gural ind de balancas e equipam It R\$1596,00/dmi nf 71251 venc28/05/14 contra: daniel santos da silva ced/r e a com de maq e suprimentos R\$1220,00/dmi 7500/d venc01/06/14 contra: igreja evquadangular maguari ced/luminar com a i It me R\$1500,00/dmi 2000036400 venc02/05/14 contra: willhammes overla pereira de oliveira ced/norte refrigeracao It R\$250,00/dmi1253venc28/05/14 contra: retas const e serv de limpeza It ced/faustino & paiva It R\$56,66/dmi1224venc02/06/14 contra: luguet dist bebidas

It ced/nazare coml de alim e magazines It R\$84,51/dmi 27692/b venc02/06/14 contra: c h de morais cortez me ced/t-parts coml e imp de auto pecas R\$312,55/dmi rc-022748 venc30/05/14 contra: omnia serv It me ced/vertical loc de maq e equipam I R\$400,00/dmi237923venc02/06/14 contra: gika com de pecas e access para a ced/tragial ind e com de pecas It R\$718,86/dmi 237923venc02/06/14 contra: gika com de pecas e access para a ced/tragial ind e com de pecas It R\$718,86/dmi93849/c venc02/06/14 contra: super baratao das confeccoes It e ced/garra jeans ind e com It R\$758,00/dsl1233006 venc10/05/14 contra: gustavo costa mendes ced/fast fit academia It R\$89,90/dmi19931venc30/05/14 contra: haroldo santa brigida freire ced/h c pneus s/a R\$226,50/dmi3001 venc30/05/14 contra: brunet dance c de confeccoes ced/ com de roupas rj kps It R\$666,00/dmi7500/c venc04/06/14 contra: benedito tiago marques neto ced/pires e silva com ltme R\$1000,00/dmi4828-b venc19/05/14 contra: laercio correa da silva ced/kireale moda It R\$2624,26/dmi8871463001 venc19/05/14 contra: avila & costa It ced/compar cia par refrigerantes R\$25090,00/ dmi298093 venc29/05/14 contra: maria de fatima bezerra ced/guerreiro ind com imp e exp It R\$1337,90/dmi1263venc12/05/14 contra: freitas e sozinha ced/aluminio Id R\$717,12/dmi831/14/a venc30/05/14 contra: jjs produtos de higiene limpeza It ced/sandol ind e com lt-me R\$2580,00/dmi raphael/04venc04/06/14 contra: raphael souza repres ced/atol campo grande com de roupas It R\$922,50/dmi373/276/02venc04/06/14 contra: espetaculo com e distribucio It ced/rsdiniz manu de veiculos eirR\$438,00/ dmi 90931-b venc29/05/14 contra: ferreira e g da rocha It me ced/ind e com de calçados suzana R\$1104,00/dmi43429538 venc27/05/14 contra: j serv e com de vidros It me ced/elgin s a R\$195,00/dmi852venc03/06/14 contra: avila & costa It me ced/acacadoo distrib come indlt R\$4020,00/dmi24508603 venc30/05/14 contra: j c de souza ced/mk eletrodom mundial sa R\$206,87/dmi7005venc03/06/14 contra: maura bnto de farias alves ced/cristal com ind amazonia It R\$279,47/dmi9691/3 venc26/05/14 contra: lella denize gonsalves alves ced/oliveira de souza & cia It me R\$306,62/dmi24432603 venc30/05/14 contra: j c de souza ced/mk eletrodomesticos mundial sa R\$502,08/dmi22610-1 venc03/06/14 contra: amj com e serv de impressao It ced/braslar do brasil It em recuper judica R\$1668,22/dmi1545 venc30/05/14 contra: serv de construo e engenharia It ced/d h l com e serv ItR\$92,31/ dmi nf3537-c venc02/06/14 contra: luz telecom It epp ced/ master sistema de telecom It R\$1014,02/dmi1024venc10/04/14 contra: clance melen da silva lima ced/benedito jose barbosa quirino R\$350,00/dmi 1004 venc10/04/14 contra: ana priscila da silva pereira ced/benedito jose barbosa quirino R\$360,00/ dmi 881-2venc05/06/14 contra: cis dos santos me ced/maria conceicao de santana R\$409,70/dmi7620 1/5venc07/06/14 contra: eleuterio de oliveira me ced/kms ind quimica It R\$915,36/dmi a23208/3venc05/06/14 contra: santa marta distribuidora e tr ced/americian labs imports It R\$11734,76/dmi 3326-01venc05/06/14 contra: erineloseroserraferreira/jefferson martins correa R\$443,20/dmi541-a venc30/05/14 contra: s souza de souza ced/always day com bones imp exp It R\$552,50/ dmi64602venc30/05/14 contra: orlando cordeiro da silva ced/bel cabos e fios It R\$1215,00/dmi463-14venc01/06/14 contra: lojas guarani trindade com mat const ced/ferragens fonsaca It R\$95,45/dmi 105venc04/06/14 contra: debora perdigao da serra ced/adriana do socorro chaves miranda-me R\$113,81/ dmi27614-c venc01/06/14 contra: erika pamella fernandes dos santos ced/importadora eda It R\$823,33/dmi69822nf02 venc04/06/14 contra: v de n c muniz com ced/morena rosa ind e com de confeccoes R\$856,68/ dmi504868405 venc06/06/14 contra: estaleiros padre juliao It ced/porto real ind de maq e equipam R\$1050,00/dmi132571 venc05/06/14 contra: roma construtora It ced/h l martins com de mat const R\$1360,00/ dmi22191-4venc04/06/14 contra: amj com e serv de impressao It ced/braslar do brasil It em recuper judica R\$1434,84/ dmi 585/3 venc01/06/14 contra: gka moura me ced/diesel king It R\$1800,00/dmi16422a venc04/06/14 contra: a melo epp ced/sollu calçados It R\$3108,00/dmi 145091ba venc05/06/14 contra: ra melo epp ced/leao schectmann confecc It R\$599,50/dmi nif6993a venc04/06/14 contra: smc construo oes e incorporadores It ced/judico com de material de telecom R\$307,50/ dmi1039a venc12/05/14 contra: a c x abdon epp ced/huang junhong R\$473,15/dmi 19172-b venc06/06/14 contra: aspan construo e serv It ced/ferrari e cia It me R\$1975,00/ dmi3693/ venc05/06/14 contra: raimundo alves da costa ced/c figueiredo & cia It R\$80,00/ dmi101700442 venc28/05/14 contra: marilene rodrigues de aragao ced/com ind e distrib de produt R\$203,49/dmi7479/03venc05/06/14 contra: maycal atila de farias soute ced/santana & santana It me R\$400,00/ dmi18663603 venc05/06/14 contra: d n hermes com me ced/ astra s a ind e com R\$1969,65/dmi2977049/1venc24/05/14 contra: ezequias gonalves dos santos ced/passarela calçados It R\$33,33/dmi 3010041/1venc24/05/14 contra: ezequias gonalves dos santos ced/passarela calçados It R\$84,76/ dmi2967062/1 venc24/05/14 contra: ezequias gonalves dos santos ced/passarela calçados It R\$92,60/dmi2960048/L



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ige.pa.gov.br quinta-feira, 26 de junho de 2014 às 08:00:10

Convenção estadual do PSOL é hoje

O PSOL promove hoje, às 18 horas, na Câmara Municipal de Belém (CMB), a sua convenção estadual, onde deve ser oficializada a candidatura de Marco Carrera ao governo do Estado. Ele é sociólogo, professor da rede pública estadual e técnico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema). A legenda ainda não definiu o nome do candidato a vice na chapa de carreira, assunto que faz parte das negociações que vêm sendo estabelecidas com o PSTU.

Para o Senado, o PSOL traz à disputa eleitoral Pedrinho Maia, formado em Letras e especialista em gestão de políticas públicas pelo Núcleo de Altos Estudos da Amazônia da UFPA (Naea). Durante a convenção de hoje, será homologada também a chapa do partido à Câmara Federal e à Assembleia Legislativa.

Com o evento de hoje, o PSOL abre a agenda de convenções dos principais partidos no Estado. Os encontros estaduais para escolha dos candidatos ao pleito desse ano estão liberados desde o dia 10 de junho e devem ocorrer até o próximo dia 30 de junho.

Amanhã, o PP realiza sua convenção, a partir das 8 horas, na Assembleia Legislativa. Os progressistas devem homologar o apoio à candidatura de Simão Jatene (PSDB) e lançar Jefferson Lima como candidato ao Senado. No mesmo dia, das 15h às 22 horas, ocorre o encontro estadual do PPS, na Câmara Municipal de Belém.

O PV também está com a convenção marcada para amanhã, na sede da legenda (avenida Castelo Branco, 1208, bairro São Brás), das 13h às 19h. O partido virá com candidatura própria ao governo do Estado, apostando em Zé Carlos Lima. A convenção do PSDB, que oficializará Simão Jatene como candidato à reeleição, reúne seus filiados no dia 30, no Sesi da Almirante Barroso, a partir das 14 horas.

Defensoria promove mutirão

A Defensoria Pública do Estado do Pará iniciou ontem um mutirão de conciliação para reduzir a pauta de atendimento do Núcleo de Atendimento Especializado à Família (Naefa).

O serviço ofertado é exclusivamente para atender casos de ação de alimentos, que é a principal demanda da instituição, responsável por mais de 60% da procura por assistência jurídica gratuita pela Defensoria em 2013.

Em parceria com o Disk 129, o atendimento será feito as quartas e quintas-feiras, das 8h às 12h, até o final do mês de julho, na sede da Defensoria Pública do Estado, à travessa Padre Prudêncio, no bairro da Campina, em Belém. Para mais informações, deve-se ligar para 3201-2700 ou 3201-2556. Segundo a Defensoria, o mutirão está adiantando a pauta, sempre muito extensa, uma vez que a demanda só tem aumentado nos últimos anos.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS e BENS DE USO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, a serem utilizados nas unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal, conforme especificações técnicas, condições e prazos constantes do Edital e seus Anexos. Data de Entrega do Edital: a partir de 26/06/2014, no endereço www.comprasnet.gov.br.

Data de Entrega de Proposta: a partir da entrega do Edital, no endereço www.comprasnet.gov.br. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 08 de julho de 2014, às 09:00 (nove horas) – Horário de Brasília/DF.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br. INFORMAÇÕES: Quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais em relação ao Pregão, procurar pela Pregoeira através do e-mail cp@trt8.jus.br.

UASG/UG TRT8/R: 80003.

Belém (PA), 25 de JUNHO de 2014.

INÊS RAQUEL DA LUZ SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

Estado de Contatos

Estado de Contatos Nº 008/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 008/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

Estado de Contatos Nº 009/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 009/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

Estado de Contatos Nº 010/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 010/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

Estado de Contatos Nº 011/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 011/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

Estado de Contatos Nº 012/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 012/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

Estado de Contatos Nº 013/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 013/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

Estado de Contatos Nº 014/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 014/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

Estado de Contatos Nº 015/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 015/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

Estado de Contatos Nº 016/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 016/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

Estado de Contatos Nº 017/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 017/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

Estado de Contatos Nº 018/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 018/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

Estado de Contatos Nº 019/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 019/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

Estado de Contatos Nº 020/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 020/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

Estado de Contatos Nº 021/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 021/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

Estado de Contatos Nº 022/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 022/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

Estado de Contatos Nº 023/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 023/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

Estado de Contatos Nº 024/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 024/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

Estado de Contatos Nº 025/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 025/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

Estado de Contatos Nº 026/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 026/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

Estado de Contatos Nº 027/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 027/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

Estado de Contatos Nº 028/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 028/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

Estado de Contatos Nº 029/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 029/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

Estado de Contatos Nº 030/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 030/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

Estado de Contatos Nº 031/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 031/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

Estado de Contatos Nº 032/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 032/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

Estado de Contatos Nº 033/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 033/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

Estado de Contatos Nº 034/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 034/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

Estado de Contatos Nº 035/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 035/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

Estado de Contatos Nº 036/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 036/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

Estado de Contatos Nº 037/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 037/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

Estado de Contatos Nº 038/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 038/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

Estado de Contatos Nº 039/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 039/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

Estado de Contatos Nº 040/2014 205 0000 - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA. Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. O Edital nº 040/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Tucuruí, em 26/06/2014, às 10h00, encontra-se disponível no site www.tucuruipre.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 03/07/2014, às 10h00.

CASA GRANADO LABORATORIOS FARMACIAS E DROGARIAS SA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Renovação da sua Outorga n. 528/10, através do proc. 22475/13.

A empresa BETUNORTE ENGENHARIA LTDA, com CNPJ 04.455.851/0001-22, torna público que recebeu da SEMA a licença ambiental prévia nº 1443/2014, com validade até 20/05/2015, para execução de conjunto habitacional popular localizado na estrada Santa Rita km 2 s/n, bairro Cidade Velha, município de São Miguel do Guamá-PA.

A Felippo Dallacqua & Cia Ltda - Me, torna público que realizou em 28/05/2014 a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA, através do processo nº 15.2013/28175 de 02/09/2013 requereu, junto a SEMA um pedido de Licença Conjunta de Instalação e Operação de uma serraria em suas instalações à Rod. Transamazônica Km 01, S/N, Vila Miratuba, Itaituba-PA.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para a execução de serviços de lavagem geral, lavagem simples, polimento, lavagem interna, limpeza e hidratação de bancos de couros, remoção de tinta, piche, asfalto e grudes da lataria e revitalização de pintura através de cera que não cause danos à pintura, em veículos de propriedade deste E. Tribunal, a serem prestados em Belém, Estado do Pará, com vistas a atender a frota de veículos oficiais pertencente ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e os veículos eventualmente cedidos e/ou locados, incluindo todo material necessário para execução dos serviços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I e demais Anexos do Edital.

Data de Entrega do Edital: a partir de 26/06/2014, no endereço www.comprasnet.gov.br.

Data de Entrega de Proposta: a partir da entrega do Edital, no endereço www.comprasnet.gov.br.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 08 de julho de 2014, às 09:00 (nove horas) – Horário de Brasília/DF.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

INFORMAÇÕES: Quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais em relação ao Pregão, procurar pela Pregoeira através do e-mail cp@trt8.jus.br.

UASG/UG TRT8/R: 80003.

Belém (PA), 25 de JUNHO de 2014.

Silvia do Socorro Nunes Miranda

Pregoeira

ENCONTRO DOS MOTOCICLISTAS 27 JUN

A festa não acabou!!



A partir das

8:30
manhã em nossa
loja matriz



Doe 1 kg de alimento
e ganhe uma camiseta na hora

Válido para os 300 primeiros clientes

Teremos um delicioso

Café da manhã

- Sorteio de vale brindes
- Ação Educativa SESMA e muito mais...



Respeite os limites de velocidade

9100.8074 (91) 4009.6700

Tv. Padre Eutíquio, 800 - Campina



REVEMAR
MOTOCENTER
Concessionária Autorizada Honda

Apasionados por motos

www.revemarmotocenter.com.br